SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA - ME	R$ 1.409.607,50

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Ficou observado que a empresa vencedora do lote teve erros de multiplicação na sua planilha, mas não houve alteração de ganhador permanecendo a mesma.

Almirante Tamandaré, 15 de maio de 2015.

ALINE GUERRA CORREA
Presidente em Exercício da Comissão

Membros da Comissão:

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

ANDERSON MAURICIO DE SIQUEIRA

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:EF3B6967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 003/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CONE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME	R$ 1.664.493,88

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Ficou observado que a empresa vencedora do lote teve erros de multiplicação na sua planilha, mas não houve alteração de ganhador permanecendo a mesma.

Almirante Tamandaré, 15 de maio de 2015.

ALINE GUERRA CORREA
Presidente em Exercício da Comissão

Membros da comissão:

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

ANDERSON MAURICIO DE SIQUEIRA

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:1A0A0613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2015

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 004/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	VDL CONSTRUTORA LTDA	R$ 1.430.136,34

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Almirante Tamandaré, 15 de maio de 2015.

ALINE GUERRA CORREA
Presidente em Exercício da Comissão

Membros da Comissão:

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

ANDERSON MAURICIO DE SIQUEIRA

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:29CDA24C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Protocolo nº 0018.0009716/2015.
Objeto: Contrato nº 050/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e F.A. TANCK & CIA LTDA-ME.**
Finalidade Contratação de empresa para locação de Vibro Acabadora de asfalto autopropulsado, para espalhamento de massa asfáltica, a diesel, com manutenção por conta da contratada, dois operadores, sendo um operador da máquina e um operador da mesa frontal, cinco ajudantes equipados, incluindo transporte que poderá ser usado de uma hora até cinco horas no mesmo dia em diversos lugares dentro do município. Necessários para execução dos serviços, para restauro e recape de vias municipais.
Prazos : Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 79.986,69 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
Data de Assinatura: 13.05.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.451.0032.2.034	Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.452.0032.2.035	Manutenção de Ruas e Avenidas-Royalties e CIDE
3.3.90.39.00 -	0km nutros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.452.0032.2.035	Manutenção de Ruas e Avenidas-Royalties e CIDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:D9C6F898

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009714/2015.
Objeto: Contrato nº 053/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de agregados de granito e calcário com serviços de entrega, para utilização no sistema viário do município.
Prazos: Os prazos de execução e vigência serão por doze meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 1.379.995,00 (um milhão trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).
Data de Assinatura: 13.05.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.451.0032.2.034	Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo
08.02	Secretaria Municipal de Obras
26.782.0032.2.038	Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 - 1504	Material de Consumo
08.02	Secretaria Municipal de Obras
26.782.0032.2.038	Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 - 1512	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:BABF99E3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009717/2015.
Objeto: Contrato nº 054/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e F.A. TANK & CIA LTDA - ME.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de agregados de granito e calcário com serviços de entrega, para utilização no sistema viário do município.
Prazos: Os prazos de execução e vigência serão por doze meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 1.955.000,00 (um milhão novecentos e cinqüenta e cinco mil reais).
Data de Assinatura: 13.05.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.451.0032.2.034	Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo
08.02	Secretaria Municipal de Obras
26.782.0032.2.038	Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 - 1504	Material de Consumo
08.02	Secretaria Municipal de Obras
26.782.0032.2.038	Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 - 1512	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:AA9EE696

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009712/2015.
Objeto: Contrato nº 052/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de ligantes asfálticos a granel, para pavimentação, restauro e recape de vias municipais.
Prazos: Os prazos de execução e vigência serão por doze meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 13.05.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.451.0032.2.034	Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.452.0032.2.035	Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo
08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.452.0032.2.035	Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:6BABC5D9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009713/2015.
Objeto: Contrato nº 055/2015

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INDÚSTRIA DE CAL RIO GRANDE LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de agregados de granito e calcário com serviços de entrega, para utilização no sistema viário do município.
Prazos: Os prazos de execução e vigência serão por doze meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Data de Assinatura: 13.05.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.451.0032.2.034	Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
08.02	Secretaria Municipal de Obras
26.782.0032.2.038	Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00-1504	Material de Consumo
08.02	Secretaria Municipal de Obras
26.782.0032.2.038	Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00-1512	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:FD10F2DA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008377/2015.
Objeto: Contrato nº 048/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EVOLUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.
Prazos: Os prazos de execução e vigência serão por doze meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 320.959,25 (trezentos e vinte mil novecentos e cinqüenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Data de Assinatura: 07.05.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01 – SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0004.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03.01 – SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2.007 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.39.00 – 1496 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.062 – Recursos IGD – Bolsa Família
3.3.90.39.00 – 1761 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15.452.0026.2.059 – Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.39.00 – 1511 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:8A8D2B80

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009288/2015.
Objeto: Contrato nº 047/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e REPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – EPP.**
Finalidade: Contratação de empresa cadastrada no sistema audatex para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes a frota da Prefeitura do Município.
Prazos: Os prazos de execução e de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 05.05.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01 – SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
06.182.0009.2.009 – Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

26.782.0005.2.036 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.145 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:9E3E85DF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0001666/2015.
Objeto: Contrato de Locação
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e HOSPITAL E MATERNIDADE ALMIRANTE TAMANDARÉ.**
Finalidade: Instalação e Funcionamento do Pronto Atendimento 24 Horas.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato de Locação.
Valor: O aluguel será de R$ 33.664,00 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 13.03.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:57FD2503

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Protocolo nº 0018.0006697/2015.
Objeto:Empresa Contratada para elaboração de processo de avaliação por mérito para os servidores pertencentes ao plano de cargos, carreira e vencimentos na área da saúde do Município de Almirante Tamandaré.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONJURIS – APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA – EPP.**
Prazos: O prazo de vigência será por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e o de execução será por 3 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor : Será de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 10.04.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:E2C53ED4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010180/2015.
Objeto: Contrato nº 58/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INFINIT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP.**
Finalidade Contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) Freezers Horizontais, com tampa de vidro.
Prazos : Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais)
Data de Assinatura: 21.05.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
20.605.0030.2.102	Serviços de Abastecimento
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:F7EA854C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010181/2015.
Objeto: Contrato nº 56/2015.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MEDICINA HIPERBÁRICA GMA LTDA.**
Finalidade Contratação de empresa especializada na realização de tratamento de oxigenoterapia hiperbárica, para paciente determinada.
Prazos : Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 13.895,00 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
Data de Assinatura: 19.05.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com o Piso de Atenção Básica
3.3.90.39.00-1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com o Piso de Atenção Básica
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.305.0016.2.055	Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00- 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:0C2A658B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003019/2015.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA.**
Finalidade Reequilíbrio Econômico Financeiro.
Valor : Em razão do reequilíbrio o valor do litro do Óleo Diesel sofrerá aumento de 4,7583% passando-se para R$ 2,5430 (dois vírgula cinco, quatro, trinta) passando-se o valor total do contrato para R$ 292.812,60 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 24.02.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 64
06.182.0009.2.009 – Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **181**
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **224**
26.785.0005.2.036 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **280**
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **322**
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497- Material de Consumo

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **327**
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **477**
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **493**
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **516**
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **533**
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **621**
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO **646**
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo
Data de Assinatura: 24.02.2015

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:1AF09CB6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007520/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e E.A.STRAPASSON COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.**
Finalidade Reequilíbrio Econômico Financeiro.
Valor : Em função do reequilíbrio o valor do Butijão de Gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 KG passará de R$ 42,00 (quarenta e dois reais) para R$ 47,00 (quarenta e sete reais) e o Cilindro de Gás liquefeito de petróleo – GLP de 45 KG de R$ 195,00 (cento e noventa cinco reais) passará para R$ 210,00 (duzentos e dez reais), totalizando-se o valor global do contrato em até R$ 266.400,00.
Data de Assinatura: 26.05.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 99
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 280
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 344
08.243.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 477
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 493
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 507
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 508
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 516
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 551
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creches
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:E4F483A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantú, 180 – Centro, Altamira do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.992.451/0001-15, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Jose Etevaldo de Oliveira.**
CONTRATADA: L. Pagio Neto, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek, 1461 – Jd Santa Cecilia, Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.247.796/0001-20.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.
DATA DO CONTRATO: 02 de junho de 2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015.
PAGAMENTO: O pagamento será imediato, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica
VALOR: R$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 02 de junho de 2015.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.
VALOR: R$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015.
PAGAMENTO: O pagamento será imediato, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica
CONTRATADA: L. Pagio Neto, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek, 1461 – Jd Santa Cecilia, Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.247.796/0001-20.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de recursos
01.001.01.031.0001-2.001.33.90.30.00.00.00 00001
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades do Legislativo, nos termos de parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 02 de junho de 2015.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.
Em atendimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **Jose Etevaldo de Oliveira**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 001/2015, para a aquisição de materiais gráficos para o exercício de 2015.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 02 de junho de 2015.

JOSE ETEVALDO DE OLIVIERA
Presidente

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.
Para atendimento às necessidades do Legislativo, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **L. Pagio Neto,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.247.796/0001-20. Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade dos materiais.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 02 de junho de 2015.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:86D89ECB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 108/2015

Súmula: Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 26/05/2015, fica convocada a XIª Conferência Municipal de Saúde para o dia 10/07/2015 às 13 horas
Artigo 3º - O tema central da Conferência será **"SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA OS ALTAMIRENSES".**
Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Casa da Cultura Flavio José Ribeiro, Localizada na Rua Silvio Moreira S/N.
Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e coordenada pelo Secretario Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Altamira do Paraná, 03 de junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal de Altamira do Paraná.

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:A32F7ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.996 DE 20 DE MAIO DE 2015

SÚMULA: Regulamenta parágrafo único do artigo 3º da Lei nº. 2.296 de 27 de março de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.296 de 27 de março de 2012, que instituiu o PROREFISA – Programa de Recuperação Fiscal de Andirá;
Considerando o disposto no Parágrafo Único do artigo 3º, que define a regulamentação do prazo de vigência do PROREFISA;
Considerando ainda, a necessidade de possibilitar à população condição de liquidar seus débitos oriundos de impostos e taxas, evitando assim um custo maior com despesas de execução.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o recebimento de débitos em atraso, vencidos até 31 de dezembro de 2014, com base nas regras constantes no PROREFISA – Programa de Recuperação Fiscal de Andirá, instituído pela Lei Municipal nº. 2.296, de 27 de março de 2012.
Art. 2º. Os contribuintes atendidos pelo PROREFISA deverão formalizar seu pedido no período entre 01 de junho a 28 de agosto de 2015.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:96616E56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.012 DE 01 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) autorizado pela Lei n°. 2.639 de 28 de maio de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00. 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00. 1000. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00. 1000. MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00. 1000. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
003. DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
2.108. Manter o Departamento de Pecuária	
3.3.90.30.00.00. 1000. MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.000,00	55.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E8635DDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7014 DE 03 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00. 3104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.092– Manter o Programa de Auxílio Funeral - PSB	
3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), e da fonte 3104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5A82AA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.092, DE 02 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades na contratação do servidor Ozorio Mota.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial Sindicante, através da Portaria nº 10.062, de 16 de abril de 2015, para apuração de irregularidades na contratação do servidor Ozorio Mota;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 02 dias do mês de junho de 2015, sob o nº 4833, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Murilo Aparecido Corrêa de Souza, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 10.062, de 16 de abril de 2015, para apuração dos fatos apontados na solicitação de sindicância da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:82D52473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Portaria nº. 10.087 de 29 de maio de 2015, publicado na edição nº. 0760, de 01 de junho de 2015, página 07, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº. 10.187 DE 29 DE MAIO DE 2015

Leia-se:

PORTARIA Nº. 10.087 DE 29 DE MAIO DE 2015

Andirá, 02 de junho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2B93DC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO N° 026/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°025/2014

Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro n° 026/2014, Pregão Presencial n°025/2014, publicado no dia 29/05/2015, página nº 117, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014
PREGÃO Nº 025/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: LIVRARIA FREIRE LTDA
DATA: 28/05/2015
JOSÉ RONALDO XAVIER – PREFEITO
ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA – PREGOEIRA
MARCOS APARECIDO SPADA - REPRESENTANTE LEGAL

LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014
PREGÃO Nº 025/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: REGINALDO APARECIDO SPADA-ME
DATA: 28/05/2015
JOSÉ RONALDO XAVIER – PREFEITO
ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA – PREGOEIRA
REGINALDO APARECIDO SPADA - REPRESENTANTE LEGAL

Andirá, 03 de Junho de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B92D0CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM OS SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.
PREÇO: Pela prestação de serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 633.675,00 (seiscentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 01 de Junho de 2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
GILBERTO FERREIRA COUTINHO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4C26DC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
PREÇO: Pela prestação de serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 76.126,00 (setenta e seis mil cento e vinte e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo

ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 01 de Junho de 2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ADILSON GOMES
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:82007402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ANDIPEL PAPELARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
PREÇO: Pela prestação de serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 398.176,12 (trezentos e noventa e oito mil cento e setenta e seis reais e doze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 01 de Junho de 2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0A06884B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
REGINALDO TADEU SPADA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS COM CARCAÇA, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
PREÇO: Pela prestação de serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 62.205,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 01 de Junho de 2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
REGINALDO TADEU SPADA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:242ECD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LIVRARIA FREIRE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
PREÇO: Pela prestação de serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 245.073,70 (duzentos e quarenta e cinco mil setenta e três reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 01 de Junho de 2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ANTONIO ROSA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8B41B50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ANDIPEL PAPELARIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
PREÇO: Pela prestação de serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 372.358,37(trezentos e setenta e dois mil trezentos e cinqüenta e oito reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 01 de Junho de 2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:16CB8796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA 31/2015 RECESSO CORPUS CHRIST 04 06 15

PORTARIA N° 31/2015

"Dispõe sobre Recesso de Atividades Administrativas no dia 04 de JUNHO DE 2015."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, e em atendimento aos Decretos Municipais de seus consorciados, resolve:

Art. 1º - Fica declarado Recesso nas Repartições Administrativas do CISLIPA em sua subsede, no dia 04 de junho de 2015, tendo em vista o feriado nacional oficial de 04 de junho de 2015.

§ 1º - Não haverá recesso no período mencionado no caput, nas atividades operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência, por não admitirem paralisação, considerados prestação de serviços essenciais.

§ 2º - Nas Diretorias de Logística e Transporte, Serviços de Saúde, Enfermagem e Coordenação Médica, o recesso será efetuado em

revezamento para que ocorra a coordenação e direção das atividades dos serviços de atendimento móvel de urgência no período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 03 de junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:42BEF943

CISLIPA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015.

Objeto: Aquisição de uniformes padrão, para servidores do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192".Abertura:23 de junho de 2015,ás10:00hrs, na subsede do CISLIPA, sito ao endereço Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná.**Critério de Julgamento**:Menor Preço Por Item. **EDITAL RETIFICADO**: Estará à disposição dos interessados no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00**ou gratuitamente no site:www.cislipalitoral.com.bre http://www.diariomunicipal.com.br/amp.**

Paranagua,03 de junho de 2015.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:AD1FFD18

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 27/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório:	02/2015
inexigibilidade:	01/2015
Contrato:	27/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
ContratadO:	**SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS**
Cnpj/CPF:	035.256.479-21
Objeto:	Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, nos Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.
Enquadramento:	Artigo 25, da lei federal 8.666/93;
Justificativa:	Compatível com preço de mercado
Dotação orçamentária:	01.002.10.202.0902.2002.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
Valor da contratação:	**R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**
Prazo:	31/12/2015
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Assinatura:	03/06/2015

Paranaguá, 03 DE JUNHO DE 2015.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B3E04D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - SAMAE

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. SAMAE-09/2015 Inexigibilidade nº SAMAE-02/2015 e Edital de Credenciamento nº. SAMAE-02/2015, após Parecer Jurídico, considerando que foram observados os prazos legais pertinentes da Lei n° 8.666/93,
Homologo o procedimento licitatório em epigrafe e adjudico o objeto a empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e desta forma a convoco, para assinar o Termo de Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 3 de junho de 2015.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:7D812F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 07/2015 - SOMUSAN

RESOLUÇÃO Nº 07 de 22 de maio de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Antonina

Dispõem sobre a apresentação do relatório das movimentações financeiras do Fundo Municipal de Saúde de Antonina.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária realizada em 22 de maio de 2015, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 44/08 de 12/12/2008 e Resolução 11 de 17/2014 (Regimento Interno do COMUSAN).
Considerando a aprovação do relatório de prestação de contas previamente aprovado pela Comissão de Orçamento e Finanças do COMUSAN.

Resolve

Art. 1º- Aprovar o relatório de prestação de contas relativo ao primeiro quadrimestre do exercício 2015 do Fundo Municipal de Saúde de Antonina.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 25 de maio de 2015.

GERSON FERREIRA CRUZ
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução número 07 de 22 de maio de 2015 do Conselho Municipal de Saúde de Antonina.

Antonina, 26 de maio de 2015.

LEOVALDO BONFIM PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:E5515E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 08-2015 - COMUSAN

RESOLUÇÃO Nº 08 de 22 de maio de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Antonina

Dispõem sobre a apresentação da Planilha de Pactuação Municipal de Metas para o exercício 2015 de Antonina.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária realizada em 22 de maio de 2015, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 44/08 de 12/12/2008 e Resolução 11 de 17/2014 (Regimento Interno do COMUSAN).

Considerando a apresentação das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde a serem realizadas no período de janeiro a dezembro do exercício 2015 pela Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Planilha de Pactuação Municipal de Metas 2015 a serem executadas no período de janeiro a dezembro do exercício 2015.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 25 de maio de 2015.

GERSON FERREIRA CRUZ
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução número 08 de 22 de maio de 2015 do Conselho Municipal de Saúde.

Antonina, 26 de maio de 2015.

LEOVALDO BONFIM PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:DF8FB982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 09-2015 - COMUSAN

RESOLUÇÃO Nº 09 de 22 de maio de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Antonina

Dispõem sobre o Regulamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária realizada em 22 de maio de 2015, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 44/08 de 12/12/2008 e Resolução 11 de 17/2014 (Regimento Interno do COMUSAN).

Considerando a necessidade da realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde em comum acordo com o Decreto Presidencial número 243, de 15 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Regulamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Antonina.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 25 de maio de 2015.

GERSON FERREIRA CRUZ
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução número 09 de 22 de maio de 2015 do Conselho Municipal de Saúde.

Antonina, 26 de maio de 2015.

LEOVALDO BONFIM PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:8A5C1525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0075/2015

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de Junho de 2015, as Servidoras abaixo relacionadas, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de EDUCADORA INFANTIL, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 10% (Dez por cento) Adicional Especial de Formação, conforme requerimentos protocolado sob os nºs 357 e 359/2015.

* MARCIA ALVES COIMBRA DA SILVA
* EDNA MENEGHETTI ROVERI

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:494D775F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N°. 0077/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado RECESSO no dia 05/06/2015, nas repartições Públicas Municipais, ocasião em que não funcionarão, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados como essenciais, tais como:

COLETA DE LIXO
HOSPITAL MUNICIPAL DE ATALAIA

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:7416624F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0078/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA,

Artigo 1º - Fica convocada a I Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Atalaia para o dia 24 de Junho de 2015, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e do

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que será referendado na data citada acima.

Artigo 2º - O tema central da Conferência será, "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por direitos e soberania alimentar".

Artigo 3º - A I Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, Rua Manoel Antonio Filho, nº 42, das 08h00 ao 12h00.

Artigo 4º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pela Secretaria de Agricultura.

Artigo 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:2ACB259C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0079/2015

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de Junho de 2015, a Srta. LEILA BEATRIZ QUEZINI, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 20% (vinte por cento) Adicional Especial de Formação, conforme requerimento protocolado nº 588/2015 de 03/06/2015.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:39E760C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.2/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA CARGOS EFETIVOS E TESTES SELETIVOS.. decorrente de Tomada de Preços n° 6/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.496.620/0001-38. aditivam o contrato com término 30/09/2015
As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 01 de junho de 2015.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F9AC8C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.2/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA CARGOS EFETIVOS E TESTES SELETIVOS.. decorrente de Tomada de Preços n° 6/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.496.620/0001-38. aditivam o contrato na importância de R$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 01 de junho de 2015.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:58615C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2015

Súmula: "Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições lhe confere o inciso XVI, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelado, integralmente, o Restos a Pagar inscrito em 2014 constante do Anexo I deste Decreto, não processado, proveniente de órgão e unidade orçamentária do Poder Executivo, constante do Orçamento Fiscal.
Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelado por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de junho de 2015.
Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 29 de maio de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS				
CREDOR	EMPENHO Nº	DATA	FONTE	VALOR (R$)
CONSTRUTORA SUL BRASIL LTDA - EPP	4142/2014	04/nov/14	000	8.915,13

CONSTRUTORA SUL BRASIL LTDA - EPP	4144/2014	04/nov/14	104	21.511,79
CONSTRUTORA SUL BRASIL LTDA - EPP	4145/2014	04/nov/14	104	26.674,62
CONSTRUTORA SUL BRASIL LTDA - EPP	4147/2014	05/nov/14	104	103.753,18
CONSTRUTORA SUL BRASIL LTDA - EPP	4148/2014	05/nov/14	104	140.067,84
CONSTRUTORA SUL BRASIL LTDA - EPP	4988/2014	31/dez/14	102	47.217,08
CONSTRUTORA SUL BRASIL LTDA - EPP	4976/2014	30/dez/14	000	13.652,44
CONSTRUTORA SUL BRASIL LTDA - EPP	4977/2014	30/dez/14	500	143.415,91
TOTAL				505.207,99

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D3C38480

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/ 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar **FERNANDO MAGATÃO** , brasileiro, solteiro, servidor público, administrador, matricula sob nº 3267-1, inscrito no CPF/MF sob nº 069.450.779 - 26, residente e domiciliado em Balsa Nova - Paraná; **MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA**, brasileira, servidora pública, auxiliar administrativo, matricula nº4237-1, inscrita no CPF/MF sob nº 036.395.289-64, residente e domiciliada em Balsa Nova – Paraná; **SANDRA ANA SILVA POLETTO DA ROCHA**, brasileira, casada, servidora pública, assistente administrativo, matricula n° 4130-1, inscrita no CPF/MF sob nº 404.661.839-68, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná; **MARLI DO ROCIO KULKA,** brasileira, solteira, servidora pública, assistente administrativo, matrícula 3058-1, inscrita no CPF/MF sob n°. 049.380.859-09, residente e domiciliada em Balsa Nova – Paraná; **BIANCA APARECIDA MARREIRO,** brasileira, solteira, servidora pública, auxiliar administrativo, matrícula 4124-1, inscrita no CPF/MF sob n°. 085.259.289-25, residente e domiciliada em Araucária – Paraná e **ELIANE CRISTINA BIANCO**, brasileira, solteira, servidora pública, chefe de seção, matrícula 4154-1, inscrita no CPF/MF n°. 067.320.309-30, residente e domiciliada em Balsa Nova – Paraná, para Comporem a Comissão de Avaliação de amostras para certames licitatórios e avaliação de produtos para a formação do catálogo municipal de marcas homologadas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5945874F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 278/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 2562/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Cheila Juliane Enik Miquelasso,** portadora do RG nº 8.282.474-0 registrada na matrícula n° 4087-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Divisão", lotada na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, a partir de 01/06/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01/06/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de junho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A0B354CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 276/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 2515/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Claudia Maria Ferreira Luiz Alves,** portadora do RG nº 8.581.764-7 registrada na matrícula n° 4156-1, do cargo efetivo de "Assistente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, a partir de 01/06/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01/06/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de junho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BFD199E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 275/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Mayara Aparecida da Luz Ribas**, brasileira, portadora do RG nº 9.781.452-0 e do CPF nº 085.619.839-06, residente e domiciliada a Rua Olavo Bilac, nº 680, em Campo Largo, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, com os direitos e obrigações previstos na Lei Municipal nº 624/2011, de 03 de maio de 2011, que instituiu e aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, em virtude de sua aprovação em Concurso Público veiculados pelo Edital nº 03/2011 de 07 de novembro de 2011, publicado no jornal O Fato em 08 de novembro de 2011, Edital nº 006/2011 de 19 de janeiro de 2012, publicado no jornal Folha de Campo Largo em 20 de janeiro de 2012 e Edital nº 01/2012 de 16 de fevereiro de 2012, publicado no Jornal Folha de Campo Largo em 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de Junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:666BED18

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 277/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 2583/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Celia Regina Javorski Schinda,** portadora do RG nº 5.206.044-3 registrada na matrícula n° 4240-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 01/06/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01/06/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de junho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B425E5C1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 279/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 2509/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Silmara Baptista de Lima,** portadora do RG nº 6.349.572-7 registrada na matrícula n° 4228-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Setor", lotada na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, a partir de 01/06/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01/06/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de junho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8A9FF265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: J. C. SANCHES E CIA LTDA.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 3.435,78M² EM PEDRAS BASÁLTICA IRREGULAR (PEDRAS POLIÉDRICAS) NO BAIRRO VILA NOVA, CONTRATO DE REPASSE Nº. 802469/2014 – PROCESSO Nº. 2613.1018218-82/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

VALOR TOTAL:315.052,85(TREZENTOS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ANO DE 2015.
06.001.15.451.0009.1134 - MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 1018218-82/2014
06.001.15.451.0009.1134.4.4.90.51.00.00 – 01001- OBRAS E INSTALAÇÕES
06.001.15.451.0009.1134.4.4.90.51.00.00 – 31829 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA LIBERAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA E DA ASSINATURA.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ, 03 DE JUNHO DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:67AE679B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 044/2015

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência de Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município para o dia 19 de junho de 2015 sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 2º - O tema central da Conferência será, "Comida de verdade no campo e na cidade".

Art. 3º - A 2ª Conferência de Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será realizada na Câmara de Vereadores, às 13h00min.

Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Paço do Índio, 27 de maio de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A806A126

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

EDITAL 001/2015

O PRESENTE EDITAL ABRE AS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BITURUNA PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019, ESTABELECE O CALENDÁRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BITURUNA/PR– CMDCA/BITURUNA/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1593/2011 e pelo Decreto nº

55/2014, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 1593/2011 de 23 de novembro de 2011 e Resolução nº 55/2014 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplente, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução. (Redação dada pela Lei nº 1724/2013, Art 31)

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus conseqüentes suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Organizadora, instituída por meio de publicação em Diário Oficial, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Reconhecida idoneidade moral, comprovada através de atestado de antecedentes criminais;

3.2 Idade superior a vinte e um anos;

3.3 Residir no município há mais de 2 (dois) anos/comprovar residência (talão de luz, água, telefone, correspondência bancária);

3.4 Estar no gozo de seus direitos políticos, no município;

3.5 Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de Ensino Médio;

3.6 Estar no pleno gozo das aptidões físicas, mental e psicológica para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;

3.7 Submeter-se a uma prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, e de noções básicas de informática, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão Examinadora designada pelo CMDCA;

3.8 Portar carteira de habilitação definitiva;

3.9 Submeter-se de eleito curso de capacitação no Estatuto da Criança e Adolescente de no mínimo de 20 horas que conste no verso do certificado os conteúdos ministrados

Parágrafo único – O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos no edital, onde serão numerados, autuados e enviados a Comissão Organizadora, onde serão processados.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, com escala de plantões.

4.2. O valor do vencimento será de acordo com o previsto na Lei 1593/2011, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.73

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2.No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar com o término do prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará edital, mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos previamente inscritos e fixando prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado. (Redação dada pela Lei nº 1593/2011, Art 37)

6.3 Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, apresentar defesa.

6.4. Deferido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Organizadora reunir-se-á para avaliar os requisitos, documentos, currículos, impugnações e defesas, deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos de lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.

6.5. A Comissão Organizadora publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do Ministério Público, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para que os interessados apresentem recurso para o Plenário do CMDCA, que decidirá em última instância, em igual prazo.

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Organizadora fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7. A Comissão Organizadora deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na Lei Municipal nº 1593/2011 e nas Resoluções do Conanda.

6.8. O CMDCA deverá estimular ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão Organizadora, com ciência ao Ministério Público e notificação do acusado para que apresente sua defesa.

6.9. A Comissão Organizadora deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.**ID**OS MBROS

6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12. A Comissão Organizadora deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - **Primeira Etapa:** Inscrições e entrega de documentos;
II - **Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida;
III - **Terceira Etapa:** Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;
IV - **Quarta Etapa:** Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
V - **Quinta Etapa:** Formação inicial;
VI - **Sexta Etapa:** Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário do Município de Bituruna, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
9.3 As inscrições serão realizadas no período das 8 h de 15 de junho de 2015 até às 17 h de 26 de junho 2015.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Organizadora procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Organizadora será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
11.5. No dia 20 de julho de 2015, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia **15 de agosto de 2015, às 08:00 horas, no endereço Rua Maria Rosa Ramos Nunes, 35**, Escola Municipal Frei Tiago Luchese.
12.2. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de **03** dias para a Comissão Organizadora

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 09h às 17h, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cujos locais serão divulgados por meio do Diário Oficial e outros instrumentos de comunicação.
13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DO EMPATE
15.1 Havendo empate na votação, será respeitado o paragrafo 2º do art. 48 da Lei Municipal 1593/2011.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Organizadora divulgará no Diário Oficial, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS
17.1 Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria Comissão Organizadora, que decidirá de pronto, facultada a manifestação do Ministério Público.
17.2. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.3. Ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata.
17.4. O CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, determinando ou não as correções necessárias, e baixará resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha, enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz da Infância e Juventude.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO
18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.
DE ORIE
19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
19.1 O CMDCA dará posse aos escolhidos em sessão extraordinária solene, no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecido na legislação vigente.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1593/2011 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.
20.4 Eventuais alterações no presente Edital serão publicadas em Diário Oficial.

Cronograma Referente ao Edital 001/2015 do CMDCA79

EVENTOS BÁSICOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	27/05 a 03/06/2015
Inscrições	15/06 a 26/06/2015
Análise dos Requerimentos de inscrições	26/06 a 16/07/2015
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida	20/07/2015
Prazo para recurso Inscrições	20/07 a 27/07/2015
Análise dos recursos Inscrições	27/07 a 29/07/2015
Divulgação dos resultados dos recursos de Inscrições	31/07/2015
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	03/08/2015
Exame de conhecimento específico	15/08/2015
Processo de Escolha em Data Unificada	04/10/2015

Bituruna,03 deJunho de 2015.

KAREN ELOIZE HECTH DALANHOL
Presidente do CMDCA
Bituruna - PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:6AC63572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 237/2004

Súmula: Dispõe sobre a Lei Orgânica do Município de Cafeara-PR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Município de Cafeara, pessoa jurídica de direito público interno, parte integrante do Estado do Paraná é entidade da República Federativa do Brasil, é dotado de autonomia política, administrativa e financeira, asseguradas pela constituição Federal, pela Constituição do Estado e por esta Lei Orgânica.

Art. 2º - são Poderes do Município, independentes e Harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.
Parágrafo Único - São símbolos do Município, a Bandeira e o Hino, representativos de sua cultura e história.

Art. 3º - Constituem bens do Município todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que a qualquer título lhe pertençam.

Art.4°. A sede do Município dá-lhe o nome e tem a categoria de cidade.

SEÇÃO II
DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Art.5° - O Município poderá dividir-se, para fins administrativos, em Distritos a serem criados, organizados, suprimidos ou fundidos por Lei após consulta plebiscitária à população diretamente interessada, dependendo de Lei Municipal, observada a Legislação Estadual.
CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA

Art. 6º - Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:
I – legislar sobre assuntos de interesse local;
II – suplementar a legislação federal e a estadual, no que lhe couber;
III – elaborar o Plano diretor de desenvolvimento integrado;
IV – criar, organizar e suprimir Distritos, observada a legislação estadual;
V – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;
VI – elaborar o orçamento anual e plurianual de investimentos;
VII – instituir e arrecadar tributos, bem como aplicar as suas rendas;
VIII – fixar, fiscalizar cobrar tarifas ou preços públicos;
IX - dispor sobre a organização, administração e execução dos serviços locais;
X - dispor sobre a administração, utilização e alienação dos bens públicos;
XI – organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico único dos servidores públicos;
XII– organizar e prestar, diretamente, ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos locais;
XIII– planejar o uso e a ocupação do solo em seu território, especialmente em sua zona urbana;
XIV – estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação de seu território, observada a lei federal;
XV – conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e quaisquer outros.
XVI – cassar a licença que houver concedido ao estabelecimento que se tornar prejudicial à saúde, à higiene, ao sossego, à segurança e aos bons costumes, fazendo cessar a atividade ou determinando o fechamento do estabelecimento.
XVII – estabelecer certidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive à dos seus concessionários;
XVIII– regular a disposição, traçado e as demais condições dos bens públicos de uso comuns;
XIX – regulamentar a utilização dos logradouros públicos, e especialmente no perímetro urbano, determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos;
XX – fixar os locais de estacionamento de táxis e demais veículos;
XXI – conceder, permitir ou autorizar os serviços de transporte coletivo e de táxis, fixando as respectivas tarifas;
XXII – fixar e sinalizar as zonas de silêncio e de trânsito e tráfego em condições especiais;
XXIII – disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar a tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;
XXIV – tornar obrigatória a utilização da estação rodoviária, quando houver;
XXV – sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar sua utilização;
XXVI – prover sobre a limpeza da vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;
XXVII – ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços observadas as normas Federais pertinentes;
XXVIII –dispor sobre o serviço funerário e de cemitérios;
XXIX – regulamentar, licenciar, permitir, autorizar e fiscalizar a fixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade de propaganda, nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal;
XXX – prestar assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto-socorro, por seus próprios serviços ou mediante convenio com instituição especializada;
XXXI – organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício seu poder de polícia administrativa;

XXXII – fiscalizar, nos locais de venda, peso e condições sanitárias dos gêneros alimentícios;
XXXIII – dispor sobre depósito e venda de animais e mercadorias apreendidas em decorrência de transgressão da legislação municipal;
XXXIV – dispor sobre registro, vacinação e captura de animais, com a finalidade precípua de erradicar as moléstias de que possam ser portadores ou transmissores;
XXXV – estabelecer e impor penalidades por infração de suas Leis e regulamentos;
XXXVI – promover os seguintes serviços:
a) mercados, feiras e matadouros;
b) construção e conservação de estradas e caminhos Municipais;
c) transportes coletivos estritamente municipais;
d) extensão da rede de energia elétrica;
XXXVII – regulamentar os serviços de carros de aluguel, inclusive o uso de taxímetro;
XXXVIII – assegurar a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas municipais, para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações, estabelecendo prazos de atendimento.
XXXIX – adquirir bens imóveis, inclusive mediante desapropriação por necessidade e utilidade pública ou interesse social;
XL – integrar consórcio com outros municípios para solução dos problemas comuns;
XLI – criar e organizar parques industriais;
XLII – garantir a defesa civil do ambiente e da qualidade de vida;
XLIII – incentivar a implantação de hortas comunitárias;
XLIV – dispor sobre a prevenção e ao combate ao incêndio e os serviços de busca e salvamento;
§ 1° - as normas de loteamento e arruamento a que se refere o inciso XIV deste artigo deverão exigir reserva de áreas destinadas a:
a) zonas verdes e demais logradouros públicos;
b) vias de tráfego e de passagem de canalizações públicas, de esgotos e de águas pluviais no fundo dos vales;
c) passagem de canalizações públicas de esgoto e de águas pluviais com largura mínima de dois metros nos fundos dos lotes, cujo desnível seja superior a um metro da frente ao fundo.
§ 2° - A lei complementar de criação da guarda municipal estabelecerá a organização e competência dessa força auxiliar na proteção dos bens, serviços e instalações municipais.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA COMUM

Art. 7º - É da competência administrativa comum do Município, da União e do Estado, observada a lei complementar federal, o exercício das seguintes medidas:
I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas, e conservar o patrimônio público;
II – cuidar da saúde e assistência pública, e da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;
V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência e à tecnologia;
VI – proteger o ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
VII – preservar as florestas, a fauna e a flora;
VIII – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;
IX – promover programas de construção de moradias, de melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
X – combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração dos setores desfavorecidos;
XI – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;
XII – estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito;

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR

Art. 8° - Ao Município compete complementar a legislação federal e estadual no que couber e naquilo que disser respeito ao seu peculiar interesse.
Parágrafo único – a competência prevista neste artigo será exercida em relação às legislações federal e estadual no que digam respeito ao peculiar interesse municipal, visando adapta-las a realidade local.
CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES

Art. 9° - Ao Município é vedado:
I – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvenciona-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada na forma da lei, a colaboração de interesse público;
II – recusar fé aos documentos públicos;
III – criar distinções entre brasileiros ou preferência entre si;
IV – subvencionar ou auxiliar, de qualquer modo, com recursos pertencentes aos cofres públicos, quer pela imprensa, rádio, televisão, serviço de auto falante ou qualquer outro meio de comunicação, propaganda político-partidária ou fins estranhos à administração;
V – manter a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos que não tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, assim como a publicidade da qual constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI – outorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas, sem interesse público justificado, sob pena de nulidade do ato;
VII – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;
VIII – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por ele exercida, independente da denominação dos rendimentos, títulos ou direitos;
IX – estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino;
X – cobrar tributos:
a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que houver instituído ou aumentado;
b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;
XI – utilizar tributos co efeito de confisco;
XII – estabelecer limitações ao trêfego de pessoas ou bens, por meio de tributos, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;
XIII – instituir impostos sobre:
a) patrimônio, renda ou serviços da União, do estado e de outros Municípios;
b) templos de qualquer culto;
c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da Lei federal;
d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.
§ 1° - A vedação do inciso XIII, “a”, é extensiva às autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público no que se refere ao patrimônio, à renda, e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes;
§ 2° - As vedações do inciso XIII, “a”, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionadas com a exploração de atividades regidas pelas normas aplicadas e empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel;
§ 3° - As vedações expressas no inciso XIII, alíneas “b” e “c”, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas;
§ 4° - As vedações expressas no inciso VII a XIII serão regulamentadas em lei complementar federal.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPITULO I
DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO - I
DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 10 - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal Cafeara.
Parágrafo único – cada legislatura terá duração de quatro anos, compreendendo cada ano uma sessão legislativa.

Art. 11 - A Câmara Municipal é composta por Vereadores, eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, com mandato de quatro anos.
§ 1° - São condições de elegibilidade para o mandato de Vereador, na forma da lei federal;
I - nacionalidade brasileira;
Il - pleno exercício dos direitos políticos;
Ill - alistamento eleitoral;
IV - ter o domicílio eleitoral na circunscrição;
V - filiação partidária;
Vl - idade mínima de dezoito anos; e
VlI - ser alfabetizado.
§ 2° - O número de Vereadores da câmara Municipal será proporcional à população do município observado os limites constitucionais.

Art. 12 - Salvo disposição em contrário desta Lei Orgânica, as deliberações da câmara Municipal e de suas Comissões, serão tomadas pela maioria de votos presente a maioria absoluta de seus membros, em sessão Pública.

Art. 13 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, em sua sede, nos períodos de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.
§ 1º - As reuniões marcadas para estas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados;
§ 2º - A Câmara se reunirá em sessão ordinárias ou solenes, conforme dispuser o seu Regimento Interno.

§ 3º- convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:
I – pelo seu Presidente em caso de estado de calamidade pública, situação de emergência ou de intervenção estadual;
II – pelo Prefeito, quando houver matéria de interesse público e urgência a deliberar;
III – pela maioria dos membros da casa;
§ 4º-Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada.
§ 5º - Salvo quando convocado pelo Prefeito no recesso, a falta de comparecimento às sessões do período extraordinário será computada para fins de extinção de mandato.
§ 6º - não sendo feita em sessão, a comunicação da convocação extraordinária da Câmara será notificada pessoalmente ao vereador mediante recibo;

Art. 14 – as deliberações da Câmara serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria dos seus membros, salvo disposição em contrário constante na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica.

Art. 15 – A sessão legislativa ordinária não será interrompida sem a deliberação sobre o projeto de lei orçamentária.

Art. 16 - As Sessões da Câmara Municipal deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, observado o disposto no art. 32, XII desta Lei Orgânica;
§ 1º. - Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara, ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas Sessões em outro local, por decisão do Presidente da Câmara.
§ 2º. - As Sessões Solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.

Art. 17 - As Sessões da Câmara serão públicas, salvo deliberação em contrário, tomada por 2/3 dos vereadores, adotada em razão de motivo relevante.

Art. 18 - As Sessões somente poderão ser abertas com a presença no mínimo, de 1/3 de seus membros pelo Presidente da Câmara ou por outro membro da Mesa.
Parágrafo Único: Considerar-se-á presente à Sessão o Vereador que assinar o livro de presença até o início da ordem do dia e participar das votações.

SEÇÃO - II
DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

Art. 19 - No dia 1º. (primeiro) de janeiro do primeiro ano da Legislatura, as 10:00, horas em sessão solene de instalação, sob a Presidência do vereador mais idoso dentre os presentes, a Câmara Municipal reunir-se-á para dar a posse de seus membros e a eleição da mesa e das comissões, que prestarão o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO".
§1º. – O Presidente convidará a seguir o Prefeito e o Vice-Prefeito para prestarem o compromisso a que se refere este artigo e, após os declarará empossados.
§2º. - O Vereador que não tomar posse na Sessão prevista, deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, do início do funcionamento normal da Câmara sob pena de perda do mandato, salvo motivo justo, aceito pela maioria dos membros da Câmara.
§ 3º. A eleição para a renovação da mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa, estando automaticamente empossados os eleitos em 1° de janeiro.
§ 4º. - No ato da posse e ao termino do mandato os Vereadores deverão fazer declaração de seus bens, a qual ficará arquivada na Câmara constando nas respectivas Atas o seu resumo.

Art. 20 – o mandato da mesa será de dois anos, sendo vedada à recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente.

Art. 21 – a mesa Compõe-se do Presidente, Vice-Presidente, do Primeiro secretário e Segundo Secretário, os quais se substituirão nesta ordem.
§ 1° - Na constituição da Mesa é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da casa.
§ 2° - Na ausência dos membros da Mesa, o Vereador mais idoso assumirá a Presidência.
§ 3° - Qualquer dos componentes da Mesa poderá ser destituído da mesa, pelo voto de dois terços (2/3) dos membros da Câmara, quando faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro Vereador para a complementação do mandato.

Art. 22 – A Câmara terá comissões permanentes e especiais.
§ 1° - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:
I – discutir o votar projeto de lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo (1/10) dos Membros da Casa;
II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
III – convocar Secretários Municipais ou Diretores equivalentes para prestarem informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;
IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;
V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
VI – exercer, no âmbito de sua competência, a fiscalização dos atos do Executivo e da Administração Indireta.

§ 2º - As Comissões Especiais, criadas por deliberação do Plenário, serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e à representação da Câmara em Congressos, solenidades ou outros atos públicos.
§ 3º - Na formação das Comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível a representação proporcional dos partidos dos blocos parlamentares que participem da Câmara.
§4º - As Comissões Parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais além de outros previstos no Regimento Interno da Casa, serão criadas pela Câmara Municipal, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Art. 23 – A maioria, a minoria, as representações partidárias com número de membros superior a 1/10 (um décimo) da composição da Casa, e os blocos parlamentares terão Líder e Vice-Líder.
§ 1º - A indicação de Líderes será feita em documento subscrito pelos membros das representações majoritárias, blocos parlamentares ou Partidos políticos à Mesa, nas vinte e quatro horas que seguirem à instalação do primeiro período legislativo anual.
§ 2º - Os Líderes indicarão os respectivos Vice-Líderes dando conhecimento à Mesa da Câmara dessa designação.

Art. 24 – Além de outras atribuições previstas no Regimento Interno, os Líderes indicarão os representantes partidários nas comissões da Câmara.
Parágrafo Único – Ausente ou impedido o Líder, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Líder.

Art. 25 – À Câmara Municipal, observado o disposto nesta Lei Orgânica, compete elaborar seu Regimento Interno, dispondo sua organização, poder de polícia e provimento de cargos de serviços e, especialmente, sobre:
I – sua instalação e funcionamento;
II – posse de seus membros;
III – eleição da mesa, sua composição e suas atribuições;
IV – números de reuniões mensais;
V – comissões;
VI – sessões;
VII – deliberações;
VIII – todo e qualquer assunto de sua administração interna.

Art. 26 – Por deliberação da maioria de seus membros, a Câmara poderá convocar Secretário Municipal ou Diretor equivalente para, pessoalmente prestar informações a cerca de assuntos previamente estabelecidos.
Parágrafo Único – A falta de comparecimento do Secretário Municipal ou Diretor Equivalente sem justificativa razoável, será considerado desacato à Câmara, e, se o Secretário ou Diretor for vereador licenciado, o não comparecimento nas condições mencionadas caracterizará procedimentos incompatível com a dignidade da câmara, será motivo para instauração do respectivo processo, na forma da Lei Federal, e conseqüente cassação do mandato.

Art. 27 – O Secretário Municipal ou o Diretor Equivalente a seu pedido, poderá comparecer perante o Plenário ou qualquer Comissão da Câmara para expor assunto e discutir projeto de Lei ou qualquer outro ato normativo relacionado com o seu serviço administrativo.

Art. 28 – a Mesa da Câmara poderá encaminhar pedidos escritos de informação aos Secretários Municipais ou Diretores Equivalentes, importando crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informação falsa.

Art. 29 – À Mesa, dentre outras atribuições compete:
I – propor projetos de resolução que criem ou extinguem cargos nos serviços da câmara e fixem os respectivos vencimentos;
II – tomar providencias necessárias à regularização dos trabalhos legislativos e fiscalizatórios;
III – Elaborara até 30 de julho, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão de despesas do Poder Legislativo a ser incluídas na proposta orçamentária do Município e fazer, mediante ato, a discriminação analítica das dotações respectivas, bem como altera-las nos limite autorizado.
IV – promulgar a Lei Orgânica e suas emendas;
V – representar, junto ao executivo, sobre necessidade de economia interna;
VI– apresentar projetos de Lei dispondo sobre abertura de créditos suplementares ou especiais, através da anulação total ou parcial das dotações da câmara Municipal, se não for o caso, solicitar tais recursos ao Poder Executivo;
VII – Suplementar, mediante ato, as dotações do Orçamento da Câmara, observado o limite de autorização constante da Lei Orçamentária, desde que sejam provenientes da anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias;
VIII – Devolver à Tesouraria da Prefeitura, o saldo de caixa existente na Câmara, ao final do exercício;
IX – Nomear, promover, comissionar, conceder gratificação, licenças, por em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir servidores da Câmara Municipal, nos termos da Lei.

Art. 30 – dentre outras atribuições compete ao Presidente da câmara:
I – representar a câmara em juízo ou fora dele;
II – dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
III – interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
IV – promulgar as resoluções e decretos Legislativos;
V – promulgar as Leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário, desde que não aceita essa decisão em tempo hábil, pelo Prefeito;
VI – fazer publicar os atos da Mesa, as resoluções, decretos legislativos e as Leis que vier a promulgar;
VII – autorizar as despesas da Câmara;
VIII – representar por decisões da Câmara, sobre a inconstitucionalidade de Lei ou ato municipal;
IX – solicitar, por decisão da maioria absoluta da Câmara, a intervenção no município nos casos administrativos pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.
X – manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar a força necessária para esse fim;
XI – encaminhar, para parecer prévio, a prestação de contas do Município ao Tribunal de Contas do Estado ou órgão a que for atribuída tal competência;
XII – convocar extraordinariamente a Câmara Municipal.

SEÇÃO - III
DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 31 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:
I - instituir e arrecadar tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas;
II - autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas;
III - votar o orçamento anual, plano plurianual de investimentos, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;
IV - deliberar sob a obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento;
V - autorizar a concessão de auxílios e subvenções;
VI - autorizar a concessão de serviços públicos;
VII - autorizar a concessão de direito real de uso de bens Municipais;
VIII - autorizar a concessão administrativa de uso de bens Municipais;
IX - autorizar a alienação de bens imóveis;
X - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo se tratar de doação sem encargo;
Xl - criar, transformar e extinguir cargos, empregos e funções públicas e fixação da respectiva remuneração;
XII – criar, estruturar e conferir atribuições a Secretários ou Diretores Equivalentes e órgãos da administração pública;
XlII - aprovar o plano diretor de desenvolvimento integrado;
XIV - autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros municípios;
XV - delimitar o perímetro urbano;
XVl - autorizar e alterar a denominação de vias e logradouros públicos;

XVll - estabelecer normas urbanísticas, particulares ou relativas a Zoneamento e Loteamento;

Art. 32 - Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:
I - eleger a sua mesa;
Il - elaborar seu Regimento Interno;
III - organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos;
IV - propor a criação ou extinção dos cargos dos serviços administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos;
V - Conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores;
VI – autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município, por mais de 15 dias, por necessidade dos serviços;
VII– tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do tribunal de contas do Estado no prazo máximo de 60 (sessenta dias) do seu recebimento, observados os seguintes preceitos:
a) o parecer do Tribunal de Contas sómente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos membros da Câmara;
b) decorrido o prazo de 60 (sessenta dias), sem deliberação pela Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou reajustadas, de acordo com a conclusão de parecer do Tribunal de Contas;
c) rejeitadas as contas, serão estas, imediatamente, remetidas ao Ministério Público, para os fins de direito.
VIII – decretar a perda do mandato do Prefeito e dos Vereadores, nos casos indicados na Constituição Federal, nesta Lei Orgânica e na Legislação Federal aplicável.
IX – autorizar a realização de empréstimo, operação ou acordo externo de qualquer natureza, de interesse do Município;
X –proceder a tomada de contas do Prefeito, através de comissão especial, quando não apresentadas à Câmara, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a abertura da Sessão Legislativa;
XI – aprovar convenio, açodo ou qualquer outro instrumento selebrado pelo Município com a União, o Estado, outra pessoa jurídica de direito Público interno ou entidades assistenciais culturais;
XII – estabelecer e mudar temporariamente o local de suas reuniões;
XIII – convocar o Prefeito e o secretário do município ou diretor equivalente para prestar esclarecimentos, aprazando dia e hora para o comparecimento;
XIV – deliberar sobre o adiamento e a suspensão de suas reuniões;
XV - Criar comissões parlamentares de inquérito sobre fatos determinados e por prazo certo, mediante requerimento de um terço dos seus membros.
XVI - Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois (2/3) dos membros da câmara.
XVII - Solicitar a intervenção do Estado no Município;
XVIII - Julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores nos casos previstos em Lei federal;
XIX - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta;
XX – fixar, a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e a dos Vereadores, observando-se o disposto no inciso V, do artigo 29 da Constituição Federal e o estabelecido nesta Lei Orgânica.
XXI – fixar, a remuneração dos Secretários Municipais ou Diretores Equivalentes, observando-se o disposto no inciso V, do artigo 29 da Constituição Federal e o estabelecido nesta Lei Orgânica.

SEÇÃO IV
DOS VEREADORES

Art. 33 - Os Vereadores são invioláveis no exercício do mandato e na circunscrição do Município, por suas opiniões, palavras e votos.

Art. 34 - È vedado ao Vereador:
I - desde a expedição do diploma:
a)Firmar ou manter contrato com o Município, com suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista ou com suas empresas concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
b) Aceitar cargo, função ou emprego, no âmbito da administração pública direta ou indireta municipal.
ll - desde a posse:
a)ocupar cargo, função ou emprego, na administração Pública direta ou indireta do Município, de que seja exonerável ad nutum, salvo o cargo de Secretário Municipal ou Diretor Equivalente, desde que se licencie do exercício do mandato;
b) exercer outro cargo eletivo, Federal, Municipal ou Estadual;
c) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoas jurídicas de direito público do município, ou nela exercer função remunerada;
d) patrocinar causa junto ao Município em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "a " do inciso l;

Art. 35 - Perderá o mandato o Vereador:
I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
Il - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar, ou atentatório às instituições vigentes;
III - que se utilizar do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;
IV - que deixar de comparecer, em cada Sessão Legislativa anual, à "terça parte" das Sessões Ordinárias da Câmara, salvo em caso de doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade;
V - que perder ou tiver suspensos os seus direitos políticos;
§ 1º. – Além de outros casos definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerar-se-á incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao Vereador ou percepção de vantagens ilícitas ou imorais.
§ 2º. - Nos casos dos incisos l, ll, a perda do mandato será declarada pela Câmara, por voto secreto de 2/3 (dois terços, mediante provocação da Mesa de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa);
§ 3º. - Nos casos dos incisos lll, e Vl, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de Partido Político representado.

Art. 36 - O Vereador poderá licenciar-se:
I - por motivo de doença;
Il - para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que o período de licença, não seja superior a 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa, e não seja menor que trinta (30) dias;
III – para desempenhar missões temporárias, de caráter cultural ou de interesse do Município.
§ 1º. - não poderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, o vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou Diretor Equivalente, conforme o previsto no art. 34, inciso II, Alínea “A” desta Lei Orgânica.
§ 2º -ao vereador licenciado nos termos dos incisos I, III, a Câmara poderá determinar o pagamento, no valor que estabelecer e na forma que especificar, de auxilio doença ou de auxilio especial.
§ 3º - o auxilio de que trata o parágrafo anterior poderá ser fixado no curso da legislatura e não será computado para o efeito de cálculo da remuneração dos vereadores.
§ 4º - a licença para tratar de interesse particular não será inferior a trinta dias e o vereador não poderá reassumir o exercício do mandato antes do término da licença.
§ 5º - independentemente de requerimento, considerar-se-á como licença o não comparecimento às reuniões de vereador privado, temporariamente, de sua liberdade, em virtude de processo criminal em curso.
§ 6º - na hipótese do § 1°, o vereador não poderá optar pela remuneração do mandato.

Art. 37 – Dar-se-á a convocação do Suplente de Vereador nos casos de vaga ou licença.
§ 1º - O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo.
§ 2º - ocorrendo vaga e não havendo suplente, o presidente da câmara comunicará o fato, dentro de 48 horas ao Tribunal Regional Eleitoral.
§ 3º - enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á quorum em função dos vereadores remanescentes.

SEÇÃO - I

DO VEREADOR FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Art. 38 - O servidor público Municipal da administração direta ou indireta, exercerá o mandato de vereador obedecidas as disposições deste artigo.
§ 1° - havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo dos subsídios a que se faz jus. Não havendo compatibilidade, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função.
§ 2° - em qualquer caso em que lhe seja exigido o afastamento para o exercício do mandato, o seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
Parágrafo Único: O Vereador ocupante do cargo, emprego ou função pública municipal é inamovível de ofício por tempo de duração do seu mandato.

SEÇÃO V
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 39 - O Processo Legislativo Municipal compreende a elaboração de:
I – emendas à Lei Orgânica Municipal;
II – leis complementares;
II – leis ordinárias;
III – resoluções; e
IV – decretos-legislativos;

Art. 40 - A Lei Orgânica do Município poderá ser emendada mediante proposta:
I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;
II – do Prefeito Municipal;
§ 1º - A proposta será votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal.
§ 2º - A emenda a Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.
§ 3º - a lei orgânica não poderá ser emendada na vigência de estado de sítio ou de intervenção no município.

Art. 41 - A iniciativa das leis cabe a qualquer vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por 5% do total do número de eleitores do Município.

Art. 42 – as leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal, observados os demais termos de votação das leis ordinárias.
Parágrafo Único – Serão leis complementares, dentre outras previstas nesta Lei Orgânica:
I – Código Tributário do Município;
II – Código de Obras;
III – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
IV – Código de Postura;
V – Lei instituidora do Regime Jurídico único dos Servidores Municipais;
VI – Lei Orgânica Instituidora da guarda Municipal;
VII – Lei de criação de cargos funções ou empregos Públicos;

Art. 43 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:
I – criação, transformação ou extinção de cargos funções ou empregos Públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
II – Servidores Públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;
III – criação estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da administração Pública;
IV – matéria orçamentária, e a que autorize abertura de créditos ou conceda auxílios prêmios e subvenções.
Parágrafo Único – não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte.

Art. 44 –É da competência exclusiva da mesa da Câmara a iniciativa das Leis que disponham sobre:
I – autorização para a abertura de créditos suplementares ou especiais, através de aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;
II – organização dos serviços administrativos da Câmara, e criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneração.
Parágrafo único – nos projetos de competência exclusiva da mesa da câmara não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista, ressalvado o disposto na parte final do inciso II deste artigo, se assinada pela metade dos vereadores.

Art. 45 - O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.
§ 1º - solicitada a urgência, a Câmara deverá se manifestar em até 15 dias sobre a proposição, contados da data em que for feita a solicitação.
§ 2º -Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior sem deliberação pela Câmara, será a proposição incluída na ordem do dia, sobressaltando-se as demais proposições, para que se ultime a votação.
§ 3º - O prazo do § 1° não corre no período de recesso da Câmara nem se aplica aos projetos de Lei Complementar.

Art. 46 – Aprovado o projeto de Lei, será este enviado ao Prefeito, que, aquiescendo, o sancionará.
§ 1º - o Prefeito considerando o projeto no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse Público vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de (15) quinze dias úteis, contados da data do recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos vereadores, em escrutíneo secreto.
§ 2º - O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.
§ 3º - Decorrido o prazo do parágrafo anterior, o silêncio do Prefeito importará sanção.
§ 4º A apreciação do veto pelo Plenário da Câmara será dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu recebimento, em uma só discussão e votação, com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores em escrutínio secreto.
§ 5º - Rejeitado o veto, será o projeto enviado ao Prefeito para a promulgação.
§ 6º- Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 3º, o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até a sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o artigo 45 desta Lei Orgânica.

§ 7° - a não promulgação da Lei no prazo de 48 horas pelo Prefeito, nos casos do §§ 3° e 5°, criará para o presidente da Câmara a obrigação de faze-lo em igual prazo.

Art. 47 – Os projetos de resolução disporão sobre matérias de interesse interno da Câmara e os projetos de decretos legislativos sobre os demais casos de sua competência privativa.
Parágrafo Único – Nos caos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo presidente da CAMARA.
Art. 48 – A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

SEÇÃO VI
DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 49 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da Administração Direta, Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pela Câmara Municipal mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder.

§ 1° - O controle externo da Câmara será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou órgão estadual a que for atribuída esta incumbência, e compreendera a apreciação das contas do Prefeito e da mesa da Câmara, o acompanhamento das atividades financeiras e orçamentárias do Município, o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.
§ 2º - As contas do Prefeito e as da Câmara Municipal, prestadas anualmente, serão julgadas pela Câmara dentro de 60 (sessenta) dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal ou Órgão estadual a que for atribuída esta incumbência, considerando-se julgadas nos termos das conclusões desse parecer, se não houver deliberação dentro desse prazo.
§ 3° - Somente por decisão de 2/3 dos membros da Câmara Municipal, deixara de prevalecer o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado ou órgão estadual incumbido dessa missão.
§ 4° - As contas relativas a aplicação dos recursos transferidos pela União Estado serão prestadas na forma da legislação Federal e Estadual em vigor, podendo o Município suplementar essas contas, sem prejuízo de sua inclusão na prestação anual de contas.

Art. 50 - O Executivo manterá sistema de controle interno a fim de:
I – criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade à realização da receita e despesa;
II – acompanhar as execuções de programas de trabalho e do orçamento;
III – avaliar os resultados alcançados pelos administradores;
IV – verificar a execução dos contratos.

Art. 51 - As contas do Município ficarão, durante 60 (sessenta) dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade dos termos da lei.

Art. 52 - As contas deverão ser apresentadas até 31 de março de cada ano.

CAPÍTULO III
DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I
DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Art. 53 - O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais ou Diretores Equivalentes.
Parágrafo Único - aplicar-se-á elegibilidade para Prefeito e vice-prefeito o disposto no art. 11 desta Lei Orgânica e a idade mínima de 21 vinte e um anos.

Art. 54 - A eleição do Prefeito e o Vice-Prefeito realizar-se-á simultaneamente, nos termos estabelecidos no artigo 29, incisos I e II da Constituição Federal.
§ 1° - A eleição do Prefeito importará a do Vice-prefeito com ele registrado.

Art. 55 - O Prefeito e o Vice-Prefeito, tomarão posse no dia 1º. De janeiro do ano subseqüente à eleição, as 10 horas na Câmara Municipal, prestando o compromisso estabelecido no artigo 19 desta Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo Único - Decorridos 10 (dez) dias da data fixada para a posse, se o Prefeito ou Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

Art. 56 – substituirá o Prefeito, no caso de impedimento e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-prefeito.
§ 1° - O Vice-prefeito não poderá se recusar a substituir o prefeito, sob pena de extinção do mandato.
§ 2° - O Vice-prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei, auxiliará o Prefeito, sempre que por ele for convocado para missões especiais.

Art. 57 - Em caso de impedimento do prefeito e do vice-prefeito, ou vacância do cargo, assumira a administração municipal o presidente da câmara.
Parágrafo Único - O Presidente da Câmara recusando-se, por qualquer motivo, assumir o cargo de Prefeito, renunciará, incontinente, à sua função de dirigente do legislativo, ensejando, assim a eleição de outro membro para ocupar, como Presidente da Câmara a chefia do poder executivo.

Art. 58 – Verificando-se a vacância do cargo de Prefeito inexistindo Vice-prefeito, observar-se-á o seguinte:
I – ocorrendo à vacância nos três primeiros anos do mandato, dar-se-á eleição noventa dias após a sua abertura, cabendo aos eleitos completar o período dos seus antecessores;
II- ocorrendo vacância no ultimo ano do mandato, assumira o presidente da Câmara que completará o período.

Art. 59 – O mandato do Prefeito é de 4 anos, não sendo vedada a reeleição para o período subseqüente, e terá início em 1° de Janeiro do ano seguinte da sua eleição.

Art. 60 – o Prefeito e Vice-prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem licença da câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a 15 dias, sob pena de perda do cargo ou do mandato.
§ 1° - O Prefeito regularmente licenciado terá direito a perceber a remuneração, quando:
I – impossibilitado de exercer o cargo, por motivo de doença, devidamente comprovada;
II – em gozo de férias;
III – a serviço ou em missão de representação do Município;
§ 2° - o Prefeito gozará férias anuais de 30 dias sem prejuízo de remuneração, ficando a seu critério a época para usufruir o descanso.
§ 3° - O Subsídio do Prefeito Municipal não será inferior ao dobro do maior padrão do vencimento recebido por funcionário público Municipal.
§ 4° - O Vice-prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, terá um gabinete com estrutura funcional anexo ao Paço Municipal, com acessória própria, de acordo com a capacidade Municipal.
§ 5° - O Vice-prefeito terá direito ao subsídio no exercício do mandato.

Art. 61 – Na ocasião da posse e ao término do mandato o Prefeito fará declaração de seus bens a qual ficará arquivada na Câmara constando, das respectivas atas, o seu resumo.
Parágrafo Único – O Vice-prefeito fará declaração de bens no momento em que assumir, pela primeira vez, o exercício do cargo.

SEÇÃO - II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 62 – Ao Prefeito, como chefe da administração, compete dar cumprimento as deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a Lei, todas as medidas administrativas de utilidade Pública sem exceder as verbas orçamentárias.

Art. 63 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I - a iniciativa das Leis, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;
II - representar o Município em juízo e fora dele;
Ill - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir regulamentos para sua fiel execução;
IV - vetar, no todo ou em parte, os projetos de lei aprovados pela Câmara;
V - decretar nos termos da Lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade Pública, ou por interesse social;
Vl - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Vll -permitir ou autorizar o uso de bens Municipais por terceiros;
Vlll - permitir ou autorizar a execução de serviços públicos, por terceiros;
IX - promover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;
X -enviar à câmara os projetos de lei relativos ao orçamento anual e ao plano plurianual , as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do município e das suas autarquias;

XI - encaminhar à câmara, até 31 (trinta e um) de março, a prestação de contas, bem como o balanço do exercício findo;
XII - encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei;
XIII - fazer publicar os atos fiscais;
XIV - prestar à câmara, dentro de quinze (15) dias, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da finalidade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;
XV - prover os serviços e obras da administração pública;
XVI - superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias ou créditos votados pela Câmara;
XVII - colocar à disposição da Câmara, dentro de 10(dez) dias de sua requisição as quantias que devam ser dependidas de uma só vez e até o dia 20 de cada mês, os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias, compreendendo os créditos suplementares e especiais;
XVIII - aplicar multas previstas em Leis e contratos, bem como revê-las quando impostas irregularmente;
XIX – resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas;
XX – oficializar, obedecidas às normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela câmara;
XXI – convocar extraordinariamente a Câmara quando o interesse da administração o exigir;
XXII – aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;
XXIII – apresentar, anualmente, a Câmara, relatório circunstanciado sobre o estado das obras e dos serviços municipais, bem assim o programa da administração para o ano seguinte;
XXIV – organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, sem exceder as verbas para tal destinada;
XXV – contrair empréstimos e realizar operações de crédito, mediante prévia autorização da Câmara;
XXVI – providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação, na forma da lei;
XXVII – organizar e dirigir, nos termos da lei, os serviços relativos às terras do Município;
XXXVIII – desenvolver o sistema viário do Município;
XXIX – conceder auxilios, premios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara;
XXX - providenciar sobre o incremento de ensino;
XXXI – estabelecer a divisão administrativa do Município, de acordo com a lei;
XXXII – solicitar o auxílio das autoridades policiais do estado para garantir o cumprimento de seus atos;
XXXIII - solicitar, obrigatoriamente, autorização à Câmara para ausentar-se do Município por tempo superior a 15 dias;
XXXIV - adotar providencias para conservação e salvaguarda do patrimônio municipal;
XXXV – publicar, até trinta (30) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
XXXVI – decretar calamidade pública quando ocorrerem fatos que a justifiquem;
XXXVII – fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos e permitidos, bem como aqueles explorados pelo próprio Município, conforme critérios estabelecidos na legislatura Municipal;
XXXVIII - requerer à autoridade competente prisão administrativa de servidor público Municipal omisso ou remisso na prestação de contas dos dinheiros públicos;
XXXIX - realizar audiência públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;

Art. 64 - O Prefeito poderá delegar, por decreto, a seus auxiliares, as funções previstas nos incisos VIII, XIV, XXIII do artigo 63.

SEÇÃO III
DA PERDA E EXTINÇÃO DO MANDATO

Art. 65 – É vedado ao Prefeito assumir outro cargo na administração Pública direta ou indireta.
§ 1° - É igualmente vedado ao Prefeito e ao Vice-prefeito desempenhar função de administração em qualquer empresa privada.
§ 2° - a infringência ao disposto neste artigo em seu § 1° importara em perda do mandato.

Art. 66 – as incompatibilidades declaradas no art. 34, seus incisos e letras desta Lei Orgânica, estende-se no que forem aplicáveis, ao Prefeito e aos Secretários Municipais ou diretores equivalentes.

Art. 67 – São crimes de responsabilidade do Prefeito os previstos em Lei federal.
Parágrafo Único – O Prefeito será julgado, pela prática de crime de responsabilidade, perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 68 - São infrações político-administrativas do Prefeito as previstas em lei federal.
Parágrafo único - O Prefeito será julgado pela pratica de infrações político-administrativa, perante a Câmara.

Art. 69 – Será declarado vago, pela Câmara Municipal, o cargo de Prefeito quando:
I – ocorrer falecimento, renúncia ou condenação por crime funcional ou eleitoral;
II – deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo de dez (10) dias;
III – infringir as normas dos artigos 34 e 61 desta Lei orgânica;
IV – perda ou suspensão dos direitos políticos.

SEÇÃO IV
DOS AUXILIARES DIRETOS DO PREFEITO

Art. 70 – São auxiliares diretos do Prefeito:
I – os Secretários Municipais ou Diretores Equivalentes;
II – os que exercem cargos de confiança, que podem ser demitidos “ad nutum”;
Parágrafo Único – Os cargos de livre nomeação e demissão do Prefeito.

Art. 71 – A lei Municipal estabelecerá as atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito, definindo-lhes a competência, deveres e responsabilidades.
Art. 72 – São condições essenciais para a investidura no cargo de Secretário ou Diretor Equivalente:
I – ser brasileiro;
II – estar no exercício dos direitos políticos;
III – ser maior de vinte e um anos.
Art. 73 – Alem das atribuições fixadas em lei, compete aos Secretários ou Diretores:
I – Subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos;
II – expedir instruções par a boa execução das leis, decretos e regulamentos;
III – apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados por suas repartições;
IV – comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocados pela mesma, para prestação de esclarecimentos oficiais.
§ 1º - Os decretos, atos e regulamentos referentes aos serviços autônomos ou autárquicos serão referendados pelos Secretários ou Diretor da Administração.
§ 2º -A infringência ao inciso IV deste artigo, sem justificação, importa em crime de responsabilidade.

Art. 74 – Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinem, ordenarem ou praticarem.

ART. 75 – Os auxiliares do Prefeito, enumerados no artigo 71 desta Lei, farão declaração de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo.

TÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 76 - A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;
II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;
III – os concursos públicos para preenchimento de cargos, emprego ou funções na administração municipal não poderão ser realizadas antes de decorridos 30 (trinta) dias do encerramento das inscrições, as quais deverão estar abertas pelo menos 15 (quinze) dias;
IV - o prazo de validade do concurso público será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período;
V - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas e títulos, será convocado, com prioridade sobre novos concursados, para assumir cargo ou emprego na carreira;
VI – nos cargos de comissão é vedado a nomeação do cônjuge ou parente em linha reta ou colateral até 3° terceiro grau, respectivamente, do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais no âmbito do Poder Executivo, e dos Vereadores, no âmbito do Poder Legislativo;
VII – é garantido ao servidor público civil, direito à livre associação sindical;
VIII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar federal;
IX – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;
X – a lei estabelecerá os casos de contratações, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
XI – a revisão geral da remuneração dos servidores públicos far-se-á sempre na mesma data;
XII – a lei fixara o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observado, como limite máximo, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito;
XIII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;
XIV – é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 78, § 1° desta Lei Orgânica;
XV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;
XVI – os vencimentos dos servidores públicos são irredutíveis e a remuneração observará o que dispões os arts. 37, XI, XII, 150, II, 153, III; e 153, § 2º, da Constituição Federal;
XVII – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos privativos de médico e odontológico;
XIX – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público;
XX – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;
XXI – somente a lei específica poderão ser criadas empresas públicas, sociedade de economia mista autarquia ou fundação pública;
XXII – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsídiárias das entidades do inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresas privadas;
XXIII– ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusula que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, exigindo-se a qualificação técnoeconômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações;
§ 1º - a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
§2º - A inobservância do disposto nos incisos II e III deste artigo implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.
§ 3º - as reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei;
§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão na suspensão dos direitos políticos, na perda da função pública, na indisponibilidade de bens e no ressarcimento do erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.
§ 5º - Lei federal estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.
§ 6° - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nesta qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Art. 77 - ao servidor público em exercício do mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
I – tratando-se de mandato eletivo federal, ou estadual, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;
II – investido no cargo de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe vedado optar pela remuneração;
III – investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;
IV – em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;
V – para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

SEÇÃO VI
DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 78- O Município instituirá regime jurídico único de carreira para os servidores da administração direta, das autarquias e das fundações públicas.
§ 1° - A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivos e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas a natureza ou ao local de trabalho.
§ 2° - Aplica-se a esses servidores o disposto no art. 7°, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX da Constituição Federal.
§ 3° - O reajuste da remuneração do servidor público não poderá ser inferior ao índice de inflação do mês, detectados pelo órgão oficial federal, respeitadas as limitações com Despesa de Pessoal exigidas pela Constituição Federal.

Art. 79- O servidor público municipal será aposentado:
I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais, quando a mesma for decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em Lei e proporcional nos demais casos;
II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;
Ill - voluntariamente:
a) aos trinta e cinco anos de serviço, se homem, e aos trinta anos, se mulher, com proventos integrais;
b) aos trinta anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e vinte e cinco anos, se professora, com proventos integrais;
c) aos trinta anos de serviço, se homem, e aos vinte e cinco anos, se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;
d) Aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, e aos sessenta, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.
§ 1° - Lei complementar poderá estabelecer exceções ao disposto no inciso III, “a” e “c”, no caso de exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

§ 2°- A lei disporá sobre a aposentadoria em cargos ou empregos temporários.
§ 3° - O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será computado integralmente para efeito de aposentadoria disponibilidade.
§ 4° - Os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividades, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria na forma da lei.
§ 5° - O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 80 - São estáveis após 2 (dois) anos de efetivo exercício os servidores nomeados em virtude de concurso público.
§ 1° - O servidor público estável só perderá o cargo, em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
§ 2° - Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade;
§ 3° - Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

SEÇÃO VII
DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 81 - O Município poderá constituir guarda municipal, força auxiliar destinada à proteção de seus bens, serviços, instalações e patrimônio particular, nos termos da lei complementar.
§ 1° - A lei complementar de criação da guarda municipal disporá sobre acesso, direitos, deveres, vantagens e regime de trabalho, com base na hierarquia e disciplina.
§ 2° - A investidura nos cargos da guarda municipal far-se-á mediante concurso público de provas e títulos.
§ 3° - Instituir-se-á a criação do Conselho Comunitário de segurança para a fiscalização e defesa dos interesses da comunidade, neste setor.
TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 82 – A administração Municipal é constituída dos órgãos integrados na estrutura administrativa da Prefeitura e de entidades dotadas de personalidade jurídica própria.
§ 1° - Os órgãos da administração direta que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura se organizam, atendendo aos princípios técnicos recomendáveis ao bom desempenho de suas atribuições.
§ 2° - As entidades dotadas de personalidade jurídica própria que compõem a Administração Indireta do Município se classificam em:
I – autarquia – servidor autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da administração pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizadas;
II empresa pública – a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio e capital do Município, criada por lei, para exploração de atividades econômicas que o município seja levado a exercer, por força de contingência ou conveniência administrativa, podendo revestir de qualquer das formas admitidas em direito;
III sociedade de economia mista – a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei, para exploração de atividades econômicas, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam, em sua maioria, ao Município ou entidade da Administração Indireta.
IV – fundação pública – a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada em virtude de autorização legislativa, para desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgão ou entidade de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio, gerido pelos respectivos órgãos de direção, e funcionamento custeado por recursos do Município e de outras fontes;
§ 3° - a entidade de que trata o inciso IV do § 2°, adquire personalidade jurídica, com a inscrição da escritura pública de sua constituição no registro civil de Pessoas Jurídicas, não se lhe aplicando as demais disposições do Código Civil concernentes às fundações.

CAPÍTULO II
DOS ATOS MUNICIPAIS

SEÇÃO I
DA PUBLICIDADE DOS ATOS MUNICIPAIS

Art. 83 – A publicação das Leis e atos municipais far-se-á em órgão da imprensa local ou regional e por afixação na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal, conforme o caso.
§ 1° - a escolha do órgão de imprensa para a divulgação das leis e atos administrativos far-se-á através de licitação, em que se levarão em conta não só as condições de preço, com a circunstancias de freqüência, horário, tiragem e distribuição.
§ 2° - nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.
§ 3° - a publicação dos atos não normativos, pela imprensa, poderá ser reduzida.

Art. 84– o Prefeito fará publicar:
I – diariamente, por edital, o movimento de caixa do dia anterior;
II – mensalmente, o balancete resumido da receita e da despesa;
III – mensalmente, os montantes de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos;
IV – anualmente, até quinze de março, pelo órgão oficial do estado, as contas da administração, constituídas do balança financeiro, do balanço patrimonial, do balanço orçamentário e demonstração das variações patrimoniais, em forma sintética.
SEÇÃO II
DOS LIVROS

Art. 85 – O Município manterá os livros que forem necessários ao registro de seus serviços.
§ 1° - os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo Prefeito ou pelo Presidente da Câmara, conforme o caso, ou por funcionário designado para tal fim.
§ 2° - os livros referidos neste artigo poderão ser substituídos por fichas ou outro sistema, convenientemente autenticado.
SEÇÃO III
DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 86 – Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:
I – mediante decreto, numerado, em ordem cronológica, quando se tratar de :
a) a regulamentação de lei;
b) criação ou extinção de gratificação, quando autorizadas em lei;
c) abertura de créditos especiais e suplementares;
d) declaração de utilidade pública ou de interesse social para efeito de desapropriação ou servidão administrativa;
e) criação, alteração e extinção de órgãos da Prefeitura, quando autorizada em lei;
f) definição de competência dos órgãos e das distribuições dos servidores da Prefeitura, não privativas de lei;
g) aprovação de regulamentos e regimentos dos órgãos da administração direta;
h) aprovação dois estatutos dos órgãos da administração descentralizada;
i) Fixação e alteração dos preços dos serviços prestados pelo Município e aprovação dos preços dos serviços concedidos ou autorizados;
j) Permissão para exploração dos serviços públicos e para uso de bens Municipais;
k)Aprovação de planos de trabalho dos órgãos da administração direta;
l) Criação, extinção, declaração e ou modificação de direitos dos administrados, não privativo da lei;
m) Medidas executórias do plano diretor;

n) Estabelecimento de normas de efeitos externos, não privativas de lei;
I – mediante portaria, quando se tratar de:
a) provimento e vacância de cargos e demais atos de efeito individual, relativos aos servidores municipais;
b) lotação e relotação nos quadros de pessoal;
c) criação de comissões e designações de seus membros;
d) instituição e dissolução de grupos de trabalho;
e) autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa;
f) abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;
g) outros atos que por sua natureza ou finalidade não seja objeto de lei ou decreto.
III – contrato, nos seguintes casos:
a) admissão de servidores para serviços de caráter temporário, nos termos do artigo 76, X, desta Lei Orgânica;
b) execução de obras e serviços municipais, nos termos da lei.
Parágrafo Único – Os atos constantes dos itens II e III deste artigo, poderão ser delegados.

SEÇÃO IV
DAS PROIBIÇÕES

Art. 87 – O Prefeito, o Vice-prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por patrimônio ou parentesco, afim consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 meses após findas as respectivas funções.
Parágrafo Único – não se incluem nesta proibição os contratos cujas clausulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.
Art. 88 - a pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em lei federal, não poderá contratar com o poder público municipal nem dele receber benefícios ou creditícios.
SEÇÃO V
DAS CERTIDÕES

Art. 89 – a Prefeitura e a Câmara são obrigadas a fornecer a qualquer interessado , no prazo máximo de 15 dias certidões dos atos, contratos e decisões, desde que requeridas para fim de direito determinado, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição. No mesmo prazo deverão atender as requisições judiciais, se outro não for fixado pelo Juiz.
Parágrafo Único – as certidões relativas ao poder executivo será fornecidas pelo secretario ou diretor da administração da Prefeitura, exceto as declaratórias de efeito exercício do Prefeito, que serão fornecidas pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO III
DOS BENS MUNICIPAIS

Art. 90 - Constituem bens municipais todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que, a qualquer título, pertençam ao Município.
Art 91 - Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles destinados a seus serviços.
Art 92 – Os bens públicos Municipais são:
I – de uso do povo – estradas municipais ruas, parques, praças, logradouros públicos e outros da mesma espécie;
II – de uso especial – os do patrimônio administrativo, destinados à administração, tais como os edifícios das repartições públicas, os terrenos e equipamentos destinados ao serviço poúblico, veículos, matadouros, mercados e outras serventias da mesma espécie;
III – bens dominiais – aqueles sobre os quais o município exerce os direitos de proprietário, e são considerados como bens patrimoniais disponíveis.
§ 1° - é obrigatório o cadastramento de todos os bens imóveis, móveis e semoventes do Município, dela devendo constar a descrição, a identificação, o número de registro, órgãos ao qual estão distribuídos, a data de inscrição no cadastro, e o seu valor nesta data.
§ 2° - os estoques de materiais e coisas fungíveis, utilizados nas repartições e serviços públicos Municipais, terão suas quantidades anotadas e a sua distribuição controlada pelas repartições onde são armazenadas.

Art 93 – a alienação de bens Municipais subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta, nos seguintes casos:
a) doação constando da lei e da escritura pública os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a clausula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato;
b) permuta.
III – quando móveis, dependerá de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:
a) doação, que será permitida exclusivamente para fins de interesse social;
b) permuta;
c) venda de ações que será obrigatoriamente efetuada em bolsa.
§ 1° - o Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgara concessão de direito de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência, dispensada esta quando o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidade assistenciais, ou quando houver relevante interesse público devidamente justificado.
§ 2° - a venda aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis para edificação, resultante de obra publica, dependerá de previa avaliação e autorização legislativa. As áreas resultantes de modificação de alinhamento serão alienadas nas mesmas condições, quer sejam aproveitáveis ou não.

Art. 94 - A aquisição de bens imóveis por compra ou permuta dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Art. 95 - O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e quando houver interesse público, devidamente justificado.
§ 1º - A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominiais dependerá de lei e de concorrência e far-se-á mediante contrato, sob pena de nulidade do ato. A concorrência poderá ser dispensada, mediante lei, quando o uso se destinar concessionária de serviço público, a entidades assistenciais ou quando houver interesse relevante, devidamente justificado.
§ 2º - A concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente será outorgada mediante autorização legislativa.
§ 3º - A permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto.
§4º - A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo de 90 (noventa) dias, salvo quando para o fim de formar canteiro de obras públicas, caso em que o prazo corresponderá ao da duração da obra.

Art. 96 - Poderão ser cedidos a particular, para serviços transitórios, máquinas e operadores da Prefeitura, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município e o interessado recolha, previamente, a remuneração arbitrada e assine respectivo termo de responsabilidade pela conservação.

Art. 97 - Poderá ser permitido a particular, a título oneroso ou gratuito, conforme o caso, o uso de subsolo ou de espaço aéreo de logradouros públicos para construção de passagem destinada à segurança ou ao conforto dos transeuntes e usuários ou para outros fins de interesse urbanístico.

CAPÍTULO IV
DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Art. 98 – nenhum empreendimento de obras e serviços do município poderá ter início sem previa elaboração do plano respectivo, no qual, obrigatoriamente, conste:
I – viabilidade do empreendimento, sua conveniência e oportunidade para o interesse comum;
II – os pormenores para sua execução;
III – os recursos para o atendimento das respectivas despesas;

IV - os prazos para o inicio e conclusão, acompanhados da respectiva justificação.
§ 1° - nenhuma obra, serviço ou melhoramento, salvo casos de extrema urgência, será executada sem prévio orçamento de seu custo.
§ 2° - as obras publicas poderão ser executadas pela Prefeitura, por suas autarquias e demais entidades da administração indireta, e, por terceiros, mediante licitação.

Art. 99 – a permissão de serviço publico a título precário, será outorgada por decreto do Prefeito, após edital de chamamento de interessados para escolha do melhor pretendente, sendo que a concessão só será feita com autorização legislativa, mediante contrato, precedido de concorrência publica.
§ 1° - serão nulas de pleno direito as permissões, bem como quaisquer outros ajuste em desacordo com o estabelecido neste artigo.
§ 2° - os serviços permitidos ou concedidos ficarão sempre sujeitos à regulamentação e fiscalização do Município, incumbindo, aos que os executem, sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.
§ 3° - o Município poderá retomar, sem indenização, os serviços permitidos ou concedidos, desde que executados em desconformidade com o ato ou contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos usuários.
§ 4° - as concorrências para a concessão de serviço publico deverão ser precedidas de ampla publicidade, em jornais e rádios locais, inclusive em órgãos da imprensa da Capital do estado, mediante edital ou comunicado resumido.

Art. 100 - as tarifas do serviços públicos deverão ser fixadas pelo executivo, tendo se em vista a justa remuneração.

Art. 101 - nos serviços, obras e concessões do município bem como nas compras alienação, será adotada a licitação, nos termos da Lei.

Art. 102 - o Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem assim, através de consórcio, com outros Municípios, mediante autorização do Legislativo.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

SEÇÃO I
DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 103 - são tributos Municipais os impostos as taxas e as contribuições de melhoria decorrentes de obras públicas, instituídas por lei, atendido os princípios estabelecidos na constituição Federal e nas normas gerais de direito Tributário.

Art. 104 - são de competência do Município os impostos sobre:
I - propriedade predial e territorial urbana;
II - transmissão, "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou a cessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
III - vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel;
IV - serviços de qualquer natureza, não compreendidos na alínea “b” do inciso I do “Caput” do art. 155 da Constituição Federal.
§ 1º. - O imposto previsto no Inciso I poderá ser progressivo, nos termos da lei, de forma a assegurar o cumprimento da função social.
§ 2ºO imposto previsto no Inciso II não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente forem a compra e a venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;
§ 3º. - a lei determinara medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos previstos nos incisos III e IV.

Art. 105 – As taxas poderão ser instituídas por lei, em razão do exercício do Poder de Polícia ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à disposição pelo Município.

Art. 106 – A contribuição de melhoria poderá ser cobrada dos proprietários de imóveis valorizados por obras públicas municipais tendo como limite total a despesa realizada e, como limite individual, o acréscimo de valor que a obra resulta para cada imóvel beneficiado.

Art. 107 - Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e seguirão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração municipal, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.
Parágrafo Único - As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

Art. 108 – O município poderá instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

Art. 109 - É vetado ao Município:
I - exigir ou aumentar tributo sem Lei que o estabeleça;
II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, observada a proibição constante do artigo 150 inciso II, da Constituição Federal;
III - cobrar tributos:
a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da Lei que houver instituído ou aumentado;
b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a Lei que o instituiu ou aumentou;
IV - utilizar tributo, com efeito, de confisco;
V - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos intermunicipais, ressaltada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder municipal;
VI - instituir imposto sobre:
a) patrimônio, renda ou serviços da União e do estado;
b) templo de qualquer culto;
c) patrimônio, renda ou serviço dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;
VII -- conceder qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária, se não mediante a edição de lei Municipal específica;
VIII – estabelecer diferença tributária entre bens e serviços de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.
IX – instituir taxas que atentem contra:
a) o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
b) obtenção de certidões em repartições públicas para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;
X- instituir isenções de tributos da competência da União e do estado.

SEÇÃO II
DAS RECEITA E DA DESPESA

Art. 110 – A receita Municipal constituir-se-á da arrecadação dos tributos Municipais, da participação em tributos da União e do estado, dos recursos resultantes do fundo de participação dos municípios e da utilização de seus bens, atividades e de outros ingressos.

Art. 111 - Pertencem ao Município:
I - O produto da arrecadação do imposto da União sobre rendas e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título, pela administração direta, autárquica e fundação Municipal;
II - cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis situados no Município;
IlI - cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território Municipal;

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto da Estado sobre operações reativas à circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal de comunicação.

Art. 112 - O Município divulgará até o último dia do mês subseqüente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, dos recursos recebidos, os valores de origem tributária a ele entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio.

Art. 113 – A fixação dos preços públicos, devidos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, será feita pelo Prefeito mediante edição de decreto.
Parágrafo Único – As tarifas dos serviços públicos deverão cobrir os seus custos, sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes.

Art. 114 – nenhum contribuinte será obrigado ao pagamento de qualquer tributo lançado pela Prefeitura, sem prévia notificação.
§ 1° - considera-se notificação a entrega do aviso de lançamento do domicilio fiscal do contribuinte, nos termos da legislação Federal pertinente.
§ 2° - do lançamento do tributo cabe recurso ao prefeito, assegurado para sua interposição o prazo de 15 dias, contados da notificação.

Art. 115 – a despesa publica atenderá aos princípios estabelecidos na Constituição Federal e às normas de direito financeiro.

Art. 116 – nenhuma despesa será ordenada ou satisfeita sem que exista recurso disponível e credito votado pela Câmara, salvo a que correr por conta de crédito extraordinário.

Art. 117 – nenhuma Lei que crie ou aumente despesa será executada sem que dela conste a indicação do recurso para atendimento do correspondente cargo.

Art. 118 – as disponibilidades de caixa do Município, de suas autarquias e fundações e das empresas por ele controladas serão depositadas em instituições financeiras oficiais, salvo os cargos previstos em lei.
SEÇÃO III
DO ORÇAMENTO

Art. 119 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I - O plano Plurianual;
II - as diretrizes orçamentárias;
III - os orçamentos anuais.
§ 1° - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e metas da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, abrangendo os programas de manutenção e expansão das ações de governo.
§ 2° - nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem previa inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
§ 3° - A Lei de Diretrizes Orçamentárias, de caráter anual, compreenderá:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta;
II – as projeções das receitas e despesas para o exercício financeiro subseqüente;
III – as diretrizes relativas à política de pessoal do Município;
IV – os critérios para a distribuição dos recursos para os órgãos dos Poderes do Município;
V – as orientações para elaboração da lei orçamentária anual;
VI – os ajustamentos do Plano Plurianual decorrentes de uma reavaliação da realidade econômica e social do Município;
VII – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VIII – as políticas de aplicação dos agentes financeiros oficiais de fomento, apresentando o plano de prioridades das aplicações financeiras e destacando os projetos de maior relevância;
IX – os demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas públicas decorrentes da concessão de quaisquer benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia pela Administração Pública Municipal.
§ 4º O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.
§ 5° - Os planos e programas municipais, previstos nesta Lei Orgânica será elaborados em consonância com o Plano Plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.

Art. 120 - A lei orçamentária anual compreenderá:
I – o orçamento fiscal referente aos Poderes Municipais, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e os órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como o Fundo e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária será acompanhado de demonstrativo setorizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
§ 2º A Lei Orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de crédito ainda que por antecipação da receita, nos termos da lei.

Art. 121 - Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, e aos créditos adicionais, serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu Regimento.
§ 1ºCaberá à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal:
I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito Municipal;
II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais previstos nesta Lei Orgânica, e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária.
§ 2ºAs emendas serão apresentadas à Comissão competente, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas em Plenário, na forma regimental.
§ 3ºAs emendas ao projeto de Lei do Orçamento Anual e projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovadas caso:
I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
III – sejam relacionadas:
a) com a correção de erros ou omissões;
b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.
§ 4ºAs emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual.
§ 5ºO Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação aos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, em Plenário, da parte cuja alteração é proposta.
§ 6ºAplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariarem o disposto neste capítulo, as demais normas relativas ao processo legislativo.
§ 7ºOs recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesa correspondente, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos adicionais, especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 122 - São vedados:
I - o início de programas não incluídos na Lei Orçamentária anual;
II - a realização de despesa ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
III - a realização de operação de crédito que exceda o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos

suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pela Câmara Municipal por maioria absoluta;
IV - a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesa, ressalvadas a destinação de recursos para a manutenção de desenvolvimento de ensino, estabelecida no art. 212 da Constituição Federal, e a prestação de garantia às operações de crédito por antecipação da receita;
V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa por maioria absoluta;
VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
VIII - a utilização sem autorização legislativa específica de recursos do orçamento anual para suprir necessidades ou cobrir déficit de empresas;
IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa;
X - a subvenção ou auxílio do Poder Público às entidades de previdência privada com fins lucrativos.
§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos 4 (quatro) meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.
§ 3° - A abertura de créditos extraordinários somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou Calamidade Pública.

Art. 123 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados à Câmara Municipal, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, na forma de legislação pertinente.

Art. 124 - A despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar federal.
Parágrafo Único - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou a alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público só poderão ser feitas:
I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Art. 125 - A Câmara Municipal elaborará a proposta orçamentária do Poder Legislativo, cujo montante de recursos não poderá ser superior a 10% (dez por cento) da receita do Município, excluídas as operações de crédito e incluídas todas as participações nas transferências do Estado e da União.

TITULO IV
DA ORDEM ECONOMICA E SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ORDEM ECONOMICA

SEÇÃO I
DOS PRICÍPIOS

Art. 126 - A ordem econômica tem por finalidade assegurar a todos os cidadãos existência digna, conforme os ditames da justiça social, com fundamento nos seguintes pressupostos:
I – valorização do trabalho humano;
II – livre iniciativa.

SEÇÃO II
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 127 – O Município promoverá o seu desenvolvimento econômico, observados os preceitos estabelecidos no artigo anterior, por sua própria iniciativa, ou em articulação com a União e o Estado do Paraná.

Art. 128 – O Município objetivando o desenvolvimento econômico identificado com as exigências de um ordenamento social justo, incentivará essencialmente as seguintes metas:
I – implantação de uma política de geração de empregos, com a expansão do mercado de trabalho;
II – utilização da pesquisa e da tecnologia como instrumento de aprimoramento da atividade econômica;
III – apoio e estimulo ao cooperativismo e outras formas de associativismo, buscando fundamentalmente a defesa dos pequenos empreendimentos industriais, comerciais e agropecuários;
IV – tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte, localizadas no Município;
V – defesa do meio ambiente e dos recursos naturais;
VI – expansão social do mercado consumidor;
VII – defesa do consumidor;
VIII – eliminação de entraves burocráticos que possam dificultar os exercícios da atividade econômica;
IX – atuação conjunta com instituições Federais e Estaduais, objetivando à implantação, na área do Município, das seguintes políticas voltadas ao estimulo dos setores produtivos:
a) assistência social;
b) credito;
c) estímulos fiscais.
X – redução das desigualdades sociais.

Art. 129 – O Município dispensara às microempresas de pequeno porte, assim definidas em Lei, tratamento Jurídico diferenciado, visando a incentiva-las pela simplificação de suas obrigações administrativa e tributarias.

Art. 130 – O Município dara incentivos à formação de grupos de produção em bairros e sedes distritais, visando a:
I – promover a mão de obra existente;
II – aproveitar as matérias-primas locais;
II – comercialização da produção por entidades ao setor artesanal;
IV – melhorias de condições de vida de seus habitantes;
Parágrafo Único – o Município, para a consecução dos objetivos indicados nos Incisos do “Caput” deste artigo, estimulará:
I – implantação de oficinas de formação de mão-de-obra;
II – a atividade artesanal.

Art. 131 – na aquisição de bens e serviços o poder publico municipal dara tratamento preferencial, nos termos da Lei, à empresa brasileira de capital nacional.

Art. 132 – o Município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento socioeconômico.

Art. 133 – o planejamento Municipal incluirá metas para o meio Rural, visando a:
I – fixar contingentes populacionais na zona rural;
II – estabelecer infra-estrutura destinada a tornar viável o disposto no Inciso anterior.

Art. 134 – o planejamento governamental é determinante para o setor publico Municipal e indicativo para o setor privado local.

SEÇÃO III
DA POLÍTICA URBANA
Art. 135 - A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais estabelecidas na legislação federal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante:
I - acesso à moradia, com a garantia de equipamentos urbanos;
II - gestão democrática da cidade;
III - combate às especulações imobiliárias;
IV - direito de propriedade condicionado ao interesse social;
V - combate a depredação do patrimônio ambiental e cultural;

VI - direito de contribuir submetido à função social da propriedade;
VII - política relativa ao solo urbano, observado o disposto nos incisos lV , V e Vl deste artigo;
VIII - garantia de :
a) transporte coletivo acessível a todos;
b) saneamento básico;
c) iluminação pública;
d) educação, saúde e lazer.
IX - urbanização e regularização de loteamentos de áreas urbanas;
X - preservação de áreas periféricas de produção agrícola e pecuária;
XI - criação e manutenção de parques de especial interesse público, urbanístico, social, ambiental e de utilização pública;
XII - utilização racional do território e dos recursos naturais, mediante controle da implantação e do funcionamento de atividades industriais, comerciais, residenciais e viárias;
XIII - manutenção do sistema de limpeza urbana, coleta, tratamento e destinação final do lixo;
XIV - reserva de áreas urbanas para implantação de projetos de cunho social;
XV - integração dos bairros ao conjunto da cidade;
XVI - descentralização administrativa da cidade.

Art. 136 - O Poder Público Municipal, para assegurar a prevalência dos direitos urbanos, na forma da Lei, utilizara os seguintes instrumentos:
I - desapropriação por interesse social ou utilidade pública;
II - tombamento de imóvel;
III - regime especial de proteção urbanística e de preservação ambiental
IV - direito de preferência na aquisição de imóveis urbanos.
§ 1º. - O Poder Público Municipal, mediante lei específica para área incluída no Plano Diretor, exigirá, nos termos da Lei Federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subtilizado ou mão utilizado, que promova o seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente de:
I - parcelamento ou edificação compulsórios;
II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, progressivo no tempo;
III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pela câmara Municipal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.
§ 2° - O direito de propriedade urbana não pressupõe o direito de construir, que deverá ser autorizado pelo Poder Público Municipal.

Art. 137 - Ao bairro, integrado ao conjunto da cidade, será assegurado:
I - acesso aos serviços públicos;
Il - zoneamento do uso do solo, impedindo que seja gerado tráfego excessivo nas áreas de moradia;
Ill - delimitação da área de unidade de vizinhança de forma a gerar uma demanda por equipamentos sociais públicos compatível com a sua capacidade de atendimento;
IV - localização dos equipamentos sociais públicos de forma a eliminar, para acesso de seus usuários, especialmente crianças, gestantes deficientes físicos e idosos, a travessia de ruas de tráfego intenso.

Art. 138 - Aplica-se no que couber, às sedes distritais e demais localidades situadas no meio rural do Município, o disposto nesta seção.

Art. 139 – O Plano diretor, matéria de Lei Complementar, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão Urbana.
§ 1° - o Plano Diretor definirá as exigências fundamentais para que a propriedade urbana cumpra sua função social.
§ 2° - O Plano Diretor será elaborado com a participação do povo, através de suas associações representativas.

Art. 140 – Deverão constar do Plano diretor:
I – a instrumentalização do disposto nos artigos anteriores desta seção;
II – as principais atividades econômicas da cidade e seu papel na região;
III – as exigências fundamentais de ordenação urbana;
IV – a urbanização, regularização e titulação das áreas deterioradas, preferencialmente sem remoção dos moradores;
V – o uso e ocupação do solo urbano;
VI – a indicação e caracterização de potencialidade e problemas, com provisões de sua evolução e agravamento.

Seção IV
DA POLITICA AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA

Art. 141 – O Município adotará programas de desenvolvimento do meio Rural, de acordo com suas aptidões econômicas sociais e ambientais, conjuntamente com a União e o estado do Paraná, destinadas a:
I – fomentar a produção agropecuária;
II – organizar o abastecimento alimentar;
III – garantir mercado na área Municipal;
IV – promover o bem-estar do cidadão que vive do trabalho da terra e fixa-lo no campo.
§ 1° - Para a concessão dos objetivos indicados nos incisos do caput deste artigo, a lei garantira, no planejamento e execução da política de desenvolvimento dos produtores rurais, bem como os setores de comercialização, de armazenamento de transportes, contemplando principalmente:
I – investimentos em benefícios sociais existentes na área rural;
II – incentivo a pesquisa e a tecnologia e cientifica e a difusão de seus resultados;
III – a assistência técnica e a extensão rural oficial;
IV – ampliação e a manutenção de rede viária rural para o atendimento ao transporte coletivo e da produção;
V – a conservação e a sistematização dos solos;
VI – a preservação da fauna e da flora;
VII – a proteção do meio ambiente, o combate à poluição e ao uso indiscriminado de agrotóxicos;
VIII – a irrigação e a drenagem;
IX – a habitação para o trabalhador rural;
X – a fiscalização sanitária e do uso do solo;
XI – o beneficiamento e a industrialização de produtos agropecuários;
XII –a oferta de escolas, postos de saúde, centros de lazer e de treinamento de mão-de-obra rural;
XIII – a organização do produtor e do trabalhador rural;
XIV – cooperativismo;
XV – as outras atividades e instrumentos da política agrícola;
§ 2° - A lei sobre a política de desenvolvimento do meio rural estabelecerá:
I – tratamento diferenciado e privilegiado ao micro e pequeno produtor;
II – apoio às iniciativas de comercialização direta entre pequenos produtores rurais e consumidores.
§ 3° - os programas de desenvolvimento do meio rural, promovidos pelo município, serão compatibilizados com política agrícola e com o plano de reforma agrária estabelecidos pela União e pelo Estado do Paraná.
§ 4° - São isentos de imposto municipal as operações de imóveis desapropriados pela União para fins de reforma agrária.

Art. 142 - O Município deverá apoiar a defesa das condições de vida dos trabalhadores rurais, e especialmente:
I – construir e manter creches para os filhos dos trabalhadores rurais volantes;
II – construir abrigos adequados, em locais estratégicos, para o embarque e desembarque dos trabalhadores rurais volantes;
III – estabelecer programas profissionalizantes para os trabalhadores rurais;
IV – cooperar na fiscalização do transporte dos trabalhadores rurais, no sentido de que este seja feito com segurança e qualidade.

Art. 143 – não se beneficiará com incentivos municipais o produtor rural que:
I – não participar de programas de manejo integrado de solos e águas;
II – proceder ao uso indiscriminado de agrotóxicos.

Art. 144 – Instituir-se-á o Conselho Municipal da Política Agrícola e Fundiária, integrado por organismo, entidade e lideranças de produtores e trabalhadores rurais, para participar da coordenação da

política de desenvolvimento do meio rural, sob a responsabilidade do Poder Público Municipal.
CAPÍTULO II
DA ORDEM SOCIAL

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAL

Art. 145 – A ordem social tem como base o primado do trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça social.
SEÇÃO II
DA SEGURIDADE SOCIAL

SUBSEÇÃO I
DA SAÚDE

Art. 146 - A saúde é direito de todos e dever do Município, juntamente com a União e o Estado do Paraná, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação.
Parágrafo Único – O direito à saúde implica na garantia de:
I - condições dignas de trabalho, saneamento, moradia, alimentação, educação, transporte e lazer e saneamento básico;
Il - meio ambiente ecologicamente equilibrado;
Ill - livre decisão do casal no planejamento familiar;
IV - acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde;
V – dignidade, gratuidade e boa qualidade no atendimento e no tratamento da saúde;
VI – participação da sociedade, através de entidades representativas:
a) na elaboração e execução de política de saúde;
b) na definição de estratégias de sua implementação;
c) no controle das atividades de impacto à saúde;

Art. 147 - As ações de saúde são de natureza pública, e devem ser executadas preferencialmente por intermédio de serviços oficiais e supletivamente, por pessoa física ou jurídica de direito privado.
Parágrafo Único - As instituições privadas poderão participar de forma suplementar do Sistema Único de Saúde, mediante contrato público, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fim lucrativos.

Art. 148 - As ações de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:
I – descentralização dos recursos, serviços e ações com direção única do Município;
II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
III – valorização do profissional da área da saúde.

Art. 149 - O Sistema Único de Saúde será financiado com recursos da seguridade social, provenientes dos orçamentos do Município, do Estado do Paraná e da União e de outras fontes.
§ 1° - a saúde constituiu-se prioridade do Município, materializada através de recursos financeiros anualmente previstos em seu orçamento e efetivamente aplicados, nunca menos de 10% de sua receita.
§ 2° - É vedada a destinação de recursos públicos para auxílio ou subvenção e instituições privadas de saúde que tenham fins lucrativos.

Art. 150 - Compete ao Município, no âmbito de Sistema Único de Saúde:
I – coordenar o sistema em articulação com órgão estadual pela política de saúde pública;
II - elaborar e atualizar;
a) O Plano Municipal de Saúde;
b) A proposta orçamentária do Sistema Unificado de Saúde para o Município;
III – ordenar a formação de recursos humanos de saúde, em conjunto com o Estado e a União;
IV – planejar e executar ações de:
a) vigilância sanitária e epidemiológica, no Município;
b) proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho e de saneamento básico, em articulação com os demais órgãos governamentais.
V – celebrar consórcios intermunicipais para produção de ações e serviços de interesse comum, na área de saúde;
VI – incrementar, no setor, o desenvolvimento cientifico e tecnológico;
VII – implementar, em conjunto com órgãos Federais e Estaduais, o sistema de informação na área de saúde;
VIII - a administrar o Fundo Municipal da Saúde;

Art.151 - A lei disporá sobre a organização e funcionamento do:
I – Sistema Único de Saúde;
II – Conselho Municipal de Saúde;
III – Fundo Municipal de Saúde;
Parágrafo Único – No planejamento e execução da política de saúde, assegurar-se-á a participação do Conselho Municipal de Saúde, integrado, por representantes dos seguimentos organizados da comunidade, de profissionais de saúde e do Município.

SUBSEÇÃO II
DA ASSISTENCIA SOCIAL

Art.152 - A assistência social, será prestada a quem dela necessitar, com recursos do Município, do Estado e da União, objetivando:
I – proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
II – o amparo as crianças e aos adolescentes carentes;
III - A promoção da integração ao mercado de trabalho;
VI – habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, e promoção de sua integração à vida comunitária;

Art. 153 - As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:
I – descentralização político-administrativa, cabendo ao Município a coordenação e execução dos respectivos programas, bem como a entidades beneficentes e de assistência, observadas a competência da União e do estado do Paraná.
II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de tais ações.
Parágrafo Único – para cumprimento do disposto no Inciso II do caput deste artigo, a lei instituirá o Conselho Municipal da Assistência Social, garantida na sua composição a representação dos seguimentos da sociedade organizada.
SEÇÃO III
DA EDUCAÇÃO

Art. 154 -A educação, direito de todos e dever do Município, juntamente com o Estado e a União, e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 155 - O ensino público municipal será ministrado com base nos seguintes princípios:
I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
IV – gratuidade do ensino público nas escolas mantidas pelo Município;
V – valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público Municipal, com uma política salarial justa, e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurados regime jurídico único para todas as instituições mantidas pelo Município;
VI – gestão democrática do ensino público, através de conselhos escolares, com representação da comunidade interna e externa à escola, na forma da Lei;
VII – eleição direta dos Diretores de Escolas Municipais, na forma da lei;

VIII - garantia de padrão de qualidade do ensino ministrado nas escolas publicas Municipais.

Art. 156 -O dever do Município com a educação será efetivado mediante a garantia de:
I - Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiverem acesso na idade própria;
II - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
III – atendimento:
a) em creches, para crianças de 0 a 7 anos;
b) em pré-escola, para crianças de 4 a 6 anos;
IV - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
V – organização do sistema Municipal de ensino.
§ 1° os programas de ensino fundamental e de educação pré-escolar, nos termos dos Incisos I e III do Caput deste artigo, serão mantidos pelo Município, com a cooperação técnica e financeira da União e do estado do Paraná.
§ 2º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
§ 3º - O não-oferecimento do ensino obrigatório e gratuito pelo Poder Público Municipal, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.
§ 4º - Compete ao Poder Publico Municipal:
I – recensear, anualmente, os educandos no ensino fundamental e fazer-lhes a chamada;
II - zelar junto com os pais ou responsáveis, pela freqüência e permanência do educando na escola.

Art. 157 – As empresas são obrigadas, por força do Inciso XXV do Caput do artigo 7° da Constituição Federal, a manter creches e pré-escolas para os filhos ou dependentes de seus empregados.
Parágrafo Único – para cumprimento do disposto no Caput deste artigo, com recursos financeiros provenientes exclusivamente das empresas locais, poderá o Município estabelecer com elas regime de cooperação.

Art. 158 – os currículos das escolas, mantidas pelo Município atendidas as peculiaridades locais, assegurarão o respeito aos valores culturais e artísticos de seu povo.
Parágrafo Único – o ensino religioso, de matrícula facultativa e de natureza interconfessional, assegurada a consulta aos credos interessados sobre conteúdo programático, constituirá disciplina dos horários normais das escolas publicas Municipais.
Art. 159 – O Município atuará prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.
Parágrafo Único – O Município implantara, na forma da lei o sistema de escolas com tempo integral.

Art. 160 - O Município aplicará, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, observado o disposto no artigo anterior, nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de:
I – impostos municipais;
II – transferências recebidas do Estado e da União.
§ 1° - não constituem despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, para efeitos no Caput deste artigo, as referentes a:
I – programas suplementares de alimentação, de assistência à saúde, de material didático-pedagógico e de transporte;
II – manutenção de pessoal inativo e de pensionistas;
III – obras de infra-estrutura e de edificação, ainda quando realizadas diretamente à rede escolar.
§ 2° - as ações definidas nesta lei orgânica para a manutenção e desenvolvimento do ensino Municipal deverão ser claramente identificada na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual.

Art. 161 – Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, mantidas pelo Município, com o objetivo de atender o principio da universalidade do atendimento escolar, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:
I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;
II – apliquem tais recursos em programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;
III - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao poder público, em caso de encerramento de suas atividades.

Art. 162 – O município estimulará experiência educacionais inovadoras, visando a garantia de padrão de qualidade do ensino ministrado nas escolas publicas Municipais.

Art. 163 – a lei instituirá o conselho Municipal de educação, assegurado o principio democrático em sua composição, observadas as diretrizes e bases estabelecidas pela união, competindo-lhe:
I – baixar normas disciplinadoras do sistema Municipal de ensino;
II – manifestar-se sobre a política Municipal de ensino;
III – exercer as competências que lhe forem delegadas pelo órgão normativo do sistema estadual de ensino.

Art. 164 -A lei estabelecerá o plano Municipal de educação, de duração plurianual, em consonância com os planos nacional e estadual, visando o desenvolvimento do ensino que conduza o Município, em articulação com a União e o estado do Paraná, a promover em sua circunscrição:
I – à erradicação do analfabetismo;
II – à universalização do ensino publico fundamental, inclusive para jovens e adultos trabalhadores;
III – à melhoria da qualidade do ensino publico Municipal;
IV – a promoção humanística, cientifica, tecnológica e profissional de seus cidadãos;
V – orientação sobre a sexualidade humana;
VI - estabelecimento e à implantação da política de educação para a segurança do trânsito.
Parágrafo Único – é obrigatório a orientação de civismo.

SEÇÃO IV
DA CULTURA

Art. 165 – O Município assegura a todos os seus habitantes o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura, mediante, sobretudo:
I – a definição e desenvolvimento de política que valorize as manifestações culturais dos diversos segmentos da população local;
II – a criação, manutenção e descentralização de espaços públicos equiparados, para a formação e difusão das expressões culturais;
III – a garantia de tratamento especial à difusão da cultura local;
IV – a proteção, conservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, natural e científico do Município;
V – a adoção de incentivos que motivem as empresas privadas locais a investirem na produção cultural e artística do Município.

Art. 166 – O Conselho Municipal de Cultura, organizado e regulamentado por lei, contara com a participação de categorias envolvidas com a produção cultural.

SEÇÃO V
DO DESPOSTO E DO LAZER

Art. 167 – O Município fomentara praticas desportivas formais e não formais, observados:
I - destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional, especialmente nas escolas Municipais;
II – o tratamento prioritário para o desporto amador;
III – a massificação das praticas desportivas;
IV – a criação, manutenção e descentralização de instalações e equipamentos desportivos;

Art. 168 - O Município incentivará o lazer, como forma de promoção social .

SEÇÃO VI
DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA

Art. 169 – O Município promovera e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas, visando assegurar:
I – o bem- social;
II – elevação dos níveis de vida da população;
III – a constante modernização do sistema produtivo local.

SEÇÃO VII
DA HABITAÇÃO E DO SANEAMENTO

Art. 170 – O Município proverá política habitacional, integrada à União e ao Estado, objetivando a solução da carência habitacional, cumpridos os seguintes critérios e metas:
I - oferta de lotes urbanizados;
II - incentivo à formação de cooperativas populares de habitação;
III - atendimento, prioritariamente, à família carente;
IV - formação de programas habitacionais pelo sistema de mutirão e autoconstrução;
V – garantia de projeto-padrão para a construção de moradias populares;
VI – assessoria técnica à construção da casa própria;
VII – incentivos públicos municipais às empresas que se comprometam a assegurar moradia à pelo menos 40% quarenta por cento de seus empregados.
§ 1° - O Município poderá organizar na forma de mutirão, a construção de casas aos funcionários públicos efetivos e aposentados, que não as tenham, cedendo para tanto, máquinas e veículos para a execução.
§ 2° - A lei instituirá fundo para financiamento da política habitacional do Município, com a participação do Poder Público Municipal, dos interessados e de empresas locais.

Art. 171 - O Município instituirá, juntamente com o Estado do Paraná, programa de saneamento básico, urbano e rural, visando fundamentalmente promover a defesa prevista da saúde pública.

SEÇÃO VIII
DO MEIO AMBIENTE

Art. 172 - Todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Município e à comunidade o dever de defendê-lo e preservá-lo para presente e futuras gerações.
Parágrafo Único – cabe ao Poder Público Municipal, juntamente com a União e o Estado, para assegurar a efetividade do direito a que se refere o caput deste artigo:
I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
II – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente:
a) estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;
b) licença prévia do órgão estadual responsável pela coordenação do sistema.
III – promover a educação ambiental nas escolas municipais e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;
IV – proteger a fauna e a flora, com incentivos a margens dos rios;
V – legislar supletivamente sobre o uso e armazenamento dos agrotóxicos;
VI – controlar a erosão urbana, periurbana e rural;
VII – manter a fiscalização permanente dos recursos ambientais, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;
VIII – incentivar o estudo e a pesquisa de tecnologias para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;
IX – definir e fiscalizar espaços territoriais e os seus componentes a serem protegidos, mediante criação de unidades municipais de conservação ambiental;
X – garantir área mínima, na forma definida em lei, para cada habitante;

Art. 173 – O Sistema Municipal de defesa do meio ambiente, na forma da lei, encarregar-se-á da elaboração e execução da política local de preservação ambiental.
Parágrafo Único – Integram o sistema a que se refere o caput deste artigo:
I – órgãos públicos, situados no município ligados ao setor;
II – Conselho Municipal do Meio Ambiente;
III – entidades locais identificadas com a proteção do meio ambiente.

Art. 174 – O Município participará na elaboração e implantação de programas de interesse público que visem preservação dos recursos naturais renováveis.

SEÇÃO IX
DA FAMILIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

Art. 175 – A família receberá proteção do Município numa ação conjunta com a União e o Estado do Paraná.
Parágrafo Único – Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é de livre decisão do casal, cabendo ao município propiciar recursos educacionais para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições públicas Municipais.

Art. 176 – O Município, juntamente com a União, o Estado do Paraná, a sociedade e a família, deverá assegurar a criança e ao adolescenteos direitos fundamentais estabelecidos no caput do art. 227 da Constituição Federal.
§ 1° - Os Programas de assistência integral a saúde da criança incluirão, em sua meta a assistência materno-infantil.
§ 2° - A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso publico e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.
§ 3° - No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 175 desta Lei Orgânica.
§ 4° - O Município não concederá incentivos nem benefícios a empresas e entidades privadas que dificultem o acesso do trabalhador adolescente à escola.

Art. 177 – O Município, em ação integrada com a União, o Estado, a sociedade e a família, tem dever de amparar as pessoas idosas na forma da lei.
§ 1° - Os Programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.
§ 2° - Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

Art. 178 - será criado, para garantir a efetiva participação da sociedade local, nas questões definida nesta seção, o Conselho Municipal da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso.

SEÇÃO X
DA DEFESA DO CIDADÃO

Art. 179 – O Município assegurará, no seu território e nos limites de sua competência, os direitos fundamentais que a Constituição confere aos Brasileiros, notadamente:
I – isonomia perante a lei, sem qualquer discriminação;
II – garantia de:
a) proteção aos locais de culto e sua liturgia;
b) reunião em locais abertos ao publico;
III – defesa do consumidor, na forma da lei, observado o disposto nesta Lei Orgânica;
IV – exercício dos direitos de:
a) petição aos órgãos da administração publica municipal em defesa de direitos ou contra a ilegalidade ou abuso de poder;
b) obtenção de certidões em repartições públicas municipais, para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;
c) obtenção de informações junto aos órgãos públicos municipais;
§ 1° - Independe do pagamento de taxa de emolumento o exercício dos direitos a que se referem às alíneas do inciso IV do caput deste artigo.
§ 2° - Nenhuma pessoa poderá ser discriminada, ou de qualquer forma prejudicada, pelo fato de litigar com órgão ou entidade municipal.
§ 3° - Nos processos administrativos, observar-se-ão a publicidade, o contraditório, a defesa ampla e o despacho ou decisão motivados.

§ 4° - É passível de punição, nos termos da Lei, o servidor publico municipal que no desempenho de suas atribuições e independentemente das funções que exerça, violar direitos constitucionais do cidadão.

ATO DAS DISPOSIÇÕES
ORGANIZACIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 1° - O Prefeito Municipal e os Membros da Câmara Municipal prestarão o compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município de Cafeara-Pr, no ato de sua promulgação.

Art. 2° - Os Conselhos Municipais a que se refere esta Lei, deverão ser criados no prazo máximo de doze meses.
Parágrafo Único – No prazo de 90 dias, os Conselhos Municipais existindo deverão adequar-se às disposições desta Lei.

Art. 3° - As Leis a que se refere esta Lei Orgânica sem prazo definido de elaboração, devem ser votadas em no máximo doze meses da promulgação desta.

Art. 4° - O Poder Legislativo no prazo máximo de 60 dias da promulgação desta Lei Orgânica, procederá, através do Decreto Legislativo, a adequação e reavaliação dos subsídios do Prefeito Municipal, nos moldes do art. 60, parágrafo 3° desta Lei Orgânica, para a legislatura em vigor.

Art. 5° - O Poder Público Municipal mandará imprimir esta Lei Orgânica, em edição popular para distribuição nas escolas, sindicatos, associações e outras instituições representativas da comunidade, gratuitamente, de modo que se faça a mais ampla divulgação de seu conteúdo.

Art. 6° - Esta Lei Orgânica, aprovada e assinada pelos integrantes da Câmara Municipal, entrará em vigor na data de sua promulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2004.

GERALDO MARQUES MONTEIRO
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A9D2C87

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1236/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 6.000,00-(Seis mil reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Publicos
15.451.0008.2045-Manutenção da Divisão de Obras Publicas Municipais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 6.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Publicos
15.452.0005.2025-Garantir os Serviços de Limpeza Publica Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas – fonte 000 R$ 6.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 6.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 03 de junho de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:228F99AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 052/2015

SÚMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTIS NA CIDADE DE CALIFÓRNIA - PR.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 48 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias **04 e 05 de junho de 2015**, em virtude do feriado de **Corpus Christis**, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, retornando o funcionamento normalmente no dia **08/06/2015**.

Art. 2º - Os setores essenciais tais como: saúde e coleta de lixo funcionarão em regime de escala.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor.

Edifício da Prefeitura, aos 03 dias do mês de junho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:349E862B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 033/2015 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 004/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Eventos, fase 01.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 001/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 033/2015 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Eventos, fase 01,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: *R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA*
CNPJ: *15.412.826/0001-35*

OBRA: Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Eventos, fase 01.

LOCAL: PARQUE INDUSTRIAL 03 – SEDE - CALIFÓRNIA;

ÁREA DOS SANITÁRIOS: 84,61 M2;

ÁREA TOTAL DO BARRACÃO: 1.949,53 M2

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 227.253,90 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 033/2015, **na modalidade, *Tomada de Preço***: nº 004/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 de junho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:6E7A5D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 050/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Beatriz Maria dos S. Santiago Ribeiro	02/08/2013 a 01/08/2014	08/06/2015 a 07/07/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 03 dias do mês de junho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:45824400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Eloiza Pereira da Silva	01/02/2014 a 31/01/2015	08/06/2015 a 07/07/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 03 dias do mês de junho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:8BC5D3CA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 003/2015

Pelo presente Edital e nos termos da Lei Municipal 1.543/2014, e conforme Resolução 01/2015, Art. 3°, inciso II que atribui competência à Comissão do Processo Eleitoral, de "analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar", torna pública a lista dos candidatos com inscrições deferidas:

Adilson Silveira
Aguinaldo da Silva Santos
Evelina Aparecida Pereira
Fabia Helena Silva de Souza
Fabiana de Souza Pelogia
Fernando Ribeiro
Gilson Braz de Luz
Maria Hobal Costa
Nelson da Cruz Sene
Pedrinha da Silva Braguin
Sirlene Maria Domingues Arrais
Suzimar Montanini de Souza
Valdecir José de Souza
Valdelice Leandro da Silva

Califórnia, PR, 05 de junho de 2015

JANDRA ESMERIA MATOS
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:17294661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 49-2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2015
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS,CONTRATO DE REPASSE N°795346/2013-MDA
LICITAÇÃO: Tomada de preços 1/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:02/06/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 31/05/2016
VALOR: R$ 257.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): CONSTRUTORA CARRA LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 08.255.500/0001-86.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:922E09C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ONDE LEU-SE:
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 22/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2015-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO.

LEIA-SE:
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 19/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 19/2015-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO.

Sem mais, publique-se.

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:3311DCB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2015 CONCURSO PÚBLICO 001/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014
JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 001/2014 para Administração Direta e Emprego Público – Agentes Comunitários de Saúde**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 03 de Junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2015
CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CONVOCADOS

Classif	Nome	Função
3º	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	Cargo: 07. Técnico de Recursos Humanos

Campo do Tenente, PR, em 03 de Junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2015 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme prevê a Lei Federal 11.350/2006 em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, no caso, 24 de abril de 2014.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
3.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ..... no .....(indicar local/ente), com carga horária de ..... horas nos horários de ..... (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

3.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts.

42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

3.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .....R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DBE34AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 017/2015 CONCURSO PÚBLICO 002/2011

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2011**, pelo presente **CONVOCA O CANDIDATO APROVADO**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestar o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função à candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 7 h às 13 h,** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2015
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCADO:

Classificação	Nome	Função
13º	LUZIANA MARIA CAVALHEIRO DO ROSARIO	ENFERMEIRO

Campo do Tenente, PR, em 03 DE JUNHO de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2015 - CONCURSO PÚBLICO 002/2011

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo - REGISTRO NO COREN;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

Campo do Tenente, PR, em 03 DE JUNHO de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
3.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ..... no .....(indicar local/ente), com carga horária de ..... horas nos horários de ..... (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

3.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

3.3 – Declaração de Bens.

Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .....R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AA8B525A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº010/2015

"Determina recesso no dia 05 de junho de 2015, na Câmara Municipal de Campo Magro."

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 14, II do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando que o feriado do dia 04 de junho de 2015 será em uma quinta-feira;

Considerando ainda a possibilidade de convocar os funcionários, sempre que haja necessidade;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado RECESSO no dia 05 de junho de 2015, na Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 02 de junho de 2015.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:B4CE7118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 253/2015

Concede Função Gratificada, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) O Memorando SEDUR no 221/2015;.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG3, à servidora **MARIA LUCIA DE MELO**, matrícula n.º 970, a partir de 01 de maio de 2015.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de MAIO de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E4EED799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 252/2015

Retira a Função Gratificada na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) O Memorando SEDUR no 221/2015;

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica retirada** a Função Gratificada, de simbologia FG4, da servidora **MARIA LUCIA DE MELO**, matrícula n.º 970.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.05.2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de abril de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5BB2798E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 251/2015

Designa Membros para a Comissão Permanente de licitação na forma em que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** os seguintes servidores:
I – JOSÉ FERNANDO WISTUBA, matrícula 1483, na função de Presidente da Comissão;
II – KARINA ALVES DA SILVA, matrícula nº 535, na função de 1º membro;
III – JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES, matrícula n.º 1272, na função de 2º membro.
IV – VADEL JOSE DA SILVA GOMES, matrícula nº 1837**,** na função de suplente, o qual assumirá a função de membro na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros.

Art. 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, a função será exercida pelo 1º membro.

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, acima nomeado, a assinar os Editais de certames licitatórios.

Art. 4º - O Presidente e os membros da presente Comissão farão jus à Gratificação de Comissão de Licitação, prevista no Decreto nº 227/2014.
Parágrafo primeiro. O Primeiro Membro, quando exercer a substituição ao Presidente, fará jus à diferença de Gratificação.
Parágrafo segundo. O Suplente fará jus à Gratificação referida no *Caput* somente quando exercer a função de membro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o decreto n.º 167/2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de maio de 2015

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8F075B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 250/2015

Altera o artigo 2º do decreto n.º 149/2014, que trata sobre a indenização de transporte dos profissionais do Magistério, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o disposto no artigo 68 da Lei Municipal n.º 827/2013 de 18 de dezembro de 2013;
b) o contido no decreto n.º 149/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do decreto n.º 149/2014, dando-lhe nova redação:

"***Art. 2º*** *- A indenização de transporte será concedida na forma de adiantamento em folha de pagamento aos servidores, na forma do artigo 68, da Lei Municipal nº 827/2013, conforme tabela a seguir:*

- para o servidor ocupante dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil que utilizar 02 (dois) vales diários, receberá o percentual de 15 % (quinze por cento) do vencimento básico da carreira Professor;

- para o servidor ocupante dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil que utilizar 03 (três) vales diários, receberá o percentual de 23 % (vinte e três por cento) do vencimento básico da carreira Professor;

- para o servidor ocupante dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil que utilizar 04 (quatro) vales diários, receberá o percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento básico da carreira Professor;

- para o servidor ocupante dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil que utilizar 05 (cinco) vales diários, receberá o percentual de 37 % (trinta e sete por cento) do vencimento básico da carreira Professor;

- para o servidor ocupante dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil que utilizar 02 (dois) vales diários do transporte coletivo intermunicipal, receberá o percentual de 18 % (dezoito por cento) do vencimento básico da carreira Professor;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, deixando sem efeito o decreto n.º 072/2015.

Campo Magro, 26 de maio de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BA97BC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 227/2015

Nomeia ANA CAROLINA DE SOUZA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) O Memorando SESAU no 012/2015;
b) Concurso Público Edital CP 01/2014;
c) O contido na Lei Complementar nº 006/2012 com alterações nas Leis Complementares 07/2013 e 09/2014, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 25 de MAIO de 2015, **ANA CAROLINA DE SOUZA,** portadora do RG nº 7206340-6 /PR e do CPF n.º 061.339.749-58, para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral, Classe A, Referencia 1, da Tabela Salarial a área de Saúde, Anexo VII, da Lei Complementar n° 006/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de maio de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6D0BED26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2015 - PREGÃO 66/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: ARI VIEIRA DA SILVA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 07/01/2015 A 07/01/2016
DATA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B6AEA098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2015 - CONVITE 01/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: ANTÔNIO DIRCEU DA CONCEIÇÃO DE LIMA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para execução de cobertura metálica
VALOR GLOBAL: R$ 27.160,00 (Vinte e sete mil cento e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2015
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura
VIGÊNCIA: 90 dias

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1F13D64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 03/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 58/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: FISIOTERAPIA MUCHINSKI LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços fisioterápicos
VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2015
VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0D21F4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 02/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: SARUBBI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização e Desratização
VALOR GLOBAL: R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E601C627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 05/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 04/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO SANTA FELICIDADE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames demissionais e admissionais
VALOR GLOBAL: R$ 15.190,00 (Quinze mil cento e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2ED5B4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 06/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: JPA COMERCIO DE ALIMENTOS E LANCHES LTDA ME
CNPJ: 03.551.813/0001-68
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para Merenda Escolar
VALOR GLOBAL: R$ 418.156,50 (quatrocentos e dezoito mil, cento e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:00F646B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 07/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: ALECRIM COMÉRCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTUGRANJEIROS LTDA
CNPJ: 09.912.471/0001-40
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para Merenda Escolar - HORTIFRUTIGRANJEIROS
VALOR GLOBAL: R$ 156.790,20 (cento e cinqüenta e seis mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2015
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1330009F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 09/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: PRO SIGNS COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.762.803/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de comunicação visual
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2DAEFBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 10/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA
CNPJ: 06.208.833/0001-29
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Coleta e Destinação Final de Resíduos de Saúde
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9F627210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2015 - DISPENSA 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: OSNEI CARLOS BRUNO – CPF: 110.017.639-04
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Narcisos, Nº 374, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento da Unidade de Saúde Santa Luzia
VALOR MENSAL: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D289D7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2015 - DISPENSA 002/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: LUCIA LUSIK KMIECIK – CPF: 456.853.809-25
OBJETO: Locação de 06 salas comerciais, localizadas na Rua Silvestre Jarek, nº 155 em Campo Magro/PR, destinadas ao funcionamento de diversos departamentos da Secretaria Municipal de Administração
VALOR MENSAL: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DD7D41E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADO: CIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO – CNPJ: 76.484.161/0006-74
OBJETO: Aquisição de um caminhão caçamba basculante convencional, ano/modelo 2015; capacidade de no mínimo 9m3 de carga, motor a diesel com 210 CV ou superior; transmissão manual com no mínimo 6 marchas para frente e 01 para ré; dois diferenciais (traçado), direção hidráulica; com 01 eixo dianteiro e 02 traseiros. Contrato de Repasse 1009732-74/2013/MAPA/CAIXA
VALOR GLOBAL: R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2015
VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E88BA6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: IGTP – INSTITUTO DE GESTÃO E TREINAMENTO DE PESSOAS
CNPJ: 13.411.344/0001-35
REFERÊNCIA: Processo nº 0534/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico em treinamento de pessoas.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2015
VIGÊNCIA: 15/04/2015 a 15/07/2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:06A32976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO
CNPJ: 75.802.348/0001-00
OBJETO: Contratação de Instituição Hospitalar para consulta ilimitada de Urgência E Emergência em Pronto Socorro 24 Horas
VALOR MENSAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:56DE5E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
CNPJ: 95.391.876/0001-12
OBJETO: Locação de Caminhão Medio Capacidade 4 Toneladas, Furgão Fechado, Potencia Minima De 150hp, para uso na Coleta de Lixo Reciclavel.
VALOR MENSAL: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2015
VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2E83B414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: ATENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME - CNPJ: 17.618.613/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para Serviços médicos
VALOR POR HORA: R$ 110,00 (cento e dez reais)
VALOR MÁXIMO MENSAL: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BC099CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2015 - DISPENSA 003/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: SANDRA MARA COSTA – CPF: 029.039.029-09
OBJETO: Locação de imóvel situado na Localidade de Campo de Santo Antônio, em Campo Magro/PR, para uso como campo de futebol para treinamentos e escolinhas.
VALOR MENSAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EB108C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 17.430.560/0001-89
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Gráfico.
VALOR GLOBAL: R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F1A256DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2015 - INEXIGIBILIDADE 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: POSITIVO INFORMÁTICA S.A – CNPJ: 81.243.735/0001-48
OBJETO: Aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 5720 - FNDE.
VALOR GLOBAL: R$ 17.640,00 (Dezessete mil seiscentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B0CED777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2015 - INEXIGIBILIDADE 002/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: EDITORA EXPRESSÃO LTDA – CNPJ: 11.413.687/0001-03
OBJETO: Aquisição de Coleção de Livros "COLEÇÃO VALORES HUMANOS"
VALOR GLOBAL: R$ 6.860,00 (Seis mil oitocentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 90 dias

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2CBD2D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2015 - TOMADA DE PREÇOS 003/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: APOIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME
CNPJ: 10.353.776/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa para Construção de abrigos para embarque e desembarque de passageiros, conforme Contrato de Repasse 1008275-67/2013 - MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA
VALOR GLOBAL: R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2015
EXECUÇÃO: 180 dias
VIGÊNCIA: 240 dias

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:99B5E0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 95.417.499/0001-43
OBJETO: Execução de Pavimentação e CBUQ – Jardim Bom Pastor e Jardim Boa Vista
VALOR GLOBAL: R$ 3.519.015,72 (três milhões, quinhentos e dezenove mil, quinze reais e setenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2015
EXECUÇÃO: 180 dias, contados partir do 10º (décimo) dia da assinatura do contrato
VIGÊNCIA: 365 dias

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:88B4BFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 11.972.582/0001-94
OBJETO: Fornecimento de cadeiras plásticas
VALOR GLOBAL: R$ 31.470,00 (Trinta e um mil quatrocentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:46E10935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: ALA COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ: 15.825.521/0001-55
OBJETO: Fornecimento de estações de trabalho
VALOR GLOBAL: R$ 10.570,00 (Dez mil quinhentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:15C55E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 11.972.582/0001-94
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos de informática
VALOR GLOBAL: R$ 76.300,00 (Setenta e seis mil e trezentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:13527E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: : EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA-EPP
CNPJ: 10.950.199/0001-72
OBJETO: Fornecimento Extintores, Recargas e demais acessórios
VALOR GLOBAL: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:67366BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 002/2015

Onde se lê:

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO supracitada, visando à Locação Imóvel para uso da Secretaria Municipal de Administração, em favor da Sra. LÚCIA LUSIK KMIECIK, no valor global estimado de ***R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Leia-se:
O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO supracitada, visando à Locação Imóvel para uso da Secretaria Municipal de Administração, em favor da Sra. LÚCIA LUSIK KMIECIK, no valor global estimado de ***R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)***, conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 21 de maio de 2015.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:89E39F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2015 - TOMADA DE PREÇOS 002/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: LÉO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA
CNPJ: 82.323.965/0001-80
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Expediente.
VALOR GLOBAL: R$ 245.656,34 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FA50302C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2015 - DETR

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1607539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Artigo 79, alínea "a" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	VENCIMENTO
20302	EDUARDA KIMECZ – ME	14.334.769/0001-50	30/06/2015
20252	VALDIRENE APARECIDA VIEIRA DA SILVEIRA – MEI	15.415.115/0001-14	30/06/2015
20343	RUDOLF AUGUSTO BARZ – MEI	15.558.987/0001-31	30/06/2015
20364	MARCUS VINICIOS BANDEIRA SAMPAIO DE PAULA – MEI	15.720.655/0001-01	30/06/2015
20370	P.C.C. O MARCENARIA LTDA - ME	15.546.877/0001-50	30/06/2015
20236	JURACI RODRIGUES DE MATTOS – MEI	15.528.613/0001-73	30/06/2015
20397	MISTER BEAN LANCHES LTDA – ME	15.432.282/0001-73	30/06/2015
20294	SANDRA MARA DOS SANTOS CORNELSEN – ME	04.125.767/0002-89	30/06/2015
8455	IVANIR IAREK OBRAS DE TERRAPLANAGEM	12.058.639/0001-07	30/06/2015
3535	DALMIR ANSELMO CULPI & CIA LTDA – ME	04.526.258/0001-87	30/06/2015
20359	CLAUDINEI DALLA MARTHA SEGUNDO	15.718.329/0001-60	30/06/2015
10938	J. FER CONSTRUÇOES METÁLICAS LTDA-ME	07.727.776/0001-57	30/06/2015
20340	ROBSON CRISTINO DE CASTRO – ME	07.727.776/0001-57	30/06/2015
20360	ROBERLEI CORDEIRO PADILHA	15.689.009/0001-29	30/06/2015
8457	JEFERSON MANOSSO TRANSPORTES	12.046.133/0001-88	30/06/2015
18909	ATTRAKTIVA MÓVEIS E DECORAÇOES LTDA	72.534.605/0001-05	30/06/2015
21334	J REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA – ME	16.979.086/0001-86	30/06/2015
18921	FONSECA FERREIRA & CIA LTDA-EPP	02.999.893/0001-56	30/06/2015
18993	R.P. DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS	13.237.057/0001-50	30/06/2015
7846	RODRIGO MACIEL BARCA VIEIRA – ME	08.704.636/0001-26	30/06/2015
7848	STIVAL E KRAFT LTDA	79.991.535/0001-02	30/06/2015
21407	RESTAURANTE CAMPESTRE GRILL LTDA	17.214.380/0001-60	30/06/2015
21381	FABIANE DO ROSARIO DRULA – MEI	18.299.427/0001-06	30/06/2015
11259	FLEXOCORTE IND E COM DEMAQUINAS IND LTDA - ME	11.207.879/0001-63	30/06/2015
21382	PAULO MOURA DE ALMEIDA – MEI	18.313.126/0001-81	30/06/2015
20321	NELSON MARCOLINO DE ANDRADE JUNIOR - ME	14.023.765/0001-51	30/06/2015
20328	MARILENE FOQUES- MEI	15.649.847/0001-79	30/06/2015
19794	IVAIR GEREMIAS DA SILVA – MEI	14.966.191/0001-55	30/06/2015
20371	NEIVA FURLIN DE OLIVEIRA – MEI	15.739.157/0001-00	30/06/2015
20373	MARCIA CLESA JETIKOSKI – MEI	15.593.703/0001-48	30/06/2015
20305	JOSE MATOSO DA SILVA	768.426.069-34	30/06/2015
8475	EDMILSON SOUZA ESTRELA	12.002.319/0001-35	30/06/2015
8649	ODAIR JOSE DE PAULA	12.577.346/0001-36	30/06/2015
8445	EDESIO DE LIMA BERTO	11.882.753/0001-94	30/06/2015
18977	ROSEMARY DE CAMARGO MOREIRA – ME	13.773.145/0001-77	30/06/2015
8479	MARIA MADALENA DE ARAUJO CRUZ	12.072.123/0001-17	30/06/2015
8461	LUCIO ROSSI BARDDAL DRUMMOND	11.955.337/0001-79	30/06/2015
19929	ENTIDADE DE DESEN. E TRAB. DE INTERESSES DA POPULAÇAO EDETIP	14.992.625/0001-91	30/06/2015
20361	NIVALDO AGOSTINHO VANEL DOS SANTOS – ME	15.690.391/0001-90	30/06/2015
20309	EDVAL PEREIRA DE SOUZA – ME	85.083.756/0001-02	30/06/2015
20332	CHROMINOX E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA – ME	15.605.383/0001-07	30/06/2015
8439	GESSO MINAS IND COMERCIO E SERVIÇOS COM GESSO LTDA ME	82.437.443/0001-09	30/06/2015
8481	ANDREIA FERREIRA NATEL	12.028.529/0001-10	30/06/2015
21418	HELENICE NOGOZZEKI – MEI	18.373.603/0001-02	30/06/2015
21405	CASA DO AGRICULTOR	01.607.539/0001-76	30/06/2015
21383	TEREZA VICENTE DA COSTA – MEI	18.299.968/0001-26	30/06/2015
21406	UNIDADE DE TRANSFORMAÇAO DOS VEGETAIS	01.607.539/0001-76	30/06/2015
21360	AFONSO DO CARMO DE ARAUJO – MEI	18.165.303/0001-20	30/06/2015

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial.

Assim, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2015, deverá comparecer ao Departamento de Tributos (DETR) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do sítio eletrônico oficial da Prefeitura (*www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web"*.

Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

a)Guia de Recolhimento devidamente paga;
b)Cópia do Alvará antigo (2015);
c)Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
d)Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
e)Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
f)Copia do contrato social da empresa
g)Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.

Adverte-se que o não atendimento da convocação contida neste Edital resultará no cancelamento automático de seu Alvará Comercial.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 01 de junho de 2015

CAROLINE BOSCARDIM
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora
Departamento de Tributos

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:63E308AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO 2º ADITAMENTO DO CONVÊNIO 001/2014

ÓRGÃO REPASSADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ/MF sob nº 01.607.539/0001-76
ENTIDADE RECEPTORA: FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE – CNPJ/MF sob nº 81.652.513/0001-89
OBJETO: Acolhimento de até 64 crianças e adolescentes vítimas de violência, em 06 casas lares e 02 repúblicas, encaminhadas pela Vara de Infância e Juventude.
VALOR: R$ 218.403,00 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e três reais) para o período da nova vigência, perfazendo um total de R$ 1.001.003,00 (hum milhão, mil e três reais) durante todo o Convênio.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015
VIGÊNCIA: 29/05/2015 à 31/05/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2255EFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 09 /2015 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado Do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2015,

CONVOCA

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população a ser beneficiada, conforme anexo I deste Edital de Contribuição de melhorias, a participarem das CONSULTAS PÚBLICAS, por ocasião das obras a serem executadas nas ruas:

BAIRRO JARDIM O BOM PASTOR

Dia 15 de junho de 2015 às 19:30h Primeira Chamada
20:00h Segunda Chamada

Local:Escola Municipal Bom Pastor

Rua: Siqueira Campos 207 – Campo Magro-Pr.

Rua Siqueira Campos - trecho entre o início e o fim da rua·
Rua Sta Maria do Iguaçuí - trecho entre Rua Said Jorge até o final da rua·
Rua Bom Jesus - trecho entre Rua Miguel Fillus até o final da rua·
Rua Sta Catarina - trecho entre Rua Miguel Fillus até final da rua·
Rua Iguaçuí - trecho entre Rua Said Jorge até o final da rua·
Rua Recife - trecho Rua Said Jorge até Rua Miguel Fillus·
Rua Sta Felicidade - trecho entre Rua Miguel Fillus até o final da rua·
Rua Guarapuava - trecho entre Rua Said Jorge até Rua Miguel Fillus·
Rua Said Jorge (Revitalização) - trecho entre Rua Miguel Fillus até o final da rua·
Rua Sta Maria do Iguaçuí (Revitalização) - trecho entre Rua Miguel Fillus e Rua Said Jorge·
Rua Miguel Fillus (Revitalização) - trecho entre estacas 10+000 até 10+348·

BAIRRO JARDIM BOA VISTA

Dia 22 de junho de 2015 às 19:30h Primeira Chamada
20:00h Segunda Chamada

Local: Salão Paroquial da Capela Santa Luzia

Rua: Cravo, Campo Magro-Pr.

Rua Cravo - trecho entre Rua Papoulas e Rua Safiras·

Paço Municipal de Campo Magro

27 de Maio de 2015

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO Nº I - EDITAL Nº 09/2015 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

SEQ.	NOME	IND. FISCAL	LOGRADOURO
1	Generoso Dias dos Santos	02.04.04.001.0001.01.001	Rua Miguel Fillus, 1250
2	Acir Gonçalves dos Santos	02.04.04.001.0002.01.001	Rua Miguel Fillus, 1262
3	Hercules da Silva	02.04.04.001.0003.01.001	Rua Miguel Fillus, 1274
4	Antonio Pereira Machado	02.04.04.001.0004.01.001	Rua Miguel Fillus, 1286
5	Cleverson Flamino de Oliveira	02.04.04.001.0005.01.001	Rua Miguel Fillus, 1298
6	Daniel Piontek	02.04.04.001.0006.01.001	Rua Miguel Fillus, 1300
7	Adilson Paulin	02.04.04.001.0007.01.001	Rua Miguel Fillus, 1312
8	Marlene Paulin	02.04.04.001.0008.01.001	Rua Miguel Fillus, 1324, esquina com a Rua Said Jorge, 22
9	Maria José Siara Figueiredo	02.04.04.001.0016.01.001	Rua Said Jorge, 60, Rua Guarapuava, 99
10	Gilmar Maneira	02.04.04.002.0037.01.001	Rua Sta Felicidade, 184 esq c/ Said Jorge, 134
11	Maria Manoel de Souza	02.04.04.002.0038.01.001	Rua Santa Felicidade, 198
12	Antonio Carlos da Silva	02.04.04.002.0039.01.001	Rua Santa Felicidade, 210
13	José Eduardo dos Santos	02.04.04.002.0040.01.001	Rua Santa Felicidade, 222
14	Erenice Ribeiro do Vale Souza	02.04.04.002.0041.01.001	Rua Santa Felicidade, 234
15	Irineu da Silva	02.04.04.002.0042,01.001	Rua Santa Felicidade, 246
16	Antonio da Silva	02.04.04.002.0043.01.001	Rua Santa Felicidade, 258
17	Irineu da Silva	02.04.04.002.0044.01.001	Rua Santa Felicidade, 270
18	Leopoldo Schiphorst	02.04.04.002.0045.01.001	Rua Santa Felicidade, 282
19	Doraci Cardozo Braganholo	02.04.04.002.0046.01.000	Rua Santa Felicidade, 294
20	Joel de Andrade Torres e Said Jorge	02.04.04.002.0047.01.000	Rua Santa Felicidade, 306
21	Everson C. Fujii e Darlin S. Fujii	02.04.04.002.0048.01.001	Rua Santa Felicidade, 318
22	José Cheva	02.04.04.002.0049.01.001	Rua Santa Felicidade, 332
23	Saulo Santos Gonçalves e outros	02.04.04.002.0009.01.001	Rua Said Jorge, 104, esquina com a Rua Guarapuava 100
24	Ismael da Silva	02.04.04.003.0099.01.001	Rua Sta Felicidade,181 esq c/ Said Jorge,178
25	Carlos Alberto Nunes da Silva	02.04.04.003.0100.01.001	Rua Santa Felicidade, 195
26	Maria do Cramos de Paula Kossoski	02.04.04.003.0101.01.001	Rua Santa Felicidade, 207
27	Juraci Rodrigues de Matos	02.04.04.003.0102.01.001	Rua Santa Felicidade, 219
28	Juraci Rodrigues de Matos	02.04.04.003.0103.01.001	Rua Santa Felicidade, 231
29	Antonio Alves	02.04.04.003.0104.01.001	Rua Santa Felicidade, 243
30	Francisco Rodrigues de Almeida	02.04.04.003.0105.01.001	Rua Santa Felicidade, 255
31	Jose Gazio Matos dos Santos	02.04.04.003.0106.01.001	Rua Santa Felicidade, 267
32	Maria Aparecida da Conceição	02.04.04.003.0107.01.001	Rua Santa Felicidade, 279
33	Congreção Cristã do Brasil	02.04.04.003.0108.01.000	Rua Santa Felicidade, 291
34	Congreção Cristã do Brasil	02.04.04.003.0109.01.001	Rua Santa Felicidade, 303
35	Darci Donizete Pereira da Silva	02.04.04.003.0110.01.001	Rua Santa Felicidade, 315
36	Tereza Prsybycie e Outro	02.04.04.003.0111.01.001	Rua Santa Felicidade, 331
37	Antonio Miniero e outros	02.04.04.003.0125.01.001	Rua Said Jorge 208, esquina com a Rua recife, 142
38	José Alves	02.04.04.004.0141.01.001	Rua Iguaçuí, 308
39	Francisco Ribeiro Vieira	02.04.04.004.0142.01.001	Rua Iguaçuí, 294
40	Antonio Chimanski	02.04.04.004.0143.01.001	Rua Iguaçuí, 282
41	Maria Aparecida Custodio	02.04.04.004.0144.01.001	Rua Iguaçuí, 270
42	Francieli Gomes Antonio	02.04.04.004.0145.01.001	Rua Iguaçuí, 258
43	Joaquim Barbosa dos Santos	02.04.04.004.0146.01.000	Rua Iguaçuí, 246
44	Gece Vieira Borges	02.04.04.004.0147.01.001	Rua Iguaçuí, 234
45	Ana Claudia Slompo	02.04.04.004.0148.01.001	Rua Iguaçuí, 222
46	Altemir de Paula Lopes	02.04.04.004.0149.01.001	Rua Iguaçuí, 210
47	Josque Figueredo	02.04.04.004.0150.01.001	Rua Iguaçuí, 198
48	Nelson Padilha de Oliveira	02.04.04.004.0151.01.001	Rua Iguaçuí, 186
49	Valdecy da Silva	02.04.04.004.0152.01.001	Rua Iguaçuí, 174
50	Bruno Willian Lopes	02.04.04.004.0153.01.001	Rua Iguaçuí, 162
51	José Carlos Pires	02.04.04.004.0154.01.001	Rua Iguaçuí, 150
52	Darci Vitor Pereira	02.04.04.004.0155.01.001	Rua Iguaçuí, 136 esq c/ Said Jorge, 282
53	Lecy Silva Pires	02.04.04.005.0193.01.001	Rua Iguaçuí, 139 esq c/ Said Jorge, 326
54	Marinalvo Pereira da Silva	02.04.04.005.0194.01.001	Rua Iguaçuí, 153
55	Laurindo Pereira de Souza	02.04.04.005.0195.01.001	Rua Iguaçuí, 165
56	Lucila Rizzo Castilho	02.04.04.005.0196.01.001	Rua Iguaçuí, 177
57	Laurindo Pereira de Souza	02.04.04.005.0197.01.001	Rua Iguaçuí, 189
58	Arcelino Weber	02.04.04.005.0198.01.001	Rua Iguaçuí, 201
59	Madalena Bueno	02.04.04.005.0199.01.001	Rua Iguaçuí, 213
60	Damiao Macedo e Outra	02.04.04.005.0200.01.001	Rua Iguaçuí, 225
61	Lindamira Alves Cabral do Rosário	02.04.04.005.0201.01.001	Rua Iguaçuí, 237
62	Antonio Benedito Pereira e Outros	02.04.04.005.0202.01.001	Rua Iguaçuí, 249
63	Pedro Lopes Camargo	02.04.04.005.0203.01.000	Rua Iguaçuí, 261
64	Eduardo Budni e Esposa	02.04.04.005.0204.01.000	Rua Iguaçuí, 273
65	Antonio Benedito Pereira e Outros	02.04.04.005.0205.01.001	Rua Iguaçuí, 285
66	Joel de Andrade Torres e	02.04.04.005.0206.01.000	Rua Iguaçuí, 297

	Said Jorge		
67	Joel de Andrade Torres e Said Jorge	02.04.04.005.0207.01.001	Rua Iguaçuí, 311
68	Joel de Andrade Torres e Said Jorge	02.04.04.005.0208.01.000	Rua Santa Catarina, 336
69	Joel de Andrade Torres e Said Jorge	02.04.04.005.0209.01.000	Rua Santa Catarina, 322
70	Joel de Andrade Torres e Said Jorge	02.04.04.005.0210.01.000	Rua Santa Catarina, 310
71	Joel de Andrade Torres e Said Jorge	02.04.04.005.0211.01.000	Rua Santa Catarina, 298
72	Joel de Andrade Torres e Said Jorge	02.04.04.005.0212.01.000	Rua Santa Catarina, 286
73	João Rocha	02.04.04.005.0213.01.000	Rua Santa Catarina, 274
74	José Claudio Cunha	02.04.04.005.0214.01.001	Rua Santa Catarina, 262
75	Josuel Lima Bueno	02.04.04.005.0215.01.001	Rua Santa Catarina, 250
76	Salvador Alves da Silva	02.04.04.005.0216.01.001	Rua Santa Catarina, 238
77	José Aparecido de Paula	02.04.04.005.0217.01.001	Rua Santa Catarina, 226
78	Maria Balsini Nogueira	02.04.04.005.0218.01.001	Rua Santa Catarina, 214
79	Maria Tereza Gonçalves dos Santos	02.04.04.005.0219.01.001	Rua Santa Catarina, 202
80	Matilde Vieira de Carvalho	02.04.04.005.0220.01.001	Rua Santa Catarina, 190
81	João Batista G. Portela da Costa	02.04.04.005.0221.01.001	Rua Santa Catarina, 178
82	João Batista G. Portela da Costa	02.04.04.005.0222.01.001	Rua Sta Catarina, 164 esq c/ Said Jorge, 386
83	Vanderlei Adriano dos Santos	02.04.04.006.223.01.001	Rua Sta Catarina, 173 esq c/ Said Jorge, 390
84	Juvenil Pereira de Gouveia	02.04.04.006.0224.01.001	Rua Santa Catarina, 187
85	Mauricio Luiz Menegusso	02.04.04.006.0225.01.001	Rua Santa Catarina, 199
86	Jaqueline Marialva Bandeira	02.04.04.006.0226.01.001	Rua Santa Catarina, 211
87	Gabriel Teodoro	02.04.04.006.0227.01.001	Rua Santa Catarina, 223
88	José Fidelis de Souza	02.04.04.006.0228.01.001	Rua Santa Catarina, 235
89	João Carlos Sampaio	02.04.04.006.0229.01.001	Rua Santa Catarina, 247
90	Sergio Luiz Borges e Outros	02.04.04.006.0230.01.001	Rua Santa Catarina, 259
91	Neusa Batista	02.04.04.006.0231.01.001	Rua Santa Catarina, 271
92	Maria Francisca de Lima Cardoso	02.04.04.006.0232.01.001	Rua Santa Catarina, 283
93	Vilma do Rosario	02.04.04.006.0233.01.001	Rua Santa Catarina, 295
94	Marcos Dias Gomes	02.04.04.006.0234.01.001	Rua Santa Catarina, 307
95	Joaquim Pereira de Almeida	02.04.04.006.0235.01.000	Rua Santa Catarina, 319
96	Carlos Norberto de Oliveira	02.04.04.006.0236.01.000	Rua Santa Catarina, 337
97	Municipio de Campo Magro	02.04.04.006.0237.01.000	Rua Bom Jesus, 344
98	Municipio de Campo Magro	02.04.04.006.0238.01.000	Rua Bom Jesus, 328
99	Ademilson Ribeiro	02.04.04.006.0239.01.001	Rua Bom Jesus, 316
100	José Pedro Dias da Silva	02.04.04.006.0240.01.001	Rua Bom Jesus, 304
101	Ozires de Andrade	02.04.04.006.0241.01.000	Rua Bom Jesus, 292
102	Elisabeth Schafhauser	02.04.04.006.0242.01.001	Rua Bom Jesus, 280
103	Maria Clara de Paula Junior	02.04.04.006.0243.01.001	Rua Bom Jesus, 268
104	Ione Ferreira Martins	02.04.04.006.0244.01.001	Rua Bom Jesus, 256
105	Maria Laurinda Longo	02.04.04.006.0245.01.001	Rua Bom Jesus, 244
106	Ana de Araujo Manoel	02.04.04.006.0246.01.001	Rua Bom Jesus, 232
107	Alfredo de Souza Pinto	02.04.04.006.0247.01.001	Rua Bom Jesus, 220
108	Airton Augusto da Silva	02.04.04.006.0248.01.000	Rua Bom Jesus, 208
109	Joao Pereira da Silva	02.04.04.006.0249.01.001	Rua Bom Jesus, 194 esq c/ Said Jorge, 430
110	Pedro Batista da Silva Filho	02.04.04.007.0303.01.001	Rua Bom Jesus, 197 esq c/ Said Jorge, 474
111	Joana de Castro	02.04.04.007.0304.01.001	Rua Bom Jesus, 211
112	Marcia Maria Carvalho	02.04.04.007.0305.01.001	Rua Bom Jesus, 223
113	Zanedete Laranjeira Moreira	02.04.04.007.0306.01.000	Rua Bom Jesus, 235
114	Elias Ferreira Lima	02.04.04.007.0307.01.001	Rua Bom Jesus, 247
115	Aleor Simeão Batista	02.04.04.007.0308.01.001	Rua Bom Jesus, 259
116	Carlos Roberto Longo	02.04.04.007.0309.01.001	Rua Bom Jesus, 271
117	Daniel Rodrigues de Souza	02.04.04.007.0310.01.001	Rua Bom Jesus, 283
118	Joel de Andrade Torres e Said Jorge	02.04.04.007.0311.01.001	Rua Bom Jesus, 295
119	Jacira Medeiro Santos	02.04.04.007.0312.01.001	Rua Bom Jesus, 307
120	Esmeraldo Martins	02.04.04.007.0313.01.001	Rua Bom Jesus, 319
121	Municipio de Campo Magro	02.04.04.007.0314,01.000	Rua Bom Jesus, 331
122	Municipio de Campo Magro	02.04.04.007.0315.01.000	Rua Bom Jesus, 345
123	Municipio de Campo Magro	02.04.04.007.0316.01.000	Rua Santa Maria do Guaçuí, 332
124	Municipio de Campo Magro	02.04.04.007.0317.01.000	Rua Santa Maria do Guaçuí, 316
125	Municipio de Campo Magro	02.04.04.007.0318.01.000	Rua Santa Maria do Guaçuí, 304
126	Municipio de Campo Magro	02.04.04.007.0319.01.000	Rua Santa Maria do Guaçuí, 292
127	Agnaldo de Oliveira	02.04.04.007.0320.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 280
128	Joel de Andrade Torres e Said Jorge	02.04.04.007.0321.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 268
129	Altair de Jesus Ribas	02.04.04.007.0322.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 256
130	Ulisses Pinheiro Moreira	02.04.04.007.0323.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 244
131	Daniel Luciano Moreira	02.04.04.007.0324.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 232
132	Henrique Sevilha Palomo	02.04.04.007.0325.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 220
133	Jose Aparecido de Paula	02.04.04.007.0326.01.001	Rua Sta Maria do Guaçuí, 206 esq c/ Said Jorge, 504
134	Luiz Gomes de Assis	02.04.04.008.0327.01.001	Rua Sta Maria do Guaçuí, 209 esq c/ Said Jorge, 548
135	Deolindo Rodrigues de Proença	02.04.04.008.0328.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 223
136	Margildo Pedro dos Santos	02.04.04.008.0329.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 235
137	Luiz Carlos Paschoal	02.04.04.008.0330.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 247
138	Luiz Carlos Paschoal	02.04.04.008.0331.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 259
139	Jose Carlos de Melo	02.04.04.008.0332.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 271
140	Municipio de Campo Magro	02.04.04.008.0333.01.000	Rua Santa Maria do Guaçuí, 283
141	Municipio de Campo Magro	02.04.04.008.0334.01.000	Rua Santa Maria do Guaçuí, 295
142	Municipio de Campo Magro	02.04.04.008.0335.01.000	Rua Santa Maria do Guaçuí, 307
143	Municipio de Campo Magro	02.04.04.008.0336.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 325
144	Jose Amauri Franco	02.04.04.008.0337.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 236
145	Joel de Andrade Torres e Said Jorge	02.04.04.008.0338.01.001	Rua Siqueira Campos, 222
146	Esmeraldo Alves dos Reis	02.04.04.008.0339.01.001	Rua Siqueira Campos, 210
147	Joel de Andrade Torres e Said Jorge	02.04.04.008.0340.01.001	Rua Siqueira Campos, 198
148	Gervarel Thibes e Esposa	02.04.04.008.0341.01.001	Rua Siqueira Campos, 186
149	Salete Jose Franco	02.04.04.008.0342.01.001	Rua Siqueira Campos, 174
150	Sebastião Teodoro dos Santos	02.04.04.008.0343.01.001	Rua Siqueira Campos, 162
151	Eliseu Fernando Mazon	02.04.04.008.0344.01.001	Rua Siqueira Campos, 148 esq c/ Said Jorge, 578
152	Municipio de Campo Magro	02.04.04.009.0001.01.000	Rua Siqueira Campos, 207 esq c/ Said Jorge, 654
153	Municipio de Campo Magro	02.04.04.010.0001.01.000	Rua Siqueira Campos, 185 esq c/ Said Jorge, 645
154	Edson Luiz Ancay	02.04.04.011.0345.01.001	Rua Sta Maria do Guaçuí, 177 esq c/ Said Jorge, 557
155	Luiz Carlos Vieira Perez	02.04.04.011.0346.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 165
156	Dorival Pereira da Silva	02.04.04.011.0347.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 153
157	Pedro Maines de Carvalho	02.04.04.011.0348.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 141
158	Maria Ildete Rodrigues de Souza	02.04.04.011.0349.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 129
159	Jose Gomes Oliveira	02.04.04.011.0350.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 117
160	Helcio da Graça	02.04.04.011.0351.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 105
161	Isabel Aguida de Jesus	02.04.04.011.0352.01.000	Rua Santa Maria do Guaçuí, 93
162	Leonora Niviadonski	02.04.04.011.0353.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 81
163	Aldo Monfredinho	02.04.04.011.0354.01.000	Rua Santa Maria do Guaçuí, 69
164	Pedro de Lima	02.04.04.011.0355.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 57
165	Arturo Anacleto	02.04.04.011.356.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 45
166	Arlindo Eleuterio	02.04.04.011.0357.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 33
167	Antonio Santana	02.04.04.011.0358.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 21
168	Antonio Carlos Schimidt	02.04.04.011.0359.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí,7 esq c/ Miguel Fillus, 1932
169	Aldo Monfredinho	02.04.04.011.0360.01.000	Rua Siqueira Campos, 6
170	Gilson Alves da Luz	02.04.04.011.0361.01.000	Rua Siqueira Campos, 18
171	Geraldo dos Santos	02.04.04.011.0362,01.000	Rua Siqueira Campos, 30
172	Ivo Teixeira de Jesus	02.04.04.011.0363.01.001	Rua Siqueira Campos, 42
173	Antonio Rosa da Trindade	02.04.04.011.0364.01.001	Rua Siqueira Campos, 54
174	Geni Gonçalves	02.04.04.011.0365.01.001	Rua Siqueira Campos, 66
175	Carlos Roberto de Aguiar	02.04.04.011.0366.01.001	Rua Siqueira Campos, 78
176	Antonio Alves da Luz	02.04.04.011.0367.01.001	Rua Siqueira Campos, 90
177	Luiz Carlos Correa de Freitas	02.04.04.011.0368.01.001	Rua Siqueira Campos, 102
178	Jorge Luiz da Silva	02.04.04.011.0369.01.001	Rua Siqueira Campos, 116 esq c/ Said Jorge, 587
179	João Pereira da Silva	02.04.04.012.0275.01.000	Rua Bom Jesus, 165 esq c/ Said Jorge, 483
180	Fatima Solange de Assis	02.04.04.012.0276.01.000	Rua Bom Jesus, 153
181	Jose David de Assis	02.04.04.012.0277.01.000	Rua Bom Jesus, 141
182	Lindacir Alves de Bastos	02.04.04.012.0278.01.001	Rua Bom Jesus, 129
183	Idalino Gomes Martins	02.04.04.012.0279.01.001	Rua Bom Jesus, 117
184	João Orlando Leonardi	02.04.04.012.0280.01.001	Rua Bom Jesus, 100
185	Antonio da Luz Moreira	02.04.04.012.0281.01.001	Rua Bom Jesus, 93
186	Tereza Reschwamm	02.04.04.012.0282.01.001	Rua Bom Jesus, 81
187	Joao Maria de Lima	02.04.04.012.0283.01.001	Rua Bom Jesus, 69
188	Antonio Elias Rodrigues	02.04.04.012.0284.01.001	Rua Bom Jesus, 57
189	Gilmar Maneira	02.04.04.012.0285.01.001	Rua Bom Jesus, 45
190	Romaldo Norberto kistenmacher	02.04.04.012.0286.01.000	Rua Bom Jesus, 33
191	Romaldo Norberto kistenmacher	02.04.04.012.0287.01.001	Rua Bom Jesus, 21
192	Jorge Luiz Flores Galetto	02.04.04.012.0288.01.001	Rua Bom Jesus, 7 esq c/ Miguel Fillus, 1856
193	Anselmo Hintemann	02.04.04.012.0289.01.000	Rua Santa Maria do Guaçuí,12 esq c/ Miguel Fillus, 1886
194	Odenir de Oliveira Souza	02.04.04.012.0290.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 30
195	Joel de Andrade Torres e Said Jorge	02.04.04.012.0291.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 42
196	Manoel Quintino dos Santos	02.04.04.012.0292.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 54
197	Eliseu Fernando Mazon	02.04.04.012.0293.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 66
198	Osvaldo Moreira Schimidt	02.04.04.012.0294.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 78
199	Meri Terezinha Schimidt	02.04.04.012.0295.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 90
200	Joel Cardoso de Araujo	02.04.04.012.0296.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 102
201	Antonio Pereira Fernandes	02.04.04.012.0297.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 114
202	Renato Duda e Outros	02.04.04.012.0298.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 126
203	Roseli Aparecida dos Santos	02.04.04.012.0299.01.000	Rua Santa Maria do Guaçuí, 138
204	Mary Terezinha Afonso Martins	02.04.04.012.0300.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 150
205	Adenil Bueno dos Reis	02.04.04.012.0301.01.001	Rua Santa Maria do Guaçuí, 162
206	Ass. Evangelica Menonita Regional	02.04.04.012.0302.01.001	Rua Sta Maria do Guaçuí, 176 esq c/ Said Jorge, 513
207	João Matoso de Lara	02.04.04.013.0250.01.001	Rua Santa Catarina, 141 esq c/ Said Jorge, 409
208	José Milton Chimanski	02.04.04.013.0251.01.001	Rua Santa Catarina, 129
209	Antonio Mercindo de Matos	02.04.04.013.0252.01.001	Rua Santa Catarina, 117
210	Nair Francisco de Araujo	02.04.04.013.0253.01.001	Rua Santa Catarina, 105
211	Lindacir Alves de Bastos	02.04.04.013.0254.01.000	Rua Santa Catarina, 93
212	Jonas Leite	02.04.04.013.0255.01.001	Rua Santa Catarina, 81
213	Florindo Trevisan	02.04.04.013.0256.01.001	Rua Santa Catarina, 69
214	Zenival Pereira da Silva	02.04.04.013.0257.01.001	Rua Santa Catarina, 57
215	Terezinha Laurindo de Oliveira	02.04.04.013.0258.01.001	Rua Santa Catarina, 45

216	Marcelina Borba	02.04.04.013.0259.01.001	Rua Santa Catarina, 33
217	Getulio Galvão de Andrade	02.04.04.013.0260.01.001	Rua Santa Catarina, 21
218	Cecilia de Souza Mello	02.04.04.013.0261.01.001	Rua Santa Catarina, 7 eesq c/ Miguel Fillus, 1782
219	Celso Chimanski	02.04.04.013.0262.01.001	Rua Bom Jesus, 12 esq c/ Miguel Fillus, 1812
220	Orlando Garcez Ribas	02.04.04.013.0263.01.001	Rua Bom Jesus, 30
221	Ade Vanelli	02.04.04.013.0264.01.001	Rua Bom Jesus, 42
222	João Alves Santos	02.04.04.013.0265.01.001	Rua Bom Jesus, 54
223	Sebastião Trindade	02.04.04.013.0266.01.001	Rua Bom Jesus, 66
224	Celso Chimanski	02.04.04.013.0267.01.001	Rua Bom Jesus, 78
225	Tomaz Goulart	02.04.04.013.0268.01.001	Rua Bom Jesus, 90
226	Jorge de Oliveira	02.04.04.013.0269.01.001	Rua Bom Jesus, 102
227	Jose Pedro Candido	02.04.04.013.0270.01.001	Rua Bom Jesus, 114
228	Jorge Rodrigues	02.04.04.013.0271.01.001	Rua Bom Jesus, 126
229	Miguel Ribeiro de Andrade	02.04.04.013.0272.01.001	Rua Bom Jesus, 138
230	Thiago Humberto Longo	02.04.04.013.0273.01.000	Rua Bom Jesus, 150
231	Pedro Maines de Carvalho	02.04.04.013.0274.01.001	Rua Bom Jesus, 164 esq c/ Said Jorge, 439
232	Luiz Dario de Lima	02.04.04.014.0174.01.001	Rua Said Jorge, 335 esquina com a Rua Iguaçuí, 109
233	Gilmar Izaias Nunes	02.04.04.014.0183.01.001	Rua Santa Catarina, 16 esq c/ Miguel Fillus, 1736
234	Roque Antonio Fernandes	02.04.04.014.0184.01.001	Rua Santa Catarina, 36
235	Luiz Carlos dos Santos	02.04.04.014.0185.01.000	Rua Santa Catarina, 48
236	Silvanira Kuster de Freitas Fagundes	02.04.04.014.0186.01.001	Rua Santa Catarina, 60
237	Ivan Gonçalves da Silva	02.04.04.014.0187.01.001	Rua Santa Catarina, 72
238	Getulio Camrgo	02.04.04.014.0188.01.001	Rua Santa Catarina, 84
239	Tereza Vicente da Costa	02.04.04.014.0189.01.001	Rua Santa Catarina, 96
240	Anita Braga Leite	02.04.04.014.0190.01.001	Rua Santa Catarina, 108
241	Joel Antonio Orivis	02.04.04.014.0191.01.001	Rua Santa Catarina, 120
242	Sebastiao Lopes de Oliveira	02.04.04.014.0192.01.001	Rua Santa Catarina, 134 esq c/ Said Jorge, 365
243	Paulo Fereira	02.04.04.015.0156.01.001	Rua Recife, 107 esq c/ Said Jorge, 261
244	Marlize Pelagia Perussatto	02.04.04.015.0157.01.001	Rua Recife, 93
245	Jose Cordeiro Batista	02.04.04.015.0158.01.001	Rua Recife, 81
246	Jose Cordeiro Batista	02.04.04.015.0159.01.001	Rua Recife, 69
247	Casturina Pereira e Lucineia Pereira	02.04.04.015.0160.01.001	Rua Recife, 57
248	Rosana Vieira de Souza	02.04.04.015.0161.01.001	Rua Recife, 45
249	Noeli Souza Ferreira	02.04.04.015.0162.01.001	Rua Recife, 33
250	Marlon Fabiano Goulin	02.04.04.015.0163.01.001	Rua Recife, 21
251	Evanice Domeni Fernandes	02.04.04.015.0164.01.001	Rua Recife, 7 esq c/ Miguel Fillus, 1628
252	Jair Ferreira	02.04.04.015.0173.01.001	Rua Said Jorge, 291, esquina com a Rua Iguaçuí, 104
253	Gervasio Alves da Silva	02.04.04.016.0077.01.001	Rua Santa Felicidade, 151 esq c/ Said Jorge, 187
254	Manoel Antonio Padilha	02.04.04.016.0078.01.001	Rua Santa Felicidade, 137
255	Delair Soely Rodrigues da Luz	02.04.04.016.0079.01.001	Rua Santa Felicidade, 125
256	Joel de Andrade Torres e Said Jorge	02.04.04.016.0080.01.001	Rua Santa Felicidade, 113
257	Luciana Aparecida Colete Neves	02.04.04.016.0081.01.001	Rua Santa Felicidade, 101
258	Municipio de Campo Magro	02.04.04.016.0082.01.001	Rua Santa Felicidade, 89
259	Municipio de Campo Magro	02.04.04.016.0083.01.000	Rua Santa Felicidade, 77
260	Municipio de Campo Magro	02.04.04.016.0084.01.001	Rua Santa Felicidade, 65
261	Ciro Pianaro	02.04.04.016.0085.01.001	Rua Santa Felicidade, 53
262	Sueli Luz Sacramento	02.04.04.016.0086.01.001	Rua Santa Felicidade, 41
263	Harri Valdir dos Santos	02.04.04.016.0087.01.001	Rua Santa Felicidade, 29
264	José Adir Miola	02.04.04.016.0088.01.000	Rua Santa Felicidade,11 esq c/ Miguel Fillus, 1548
265	Wanderlei de Lucca	02.04.04.016.0089.01.000	Rua Santa Felicidade, 4 esq c/ Miguel Fillus, 1584
266	Maria Aparecida Carvalho	02.04.04.016.0090.01.001	Rua Recife, 14
267	José de Oliveira	02.04.04.016.0091.01.001	Rua Recife, 26
268	Eloir Souza	02.04.04.016.0092.01.001	Rua Recife, 38
269	Wilson Leite	02.04.04.016.0093.01.001	Rua Recife, 50
270	Jose Carlos Kolhrausch	02.04.04.016.0094.01.001	Rua Recife, 62
271	Valdair Antonio Setlik	02.04.04.016.0095.01.001	Rua Recife, 74
272	Sueli Rodrigues de Souza	02.04.04.016.0096.01.001	Rua Recife, 86
273	Adilson de Jesus Machado	02.04.04.016.0097.01.001	Rua Recife, 98
274	Antonio Fonseca de Oliveira	02.04.04.016.0098.01.001	Rua Recife, 110 esq c/ Said Jorge, 217
275	Municipio de Campo Magro	02.04.04.017.0050.01.000	Rua Guarapuava, 130 esq c/ Said Jorge, 113
276	Municipio de Campo Magro	02.04.04.017.0051.01.000	Rua Guarapuava, 144
277	Municipio de Campo Magro	02.04.04.017.0052.01.000	Rua Guarapuava, 156
278	Noel Feliciano	02.04.04.017.0053.01.001	Rua Guarapuava, 168
279	Abner Zorzenon	02.04.04.017.0054.01.001	Rua Guarapuava, 180
280	Paulo Cezar Ferreira de Andrade	02.04.04.017.0055.01.001	Rua Guarapuava, 192
281	Maria Joana Rey Fernandes Strechar	02.04.04.017.0056.01.001	Rua Guarapuava, 204
282	Silvio Rodrigues de Almeida	02.04.04.017.0057.01.001	Rua Guarapuava, 216
283	Nelly de Fatima dos Santos	02.04.04.017.0058.01.000	Rua Guarapuava, 228
284	Osdenir dos Santos Gonçalves	02.04.04.017.0059.01.001	Rua Guarapuava, 240
285	Osdenir dos Santos Gonçalves	02.04.04.017.0060.01.001	Rua Guarapuava, 252
286	Luiz Ferreira de Castro	02.04.04.017.0061.01.001	Rua Guarapuava, 264
287	Marcos Antonio Ferreira	02.04.04.017.0062.01.001	Rua Guarapuava, 276
	Milare		
288	Walmor Melo Rodrigues	02.04.04.017.0063.01.001	Rua Guarapuava, 288 esq c/ Miguel Fillus, 1482
289	Aleixo Patik	02.04.04.017.0064.01.001	Rua Santa Felicidade, 8 esq c/ Miguel Fillus,1500
290	Marilis Grodniski	02.04.04.017.0065.01.001	Rua Santa Felicidade, 20
291	Nide de Lima	02.04.04.017.0066.01.001	Rua Santa Felicidade, 32
292	Josefa Beira Benthine	02.04.04.017.0067.01.001	Rua Santa Felicidade, 44
293	Adailson Delfino dos Santos	02.04.04.017.0068.01.001	Rua Santa Felicidade, 56
294	Mario Pinto Nascimento	02.04.04.017.0069.01.001	Rua Santa Felicidade, 68
295	Josue da Silva Rodello	02.04.04.017.0070.01.001	Rua Santa Felicidade, 80
296	Mauro Mossouquetto	02.04.04.017.0071.01.001	Rua Santa Felicidade, 92
297	Sulisberto Paulino da Silva	02.04.04.017.0072.01.001	Rua Santa Felicidade, 104
298	Solange Gonçalves	02.04.04.017.0073.01.001	Rua Santa Felicidade, 116
299	Municipio de Campo Magro	02.04.04.017.0074.01.000	Rua Santa Felicidade, 128
300	Municipio de Campo Magro	02.04.04.017.0075.01.000	Rua Santa Felicidade, 140
301	Municipio de Campo Magro	02.04.04.017.0076.01.000	Rua Santa Felicidade, 154 esq c/ Said Jorge, 143
302	Rosiane de Fatima Paulin Barczyszyn	02.04.04.018.0017.01.001	Rua Miguel Fillus, 1354, esquina com a Said Jorge, 27
303	João Ferreira de Andrade	02.04.04.018.0018.01.001	Rua Miguel Fillus, 1366
304	João Ferreira de Andrade	02.04.04.018.0019.01.001	Rua Miguel Fillus, 1378
305	José Aparecido da Silva	02.04.04.018.0020.01.001	Rua Miguel Fillus, 1390
306	Lauro Neves	02.04.04.018.0021.01.001	Rua Guarapuava, 131 esq c/ Said Jorge, 69
307	Carlindo Bento Santana	02.04.04.018.0022.01.001	Rua Guarapuava, 145
308	Adão Lucyszym	02.04.04.018.0023.01.000	Rua Guarapuava, 157
309	Antonio Machado de Freitas	02.04.04.018.0024.01.001	Rua Guarapuava, 169
310	Sueli Anita Caliari	02.04.04.018.0025.01.001	Rua Guarapuava, 181
311	Luiz Renato Silva	02.04.04.018.0026.01.001	Rua Guarapuava, 193
312	Atilio Apolinario da Silva	02.04.04.018.0027.01.000	Rua Guarapuava, 205
313	Algacir Jose Mendes da Silva	02.04.04.018.0028.01.001	Rua Guarapuava, 239 esq c/ Miguel Fillus, 1454
314	João Grabowski	02.07.07.004.0021.01.001	Rua Cravo, 197, esquina com a Rua Palmas, 150
315	Igreja Evangelica Pentecostal Fonte da Vida	02.07.07.004.0022.01.001	Rua Cravo, 211
316	Maria Kerelchuki	02.07.07.004.0023.01.001	Rua Cravo, 227
317	Davi Zarzik	02.07.07.004.0024.01.001	Rua Cravo, 241
318	Selma Albano de França e outro	02.07.07.004.0025.01.001	Rua Cravo, 267
319	Municipio de Campo Magro	-	Rua Cravo, 281
320	Andre Orchel	02.07.07.014.0144.01.001	Rua Cravo, 305
321	Hauer Empreendimentos Imobiliários	02.07.07.014.0143.01.001	Rua Cravo, 321
322	João Pinheiro do Vale	02.07.07.011.0096.01.001	Rua Cravo, 218, esquina com a Rua Palmas 120
323	João Sergio Dalla Stella	02.07.07.011.0105.01.001	Rua Cravo, 248, esquina com a Rua Gerânios, 119
324	Municipio de Campo Magro	02.07.07.015.0001.01.000	Rua Cravo, 260, esquina com a Rua Gerânios, 122
325	Clovis Olivado Silverio	02.07.15.007.0098.01.001	Rua Cravo, 337, esquina com a Rua Topázios, 125
326	Maria da Cruz Ribeiro e outro	02.07.15.013.0136.01.001	Rua Cravo, 310, esquina com a Rua Ametista, 132
327	Orcelia Aparecida Rossato de Paula	02.07.15.013.0132.01.001	Rua Cravo, 340, esquina com a Rua Topázios, 85
328	David Dzibanskei	02.07.15.006.0097.01.001	Rua Cravo, nº. 373, esquina com a Rua Topázios, 114
329	Ilivir Paulin/Juscelia Lucila Pereira	02.07.15.006.0091.01.001	Rua Cravo, 397, esquina com a Rua Rubis, 109
330	Hauer Empreendimentos Imobiliários/Altair Gonçalves de Oliveira	02.07.15.012.0128.01.001	Rua Cravo, 362, esquina com a Rua Topázios, 86
331	Afonso Chruscinski	02.07.15.012.0124.01.001	Rua Cravo, 400, esquina com a Rua Rubis, 81
332	Eliseu Bueno Correa	02.07.15.005.0083.01.001	Rua Cravo, 433, esquina com a Rua Rubis, 122
333	Anderson Carlos Furlin/Nilza de F. Mazon	02.07.15.005.0074.01.001	Rua Cravo, 457, esquina com a Rua Diamantes, 163
334	Hauer Empreendimentos Imobiliários	02.07.15.011.0120.01.001	Rua Cravo, 412, esquina com a Rua Rubis, 84
335	Nivaldo Camilo de Carvalho	02.07.15.011.0116.01.001	Rua Cravo, 460, esquina com a Rua Diamantes, 205
336	Regina Cely Raulino	02.07.15.004.0064.01.001	Rua Cravo, 493, esquina com a Rua Diamantes, 166
337	Sideme Araujo Lins/Luiz Jose Teixeira	02.07.15.004.0054.01.001	Rua Cravo, 517, esquina com a Rua Esmeraldas, 207
338	Thereza Ribeiro de Siqueira	02.07.15.010.0112.01.001	Rua Cravo, 472, esquina com a Rua Diamantes, 140
339	Valdomiro Alves do Nascimento	02.07.15.010.0108.01.001	Rua Cravo, 520, esquina com a Rua Esmeraldas, 181
340	Roseineide de Jesus e outros	02.07.15.009.0104.01.001	Rua Cravo, 532, esquina com a Rua Esmeraldas, 210
341	Hauer Empreendimentos Imobiliários	02.07.15.009.0100.01.001	Rua Cravo, 580, esquina com a Rua Safiras, 425
342	Paulo Cesar Boslooper	02.07.15.003.0043.01.001	Rua Cravo, 553, esquina com a Rua Esmeraldas, 222
343	Adão Rolim de Moura	02.07.15.003.0032.01.001	Rua Cravo, 557, esquina com a Safiras, 453
344	Ney Dias	02.07.15.002.0021.01.001	Rua Cravo, 613, esquina com a Rua Safiras, 448
345	Antonio Gonçalves da Silva e outros	02.07.15.008.0099.01.001	Rua Cravo, 592, esquina com a Rua Safiras, 438

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:47667B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 03/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de Advogado para Assessorar a Comissão Especial de Inquérito nº. 01/2.015 constituída na Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:
Art. 1° Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis a contratar Advogado para Assessorar a Comissão Especial de Inquérito nº. 01/2.015.
Art. 2°- A contratação ocorrerá mediante solicitação do Presidente da Comissão Constituída, obedecendo aos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- As despesas com a execução da presente Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessária. 3.3.90.36.06.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

Art. 4°-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Carlópolis 03 de junho de 2.015.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1º Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:A5C2D703

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 005/2015

SÚMULA – Dispõe sobre a Alteração Referente ao Prazo Para Deferimento das Candidaturas para Conselheiros Tutelares dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013; em reunião extraordinária no dia 27 de maio de 2015.
CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA de n° 170 de 10 de Dezembro de 2014, art. 5° inciso I: *"Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município ou do Distrito Federal, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo estabelecido em lei municipal ou do Distrito Federal, sob a responsabilidade do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente"*.

CONSIDERANDO ainda o Edital 001/2015 onde dá o PRAZO de 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições para o DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS.

CONSIDERANDO ainda, que não há tempo hábil para análise das inscrições tendo em vista a desistência de alguns membros que compõem o referido Conselho e sua nova composição;

RESOLVE:
Art. 1o. Fica alterado o prazo para análise de DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS para Conselheiros Tutelares, conforme alteração procedida no cronograma anexo á esta Resolução;

Art. 2o. Este Conselho torna pública esta Resolução, com a finalidade de proceder às devidas Alterações referentes ao PRAZO para ANÁLISE DE DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS e consequentemente prorrogação do referido prazo na devida forma.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 15 de abril de 2015.

JULIANA CRISTINA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E62B16E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – LOTE 01 E LOTE 03
PROCESSO Nº 120/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de portão e vidros canelados, destinados a atender a Secretaria Municipal do Esporte e Educação, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 18/06/2015 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação/Licitações em Andamento.

Carlópolis, 03 de junho de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:23AA99B6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 167/2015-DP

Súmula: Registrar desistência de vaga, para o exercício de jornada suplementar para o ano letivo de 2015.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **REGISTRAR** a desistência das seguintes classificadas, na classificação dos profissionais do magistério para o exercício da

jornada suplementar para o ano letivo de 2015, publicada na portaria nº 162/2015- DP.

9.730.223-5	MARCELA DOS SANTOS IMOTO
7.200.254-7	BÁRBARA SAID RODRIGUES
10.292.075-9	DAYANE MARQUES
5.855.226-7	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA
6.107.722-7	IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA
5.021.345-5	LUCILEI AGUERA CASSONI
8.398.278-0	PATRÍCIA PARMEZAN RODRIGUES
9.499.524-8	CARLOS MANOEL MENEZES BUENO
8.651.359-5	GRAZIELA FERNANDA DE MIRANDA
14.131.852	VERA NICE DIAS DE SOUZA ALVARENGA

Art. 2 º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 03 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:C724D71F

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CARLÓPOLIS – PARANÁ

Resolução n° 001/2015

SÚMULA – Dispõe Sobre a Convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Carlópolis - PR e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Carlópolis e o Conselho Municipal do Idoso - CMI no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 10.741 de 01 de outubro de 2003 e Decreto Municipal n° 1.889/2008 alterado pela Lei n° 1.051/2011.
CONSIDERANDO:
A Deliberação n° 006/2015 – CEDCA/PR, que aprova o Regulamento do VI Conferência Estadual dos Direitos do Idoso.
RESOLVE:
Art. 1° - Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso deste município, que tem como objetivo promover a construção coletiva das propostas de ações da política dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, a partir do fortalecimento dos Conselhos de Direitos do Idoso e eleger os delegados para representar o munícipio na Conferência Regional-Territorial;
Art. 2° - O evento terá como tema central: *"O Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa: Por um Brasil de todas as Idades"* sendo discutido em sete eixos orientadores à saber:
Eixo 1: Gestão de Programas, Projetos, Ações e Serviços
Eixo 2: Financiamento – Fundos da Pessoa Idosa;
Eixo 3: Financiamento – Orçamento Público;
Eixo 4: Participação – Política e Controle Social;
Eixo 5: Sistema de Garantia dos Direitos Humanos;
Eixo 6: Implantação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa
Eixo 7: A prioridade do atendimento e o reconhecimento da pessoa idosa na atuação das políticas setoriais.

Art. 3º - A I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso será realizada no dia 24 de Junho de 2015, das 08h00min às 17h00min no Salão Paroquial da Igreja Senhor Bom Jesus, localizado na Praça Leovegildo Salles, s/n – Centro, Carlópolis-PR;

Art. 4º - Fica instituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, com a seguinte composição:

CONSELHEIROS:
I – Conselheira Governamental: **LUCIANA MARIA DOMINGUES DAVID**
II – Conselheira Governamental: **CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO**
III – Conselheiro da Sociedade Civil: **LUIZ ALBERTO SALLES**
V - Conselheiro da Sociedade Civil: **ALTHAIR PINHEIRO JUNIOR**
Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, com sede nas dependências do SECOM – SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, que esta localizado à Rua Padre Hugo, nº 406, Bairro Centro – Carlópolis/PR, CEP: 86.420.000, Fone: (43) 3566-2704, e-mail: secom@carlopolis.pr.gov.br .

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais, para auxiliar na I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.
Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais, conselheiros instituições e Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados.

Art. 6º - As propostas aprovadas na I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Carlópolis, serão encaminhadas ao Conselho Estadual dos Direitos do Idoso e ao Escritório Regional da SEDS, para integrar a Conferência na etapa regional-territorial.

Art. 7º - Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal do Idoso de Carlópolis/PR, adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, em 03 de junho de 2015.

LUIZ GONZAGA FERREIRA SOBRINHO
Presidente do CMI

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:269EE3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 103/2015 – PREGÃO 035/2015

Processo nº 1190353
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de peças, de manutenção preventiva e corretiva de fogões, fornos, panelas de pressão e central de gás da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretária Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin e Secretária Municipal da Ação Social - Maria da Silva Souza
Contratada: João Paulo de Sousa - CNPJ sob nº 14.670.487/0001-24
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Colombo, 03 de junho de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:614FA7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2015 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 218/2011

Dispensa de licitação nº 63/2011
Partes: Município de Colombo/PR e Jerson Gonçalves Ferreira

Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua XV de Novembro, 82 – Centro – Colombo/PR., para utilização do Departamento de Educação.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em 4,867589%, referente ao IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, o qual passará para R$ 1.962,42 (Um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/2014, sob rubrica nº 07.01.12.361.0010.2048.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 0.1.104.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de junho de 2015 a 01 de junho de 2016.
Colombo, 01 de junho de 2015.
Assinatura: Aziolê Maria Cavalari Pavin - Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:239AA2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 003/2015, DO CREDENCIAMENTO Nº 73/2013

Inexigibilidade nº 12/2013 - Chamamento Público nº 001/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Saúde – Fernando César de Andrade Aguilera
Contratada: MEDSERV – SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF sob nº 13.634.620/0001-24
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços médicos complementares.
Valor Total: R$ 4.238.190,00 (Quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e noventa reais).

Dotação Orçamentária	Fonte	Descrição	Desdobramento
08.01.10.301.0035.2038.339039	1.303	Estrat. Saúde da Família	50,10
08.01.10.301.0035.2062.339039	1.303	Atenção Básica à Saúde	50,10
08.01.10.302.0038.2071.339039	1.303	Média e Alta Complexidade	50,30
08.01.10.301.0035.2129.339039	1.303	Saúde Mental	50,30

Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias, a iniciar no dia 03/06/2015 e findando na data de 29/11/2015.
Local e data da Assinatura: Colombo, 01 de junho de 2015.
Assinatura: Fernando César de Andrade Aguilera

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:1C1E527F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 003/2015, DO CREDENCIAMENTO Nº 94/2013

Inexigibilidade nº 14/2013 – Chamamento Publico nº 001/2013
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços médicos complementares
Contratada: HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA – ME – CNPJ/MF sob nº 80.769.680/0001-41
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Saúde – Fernando César de Andrade Aguilera
Valor Total: R$ 4.238.190,00 (Quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e noventa reais).

Dotação Orçamentária	Fonte	Descrição	Desdobramento
08.01.10.301.0035.2038.339039	1.303	Estrat. Saúde da Família	50,10
08.01.10.301.0035.2062.339039	1.303	Atenção Básica à Saúde	50,10
08.01.10.302.0038.2071.339039	1.303	Média e Alta Complexidade	50,30
08.01.10.301.0035.2129.339039	1.303	Saúde Mental	50,30

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar no dia 14/06/2015 e findando em data de 10/12/2015.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de junho de 2015.
Assinatura: Fernando César de Andrade Aguilera

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:FD63F309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS – EDITAL 001/2015

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Dispõe sobre a Homologação do Resultado final e classificação final dos candidatos à Agentes de Combate a Endemias e à Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público de Provas nº 001/2015.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015, portaria nº 123/2015, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:
Fica homologado o Resultado Final e Classificação Final dos candidatos à Agente de Combate a Endemias e à Agente Comunitário de Saúde, conforme abaixo:
I – A classificação final geral em ordem nominal e decrescente dos candidatos à Agente de Combate a Endemias (Anexo I);
II – A classificação final dos candidatos às vagas de afrodescendentes de Agente de Combate à Endemias (Anexo II);
III – A classificação final geral em ordem nominal e decrescente de classificação dos Candidatos à Agente Comunitário de Saúde (Anexo III);
IV – A classificação final em ordem nominal e decrescente de classificação dos Candidatos às vagas de afrodescendentes de Agente Comunitário de Saúde (Anexo IV);
V – A classificação final geral por Unidade de Saúde dos Candidatos à Agente Comunitário de Saúde (Anexo V);

Colombo, 03 de junho de 2015.

WELINGTON ANTONIO MORETTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:DB51D202

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 1923

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **CONSTRUTORA E INCORPORADORA IMPÉRIO LTDA**, inscrito no CNPJ: 12.019.110/0001-81 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de Levantamento da obra, na Avenida Argentina nº 286, Bairro Rio Verde, promovendo a paralisação imediata e apresentação de alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 03/06/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 3 de junho de 2015

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 1755

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:52D57BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015
CONTRATO Nº 002/2015

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: ADRIANA DE FREITAS LANDIM QUEIROZ **RG nº 6.036.811-2 SSP/Pr - CPF:016.403.719-58**

Objeto: RESCISÃO À PEDIDO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Fund, Legal: Lei 2595/2013 e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, INCISO II.

Colorado, 26 de maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:FC59233B

EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1024/2015 de 07 de janeiro de 2015, e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 2595/2013, de 13/12/2013, e demais legislações e cominações de direito, TORNA PÚBLICO a **CONVOCAÇÃO:**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
10º	Priscila Antunes Bezerra	69 pontos
11º	Elizabeth Breve	65 pontos

O(s) convocado(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria de Educação, situada Rua Ceará, 935, centro Colorado – Paraná, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentando os seguintes documentos:

--Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, ou Estado de origem – RG;
--Cadastro de Pessoa Física – CPF;
--Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo nº do PIS;
--Comprovante de abertura de conta bancária (Banco Itaú/ Banco do Brasil/CEF)
--Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses)
--Certificado de reservista ou de dispensa da incorporação se do sexo masculino
--Titulo de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, endereço eletrônico
www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral

--Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, endereço eletrônico
http://www.governoeletronico.net/atestados-e-certidoes/certidao-de-distribuicao-civel-e-criminal-pr;

--Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu.

--Declaração de acumulo de cargo.
--Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Colorado, 02 de junho de 2015.

SILVANA DE OLIVEIRA RUELLA
Sec. Municipal de Educação

ROSELI CARNEIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F6CA00E2

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO:_ Nº 164/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 164/2013
Pregão Presencial:_ nº 049/2013.
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: R.A.D. SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPÉIS E DOCUMENTOS LTDA,

Objetivo:_ **Contratação de empresa para prestação de serviços de encaminhamento e acompanhamento de documentos junto aos Órgãos Públicos e Tribunal de Conta do Estado, Tribunal de Justiça e outros sediados na Cidade de Curitiba**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, especificações técnicas e demais peças e documentos do *Pregão Presencial nº 049/2013.*

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses, o valor do contrato original de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), a contar desta data, do contrato original celebrado entre as partes em 27 (vinte e sete) dias de Maio de dois mil e treze, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.
.
Homologado em: 16/05/2013.
Vigência: 26/05/2016

Colorado – PR, 26 de Maio 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:41DCE67A

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 042/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministração de palestra com o tema "POLITICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES – FORTALECENDO OS CONSELHOS DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" para a Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 20.698.933/0001-01
VALOR: R$ 1.035,00 (UM MIL E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe à proponente **POIESIS CONSULTORIA SOCIOEDUCACIONAL LTDA-ME**.

Colorado-PR, 27 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D4669149

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO:_ Nº 164/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 164/2013
Pregão Presencial:_ nº 049/2013.
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: R.A.D SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPÉIS E DOCUMENTOS LTDA
Objetivo:_ Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços e encaminhamento e acompanhamento de documentos junto aos órgãos públicos e Tribunal de conta do Estado, Tribunal de Justiça e outros sediados na cidade de Curitiba.
Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses, a contar desta data, do contrato original celebrado entre as partes em 27 (vinte e sete) dias de Maio de dois mil e treze, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.
Homologado em: 16/05/2013.
Vigência: 26/05/2016

Colorado – PR, 26 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5D441D5F

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público **N° 004/2015, visando o CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009**, O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min.

Colorado 01 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D4D68320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 003/2015 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Vereador ***JEFERSON ALVES PIRES***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que determina a Lei nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Servidor do Quadro Próprio Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro **JAMEL SULTANE** ocupante do Cargo de Contador, designado para desempenhar a Gestão do Portal da Transparência do Poder Legislativo Municipal de Fernandes Pinheiro.

Art. 2º - Fica o Servidor do Quadro Próprio Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro **ALVARO JOSÉ FONTOURA** ocupante do Cargo de Secretário Executivo, responsável pelo fornecimento das informações exigidas no Portal da Transparência do Poder Legislativo Municipal de Fernandes Pinheiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015).

VER. JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:8F48A410

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de uma Porta de Vidro Temperado 10mm para a Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: New Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 023.974.464/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 975,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de Junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A03E7C35

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 056/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2015

Objeto: Aquisição de ferramentas e ferragens em geral, para manutenção de bens móveis e imóveis.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/06/2015, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de junho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:109AD11D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/06/2015, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de junho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:339471EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/15 HOMOLOGAÇÃO: 03/06/15

CONTRATADO: HC SUPRIMENTOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, A FIM DE PROMOVER A SEGURANÇA NO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 546,25 (quinhentos e quarenta e seis reais e
vinte e cinco centavos)
DATA: 03/06/15 -

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D75B7498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/15 HOMOLOGAÇÃO: 03/06/15

CONTRATADO: FACCINA DALTURA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, A FIM DE PROMOVER A SEGURANÇA NO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.837,35 (sete mil oitocentos e trinta e sete
reais e trinta e cinco centavos)
DATA: 03/06/15 -

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:66EF7BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/15 HOMOLOGAÇÃO: 03/06/15

CONTRATADO: DANIEL ALVES DUTRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.672,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e dois reais)
DATA: 03/06/15 -

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:94D4E2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/15 ADJUDICAÇÃO: 03/06/15

CONTRATADO: HC SUPRIMENTOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, A FIM DE PROMOVER A SEGURANÇA NO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 546,25 (quinhentos e quarenta e seis reais e
vinte e cinco centavos)
DATA: 03/06/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CE0E1E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/15 ADJUDICAÇÃO: 03/06/15

CONTRATADO: FACCINA DALTURA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, A FIM DE PROMOVER A SEGURANÇA NO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.837,35 (sete mil oitocentos e trinta e sete
reais e trinta e cinco centavos)
DATA: 03/06/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E78F4A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/15 ADJUDICAÇÃO: 03/06/15

CONTRATADO: DANIEL ALVES DUTRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.672,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e dois reais)
DATA: 03/06/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B41776A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 87/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: FACCINA DALTURA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Valor.....: 7.837,35 (sete mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e
cinco centavos)
Vigência.....: Início: 03/06/2015 Término: 03/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, A FIM DE PROMOVER A SEGURANÇA NO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS.

General Carneiro, 3 de Junho de 2015

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C44D89C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 88/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: HC SUPRIMENTOS LTDA ME
Valor.....: 546,25 (quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco
centavos)
Vigência.....: Início: 03/06/2015 Término: 03/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, A FIM DE PROMOVER A SEGURANÇA NO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS.

General Carneiro, 3 de Junho de 2015

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3C7D5507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 89/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DANIEL ALVES DUTRA
Valor.....: 21.672,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 03/06/2015 Término: 03/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 3 de Junho de 2015

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AA38B1AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no artigo 28, III, da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

Resolve:

Art. 1º Devido ao feriado nacional de Corpus Christi, dia 04/06 (quinta-feira), no dia 05/06 (sexta-feira) não haverá expediente na Câmara Municipal de Goioerê.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:70A672D3

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DECLARAÇÃO – (AUDIÊNCIA PÚBLICA)

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições, DECLARA, que o Município de Goioerê, realizou a AUDIÊNCIA PÚBLICA, com fim especifico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2015, em atenção ao §4º, art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida AUDIÊNCIA foi realizada no dia 29 de Maio de 2015, com início às 17hs00min, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê. O Edital de Chamamento foi devidamente publicado no Diário Oficial no dia 20/06/2015. Edição nº 0752.

A Comissão de Finanças e Orçamento é a encarregada pelo acompanhamento da realização da audiência pública.

Nome dos Membros desta Comissão:

Comissão de Finanças e Orçamento – Biênio 2015/2016

IBRAIN ANDRADE CORREA

NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA

MARCELO YOSHIO HAGA

Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E0C1A80B

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.344/2.015

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), com a seguinte especificação:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.119-SERVIÇO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS-PAEFI	
3.3.90.30.759-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1998	R$. 16.200,00
4.4.90.52.760-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1998	R$. 16.200,00
-TOTAL	R$.32.400,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação por fonte de recurso pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, pelo intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e esta Municipalidade.

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2299/2014 datada de 15/04/2014 e Lei Municipal Anual nº 2320/2014 datada de 16/12/2014.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:EB088644

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.098/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.344/2.015 de 03 de Junho de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), com a seguinte especificação:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.119-SERVIÇO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS-PAEFI	
3.3.90.30.759-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1998	R$.16.200,00
4.4.90.52.760-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1998	R$.16.200,00
-TOTAL	***R$ 32.400,00***

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação por fonte de recurso pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, pelo intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e esta Municipalidade.

Artigo 3º) - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2299/2014 datada de 15/04/2014 e Lei Municipal Anual nº 2320/2014 datada de 16/12/2014.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:A3382D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/15
CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA REVISÃO 750 HORAS DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA W-130 Nº DE FROTA 531, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 1.558,73 (um mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e setenta e três centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 03/06/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4FFCF8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/15
CONTRATADO: F. P. GARALUZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.094,80 (vinte e dois mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
DATA: 03/06/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C9538E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/15
CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.907,00 (vinte e oito mil novecentos e sete reais)
DATA: 03/06/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:57E45407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/15
CONTRATADO: R V DE SOUZA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para atender as Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.998,60 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
DATA: 03/06/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D73B91A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/15
CONTRATADO: A BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.905,70 (trinta e cinco mil novecentos e cinco reais e setenta centavos)
DATA: 03/06/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F037BBB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.094/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Junho de 2015, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora LUCIMARA APARECIDA TEIXEIRA, portadora do RG. Nº. 10.076.887-9 SSP/PR., para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Junho de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1943AA0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.095/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Junho de 2015, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora MAGDA LACERDA DE JESUS, portadora do RG. Nº. 6.530.068-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Junho de 2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:53C07C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.096/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Em razão da servidora JOSIANE APARECIDA COSTA, portadora do RG. Nº. 9.041.834-3 SSP/PR, que fora aprovada no concurso publico aberto através do Edital nº. 001/2010 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e ter sido nomeada servidora publica pelo Decreto nº. 4.921/;2014 de 19 de Setembro de 2014, agora ter novamente sido aprovada em novo concurso publico realizado em 29 de Março de 2015 para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 01 de Junho de 2015 fica a servidora transportada para esse cargo, que tem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, mantendo-se os adicionais conquistados até o presente momento, iniciando-se novo período de estagio probatório para esse novo cargo.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Junho de 2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:52E80AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.097/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Junho de 2015, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora JAQUELINE CORANDIN RIBEIRO, portadora do RG. Nº. 12.301.751-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Junho de 2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal'

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:67972FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.099/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 02 de Junho de 2015, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhor RONALDO ADRIANO PARRA ROSA, portador do RG. Nº. 6.505.760-3 SSP/PR., para o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Junho de 2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EA4BA4D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 281/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MOISES TEIXEIRA Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 16-06-2015 a 15-07-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:90BE0873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 282/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora LUCIA VIANA DO NASCIMENTO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias

regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 08-06-2015 a 07-07-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E4898DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 283/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal LUZINETE CHAGAS DE CAMPOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir APARECIDA BEDELEGUE DE SOUZA no período de 21 de maio a 03 de junho de 2015, na Escola Municipal Monteiro Lobato, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EB717BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 284/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
A senhoraEVANDRA APARECIDA NUNES SILVA do cargo em comissão de Chefe da Divisão do Credito Social, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, voltando ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 01 de junho de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8511F1F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 286/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Diretora do Departamento da Criança e do Adolescente, ocupado pela senhora MARIA MARTA BERTUCCI nomeada através da portaria nº. 224/2015, para Chefe de Divisão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-03, constante no Anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2340/2015 a partir de 01 de junho de 2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F2E6976C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 285/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, ocupado pela senhora CLARICE PEREZ DE MELO nomeada através da portaria nº. 250/2014, para Diretora do Departamento de Criança e do Adolescente, na Secretaria de Assistência Social e Habitação, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no Anexo VII, da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2340/2015, a partir de 01 de Junho de 2015.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Junho de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A084D778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 01/2014

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, Cremair de Souza Naumiuk, no uso de suas atribuições:
- Considerando o artigo 37, parágrafo 3°, inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as

formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;
- Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS n° 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;
- Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS –Participa SUS (Portaria GM/MS n° 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema único de Saúde – SUS;
- Considerando o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual n° 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal n° 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;
- Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;
- Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apoiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei n° 8.080/90,
- Considerando a Deliberação CIB/PR nº 42/12, aprovada em 27 de março de 2012, que define os critérios mínimos para implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os principais objetivos da Ouvidoria do SUS na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:
a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da /unidade Básica de Saúde de Goioxim, Paraná;
b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;
c) contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Hospital e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa.

Art. 2° Estabelecer as atribuições da Ouvidoria do SUS no hospital:
a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentadas por cidadãos;
b) formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;
c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
e) promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;
f) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria às Ouvidorias Regionais de Saúde.

Art. 3° As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:
a) característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
b) não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e /ou acompanhada de prova documental.
Parágrafo primeiro: será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.

Parágrafo segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente e internet (e-mail).

Art. 4° O(a) Ouvidor(a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 5° O(a) Ouvidor(a) e toda sua equipe deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade, e ética.

Art. 6° O(a) Ouvidor(a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7° As manifestações serão classificadas e terão os seguintes prazos de resposta ao cidadão :
Denuncia: 46 a 90 dias – prioridade baixa
Reclamação: 46 a 90 dias – prioridade baixa
Solicitações de informação – 01 a 05 dias – prioridade alta
Outras solicitações: 05 a 15 dias – prioridade alta
Sugestões – 16 a 45 dias – prioridade média
Elogio – 16 a 45 dias – prioridade média
Outras solicitações: 05 a 15 dias – prioridade alta

Art. 8° Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe mínima composta de:
- 01 (um) Ouvidor (a)
- 01 (um) estagiário

Art. 9° A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura física:
- 01 sala para Ouvidor(a)

Art. 10. É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Goioxim, 02 de Junho de 2015.

CREMAIR DE SOUZA NAUMIUK
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:078A862C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços 01/2015
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS.
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Técnica e Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 13/07/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 02/06/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:B9AB9E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 011

RESOLUÇÃO Nº 011/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) cada, em seu favor, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 01 e 02 de junho de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 01 de junho de 2015.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:CE1A44AD

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ERRATA

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 010/2015

ONDE SE LÊ:

"Conceder 02 (duas) diárias"

LEIA-SE:

"Conceder 03 (três) diárias"

Guaraci, em 01 de junho de 2015.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:DCE1FF30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 035/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: Determina Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 05 de junho de 2015, devendo ser mantidos em funcionamento apenas serviços da caráter essencial, como atendimento de saúde, limpeza pública e coleta de lixo, em escala a ser determinada pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 2º.- Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D5EC00F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº015-2015

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidor Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias que será convertido 1/3 em abono pecuniário, relativo ao período aquisitivo de 27/06/2013 a 26/06/2014, o Servidor abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Diorges Charles Passarini	Assessor Jurídico	08/06/2015 a 27/06/2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2015.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:C3F22EF2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 079/2015

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO.
Período: 07 / 06 / 2015 a 10 / 06 / 2015
Total: 04 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C68D2323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 080/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Municipal, Senhor MARCOS FERNANDES, inscrito no RG sob nº. 5.918.312-5 e CPF sob o nº. 028.872.339-20, ocupante do efetivo de MOTORISTA, pelo período de 08/06/2015 a 07/07/2015 em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 3 dia do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B3571670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 149/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre cedência de servidora municipal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE, e dá outras providencias.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 699/2014, Art. 48.
Considerando o Convênio nº. 005/2014 firmado entre o Município de Iguatu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, autorizado pela Lei Municipal nº. 684/2014 de 10/06/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida a servidora SILVANA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, inscrita no RG sob nº. 8.413.614-0 - PR, e CPF sob n° 049. 847.859-93, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE - CNPJ nº 07.344.677/0001-96, carga horária de 20 horas semanais, com ônus para origem, a partir de 03/06/2015.
Parágrafo Único – A remuneração pelo exercício de Professor na escola será gratificada. Pelo exercício das 20 (vinte) horas trabalhadas, a gratificação correspondera a 20%, em 20 (vinte) horas, do valor atribuído ao Nível "1", Classe "1", da tabela de vencimentos, conforme Art. 32 § I da Lei Complementar nº. 002/2009.

Art. 2º - A presente cessão, não acarretará prejuízo da remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, e demais direitos resultantes do vínculo de trabalho, férias e adicional de um terço.

Art. 3º - O período de cessão de que trata este Decreto é considerado para todos os efeitos legais inclusive para promoção e progressão funcional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CE69C3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N.º 151/2015

Súmula: Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Iguatu/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal n.º 707, de 18 de março de 2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros governamentais e não governamentais abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Iguatu, Estado do Paraná:
Representantes Governamentais:

TITULARES:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ana Claudia Lubenow
Secretaria Municipal de Educação
Silvana de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Joana Dias
Secretaria Municipal de Agricultura
Jose Enos de Oliveira

SUPLENTES:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Luciane Picagevicz.
Secretaria Municipal de Educação
Roseli Fernandes de Oliveira Viera
Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Ricardo da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura
Jonas Lucas de Godoy
Representantes Não Governamentais:

TITULARES:
(Associação de Produtores Rurais de Iguatu – APRI)
Alécio Borges de Castilho;
(Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Amarildo Dias;

(EMATER)
Anderson Gris;
(Igreja Católica)
Evanilde Furis;
(Igreja Evangélica Assembleia de Deus)
Neusa Fraga Ferreira;
(Associação de Pais e Mestres – APM)
Eliete Salvador;

(APAE)
Neli Aparecida Babinski;
(Clube do vovô)
Genésio da Silva;

SUPLENTES:
(Associação de Produtores Rurais de Iguatu – APRI)

Nevandes Dias de Carvalho;
(Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Edinei Soares de Jesus;
(Igreja Católica)
Jair Barros;
(Igreja Evangélica Assembleia de Deus)
Andrea Regina Rodrigues Brito;
(Associação de Pais e Mestres – APM)
Josiane Aparecida da Fonseca Vieira;

(APAE)
Dorilei Rossi;
(Clube do vovô)
Luzia Sanitá**;**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos legais retroativos ao dia 20 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JUNHO DE 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2F0A90A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 152/2015

Sumula: Cria a Comissão Municipal para a organização dos trabalhos da IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Iguatu - PR.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 337/2005 em seu artigo nº 25.

DECRETA,
Art. 1º. Fica criada a Comissão Geral Municipal para Organização dos trabalhos da IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional composta pelos seguintes membros.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Ana Claudia Lubenow e Luciane Picagevicz.

Secretaria Municipal de Educação
Silvana de Souza e Roseli Fernandes de Oliveira Viera

Secretaria Municipal de Saúde
Joana Dias e Paulo Ricardo da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura
Jose Enos de Oliveira e Jonas Lucas de Godoy

(Associação de Produtores Rurais de Iguatu – APRI)
Alécio Borges de Castilho e Nevandes Dias de Carvalho;

(Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Amarildo Dias e Edinei Soares de Jesus;

(EMATER)
Anderson Gris;

(Igreja Católica)
Evanilde Furis e Jair Barros;

(Igreja Evangélica Assembleia de Deus)
Neusa Fraga Ferreira e Andrea Regina Rodrigues Brito

(Associação de Pais e Mestres – APM)
Eliete Salvador e Josiane Aparecida da Fonseca Vieira;

(APAE)
Neli Aparecida Babinski e Dorilei Rossi;

(Clube do vovô)
Genésio da Silva e Luzia Sanitá;

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores (conselheiros, instituições e Órgãos governamentais e da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados) para auxiliar na IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Iguatu-PR.
§ 2º. A Comissão Organizadora criada no presente artigo será presidida pela conselheira Neli Aparecida Babinski.
§ 3º. Compete à Comissão Organizadora:
I – elaborar a minuta do Regimento Interno que será submetido à apreciação e votação dos participantes da Conferência;
II – providenciar a infraestrutura requerida para o bom êxito da Conferência;
III – contatar possíveis palestrantes que tiverem seus nomes indicados à Comissão e, a seu critério, convidar um deles.
IV – encaminhar o relatório consolidado das propostas aprovadas na IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no prazo de 07 (sete) dias após a realização desta bem como a relação de delegados titulares e suplentes à Conferência Regional Territorial;
§ 4º. O mandato da Comissão Organizadora encerra-se com o cumprimento do estabelecido no inciso IV do parágrafo anterior.

Art. 3- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario; Com efeitos Legais Retroativos ao dia 02 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Flávio Aparecido Brandão, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de junho de dois mil e quinze.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7C19F893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 153/2015

Sumula: Cria a Comissão Municipal para a organização dos trabalhos da III Conferência de Direitos da Pessoa Idosa no município de Iguatu - PR.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 337/2005 em seu artigo nº 25.

DECRETA,
Art. 1º. Fica criada a Comissão Geral Municipal para Organização dos trabalhos da III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa composta pelos seguintes membros.

Secretaria de Assistência Social;
Neide Aparecida de Oliveira Ferreira, Sonia Aparecida Fagundes Bernal Brandão, Patrícia Fernanda Guembarski e Rodrigo Jeferson Estevam;
Titular da Secretaria de Saúde;
Joana Dias
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;
Juliana Martins e Alexandre dos Santos
Titular da Secretaria de Educação;
Rosa Maria de Jesus e Vanusa Tosta das Neves Danielski
Titular do Centro de Convivência Eurides Fraga “Clube do Vovô”;
Genésio da Silva, Sebastião Honorato da Silva e Rosa Andrade Godoy
Titular da APMI- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância.

Ana Maria Silvestre e Luci Oliveira da Rosa
Titular da Igreja Católica.
Joana Carrasco e Vilma Regina Ferreira

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores (conselheiros, instituições e Órgãos governamentais e da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados) para auxiliar na III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa Iguatu-PR.
§ 2º. A Comissão Organizadora criada no presente artigo será presidida pela conselheira Juliana Martins.
§ 3º. Compete à Comissão Organizadora:
I – elaborar a minuta do Regimento Interno que será submetido à apreciação e votação dos participantes da Conferência;
II – providenciar a infraestrutura requerida para o bom êxito da Conferência;
III – contatar possíveis palestrantes que tiverem seus nomes indicados à Comissão e, a seu critério, convidar um deles.
IV – encaminhar o relatório consolidado das propostas aprovadas na III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa no prazo de 07 (sete) dias após a realização desta bem como a relação de delegados titulares e suplentes à Conferência Regional Territorial;
§ 4º. O mandato da Comissão Organizadora encerra-se com o **cumprimento do estabelecido no inciso IV do parágrafo ant**erior.

Art. 3- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario; Com efeitos Legais Retroativos ao dia 02 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Flávio Aparecido Brandão, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de junho de dois mil e quinze.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:223FBF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMSEA 01/2015

Súmula: APROVA Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, do município de Iguatu Paraná.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal n° 707/2015, de 18 de março de 2015.
RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Senhora Neli aparecida Babinski como Presidente, e o senhor Anderson Griss como Vice - Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, do município de Iguatu Paraná, conforme a reunião do dia 20 de maio de 2015.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 20 de maio de 2015.

Iguatu, 02de junho de 2015.

NELI APARECIDA BABINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Iguatu Paraná
COMSEA

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:56F3643E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMSEA 02/2015

Súmula: Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Iguatu-PR.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal n° 707/2015, de 18 de março de 2015.

RESOLVE

Art. 1º**.** Dispõe sobre a convocação da IV Conferência **Municipal** de Segurança Alimentar e Nutricional **de Iguatu-PR,** conforme deliberação do COMSEA em reunião realizada no dia 02 de junho de 2015.

Art. 2º. A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizar-se-á no dia 11 (onze) de junho do corrente ano, nas dependências do Centro de Convivência Eurides Fraga (clube do vovô), localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Iguatu - PR, das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas).

Art. 3º. O tema da IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional será, “Comida de verdade no campo e na cidade”.

Art. 4º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 02 de junho de 2015

NELI APARECIDA BABINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Iguatu Paraná
COMSEA

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:475D841A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMSEA 03/2015

Súmula: Constitui a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Iguatu-PR.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal n° 707/2015, de 18 de março de 2015.

CONSIDERANDOareunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 02 de junho 2015;

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Iguatu-PR.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Ana Claudia Lubenow e Luciane Picagevicz.
Secretaria Municipal de Educação
Silvana de Souza e Roseli Fernandes de Oliveira Viera
Secretaria Municipal de Saúde
Joana Dias e Paulo Ricardo da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura
Jose Enos de Oliveira e Jonas Lucas de Godo
(Associação de Produtores Rurais de Iguatu – APRI)
Alécio Borges de Castilho e Nevandes Dias de Carvalho;
(Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

Amarildo Dias e Edinei Soares de Jesus;
(EMATER)
Anderson Gris;
(Igreja Católica)
Evanilde Furis e Jair Barros;
(Igreja Evangélica Assembleia de Deus)
Neusa Fraga Ferreira e Andrea Regina Rodrigues Brito
(Associação de Pais e Mestres – APM)
Eliete Salvador e Josiane Aparecida da Fonseca Vieira;
(APAE)
Neli Aparecida Babinski e Dorilei Rossi;
(Clube do vovô)
Genésio da Silva e Luzia Sanitá;

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores (conselheiros, instituições e Órgãos governamentais e da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados) para auxiliar na IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Iguatu-PR.
§ 2º. A Comissão Organizadora criada no presente artigo será presidida pela conselheira Neli Aparecida Babinski.
§ 3º. Compete à Comissão Organizadora:
I – elaborar a minuta do Regimento Interno que será submetido à apreciação e votação dos participantes da Conferência;
II – providenciar a infraestrutura requerida para o bom êxito da Conferência;
III – contatar possíveis palestrantes que tiverem seus nomes indicados à Comissão e, a seu critério, convidar um deles.
IV – encaminhar o relatório consolidado das propostas aprovadas na IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no prazo de 07 (sete) dias após a realização desta bem como a relação de delegados titulares e suplentes à Conferência Regional Territorial;
§ 4º. O mandato da Comissão Organizadora encerra-se com o cumprimento do estabelecido no inciso IV do parágrafo anterior.

Art. 3º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 02 de junho de 2015.

NELI APARECIDA BABINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Iguatu Paraná
COMSEA

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1EFB0D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2015

Súmula: Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Iguatu-PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 505/2010 de 25 de Junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1º. Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Iguatu-PR, conforme deliberação do COMDPI em reunião realizada no dia 02 de junho de 2015.

Art. 2º. A III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á no dia 17 (dezessete) de junho do corrente ano, nas dependências do Centro de Convivência Eurides Fraga (clube do vovô), localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Iguatu - PR, das 08h (oito horas) às 12h (doze horas), e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas).

Art. 3º. O tema da III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será, “Protagonismo e Empoderamento da pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades”.

Art. 4º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 02 de junho de 2015.

JULIANA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Iguatu Paraná

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AC5C17F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2015

Súmula: Constitui a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa Iguatu-PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 505/2010 de 25 de Junho de 2010.

CONSIDERANDOareunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 02 de junho 2015;

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Iguatu-PR.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Secretaria de Assistência Social;
Neide Aparecida de Oliveira Ferreira, Sonia Aparecida Fagundes Bernal Brandão, Patrícia Fernanda Guembarski e Rodrigo Jeferson Estevam;
Titular da Secretaria de Saúde;
Joana Dias
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;
Juliana Martins e Alexandre dos Santos
Titular da Secretaria de Educação;
Rosa Maria de Jesus e Vanusa Tosta das Neves Danielski
Titular do Centro de Convivência Eurides Fraga “Clube do Vovô”;
Genésio da Silva, Sebastião Honorato da Silva e Rosa Andrade Godoy
Titular da APMI- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância.
Ana Maria Silvestre e Luci Oliveira da Rosa
Titular da Igreja Católica.
Joana Carrasco e Vilma Regina Ferreira

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores (conselheiros, instituições e Órgãos governamentais e da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados) para auxiliar na III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa Iguatu-PR.
§ 2º. A Comissão Organizadora criada no presente artigo será presidida pela conselheira Juliana Martins.
§ 3º. Compete à Comissão Organizadora:
I – elaborar a minuta do Regimento Interno que será submetido à apreciação e votação dos participantes da Conferência;
II – providenciar a infraestrutura requerida para o bom êxito da Conferência;
III – contatar possíveis palestrantes que tiverem seus nomes indicados à Comissão e, a seu critério, convidar um deles.
IV – encaminhar o relatório consolidado das propostas aprovadas na III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa no prazo de 07 (sete) dias após a realização desta bem como a relação de delegados titulares e suplentes à Conferência Regional Territorial;
§ 4º. O mandato da Comissão Organizadora encerra-se com o cumprimento do estabelecido no inciso IV do parágrafo anterior.

Art. 3º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 02 de junho de 2015.

JULIANA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Iguatu Paraná

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DA7ADCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 148/2015

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL08.243000142063 Manutenção do Programa IGD2781.339030000 932 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 800,00
TOTAL R$ 800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 932 – IGDM Suas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais).previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:ADFB0AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
03.06.2015	FMAS IGDBF	2.008,60
03.06.2015	FUNDEB	32.059,59
03.06.2015	FNS BLATB	124.398,00

Iporã-(PR), 03 de junho de 2015.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5632C1A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 043/2015.

DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIAL: 025/2015-PMI.
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação do serviço de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 12 DE JUNHO DE 2015 ÁS 13:30 Horas.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, PR. 03 de junho de 2015.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F4D1456D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015
oNde se lê :VALOR GLOBAL: R$**335.094,88(trezentos e trinta e cinco mil noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). LEIA-SÊ: VALOR GLOBAL:** R$**335.094,38(trezentos e trinta e cinco mil noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).**

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:74847D2F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à Contratação de 01 Professor de aula de musica para alunos do SCFV, em favor da empresa **MAICON DANILO DE JESUS-ME, CNPJ Nº15.380.228/0001-21**, no valor global estimado de R$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 01 de junho de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:BE4179A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 49.2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: MAICON DANILO DE JESUS-ME - CNPJ:15.380.228/0001-21
REFERÊNCIA: Dispensa 20/2015

OBJETO: Contratação de Professor de Música para ministrar aulas aos alunos que fazem parte dos grupos socioeducativos do CSFV
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA:01/06/2015
VIGÊNCIA: 07 meses

Itaperuçu, 01 de junho de 2015.

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:2BF1F3E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar o servidor **Emerson Alves de Faria,** portador (a) do RG 7.322.582-5/PR matricula 3740-1 do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretario obras viação e urbanismo,** a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:BEA9FEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2015 DE 02 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **João Moraes de Lara,** portador (a) do RG nº 1524921PR para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretario Obras Viação e Urbanismo**, percebendo a remuneração do símbolo CC1, a partir desta data

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:F741D4CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2015 DE 02 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Emerson Alves de Faria,** portador (a) do RG nº 7.322.582-5PR para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Comunicação**, percebendo a remuneração do símbolo CC2, acrescido de 100% de gratificação.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:DDCCD6DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Edineia Costa Rosa Cristo,** portador (a) do RG nº 9.674.929-5PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico.

Art.2º- Nomear – **Claudiane de França de Jesus,** portador (a) do RG nº 10.111.265-9 PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico.

Art.3º- Nomear – **Andresa dos Santos,** portador (a) do RG nº 8.006.816-6PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico.

Art.4º- Nomear – **Loroama Pereira,** portador (a) do RG nº 7.847.028-3PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico.

Art.5º- Nomear – **Josiele do Rocio Zotto,** portador (a) do RG nº 8.503.035-3PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.6º- Nomear – **Gislaine Cristina de França,** portador (a) do RG nº12.887.082-2PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.7º- Nomear – **Patrícia Perpetua Moraes,** portador (a) do RG nº8.204.481-7PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.8º- Nomear – **Giovana Jesus de Cristo,** portador (a) do RG nº8.594.731-1PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.9º- Nomear – **Luciane do Rocio Silva Lara,** portador (a) do RG nº6.427.111-3PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.10º- Nomear – **Bruna Rafaela de França Barros,** portador (a) do RG nº13.127.851-9PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.11º- Nomear – **Rosimeri Machado Andrade,** portador (a) do RG nº 9.350.201-9PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.12º- Nomear – **Elediane França de Bonfim,** portador (a) do RG nº 100359480PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.13º- Nomear – **Eliane Soares Pereira dos Santos,** portador (a) do RG nº9.841.096-4PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.14º- Nomear – **Sirlei da Aparecida Solivam,** portador (a) do RG nº 6.676.291-2PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.15º- Nomear – **Nilza dias Simm,** portador (a) do RG nº9.877.187-5 PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.16º- Nomear –**Soeli Terezinha Pask,** portador (a) do RG nº8. 794.914-1PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.17º- Nomear – **Eronilda Costa,** portador (a) do RG nº 1.011.1273-0PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.18º- Nomear – **Joseliane Keli dos Santos,** portador (a) do RG nº 9.251.155-3PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.19º- Nomear – **Margareth Cordeiro dos Santos,** portador (a) do RG nº 8.713.673-6PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.20º- Nomear –**Maiara Portes de França,** portador (a) do RG nº 10.516.732-6PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.21º- Nomear –**Juliane Aparecida Alves Artigas,** portador (a) do RG nº 8.561.758-3PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.22º- Nomear –**Joseli Nascimento de Paula,** portador (a) do RG nº 4.984.090-0PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.23º- Nomear –**Maria Jose de Faria Coutinho,** portador (a) do RG nº 4.609.888-9PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.24º- Nomear –**Eli de Bonfim Alves,** portador (a) do RG nº 7.083.268-2PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.25º- Nomear –**Karoline Paske de Lara,** portador (a) do RG nº 126430442PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.26º- Nomear –**Irene Ines Stresser** Santos**,** portador (a) do RG nº77732063PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.27º- Nomear –**Luana Pereira Godoi,** portador (a) do RG nº 110443277PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.28º- Nomear –**Bruna Rafaela Batista,** portador (a) do RG nº 104172830PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.29º- Nomear –**Juliana dos Santos Bonfim,** portador (a) do RG nº 12.921.377-9PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.30º- Nomear –**Joao Antonio Ferreira,** portador (a) do RG nº 7.863.427-8PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.31º- Nomear –**Raquel de Cassia Miranda Ribas,** portador (a) do RG nº 7.718.877-0 PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:D2891CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Loglesia Marta Kobelnik,** portador (a) do RG nº 9.207.575-3 PR para o Cargo de Enfermeiro onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico.

Art.2º- Nomear – **Cinthia Christina Costa Cristo,** portador (a) do RG nº 8.082.304-5 PR para o Cargo de Enfermeiro onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico.

Art.3º- Nomear – **Rosi de Jesus Taborda de Faria Leal,** portador (a) do RG nº 4.077.647-8 PR para o Cargo de Enfermeiro onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico.

Art.4º- Nomear – **Adriano Sales Faria,** portador (a) do RG nº 8.533.169-8 PR para o Cargo de Enfermeiro onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:2125073E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jorge Martins Filho,** portador (a) do RG nº 2006010207635PR para o Cargo de Enfermeiro onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico.

Art.2º- Nomear – **Fabiula Mariana da Silva,** portador (a) do RG nº 081764417 PR para o Cargo de Enfermeiro onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:3807F94D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear –Keiti Patrícia Camargo**,** portador (a) do RG nº 13.028.176-1PR para o Cargo de Agente de Endemias onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.2º- Nomear –Sonia Maria Bittencourt**,** portador (a) do RG nº 4.234.549-0PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:6BB57672

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI Nº101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo Único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo, para apresentação da execução das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2015.

DIA: 12/06/2015
HORÁRIO: 15:00 HORAS
LOCAL – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
RUA ANTÔNIO LEONEL DE FARIA, 321

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:63C31738

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2015 DE 06/05/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 480/2014.

DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais).

3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
386 511	Taxas - Prestação de Serviços	
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	8.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
335 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	25.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
355 0	Recursos Ordinários (Livres)	
7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	15.000,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
366 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.000,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
367 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	132.000,00
5.001	GABINETE DO SECRETARIO	
15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
384 511	Taxas - Prestação de Serviços	
8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
378 750	Transferências de Outros Programas	
8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
372 760	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
371 750	Transferências de Outros Programas	
TOTAL		203.000,00

Artigo 2º - Para atender o Crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de Arrecadação no valor de R$ 132.000,00, o Superávit Financeiro no valor de R$ 16.000,00 e o

cancelamento parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
326 511	Taxas - Prestação de Serviços	
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	25.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
203 0	Recursos Ordinários (Livres)	
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	8.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
308 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	20.000,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
339 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
TOTAL		55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 06/05/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Em 06 de maio de 2015.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:3BF6E3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05/2014

SUMULA: Aprova o Regimento da Conferência Municipal de Saúde de Jaguapitã.

O Conselho Municipal de Saúde de Jaguapitã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pele Lei Municipal nº 10/91, e considerando o disposto na Lei Federal 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Regimento da Conferência Municipal de Saúde de Jaguapitã Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, 15 de maio de 2015.

CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA
Presidente do CMS

ZAY WALQUIRIA SIQUEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F7857DE0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
DECRETO Nº. 033/2015

DISPÕE: SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e conforme deliberação do CMDCA em reunião realizada no dia 29/05/2015,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica **CONVOCADA** a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA,** visando uma reflexão entre Sociedade e Governo, objetivando garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. – A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã, realizar-se-á**, na Casa de Cultura Profª. Elena Maria Trapp, localizado na Rua Pará 60, Centro, Jaguapita- Paraná, no dia 17/06/2015, com início às 13h00min.**

Art. 3º. – O evento terá como tema central: **" Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".**

Art. 4º. – Fica instituída a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal com a seguinte composição:
Pâmila Vidigal Bazoni- Presidente
Adriele Barcelos Porto Milozo – Conselheira de Direitos;
Simone Marton – Conselheira de Direitos;
Silvia Rodrigues Gonçalves - Conselheira de Direitos
Marcelo Henrique Fabrício Silva – Adolescente convidado
Jean Carlos Porfírio – Adolescente convidado

Art. 5º. – A responsabilidade político-financeira do evento será custeada pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã - Estado do Paraná.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:18D5FCD5

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 006/2015

Após a realização dos trabalhos pela Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre, e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Passe Livre, ficando concedido ao estudante o prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação do resultado, para interpor recurso escrito e justificado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, caso não concorde com a classificação.

Nº.	NOME	CURSO	DESTINO	INICIO DO PAGAMENTO	VALOR R$
01	Flávio de Oliveira da Silva	Engenharia Mecânica	Pitágoras – Londrina	Abril – protocolo 501/2015.	125,00
02	Indianara Guedes Cardoso	Pré – vestibular	UEL – Londrina	Abril – protocolo 550/2015.	230,00
03	Leniane Fernandes Schultz	Técnico em Meio Ambiente	Colégio Estadual Souza Naves – Rolândia	Junho – protocolo 805/2015	190,00

O protocolo nº. 799/2015, de Keila Cristina Pereira, de pedido de retorno ao Programa Passe Livre é deferido pela Comissão, porém o pedido de revisão de valor é indeferido pelo Parecer Social, retornando a receber o valor de R$ 115,00(cento e quinze reais), a partir de junho de 2015.

O protocolo nº. 810/2015, de Gustavo Martins dos Santos, de pedido de retorno ao Programa Passe Livre é deferido pela Comissão, com pagamento a partir de junho de 2015, no valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

Jaguapitã, 03 de junho de 2015.

Comissão do Programa Passe Livre:

VANDA FERREIRA DAMASCENO

MARIA APARECIDA DIAS

MARIA LUIZA ALVES

MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA

LUCIENE BERNARDO SANTOS

Supervisor:
LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:34C9339E

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 193/2015

Jaguapitã, 03 de junho de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo: no valor de **R$ 23.322,00** (vinte e três mil, trezentos e vinte e dois reais), referente ao programa: pagamento de agentes comunitários de saúde – ACS, recebido em 02/06/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 25.390,00** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais), recebido em 02/06/2014, do FNS, referente ao programa: pagamento de saúde da família – SF, recebido do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente ao programa: pagamento de saúde bucal – SB, recebido em 02/06/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais), referente ao programa de melhoria do acesso e da qualidade – PMAQ., recebido em 02/06/2015, do Ministério da Saúde, através do FNS, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 1.700,09** (um mil, setecentos reais e nove centavos), referente ao **IGD/Bolsa Família**, recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através do Fundo Nacional de Assistência Social, em 03/06/2015, cujo recurso poderá ser gasto para realizar as seguintes atividades: - Gestão de condicionalidades; Gestão de benefícios; Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social; Cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico; Implementação de programas complementares nas áreas de: alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, acesso ao micro-crédito produtivo orientado e desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras; Atividades relacionadas e demandadas de fiscalização do Bolsa Família e do CadÚnico, formuladas pelo MDS, cujo recurso encontra-se depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3E73AEFD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 617/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 70,46** (setenta reais e quarenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03 e 04/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9DB588DB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 618/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:49F33415

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 619/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:30 às 19:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5639D2F3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 620/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DAE25769

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 621/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FD3C43D4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 622/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8A3CF665

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 623/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 032/2013,

RESOLVE

NOMEAR para exercer o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Jaguapitã, a Sra. **INDIANA MARIA DE CARVALHO**, portadora do RG. nº. 9.342.559-6-SSP/PR., eleita como suplente, a partir de 03/06/2015, para o período de 30(trinta) dias, convocada através do

Edital nº. 008/2015 do CMDCA, para suprir a vaga do conselheiro tutelar,**GILSON CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS**durante o período de suas férias, conforme determina o artigo 70, § 3º da Lei Municipal nº. 032/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EB2BCBB1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 044/2012 DE 19/12/2012

Decreto nº 032/2015 de 03/06/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n.º 044/2012 de 19/12/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.1.2103 – Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano.
3.3.90.39.00.00 01076 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA–cód. 22.....100.000,00
Total da Suplementação.....100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será utilizado como recurso, a anulação parcial da seguinte dotação:

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.1.2103 – Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano.
3.3.90.30.00.00 01076 – MATERIAL DE CONSUMO – cód. 19.....100.000,00
Total da anulação.....100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAGUAPITÃ, em 03 de Junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:250E8031

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira Nova.**Reabertura: 19 de Junho de 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto – SAMAE, na Av.Manoel Ribas, 420 – Centro – Jaguapitã – PR. **Critério de Julgamento**:**MENOR PREÇO POR ITEM**.**Valor Máximo global estimado:**R$ **217.667,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos e sessenta e sete reais)**
Edital **e** Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP – 86.610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br.

Jaguapitã, 03 de Junho de 2015.

IRACI ALVES DE ALMEIDA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:B663DB65

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 002/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a data de realização da Conferencia Municipal de Saúde de Jaguapitã.

Artigo 2º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguapitã, conforme determinação legal do Decreto nº 030/2015, do Prefeito Municipal, para a **data de 16/06/2015**, às 13h00min, que será realizada na Casa de Cultura Profª Elena Maria Trapp, localizada na Rua Pará, 70, nesta cidade de Jaguapitã/PR.

Artigo 3º - Permanecem inalterados demais artigos da Portaria nº. 001/2015, da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jaguapitã, 12 de maio de 2015.

ZAY WALQUIRIA SIQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E6D68C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 07/2015

OBJETO: Aquisição decartuchos (originais) para impressoras.

A Câmara Municipal de Lapa/Pr, através de sua Comissão Permanente de Licitações, situada na Alameda David Carneiro, nº 390, pela presente torna público que **RETIFICOU** o edital supra, **para acrescentar que todos os cartuchos a serem adquiridos devem ser do tamanho XL;**

Fica **ALTERADA PARA A DATA DE 24/06/2015** o recebimento dos envelopes e abertura da Licitação, mantido os demais itens do Edital, **inclusive quanto aos horários de recebimento dos envelopes e abertura das propostas**. INFORMAÇÕES: (41)36222536.

Lapa, 02 de junho de 2015.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DE4DA58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO-PEDREIRA N° 226/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 077/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: JOSÉ PEDRO PEREIRA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE POR 03 (TRÊS) MESES, DE 28.04.2015 ATÉ 27.07.2015. COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI N° 8.666/93.
DATA: 27/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC91E015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 232/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ SOB N° 82.497.587/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER ROGÉRIO MICHEL.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR 60 (SESSENTA) DIAS, ATÉ 12.06.2015.
DATA: 10/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D0D243B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 161/2009

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2009
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
LOCADOR: MARIA PAULINA VICENTE VENGE.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.06.2015 A 31.05.2016, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 47.926,80 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA: 28/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30C28B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa física para prestação de serviços de avaliação venal de terreno, contratada: WILSA CARLA PAWOWSKI PRYZBEUKA, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 17/15 DIL.

Lapa/PR, 02 de Junho de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DBBE10E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa Jurídica para ministrar palestras nas Conferências Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, empresa: OLIVEIRA & COSTA – CURSOS E TREINAMENTOS EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 10.457.164/0001-04, no valor de R$ 1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 18/15 DIL.

Lapa/PR, 02 de Junho de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:214A8D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação da FEDERAÇÃO DE VOO LIVRE DO PARANÁ, CNPJ: 04.898.836/0001-06, no valor de R$ 5.420,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte reais), para realização do Festival de Voo Livre no Parque Estadual do Monge.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 05/15 IL.

Lapa/PR, 02 de Junho de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0F5F64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é contratação de Cartório Registro de Imóveis pelo período de 12 (doze) meses, representado pelo Sr ANTONIO CLARET BUENO, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal nos artigos 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 06/15 IL.

Lapa/PR, 02 de Junho de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57F2FB93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Comunicado Interno nº 375/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 01/06/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

N O M E	CIRGnº	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
ALISIR DE JESUS PINTO	5.514.884-8/PR	07.06.2012 a 07.06.2015	5%	35%
ANA ELIETE C HAMMERSCHMIDT	6.084.404-6/PR	17.06.2012 a 17.06.2015	5%	35%
BARBARA DA SILVA BILL	10.860.200-7/PR	04.06.2012 a 04.06.2015	5%	5%
CARLA MARIA KUSS	5.617.539-3/PR	30.06.2012 a 30.06.2015	5%	25%
CELIA APARECIDA DE LIMA	5.404.976-5/PR	23.06.2012 a 23.06.2015	5%	25%
ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA	5.138.038-0/PR	23.06.2012 a 23.06.2015	5%	25%
FRANCELLE DOMINGUES	5.120.865-0/PR	23.06.2012 a 23.06.2015	5%	25%
FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	10.412.585-9/PR	04.06.2012 a 04.06.2015	5%	5%
JOSIANE DA CONCEICAO SILVA P RICETO	7.109.536-3/PR	30.06.2012 a 30.06.2015	5%	25%
JUCEMARA CAOS	5.820.910-4/PR	23.06.2012 a 23.06.2015	5%	25%
JURANDIR BALBINO LINHARES	6.388.559-2/PR	30.06.2012 a 30.06.2015	5%	25%
JUREMA FURIATTI CARNEIRO	1.378.440-0/PR	23.06.2012 a 23.06.2015	5%	25%
LUCIA MARIA H TABORDA	7.543.860-5/PR	23.06.2012 a 23.06.2015	5%	25%
LUCIANE CORDEIRO POLAK	7.296.092-0/PR	30.06.2012 a 30.06.2015	5%	25%
LUCIANE DA GRACA GONZAGA	5.793.238-4/PR	30.06.2012 a 30.06.2015	5%	25%
MARIA ANGELITA CHUIKO	6.851.761-3/PR	30.06.2012 a 30.06.2015	5%	25%
MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO	6.234.577-2/PR	23.06.2012 a 23.06.2015	5%	25%
MARINA DE LOURDES P RIBAS	3.507.047-8/PR	23.06.2012 a 23.06.2015	5%	25%
MAURICIO APARECIDO C PEREIRA	6.497.818-7/PR	30.06.2012 a 30.06.2015	5%	25%
NILCEU BECHTLOFF RIBAS	2.101.313/PR	28.06.2012 a 28.06.2015	5%	40%
ORLEI LOURENCO	737.922/PR	05.06.2012 a 05.06.2015	5%	15%
ROSANGELA DE FATIMA MARCONDES	6.991.771-2/PR	23.06.2012 a 23.06.2015	5%	25%
SILVANE LEINEKER SATLER	6.897.465-8/PR	23.06.2012 a 23.06.2015	5%	25%
SIMONE CAMPOS	9.910.884-3/PR	04.06.2012 a 04.06.2015	5%	5%
SUELY DA SILVA HEYMOWSKI	7.811.437-1/PR	23.06.2012 a 23.06.2015	5%	25%
TANIA MAGALI DE FARIAS	4.412.734-2/PR	23.06.2012 a 23.06.2015	5%	25%
VANESSA HAMMERSCHMIDT LEITE	6.869.444-2/PR	23.06.2012 a 23.06.2015	5%	25%
VANESSA HOFFMANN GANZERT	6.159.850-2/PR	30.06.2012 a 30.06.2015	5%	25%

Continua...

...Continuação

PORTARIA Nº 475, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEF82869

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇAO N° 14, DE 28 DE MAIO DE 2015 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2015 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando Artigo 7º inciso III da Lei nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei 2747, de 06/06/2012;

Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando apresentação do Demonstrativo da Receita e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril, Exercício 2015;

Considerando apresentação do relatório dos contratos e empenhos efetuados que possibilitaram o desenvolvimento de várias ações na área da Pessoa Idosa nos meses de Janeiro a Abril de 2015;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Audiência Pública, realizada em 28/05/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2015 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 28 de Maio de 2015.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7FBC35C

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 100, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente referente aos meses Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2015 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de Janeiro a Abril, Exercício 2015;

Considerando apresentação do relatório dos contratos e empenhos efetuados que possibilitaram o desenvolvimento de várias ações na área da Criança e do Adolescente nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 28/05/2015 por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2015, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 28 de Maio de 2015.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:708FCFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 156, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2015 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei nº. 1853 de 16/05/2005.

Considerando o Artigo 25 da Lei nº 1853/2005;

Considerando que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2015;

Considerando apresentação do relatório dos contratos e empenhos efetuados que possibilitaram o desenvolvimento de várias ações na área da Assistência Social nos meses de Janeiro a Abril de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 28/05/2015 por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2015 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 28 de Maio de 2015.

CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B40D2A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRAZO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N°. 004/2013-CIS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.
Contratos nº.: **44/2013,45/2013,46/2013,47/2013,48/2013.**
Contratada: **NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 84.949.668/0001-70, EFETIVE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 11.101.480/0001-01, ECO – FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32, MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 09.254.808/0001-70, PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 09.396.523/0001-73.**
Vigência: 03/06/2015 á 02/12/2015.
Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2013.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 03 de Junho 2015.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:7EE4601F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO-PRAZO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N°. 024/2014-CIS
Objeto: É objeto deste contrato a prestação de serviços em contraprestação de: **Aquisição de carne bovina, suína e de frango para o CIS Centro Oeste, CAPS AD III Regional Adulto e Infanto Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto Juvenil.**
Contratos nº.: **40/2014.**
Contratada: empresa ADEMAR BEGNINI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 77.139.855/0001-22.**
Vigência: 05/06/2015 á 04/06/2016.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de Junho de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 03 de Junho 2015.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:5EBFB308

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 17.2015

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 014/2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2015, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 579.056,00 (Quinhentos e setenta e nove mil cinqüenta e seis reais), mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
00240 02.002	Procuradoria Jurídica	
04.092.0401.2003	Atividades da Procuradoria Geral do Município	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	11.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00490 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.1012	Reequipamento Administração Municipal	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	10.000,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	
00950 05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001-2073	Atividades do Departamento de Agricultura	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	20.000,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	
00970 05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001-2073	Atividades do Departamento de Agricultura	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	10.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001150 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1058	Reequipamento Secretaria de Educação	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00000	Recursos Livres – Ex.Anterior	90.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001420 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2064	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00103	Recursos 5% Educação – Ex.Corrente	6.300,00
00103	Recursos 5% Educação – Ex.Anterior	3.700,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001500 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2064	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
00107	Recursos Salário Educação – Ex.Corrente	7.000,00
00107	Recursos Salário Educação – Ex.Anterior	2.306,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001640 07.002	Departamento de Educação	
12.366.1201.2063	Atividades Educação de Jovens e Adultos	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	5.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001790 07.004	Departamento Exec.Programas e Convênios	
12.361.1201-0085	Amortização e Encargos Operação de Crédito	
32.90.21.00.00	Juros Sobre Dívida	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	30.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002010 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1041	Reequipamento Unidade de Saúde	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00303	Recursos Saúde – Ex.Corrente	5.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002030 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1041	Reequipamento Unidade de Saúde	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00497	Recursos Vigilância em Saúde – Ex.Anterior	40.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002560 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.303.1001.2053	Assistência Farmacêutica – Qualifar Sus	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00498	Assistência Farmacêutica – Ex.Corrente	6.600,00
00498	Assistência Farmacêutica – Ex.Anterior	8.400,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002850 11.003	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
08.243.0801-2035	Contrapartida Merenda Escolar	
33.90.32.00.00	Material, bem ou serviço Distribuição Gratuita	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	30.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003210 11.00	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2038	Atividades Fundo Municipal Assistência Social	
44.90.52.00.00	Equipamento Material Permanente	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	5.000,00
12	Secretaria Municipal de Obras	
003310 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2023	Atividades Departamento de Obras	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	Recursos Livres - Ex.Corrente	20.000,00
12	Secretaria Municipal de Obras	
003245 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1025	Contrapartida Execução Convênios - Obras	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00769	Convênio MAPA - Centro de Sanidade Animal - Ex.Corrente	243.750,00
13	Secretaria Mun. Urbanismo e Meio Ambiente	
003450 13.002	Departamento de Urbanismo	
25.752.1501.2070	Expansão e Manutenção Iluminação Pública	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00507	Recursos Cosip - Ex.Corrente	6.330,00
00507	Recursos Cosip - Ex.Anterior	3.670,00
13	Secretaria Mun. Urbanismo e Meio Ambiente	
003460 13.002	Departamento de Urbanismo	
25.752.1501.2070	Expansão e Manutenção Iluminação Pública	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00507	Recursos Cosip - Ex.Corrente	15.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
• O Superávit Financeiro, de exercícios anteriores no valor de R$ 148.076,00, nas fontes 000,103,107,497,498 e 507 conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.
• Excesso de Arrecadação na fonte 769 no valor de R$ 243.750,00, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64
• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 187.230,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

07	Secretaria Municipal de Educação	
001800 07.004	Departamento Exec.Programas e Convênios	
12.361.1201-0085	Amortização e Encargos Operação de Crédito	
32.90.21.00.00	Juros Sobre Dívida	
00103	Recursos 5% Educação – Ex.Corrente	30.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003180 11.00	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2038	Atividades Fundo Municipal Assistência Social	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	20.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00420 03.002	Departamento de Recursos Humanos	
09.272.0901-2009	Encargos Previdenciários da Administração	
33.91.97.00.00	Aporte Cobertura Deficit RPPS	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	30.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00430 03.003	Departamento de Compras e Licitação	
04.122.0401-2010	Atividades do Dep. Compras e Licitação	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	22.230,00
13	Secretaria Mun. Urbanismo e Meio Ambiente	
003420 13.002	Departamento de Urbanismo	
17.512.1501-1088	Política Municipal de Resíduos Sólidos	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres - Ex.Corrente	35.000,00
14	Encargos Especiais	
003540 14.001	Encargos Especiais	
28.843.2801-0081	Amortização Encargos da Dívida	
46.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual	
00000	Recursos Livres - Ex.Corrente	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 03 de junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1861BE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2015- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.052 /2015-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2015-PML, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de livros jurídicos para satisfazer as necessidades do departamento jurídico da Prefeitura Municipal de Loanda.

Empresa Contratada: Edval César Menóia ME

Valor Contratado: R$ 7.883,00 (sete mil oitocentos e oitenta e três reais).

Dotações Orçamentárias:
04.001.02.062.0007.2011 – Manutenção de Atividades de Assistência Jurídica em Geral
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 000.
Código Reduzido: 148.

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 03 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:79BD21DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 058.2015

Súmula: Nomear a Comissão Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e dá outras providencias.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear a Comissão Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) para coordenar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município, sendo composta pelos membros representantes do Poder Executivo Municipal, conforme abaixo descrito:

Secretaria Municipal de Saúde
Ricardo Kasikawa – Titular
Luciano Dias – Suplente

Secretaria Municipal de Educação e Cultura-
Denis Gomes da Cruz - Titular
Lilian Zamecki Marini – Suplente

Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social
Fernando Smaniotto Marini – Titular
Cleide Aparecida Fagotti - Suplente

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Agricultura e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Donizeti Dercival Ferri – Titular
Onilson Baronceli - Suplente

Secretaria Municipal de Finanças e Administração-
Wilson Massantino Nozetti – Titular
Grasiela Alamino Petereit - Suplente

Secretaria Municipal de Planejamento
Christian Costa Begosso – Titular
Juliana Carla Pereira de Oliveira – Suplente

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Jose Adilson Soares – Titular
Vanildo Suntach- Suplente

Art. 2.° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DFC739E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 059.2015

Súmula: Convoca a I Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Loanda-PR e dá outras providencias.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º. Fica convocada a **"I Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Loanda-Pr"**, a ser realizada no dia 30 de junho de 2015 no Cineteatro Guanabara.

Parágrafo único. O tema central da Conferência será "Comida de verdade no campo e na cidade: por diretos e soberania alimentar".

Art 2º. A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social e Comissão Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

Art. 3º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pela CAISAN.

Art 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:102688BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 048/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 048/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 048/2015 –PML.	
CONTRATADA: DIGITAL SUL EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME	**CNPJ/MF: 04.356.780/0001-68**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação de equipamento de telefonia PABX ISION 1600, marca Leucotron no Paço Municipal, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.	
Valor: R$ 1.500,00 (Hum mil quinhentos reais).	
Data da Assinatura: 03/06/2015	
Dotações Orçamentárias:	
02.001.04.122.0020.2.024 3.3.90.39.17.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:40326DA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 047/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 047/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 047/2015 –PML.	
CONTRATADA: LEUCOTRON EQUIPAMENTOS LTDA	**CNPJ/MF: 18.149.211/0001-56**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento de Telefonia PABX ISION 1600, marca Leucotron, equipada com: 8 troncos analógicos, 32 ramais analógicos, 4 ramais digitais, 02 Orbit Go e Kit suporte de parede, para o Paço Municipal, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.	
Valor: R$ 6.514,12 (Seis mil quinhentos e quatorze reais).	
Data da Assinatura: 03/06/2015	
Dotações Orçamentárias:	
02.001.04.122.0020.2.024 4.4.90.52.06.00 Equipamento e Material Permanente.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0F5E7257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO 03/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o feriado do dia 04 de junho do corrente ano (Corpus Christi);

DECRETA:
Ponto facultativo nesta repartição legislativa, no dia 05 de junho de 2015 (sexta-feira), mediante reposição de 1 (uma) hora diária para a devida compensação.

ART. 1º - Este Decreto entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Lupionópolis, 02 de junho de 2015.

JULIANO RICARDO TIBÉRIO
Presidente

LUCIANO CAMARGOS PEGO
1º Secretário

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:EFEFC720

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 28/02/2015 (b)	Em 30/04/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.011.788,81	954.357,43	896.740,39
DEDUÇÕES (II)	624.219,89	473.172,28	673.845,98
Disponibilidade de caixa bruta	1.382.201,24	1.512.953,80	1.558.523,74
Demais haveres financeiros	79.428,35	79.428,35	79.428,35
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	837.409,70	1.119.209,87	964.106,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	387.568,92	481.185,15	222.894,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	(10.703,32)	(21.406,64)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	387.568,92	491.888,47	244.301,05
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(247.587,42)	(143.267,87)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:73332428

GABINETE/SECRETARIA
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2015	Jan à Abr 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.189.830,00	2.463.040,67	4.647.520,97	4.515.279,67
Receita tributária	736.760,00	206.245,63	327.814,10	266.796,03
IPTU	160.000,00	107.704,08	108.788,52	90.209,66
ISS	181.260,00	25.667,91	51.631,55	43.896,43
ITBI	132.000,00	11.595,15	73.456,82	39.491,72
IRRF	214.000,00	26.460,47	55.904,54	59.965,62
Outras receitas tributárias	49.500,00	34.818,02	38.032,67	33.232,60
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	239.200,00	46.198,47	73.011,11	70.599,86
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	239.200,00	46.198,47	73.011,11	70.599,86
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	10.660,00	1.303,80	2.276,00	3.996,98
Receita patrimonial	62.844,15	12.697,88	23.763,63	24.258,79
(-)Aplicações financeiras	52.184,15	11.394,08	21.487,63	20.261,81
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	14.648.650,00	2.036.583,02	4.039.977,43	4.061.569,55
FPM	9.284.500,00	1.151.357,32	2.657.098,47	2.519.311,95
ICMS	3.450.000,00	603.457,16	1.092.535,06	965.525,79
Convênios	0,00	19.182,33	25.576,48	121.937,03
Outras transferências correntes	1.914.150,00	262.586,21	264.767,42	454.794,78
Demais receitas correntes	554.560,00	172.709,75	204.442,33	112.317,25
Dívida Ativa	71.510,00	11.081,39	23.627,27	40.740,87
Diversas receitas correntes	483.050,00	161.628,36	180.815,06	71.576,38
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.375.140,00	0,00	0,00	178.548,35

Operações de crédito(III)	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	266.340,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.508.800,00	0,00	0,00	178.548,35
Convênios	1.508.800,00	0,00	0,00	178.548,35
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.508.800,00	0,00	0,00	178.548,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	17.698.630,00	2.463.040,67	4.647.520,97	4.693.828,02
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2015	Jan à Abr 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.669.570,09	1.992.179,99	4.131.212,88	3.908.855,40
Pessoal e encargos sociais	7.934.130,00	1.133.301,11	2.316.268,98	2.208.934,57
Juros e encargos da dívida (I)	176.000,00	14.117,00	28.327,58	19.869,99
Outras despesas correntes	6.559.440,09	844.761,88	1.786.616,32	1.680.050,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	14.493.570,09	1.978.062,99	4.102.885,30	3.888.985,41
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.956.016,87	58.435,43	110.668,17	88.796,79
Investimentos	3.530.016,87	14.935,39	23.947,33	1.149,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	426.000,00	43.500,04	86.720,84	87.647,79
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.530.016,87	14.935,39	23.947,33	1.149,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	18.103.586,96	1.992.998,38	4.126.832,63	3.890.134,41
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(404.956,96)	470.042,29	520.688,34	803.693,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			230.131,96	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:CDC35BE6

GABINETE/SECRETARIA
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	19.423.455,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	19.617.154,15
Receitas Realizadas	2.474.434,75	4.669.008,60
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	18.475.455,00
Créditos Adicionais		230.131,96
Dotação Atualizada	0,00	18.705.586,96
Despesas Empenhadas	2.050.615,42	4.241.881,05
Despesas Liquidadas	2.083.669,13	4.234.005,99
Superávit Orçamentário	423.819,33	427.127,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.050.615,42	4.241.881,05
Despesas Liquidadas	2.083.669,13	4.234.005,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.900.693,26	13.250.256,07
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(143.267,87)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	520.688,34	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	837.409,70	0,00	757.872,50	79.537,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	64.809,86	0,00	33.395,84	31.414,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	902.219,56	0,00	791.268,34	110.951,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.288.556,22	25% / 18%	29,79 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	301.096,77	60%	86,34 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.600.000,00	1.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.956.016,87	3.845.348,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	266.340,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	266.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.014.865,41	15%	23,46 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:FE06D7AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal **PEDRO MORAIS DE OLIVEIRA FILHO**, RG 1.491.271-5 – PR e CPF 654.119.199-91654.119.199-91, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 02.07.2001 a 01.07.2006, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 01.06.2015**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 29 de maio de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:149E634C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o quanto previsto e em seu artigo 60, § 1º,

RESOLVE

ART. 1º - Fica concedido o gozo de férias durante o período de 01 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014 para o senhor João José Tavares, RG 1.898.275 – PR e CPF 326.611.939-87326.611.939-87 Prefeito Municipal.

ART. 2º - Fica respondendo durante o período de férias do Prefeito Municipal, o senhor Natal Garbulha, RG 367.699 e CPF 024.159.419-72024.159.419-72 Vice-Prefeito Municipal.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 29 de maio de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:74684BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova a Prestação de contas dos Recursos utilizados na Política da Assistência Social do município de Lupionópolis no último semestre do ano de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia vinte e sete de Março do ano de dois mil e quinze, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:
I – Aprovar a Prestação de Contas dos recursos utilizados na Política de Assistência Social no último semestre de 2014, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de Março de 2015.

MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:094C1BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova a Prestação de Contas dos Recursos utilizados na Política da Assistência Social do município de Lupionópolis no primeiro trimestre do ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia vinte e um de Maio do ano de dois mil e quinze, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:
I – Aprovar a Prestação de Contas dos recursos utilizados na Política de Assistência Social no primeiro trimestre de 2015, após apreciação deste conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de Abril de 2015.

MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:CE99ECD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS E IGD BOLSA referente ao ano de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia vinte e um de Maio do ano de dois mil e quinze, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:
I – Aprovar o Demonstrativo físico financeiro dos recursos do IGD SUAS E IGD BOLSA, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de Maio de 2015.

MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:649009FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2015 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUPIONÓPOLIS – PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2015

Aprova a Reprogramação do Saldo do ano de 2014 dos Recursos da Assistência Social do município de Lupionópolis.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia vinte e um de Maio do ano de dois mil e quinze, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:
I – Aprovar a Reprogramação dos saldos dos recursos de 2014 para o ano de 2015, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de Maio de 2015.

MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:19A9E566

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2015 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova o Plano Intersetorial do PROGRAMA BOLSA FAMILIA para o ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia vinte e um de Maio do ano de dois mil e quinze, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:

I – Aprovar o **PLANO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA** para o ano de 2015, após apreciação deste Conselho;

II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de Maio de 2015.

MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:C978AD0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005/2015 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “C” ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;

comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.
21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.
21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Tipo de Oferta: CARGO PÚBLICO

Cargo: VIGIA			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
733	JAIR CORNELO	1.º	7,00

Cargo: MÉDICO			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
748	FELIPE BUENO DA SILVA	1.º	7,00
315	VICTOR JOSE RATUCHENEI	2.º	5,75
317	WILSON ANTONIO RATUCHENEI	3.º	5,50

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de junho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CEE54201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 21/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 021/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 18 de junho do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global por lote, objetivando aquisição de materiais de construção e elétricos em geral para os Departamentos vinculados à Administração Municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de junho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:3010DC18

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 22/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 022/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **10:30 horas, do dia 18 de junho do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de equipamentos diversos, destinados a atender as Secretarias de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de junho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:17979FE4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 133/2015

PORTARIA Nº 133/2015

SÚMULA – Designa Secretario de Saúde .

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - O Sr. JOSE IVANCZECZEN, portador da cédula de identidade civil nº 7.036.889-7 e inscrição no CPF nº 030.156.779-42, para o cargo em comissão de "SECRETARIO DE SAÚDE".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14/05/2015, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de JUNHO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:79E38803

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 134/2015

SÚMULA – Licença prêmio a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. INES ZAI, portadora da cédula de identidade civil nº 7.222.796-4 e inscrição no CPF nº 043.666.239-60, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", admitida em 22/03/2004, sob matricula nº 200503, licença premio por assiduidade conforme artigo 146 da Lei 067/97, por um período de 60 dias, a contar de 01/06/2015.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de JUNHO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E73B4F24

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 135/2015

SÚMULA –Concede ferias a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. JOSE FERREIRA DA LUZ, portador da cédula de identidade civil nº 5.010.755-8 e inscrição no CPF nº 618.500.479-87, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços, no cargo de "Carpinteiro", admitido em 21/10/194, sob matricula nº 200327, ferias por 30 dias consecutivos relativas ao período 2013/2014 a contar de 02/06/2015.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de JUNHO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:97799166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2015 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015

Homologo o procedimento licitatório nº. 19/2015, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 02/2015, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Execução de serviços de recupeção asfáltica em 15.049,10 metros quadrados de ruas, sendo que na área de 13.342,70m² deverá ser feito tapa buracos mais lama asfática, compreendendo os serviços de Tapa Buraco com PMF, Limpeza da Pista, Pintura de Ligação e Lama Asfática; e na área de 1.706,40m² deverá ser feito o Recape com Tratamento Superficial Duplo com os serviços de: Limpeza de Ruas, Pintura de Ligação com RR 2C e Capa com Tratamento Superficial Duplo. A empresa vencedora deverá colocar uma placa indicativa das obras, devendo esta ser em Chapa de Aço Galvanizado, realizado em data 28 de Maio de 2015, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa: FB PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME no valor de R$ 132.683,93 (cento e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 03 de Junho de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5D6E1F27

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2015

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 10/2015, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Aquisição de Óleo Lubrificante, graxa, fluido para freio, fluido para radiador e filtros, para a frota de veículos e máquinas municipais, a entrega dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades do Departamento de Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18 de Junho de 2015, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 03 de Junho de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AF05DB27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1437/2015

Objeto: VALOR REFERENTE À SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PRESTADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE QUEIMADAS E PELA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DE WITMARSUM.
A abertura deu-se no dia 30 de abril de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 11001121220018615433903900000.Fonte: 1001 OUTROS SERVIÇOS: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Empresa vencedora: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE QUEIMADAS, CNPJ: 05.925.287/0001-84 com o valor total de R$ 3.240,00(Três mil,duzentos e quarenta reais) e COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO WITMARSUM LTDA,CNPJ:79.572.947/0001-27 com o valor total de R$ 4.636,80 (Quatro mil,seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2E3356C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2211/2015
Objeto: REVISÃO DE 10.000 KM DE CARRO OFICIAL:SPIN LTZ 1.8, 8V ,BRANCO SUMMIT ,PLACA AZC 0644, CHASSI 9BGJC75Z0FB173639,ANO DE FAB 2014, KM 9453.

A abertura deu-se no dia 29 de maio de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social,Cidadania e Direitos Humanos. Dotação Orçamentária: 15001081220023617333903900000.Fonte: 1001 OUTROS SERVIÇOS: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.105.496/0003-06 com o valor total de R$209,55(Duzentos e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8857D96D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.22/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1139/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de artefatos de concreto através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município.

Dotação
13.001.15.452.0020.1.041.3.3.90.30.00.00
13.002.15.451.0021.2.107.3.3.90.30.00.00

Vencedores: "TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA" portadora do CNPJ/MF nº. 06.885.679/0001-20 com o valor total de R$ 155.284,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais); "QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP" portadora do CNPJ/MF nº 02.068.549/0001-43 com o valor total de R$ 89.898,00 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais); "TUBOS PALMEIRA LTDA" portadora do CNPJ/MF nº 12.097.090/0001-60 com o valor total de R$ 551.865,00

Publique-se.

02 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:76BFCA47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1139/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de artefatos de concreto através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município
Vencedores: "TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA" portadora do CNPJ/MF nº. 06.885.679/0001-20 com o valor total de R$ 155.284,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais); "QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP" portadora do CNPJ/MF nº 02.068.549/0001-43 com o valor total de R$ 89.898,00 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais); "TUBOS PALMEIRA LTDA" portadora do CNPJ/MF nº 12.097.090/0001-60 com o valor total de R$ 551.865,00.
Prazo de execução: O prazo para entrega dos produtos é de 5 (cinco) dias úteis. Prazo de Pagamento:O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.
02 de junho de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:35B87D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 24/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.912/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia á todas as Secretarias do município. Vencedor: "ALTEMAR TARCISIO RAIN" portadora do CNPJ/MF nº. 06.156.184/0001-60 com o valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);
Prazo de execução: Após o transporte dos pneus até o local onde a empresa deverá executar os serviços, esta terá um período de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria requisitante. Prazo de Pagamento O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

02 de junho de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DDE89850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.912/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de artefatos de concreto através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município.

Dotação
13.001.15.451.0020.2.102.3.3.90.39.00.00
13.003.06.183.0032.2.104.3.3.90.39.00.00
14.001.10.301.0022.6.171.3.3.90.39.00.00
09.001.20.601.0013.2093.3.3.90.39.00.00
09.001.20.606.0013.1011.3.3.90.39.00.00
08.001.22.661.0012.2086.3.3.90.39.00.00
10.001.18.541.0016.2097.3.3.90.39.00.00
15.001.08.122.0023.6173.3.3.90.39.00.00
15.003.14.122.0026.6184.3.3.90.39.00.00
11.001.12.361.0018.6155.3.3.90.39.00.00
06.002.04.122.0007.2078.3.3.90.39.00.00
12.001.27.811.019.6163.421.3.3.90.39.00.00

Vencedor: "ALTEMAR TARCISIO RAIN" portadora do CNPJ/MF nº. 06.156.184/0001-60 com o valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Publique-se.

02 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D7C9924A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RENOVAÇÃO DA CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - FMD GESTÃO DE RECURSOS LTDA. - ME

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa "**FMD Gestão de Recursos Ltda. - ME.**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° **10.446.131/0001-50** encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03/06/2.015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:98F91C2F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RENOVAÇÃO DA CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - HUMAITÁ INVESTIMENTOS LTDA.

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa "**Humaitá Investimentos Ltda.**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° **04.478.468/0001-47** encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03/06/2.015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:60ED4606

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RENOVAÇÃO DA CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - INCENTIVO INVESTIMENTOS LTDA.

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"Incentivo Investimentos Ltda."**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° **11.799.797/0001-55** encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03/06/2.015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:F9D0EB9F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RENOVAÇÃO DA CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - GBX ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"GBX Administração de Recursos Ltda."**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° **10.790.817/0001-64** encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.
Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03/06/2.015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:345C8DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.891 DE 03/06/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2084.Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação Social.
3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
Total Suplementação: R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2079.Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.
3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$ 15.000,000
Total da Redução: R$ 15.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:EB750BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.893 DE 03/06/2015 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 420,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), passando a constar na Lei nº 3785/2014 – Lei Orçamentária Anual, a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
11.001.12.361.0018.5.123.		Aquisição de Mobiliário Escolar	

3.3.20.93.00.00.	148	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 420,00
Total do Crédito Adicional			R$ 420,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.5.01.00.00.00 Fonte: 148 R$ 420,00
TOTAL DA RECEITA: R$ 420,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:05B5A3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.895 DE 03/06/2015 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.670,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.670,00 (nove mil, seiscentos e setenta reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.93.00.00. 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 9.670,00
Total Dotação: R$ 9.670,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.20.93.00.00. 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.590,00
3.3.30.93.00.00. 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.590,00
3.3.90.36.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 990,00
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
4.4.90.52.00.00. 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3 .500,00
Total da Redução: R$ 9.670,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:5ECBB34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.892 DE 03/06/2015 - ABERTURA DE VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Ementa: Abre vagas no serviço público municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Artigo 1º - Ficam abertas 02 (duas) vagas para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, Padrão D, do Grupo Ocupacional Administrativo, do quadro de pessoal na Administração Pública, com vencimento e jornada de trabalho previsto na Legislação Municipal.

Artigo 2º - Os cargos criados através desta Lei, ficam fazendo parte integrante da Lei 1728/94, Plano de Cargos e Salários.

Artigo 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3DC902CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.195 DE 03/06/2015 - CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA LEONETE DUPS STELLE.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 2312/2015, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94 e a pedido da requerente e conforme Parecer Social incluso no referido protocolo,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/05/2015 à 25/06/2015 (30 dias), à servidora pública municipal **Leonete Dups Stelle,** ocupante do cargo de Educador Infantil, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:F0072F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.194 DE 03/06/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WILSON CARLOS HASS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº

2401/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Digitador de Processamento de dados, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wilson Carlos Hass	*897.268.559-34*	*R$ 300,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:78EB9634

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
P11.196 DE 03/06/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2431/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação: 08.001.23.695.0030.2.090.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vera Lucia de Oliveira Mayer	*558.648.569-91*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0C20A5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.197 DE 03/06/2015 - AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR VITOR SANTOS SERRATO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2431/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador Financeiro e Patrimonial, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação: 08.001.23.695.0030.2.090.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vitor Santos Serrato	*558.648.569-91*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CE27F116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Processo Administrativo 943/2014.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
OBJETO: Licença de uso por 12 meses de ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública " Banco de Preços".
VALOR: R$ 7.990,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, I, da Lei 8.666/93.

Paranaguá, 03 de junho de 2015

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:1E77977A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **14h30min** do **dia 17 de junho de 2015,** em sua sede à

Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a contratação de serviços periódicos de jardinagem, paisagismo, limpeza, conservação e manutenção do jardim e do pátio interno e externo, calçadas e gramados da Câmara Municipal de Paranaguá, incluindo vegetação paisagística e retirada de resíduos, visando a limpeza, higienização, manutenção e conservação dos mesmos, bem como o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à prestação do serviço. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone PABX (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 02 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:FC9D3D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, EM ATENDIMENTO AO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS - 8º GRUPAMENTO/PARANAGUÁ.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 120.541,92 (Cento e vinte mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 23/06/2015 HORÁRIO: 14:00H
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei N° 10.520/02 Lei N° 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL N° 678/2005.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELO PREGOEIRO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 03 DE JUNHO DE 2015

PAULO CÉSAR DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D2BB772F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.690

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 919.867,91 (Novecentos e Dezenove Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 919.867,91 (Novecentos e Dezenove Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

ORGÃO: 06 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2924 - Coordenação e Supervisão das Atividades do Governo e Descentralização
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 312.371,51

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190050000		1.000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
3190110000		1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219.324,90
3190130000		1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
3190160000		1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
3190460000		1.000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
3190490000		1.000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00
3191130000		1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.046,61

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2926 - Coordenação e Supervisão dos Assuntos Administrativos
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 9.861,10

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190940000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.861,10

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2014.2993 - Coordenação e Supervisão de Saúde Pública
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 177.635,30

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190040000		1.303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	177.635,30

ORGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 11.334.0081.2695 - Centro de Apoio aos Estagiários e Estudantes
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 420.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	420.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2926 - Coordenação e Supervisão dos Assuntos Administrativos
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 9.861,10

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390350000		1.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.861,10

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2014.2993 - Coordenação e Supervisão de Saúde Pública
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 177.635,30

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3391970000		1.303	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	177.635,30

ORGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0012.2944 - Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 312.371,51

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3190050000		1.000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
3190110000		1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.525,75
3190130000		1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.627,10
3190160000		1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	39.035,60
3190460000		1.000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	324,90
3190940000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.333,33
3191130000		1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.024,83
3390330000		1.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3391970000		1.000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15.000,00
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00

ORGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 11.334.0081.2695 - Centro de Apoio aos Estagiários e Estudantes
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 420.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 01 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

AGUINALDO ROZINA
Secretário Municipal de Fazenda
Interino

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DDF467FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.697

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais).

ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 05 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA
FUNCIONAL: 15.451.0200.3021 - Pavimentação de Vias
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 8.000.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
4490510000		1.620	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão do Excesso de Arrecadação:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 02 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

AGUINALDO ROZINA
Secretário Municipal de Fazenda
Interino

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:53A73A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.698

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 2.476 DE 10 DE ABRIL DE 2015, NO QUE SE REFERE À PERMANÊNCIA DE PASSAGEM DE NÍVEL SOBRE A LINHA FÉRREA NA CONTINUAÇÃO DA RUA SAMUEL PIRES DE MELO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.149/2015, e

Considerando o acordo celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ e a ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de junho de 2015, a permanência da passagem de nível (PN) sobre a linha férrea, na continuação da Rua Samuel Pires de Melo (Km 4 + 000 m), a qual deverá ser fechada, após o termino das obras para construção da alça definitiva, conforme autorizado pela América Latina Logística – ALL, em acordo celebrado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 03 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CÍCERO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal de Segurança

ALINE CARLA DE LIMA DIAS COSTA
Secretária Municipal de Urbanismo

JULIANO VICENTE VENETE ELIAS
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2A06393E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

DIVISAO DE PROTOCOLO GERAL

EDITAL N° 04/15

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO ATRAVÉS DA DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL convoca as pessoas e instituições abaixo relacionadas, a comparecer, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receberem instruções sobre o que é pedido nos referidos protocolados:

NOME	**PROCESSO N°**
ADRIANA ARCEGA GNATTA	17238/2015
AGUAS DE PARANAGUÁ S.A	4887/2015
ALMIRA ROSA DOS SANTOS MARTINS	69167/2014
ANDERSON NUNES SIMÕES	87698/2014
ANDERSON PONTES MIRANDA	89530/2014
ANDRE RODRIGUES	13172/2015
ANTONIO ALVES JUNIOR	77918/2014
ANTONIO DA SILVA CABRAL JUNIOR	17312/2015
APN ENGENHARIA LTDA	11615/2015
APN ENGENHARIA LTDA	3822/215
APN ENGENHARIA LTDA	31607/2012
APOLONIO FLORENCIO DE MELO	18477/2015
APPA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	66826/2015
ARNALDO DIAS PEREIRA	17222/2015
ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	19001/2015
ASSESSORIA TECNICA AMBIENTAL LTDA	13412/2015
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E ESPORTIVA CRIANÇA LUZ	60786/2014
CELIA REGINA ALVES DO AMARAL	18860/2015
CELSO FERNANDES	75162/2014
CELSO NUNES COSTA	64555/2014
CLAUDIA DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	18113/2015
CLAUDINE DA COSTA CORREA DAS NEVES	16678/2015
CLAUDIO LUIZ SANTOS	17907/2015
CLORIS MODESTO MAIA	76271/2014
CRISTIANE DOS SANTOS FRANDJI	14599/2015
DIEGO DOS SANTOS DIAS	14589/2015
DINAIR RAINERTE ANTONIO	960/2015
DIONIZIO GONÇALVES DOS SANTOS	65719/2014
DOMICIO TOZETTO JUNIOR	16428/2015
EDEMILSON DOS SANTOS	17933/2015
EDINO BECKER DA SILVA	2291/2015
EDIVAL DOS SANTOS	17934/2015
EGINALDO ALMEIDA DOS SANTOS	62936/2014
ERALDO ROSCOCHE	1983/2015
ERICK ANDRE TEREZIN LEITE	8014/2015
EULALIO CARDOZO MARTINS JR	16488/2015
FABIANO CAMPOS SERAFIM	19114/2015
FERIS EDUARDO BOABAID	14124/2015
FERNANDO GIOCONDO D´AGOSTINHO	12934/2015
FROUZINA FRANÇA	14131/2015
FUMIKO JULIANA FUNAKI	68388/2014
GHISLAINE CRISTINA CORREA	14623/2015
GILSON RODRIGUES TAKASSAKI	77884/2014
GRACIELE DAYANE DE PAULA ROSSA	11635/2015
GRACIELE FATIMA DE MELO	2713/2015
GUILHERMINA COELHO GALDINO	78345/2014
GUSTAVO KALLEL NEUBAUER BENTO	13756/2015
HAGFORS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	14204/2015
HAGFORS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	14207/2015
HAUZENI LUCENA DE OLIVEIRA FANINE	11254/2015
HELENA VOI MANTOVANI	18450/2015
HELOIZE CRISTINA MANTOVANI NEVES	79407/2014
INACIO GONÇALVES	66814/2014
INSTITUIÇÃO RELIGIOSA PERFECT LIBERTY	63053/2014
ITIBERE EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS S/A	74880/2014
JACKSON BARCELOS GOMES	71057/2014
JOÃO CORREIA PATRICIO	78607/2014
JOEL DAS NEVES DO ROSÁRIO	13482/2015
JOEL SEMIONATO DA SILVA	12582/2015
JOLRGE PEREIRA & CIA LTDA	82534/2014
JOSIAS DELFINO ALVES	18999/2015
JULIA MOREIRA ALVES DE LIMA	83098/2014
JULIO CESAR DA SILVA MENDES	86233/2014
JUSSARA ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA VARELA CARDOSO	3392/2015
LAURO MENDES ALVES	14215/2015
LEONARDO POLICARPO NUNES	16467/2015
LEONIDAS MARTINS JUNIOR	10700/2015
LINDAMIR DO CARMO DOS SANTOS	77219/2014
LUCIANO FAZOLO	16607/2015
MARCONDES WALDEMAR LOPPNOW MOREIRA	16281/2015
MARIA BATISTA DOS SANTOS	15712/2015
MARIA DO PILAR DOS SANTOS	17388/2015
MARIA ODETE PEREIRA MENDES	13472/2015
MARIZE CARDOSO	11285/2015
MARTINHO CHICHELA	310/2015
MELISSA SAYURI HOSHINO	16875/2015
MICHELLANGELO LEANDRO ILLIPRONTE	17393/2015
MIGUEL SCOMASSON	8813/2015
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	10565/2015
MISAEL HONORATO PINTO	16766/2015
NADIA CRISTINE MENDES	10766/2015
NEIVA DOS SANTOS DIAS	67372/2014
NEUSA DAS GRAÇAS MARTINS	14486/2015
NIVEL MIRANDA DOS SANTOS	16242/2015
OBSERVATORIO SOCIAL DE PARANAGUÁ - OSP	17070/2015
OLIMAR DA SILVA PINHEIRO	16458/2015
OMERISSI PEDRO DA SILVA	16582/2015
OSVALDO DE OLIVEIRA PINTO	9180/2015
PATRICIA VIEIRA ALVES	16145/2015
PLENNA LTDA	91068/2014
POSTO ATLÂNTICO PARANAGUÁ LTDA	18281/2015
PROVOPAR - PARANAGUÁ	80373/2014
RAMIRO RAMOS TAKASAKI	89533/2014
RAQUEL PEREIRA DA SILVA	77628/2014
REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE PARANAGUÁ	73966/2014
REGINALDO NASCIMENTO	15861/2015
REGINALDO SANTOS ALVES	26473/2012
RENAN DA SILVA GONÇALVES	17806/2015
RENATA DOS SANTOS	70813/2014
RH- SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	68070/2014
RODNEY MANTOVANI	11278/2015
ROGERIO ESTEVES MONTEIRO	4104/2015
ROSANGELA MENDES ALVES	8532/2015
ROSELI DOS SANTOS	68594/2014
ROZINEIA BARBOSA DA SILVA	16613/2015
SANDRA PAVAN	82425/2014
SEMSEG - OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14036/2015
SERGIO ROCHA ALVES	77388/2014
SISMUP	10076/2015
SOPHIA BARBOSA DE SOUZA SILVA	76018/2014
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS - SEMFA	17022/2015
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS - SEMFA	17084/2015
TEREZINHA JOSÉ NEGRI DA COSTA	53906/2014
VALDECIR CARNEIRO	6661/2015
VALDIRENE D ROCIO DA SILVA MATSUSHIMA	1397/2015
VALEIRA HELENA APARECIDA ALVES	18104/2015
VANESSA CASTILHO CORREIA DE FREITAS CHEDE	11439/2015
VARGAS COMERCIO DE AÇO LTDA	8544/2015
VIAÇÃO ROCIO LTDA	15155/2015
VIAÇÃO ROCIO LTDA	15147/2015
VIRGINIA MARIA DE MATOS	74608/2014
WALTER HARDT	3607/2015
WELLINGTON ANJOS DA SILVA	17046/2015

Paranaguá, Palácio São José em 03 de junho de 2015

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

ESTACIANO ESTEVÃO DA SILVA FILHO
Chefe da Divisão do Protocolo Geral

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:235C5C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Resolução nº 001/2015

Referendo da Convocação da IV Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas competências legais;

CONSIDERANDO:
Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742/1993;
Sistema único de Assistência Social – Lei nº 12435/2011;
Lei – Estatuto da Pessoa Idosa - nº 10.741/2003;
Leis Municipais nº 2.924/2008 alterada pela Lei 2.956/2009;
Fórum Municipal realizado em 2013 e
Discussões ocorridas na reunião ordinária de 30 de abril de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º: Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o dia 24 de Junho de 2015, no SESC.

Artigo 2º: Estabelece a Comissão Organizadora da IV Conferência, que ficou da seguinte forma:
a) Amauri Rodrigues;
b) Denair Ribeiro Monteiro;
c) Odair Correia Viana Junior;
d) Richelme do Rocio Casburgo;
e) Rosane dos Santos Franji;
f) Maria Demetrio Marques;
g) Nodário José Rocha;
h) José Leocádio Molino;
i) Leonardo Mamede do Rosário e
j) Tânia Mara do R. Cardoso

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 30 de Abril de 2015.

LEONARDO MAMEDE DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho Municipal da dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPI

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CDE3BA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183 DE 29 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs:18777,19081,17647,18523/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** os servidores abaixo relacionados nas Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
COM EXERCICIO NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DO MEL

10076	EDIVAL DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7783	ELCIO JOSÉ LOPES DE LEÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

5232	ERCILIA CRISTINE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

8018	JOÃO LUIZ SAMPAIO CORRÊA	VIDRACEIRO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 29 de maio de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1695EDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184 DE 29 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº: 17605/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** o servidor NILSON SERGIO DA SILVA, matricula 8525, ocupante do cargo efetivo de Topógrafo, na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 29 de maio de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:05C3A981

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185 DE 29 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº: 19226/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** o servidor MARCOS XAVIER RIBEIRO, matricula 11530 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Fundação Municipal de Cultura, a partir de 01 de junho de 2015.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 29 de maio de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:72FEC80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186 DE 29 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006m modificado pela Lei Complementar 073/2007 e Lei nº 139 de 25 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 18295/2015.

RESOLVE:

I - Conceder 120 dias de Licença Maternidade a servidora, abaixo especificada:

MATR.		NOME	CARGO	PERÍODO
11867	IZABELLE DE SOUZA GONÇALVES AMORIM	OFICINEIRO DE RECREAÇÃO E APOIO (T)	11.05.2015	07.09.2015

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 29 de maio de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:72042275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PP 047/2015

REF. Publicação do aviso de **Licitação n.º 058/2015 – Pregão Presencial n.º 047/2015,** publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, Edição n.º 0762 de 03 de junho de 2015, página 77:

ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO N.º 058/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2015

LEIA-SÊ: AVISO DE LICITAÇÃO N.º 058/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2015

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:3AF791B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

PROCESSO Nº 002/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Fundo de Previdência de Piên
Objeto: Aquisição de 6 (seis) bilhetes de passagens aéreas com destino a Natal/RN, Ida e Volta, com saída dia 17 de junho e retorno no dia 20 de junho de 2015.
Contratado: **RS TURISMO LTDA - ME**
CNPJ: 75.831.404/0001-26 IE: Isento
Endereço: Avenida Argolo, nº 224, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-061, fone (47) 3626-9700.
Valor: R$ 6.682,38 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 12.001.09.272.001.2001.3.3.90.33.01.00.
Prazo de pagamento: Imediato

Piên/PR, 03 de junho de 2015.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Diretora Executiva
PIENPREV

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:39221D28

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2015.

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

LEONIDES MAAHS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.116/2011, de 30 de novembro de 2011 e alterações;

RESOLVE

Art. 1°. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Mauricio da Cruz, ocupante do cargo de Advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 4.646.202-5, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 01 de Junho de 2015.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretario da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:0238D91B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2015.

Súmula: "Concede gratificação pela função de Controle Interno"

LEONIDES MAAHS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.116/2011, de 30 de novembro de 2011e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. O servidor designado na portaria de nº 014/2015, para ocupar a função de Controlador Interno, receberá gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 01 de Junho de 2015.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretario da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:2FD3CDE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

Detentor da Ata: **EXTINTORES SÃO BENTO LTDA. – EPP.**
CNPJ sob nº **85.219.558/0001-15**

Objeto: **Registro de Preços de extintores de incêndio (novos e recargas) e placas de sinalização e prevenção de incêndios para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ **35.010,00** (trinta e cinco mil e dez reais)
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390300400;
03.001.04.122.0003.2004-4490522400;
04.001.04.121.0004.2007-3390300400;
04.001.04.121.0004.2007-4490522400;
05.001.15.452.0005.2009-3390300400;
05.001.15.452.0005.2009-4490522400;
08.001.12.361.0012.2014-3390300400;
08.001.12.361.0012.2014-4490522400;
09.001.13.392.0014.2023-3390300400;
09.001.13.392.0014.2023-4490522400;
09.002.27.812.0015.2024-3390300400;
09.002.27.812.0015.2024-4490522400;
10.001.08.244.0016.2026-3390300400;
10.001.08.244.0016.2026-4490522400;
11.001.10.301.0018.2031-3390300400 e
11.001.10.301.0018.2031-4490522400.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 03 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FE36A8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

Detentor da Ata: **COMERCIAL MENELLI LTDA. - EPP.**
CNPJ sob nº **22.259.690/0001-30**
Objeto: **Registro de Preços de divisórias para as Secretarias Municipais**
Valor Total: R$ **4.550,00** (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390302400; 05.001.15.452.0005.2009-3390302400; 08.001.12.361.0012.2014-3390302400; 10.001.08.244.0016.2026-3390302400; 11.001.10.301.0018.2031-3390302400; 03.001.04.122.0003.2004-3390391600; 05.001.15.452.0005.2009-3390391600; 08.001.12.361.0012.2014-3390391600; 10.001.08.244.0016.2026-3390391600; e
11.001.10.301.0018.2031-3390391600.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 03 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B73504F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

Detentor da Ata: **JOSÉ HILTON BUENO DA SILVA COMERCIANTE – ME.**
CNPJ sob nº 08.486.109/0001-92
Objeto: **Registro de Preços de divisórias para as Secretarias Municipais**
Valor Total: R$ **40.116,00** (quarenta mil, cento e dezesseis reais)
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390302400;
05.001.15.452.0005.2009-3390302400;
08.001.12.361.0012.2014-3390302400;
10.001.08.244.0016.2026-3390302400;
11.001.10.301.0018.2031-3390302400;
03.001.04.122.0003.2004-3390391600;
05.001.15.452.0005.2009-3390391600;
08.001.12.361.0012.2014-3390391600;
10.001.08.244.0016.2026-3390391600; e
11.001.10.301.0018.2031-3390391600.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 03 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:509B5CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

Detentor da Ata: **STOCKCHNEIDER TOPOGRAFIA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E FLORESTAIS LTDA.**
CNPJ sob nº **82.111.378/0001-27**
Objeto: **Registro de preços de serviços de Topografia para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**
Valor Total: R$ **38.700,00** (trinta e oito mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2009-3390390500 e
07.002.20.606.0011.2013-3390390500.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 03 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F4CC21CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - NOELI APARECIDA CABRAL

Piên/PR, 03 de junho de 2015.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NOELI APARECIDA CABRAL,** convocada pelo Edital nº 018/2015, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, 663, centro – Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG **7892640-6/PR**, venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **Agente de Serviços Gerais** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 06 de julho de 2014.

_____
NOELI APARECIDA CABRAL,

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BE1009D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 019/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007
DECRETO Nº 111/2014

EDITAL 019/2015

CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 130/2014, de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de junho de 2015,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato
20º	VENERANDA DO ROSARIO KNUTZ

Emprego: PROFESSOR (2º CHAMADA)

Classificação	Nome do Candidato
57º	SANDRIELI DO CARMO KUROVSKI

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0B69A915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 17 de março de 2015, à empregada pública temporária **Jerusa Elianay Wedekind,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.756/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de março de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6A5E8711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 16 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2015, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0AA21B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 127/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2015, à servidora pública **Luciane Schroeder,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.641/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C5925E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 21 de janeiro de 2015, à servidora pública **Sabrina Marcela de Andrade Stahelin,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.188.387-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de janeiro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0A4D36C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 02 de março de 2015, à empregada pública temporária **Suelen Aparecida Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.817/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de março de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D9C7D034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 130/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Concede redução da ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de jornada de trabalho, concedido pela **Portaria 60/2015** em regime suplementar, de 15 horas semanais, para 10 horas semanais a partir de 23 de março de 2015, à servidora pública **Rosemari de França Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.377.893/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D4DBE131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 131/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Concede redução da ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de jornada de trabalho, concedido pela **Portaria 63/2015** em regime suplementar, de 20 horas semanais, para 12 horas semanais a partir de 16 de março de 2015, à empregada pública temporária **Veridiane Gassner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.144-3/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de março de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8F8A6010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 132/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **09 de março a 07 de abril de 2015**, à empregada pública **Angelita Maria Gonçalves,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.999-7/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BFFEC1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 133/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de março a 25 de março de 2015, à servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:934210B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 134/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de março a 27 de março de 2015, à servidora pública **Gabriela Tambosi,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.799.240/SC, ocupante do cargo público de **Farmacêutica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CD3F79A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de março a 28 de março de 2015, ao servidor público **Joanir Afonso Pieckocz,** portador da cédula de identidade civil com RG 7.606.811-9/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1AADDFE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **06 de abril a 20 de abril de 2015**, à empregada pública **Marcia Patricia de Andrade Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.959.081/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DAD86576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 137/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de março a 02 de abril de 2015, à servidora pública **Roseli de Fátima Mendes Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.402.637-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8C5FEE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 138/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Tatiana Telma Stall,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.782.245-3/PR, ocupante do cargo público de **Professora,** Promoção Vertical em razão de apresentação de título de conclusão de Pós-Graduação, do padrão B – nível 01 para o padrão C - nível 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5791F435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Danielli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** Promoção Vertical em razão de apresentação de título de conclusão de Pós-Graduação, do padrão A – nível 02 para o padrão B - nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5F1F81F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 140/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Joaquim Edgar Pucci Junior,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de março a 19 de março de 2015, ao servidor público **Moacir Antonio Ungaratti,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.115.499-8/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FCD72873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/2015 DE 18 DE MARÇO DE 2015

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 18 de março de 2015 a 13 de setembro de 2015, à servidora pública **Elisabete do Carmo Ludvinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.830.309/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Consultório Odontológico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:285AC524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 142/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L.K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 26 de março a 27 de março de 2015, à servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG n° 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:AE6EF5F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 143/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Paulo Roberto M. Carneiro,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de março a 25 de março de 2015, à empregada pública temporária **Ana Luiza da Cruz Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.670.010-7/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A55CB564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 144/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fernando Mantovani,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de março a 25 de março de 2015, à servidora pública **Silda do Rocio Franco,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.852.2/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BAA93512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 145/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafin Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de março a 27 de março de 2015, à empregada pública temporária **Angelica Patricia Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.451.916-0/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2DEEB8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 146/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafin Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de março a 27 de março de 2015, ao servidor público **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.780.455-6/SC, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0E1331D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 147/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 31 de março a 15 de maio de 2015, à servidora pública **Maria Salete dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.866.955-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3E4A3505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 148/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 01 de abril a 19 de maio de 2015, à servidora pública **Ilma Seidel Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.901.380-7/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8D09EE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 149/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 01 de abril a 16 de maio de 2015, à servidora pública **Iracilda Maria Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.607-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B1E838B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 150/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 01 de abril a 22 de maio de 2015, à servidora pública **Rosemeri Bineck Kruczkiewicz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.894.599-4/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:22C574DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 012/2015 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2015

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas de aço inox escovado para a entrega de títulos para homenageados pela Câmara Municipal de Piraquara.
Contrato Nº. 012/2015
Contratada: COMERCIAL PAULUS LTDA - ME, com sede na Travessa Suriname nº 90, APTO 18, - Rio Verde – Colombo/PR, CEP 83.405-320 e CNPJ 17.665.337/0001-10, vencedor do item 1 do lote 1 (único), pelo valor (Global) de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 03/06/2015 até 02/06/2016

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de Junho de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:D67359B5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 083/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
02	Silvana Eloísa do Nascimento	5,86
03	Débora Fernanda Soares Pereira	5,82
04	Dário Maciel Uhlmann	5,64
05	Daniela de Farias Oliveira	5,60
06	Jenifer Waldow Santos	5,60
07	Andreia Nascimento Braz	5,59
08	Edinéia Andrade de Lima	5,43

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 09/06/2015 às 08h00, na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de junho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:02C86727

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8348/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR os servidores efetivos abaixo relacionados:

Nome	Matric	Cargo	Data	Motivo
Leda Cristina de Carvalho dos Santos	5106/3	Professor-Magistério Nível I	03/06/15	Aposentadoria
Rosilda Fideles Galdino	1870/8	Técnico Administrativo	03/06/15	Aposentadoria
Rute Jess Bernar	1285/8	Professor-Magistério Nível I	03/06/15	Aposentadoria

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DF54F086

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4527/2015

Exonera servidores comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Antonio Roberto Ribeiro**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Atendimento Central de Frotas **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 03/06/2015.
Art. 2º - Fica exonerado o Senhor **Rubilei Ribeiro**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio a Agricultura Familiar **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 03/06/2015.
Art. 3º - Fica exonerado o Senhor **Sidnei Freitas Camargo**, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Reparos **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/06/2015.
Art. 4° - Fica exonerado o Senhor **Raul de Lima Cordeiro**, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Manutenção de Frotas, **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/06/2015.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7BEF9E57

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4528/2015

CRIA O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 34, Lei Municipal nº. 1252/2013, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica criado o Cargo de Chefe de Serviço de Produção, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - São atribuições do cargo:
I-Gerenciar a produção de artefatos de cimento;
II-Supervisionar todas as etapas e a correta forma de utilização dos bens produzidos;
III-Coordenar as equipes de produção;
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:49B10360

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4529/2015

CRIA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 34, Lei Municipal nº. 1252/2013, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica criado o Cargo de Assistente Técnico Administrativo, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - São atribuições do cargo:
I-Promover, coordenar e controlar as ações e recursos necessários à execução das atribuições da Secretaria de Infraestrutura;
II-Acompanhar e analisar os indicadores de desempenho da unidade, definindo planos, em conjunto com as pessoas envolvidas, para promover a melhoria contínua dos produtos e/ou serviços;
III-Orientar as pessoas para a qualidade do atendimento ao público interno e externo.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CB881AC9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4530/2015

NOMEIA servidores comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Rubilei Ribeiro**, no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Produção **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 03/06/2015.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Raul de Lima Cordeiro**, no cargo comissionado de Chefe de Seção Central de Frotas **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 03/06/2015.
Art. 3.º - Fica nomeado o Senhor **Luiz Carlos Cioni**, no cargo comissionado de Assistente Técnico Administrativo **DAS 4**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 03/06/2015.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A6114E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos da Farmácia Comercial (Revista ABC Farma), para uso no ambulatório da Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrição médica e requisição/solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 14/2015 – Processo n.º 3718/2015. **Detentora da Ata: FARMÁCIA A ITHALIKHA LTDA-ME**, CNPJ sob n.º 06.198.424/0001-99, vencedora do Maior Percentual de Desconto aplicado pela Revista ABC Farma, no valor máximo global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência da Ata: 03/06/2015 à 02/06/2016 (12 (doze) meses).
Data da assinatura: 03 de Junho de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:F1419D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 75/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO e julgamento da proposta no **Processo 11023/2015** – **Objeto**: aquisição de vacinas contra febre aftosa e brucelose para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **POMIAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Aleixo Kloss nº 69, Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81.200-310 e CNPJ: 79.272.282/0001-36, pelo valor global de **R$ 4.509,00 (quatro mil quinhentos e nove reais)**.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 03 de Junho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:ABAB3924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Solicitando pagamento de diária para custeio de despesa com alimentação e locomoção para os Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, os mesmos participarão de capacitação fora do Município, na Cidade de Londrina/PR. **Justificativa nº 74/2015. Processo Administrativo nº 11452/2015**. **Emissão:** 01/06/2015. **Fundamento Legal:** Lei 797/2005. **Valor:** R$ 1.920,00.

Piraquara, 03 de Junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:FC08FA75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015

Marcus Maurício de Souza Tesserolli, Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:
SUSPENDER o Processo Licitatório nº 8580/2015, Pregão nº 31/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para implementação de software de gestão municipal, para atendimento a todas as áreas administrativas e financeiras da prefeitura. Para atender as leis de responsabilidade fiscal e de transparência, bem como exportar dados ao SIM-AM e para os demais órgãos governamentais de controle e auditoria dos recursos e serviços desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 meses.

Piraquara, 03 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:40004462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA Nº 103/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Contratada:** Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda. **Objeto:** REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual dos itens: 06 e 59 **Modalidade:** Pregão Presencial nº 013/2014**. Data de Assinatura:** 03/06/2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:179EE136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 36/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 20/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: ROZINALDO MATHEUS DOS SANTOS 44831900915 - CNPJ: 17.523.777/0001-33
OBJETO Registro de Preços, para eventual prestação de serviços de pintura.
Valor: R$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais).
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.16.0000 – (3319) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.16.0000 – (3197) – Fonte: 511
VIGENCIA: 29/05/2015 à 29/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rozinaldo Matheus dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:925B6E28

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 37/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 20/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: SERGIO ALEIXO RAMOS 02343966958 - CNPJ: 21.987.291/0001-23
OBJETO Registro de Preços, para eventual prestação de serviços de jardinagem.
Valor: R$ 18.630,00 (dezoito mil seiscentos e trinta reais).
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.82.0000 – (3317) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.82.0000 – (3316) – Fonte: 511
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.82.0000 – (3175) – Fonte: 000
VIGENCIA: 29/05/2015 à 29/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Sergio Aleixo Ramos
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8774720E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 38/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 20/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: CLAUDIO GONÇALVES 05511863998 - CNPJ: 21.987.401/0001-57
OBJETO Registro de Preços, para eventual prestação de serviços de coleta de lixos não perigosos.
Valor: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.82.0000 – (3318) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.82.0000 – (3146) – Fonte: 000

VIGENCIA: 29/05/2015 à 29/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Cláudio Gonçalves
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:90A63BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 80/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às **10 Horas do dia 16/06/2015**, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 15.877,36 (Quinze mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 1/06/2015

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0C3C59AF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 79/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 14h30min Horas do dia 16/06/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, COLÇHÕES, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
O Critério de julgamento será o menor preço Por item.
VALOR MÁXIMO - R$ 21.971,40 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos).
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 1/06/2015

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:21F2AF83

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 76/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será **PRORROGADO** a data da abertura do Pregão Presencial n. 38/2015, para o dia **18/06/2015, às 09: horas**, mediante alterações sofridas no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit	Preço máximo
1	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70, TEOR DE BETUME EM APROX. 6% MODIFICADO POR POLÍMETROS E PROCESSOS DE MISTURA, NÃO EMULCIONADO, GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 97% (PENEIRA 3/8").	2.800,00	KG	28,00	78.400,00
TOTAL					**78.400,00**

LEIA-SE:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Máximo	Preço máximo
1	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70, TEOR DE BETUME EM APROX. 6% MODIFICADO POR POLÍMETROS E PROCESSOS DE MISTURA, NÃO EMULCIONADO, GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 97% (PENEIRA 3/8"), **SACO COM 25KG**	2.800,00	**SC**	28,00	78.400,00
TOTAL					**78.400,00**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 43- 3244-1143.

Prado Ferreira-PR, 03 de Junho de 2015.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2C68613C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 05 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com os Artigos 40, § 7º da Constituição Federal; Art. 21 e 23 da Lei Municipal nº535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, então ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL GERAL, com Proventos integrais no valor R$ 1.199,39 (Hum mil cento e noventa e nove reais e trinta e nove reais), em favor do Sra. TEREZA DOS SANTOS OLIVEIRA, enquanto titular de direitos e como representante legal dos menores beneficiários; rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para o Sra. TEREZA DOS SANTOS OLIVEIRA, cônjuge o equivalente a 50% (cinquenta por cento); ELISANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, filha menor o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento); EDLEN GABRIELA DOS SANTOS OLIVEIRA, filho menor o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento); a partir da data de falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 20/05/2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 01 de Junho de 2015.

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:97F788F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre de 2015, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 11 de junho de 2015, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C1CAE62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 009/2015 – Teste Seletivo 001/2015
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome		Localidade
5	NILZORETE APARECIDA DE FRANÇA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SEDE/CAMPINA

Quitandinha, 03 de junho de 2015

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EDA183E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 013/2015 – Concurso Público 001/2012

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
1	KARYN REGINA JORDÃO KOLADICZ	MÉDICO III-PEDIATRA	GERAL

Quitandinha, 03 de junho de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5146CF38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO - OMADA DE PREÇO Nº. 012/2014 - CONTRATADA: EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO CAU A71197-7

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE VALOR E PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2014 FIRMADO EM 16 DE JUNHO DE 2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO CAU A71197-7
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda/ Valor e Quarta/Vigência do Contrato anteriormente firmado em 16 de Junho de 2014, com a vigência de **12 (doze) meses**.
VALOR DO ADITIVO: R$ 35.752,20 (Trinta e cinco mil setecentos e cinqüenta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17/06/2015 á 16/06/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03020412200022.006 - 3.1.90.04 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6D2BB8BA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2014 - CONTRATADA: ODENITE BONFIM DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS DE CONFORMIDADE COM A INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **ODENITE BONFIM DA SILVA**
OBJETO: A Contratada prestará Serviços de Oficina de Dança referente ao Lote nº 02 Item nº 01 do Edital de Inexigibilidade d Chamamento Público nº 023/2014.
VALOR TOTAL: **R$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais).**
RECURSO: **07020824400231.053-3.3.90.36.00 (732**)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (Noventa) Dias**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:83B73177

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 - CRISTIANE FERNANDES OTA RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: CRISTIANE FERNANDES OTA RODRIGUES CNPJ 19.935.885/0001-49
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços em Lavagem Simples e Completa e Polimento de Veículos Leves, Pesados, Motocicletas, Máquinas e Tratores, pertencentes a Patrimônio Público, para atender aos departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e alterações legais posteriores.
VALOR TOTAL: **R$ 39.990,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa reais).**
RECURSO:
03030412200022.009 - 3.3.90.39.00 (1000)
05011236100122.014 - 3.3.90.39.00 (1000)
06011030100212.026 – 3.3.90.39.00 (1000)
06021030100212.029 - 3.3.90.39.00 (303)
09022678200392.040 - 3.3.90.39.00 (1000)

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:AD7E0582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038-2015

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº, firmada com a empresa **EDGAR RAUL PERALTA COLMAN & CIA LTDA-ME**, para eventual contratação de serviços médicos a serem utilizados para suprirem necessidades excepcionais do sistema municipal de saúde. O presente cancelamento se dá com fundamento no art. 78, XVII da Lei 8.666/93 c/c art. 13, §2º, do Decreto Municipal nº 119/2013 e produzirá efeitos a partir de 29 de maio de 2015.

Rio Azul, 01 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 010/2015

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para a eventual contratação de serviços médicos a serem utilizados para suprirem necessidades excepcionais do Sistema Municipal de Saúde.
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público que em face do cancelamento da ata de registro de preços nº 010/2015 com a empresa **EDGAR RAUL PERALTA COLMAN & CIA LTDA-ME**, convoca a empresa **IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** que participou do pregão já mencionado para que compareça no dia 08 de junho às 10hrs, no Departamento de Licitações, na sede desta Prefeitura, Rua Guilherme Pereira, 482, Rio Azul-PR a fim de que seja procedida a negociação e abertura e julgamento do envelope "2" – Habilitação, em face de a mesma estar classificada em 2º lugar.

Rio Azul, 01 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:3AE8A562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033-2015

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.: 033/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 18 de junho de 2015 às 08h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 03 de junho.

Rio Azul, 02 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:3CCDE3FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034-2015

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.: 034/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 18 de junho de 2015 às 13h e 30min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE MADEIRA DE EUCALIPTO.
O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 03 de junho.

Rio Azul, 02 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:846CAF6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035-2015

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.: 035/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 17 de junho de 2015 às 13h e 30min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO EM VEÍCULOS (ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.
O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 03 de junho.

Rio Azul, 02 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:E9B8B290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036-2015

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 036/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 22 de junho de 2015 às 08h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAL PARA EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 03 de junho.

Rio Azul, 02 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:8333A1F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido a licença sem vencimentos, do servidor **ARIEL DE OLIVEIRA**, Matrícula 754-1, a partir do dia 25 de maio de 2015, concedida na Portaria 120/2014 de 18/09/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de maio de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:61BB59BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais dos servidores, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
Sueli Gapinski	28	15%	01.06.2015

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:F91E9402

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar os servidores municipais para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, a serviço público, abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
Cristiane Fátima Wionzek	B- 06373508968	9.771.870-9 SESP-PR

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:B2B5A0E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo memorando nº 05/2015, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014, e considerando estar em andamento o processo,

RESOLVE
Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 03.06.2015, o prazo para conclusão do processo administrativo, instaurado pela Portaria nº 156/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Rio Azul, 03 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:B79A89E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.096/2015

Súmula: "Denomina logradouro público que específica".

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA OADI ELIAS a atual Rua Projetada que tem início na Rua João Santana e término com terreno do Sr. Pedro Stresser, bairro Centro, com extensão de 200 (duzentos) metros.

Art. 2° O Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas do logradouro aqui nominado.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de maio de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:4B28ADD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.097/2015

Súmula: "Dispõe sobre a circulação de caminhões, com ou sem carga, nos corredores e áreas com restrição de

circulação nas vias urbanas do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.”

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É proibida a circulação de caminhões com qualquer das características elencadas nos incisos I a III, deste artigo, nas vias da área urbana do Município, conforme disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei:

I - com Peso Bruto Total Combinado acima de 57.0 (cinquenta e sete) toneladas;

II - articulados ou não articulados, cujas dimensões em comprimento total excedam a 19,80 m (dezenove metros e oitenta centímetros); e

III - com 8 (oito) ou mais eixos.

§ 1º O acesso de caminhões acima das características conforme disposto nos incisos I a III, será permitido quando se tratar de circulação eventual, desde que sem carga e com a finalidade de acesso à residência, por tempo limitado a ser regulamentado.

§ 2º Havendo necessidade de acesso diário, com a finalidade de que trata a parte final do disposto no § 1º e nos casos de acesso para carga e descarga de peças, equipamentos e congêneres, e que haja necessidade de utilização de caminhões acima das características conforme disposto nos incisos I a III, o interessado deverá obter junto a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, a respectiva “Autorização Especial de Trânsito”, com prazo certo.

Art. 2° É proibida a circulação de caminhões com qualquer das características elencadas nos incisos I a III, deste artigo, nas vias centrais da cidade que convergem ou divergem da Rua Coronel Carlos Pioli, identificada como Área de Restrição Máxima, delimitada pelas vias arroladas no Anexo II e configurada no mapa constante do Anexo III, partes integrantes desta Lei.

I - com Peso Bruto Total Combinado acima de 8.0 (oito) toneladas;

II - cujas dimensões em comprimento total excedam a 10,00 (dez metros); e

III – com mais de 2 (dois) eixos.

§ 1º Ficam excepcionados da restrição prevista neste artigo, conforme as condições estabelecidas em Decreto a ser expedido pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, os veículos e caminhões que prestam os seguintes serviços:

I - no período compreendido entre 07h00min e 16h00min:

a) obras e serviços de infraestrutura urbana;

b) concretagem e concretagem-bomba; e

c) mudanças.

II - no período compreendido entre 07h00min e 10h30min e das 13h30min e 16h30min:

a) transporte de produtos alimentícios perecíveis; e

b) transporte de produtos perigosos de consumo local.

III - no período compreendido entre 07h00min e 10h30min e das 13h30min e 16h30min:

a) remoção de terra/entulho e transporte de caçambas.

§ 2º Caso a entrega já tenha sido efetuada no momento da abordagem feita pelo agente fiscalizador, o condutor deverá portar "comprovante de entrega" com data e hora de recebimento, podendo circular nas vias da Área de Restrição Máxima, até, no máximo 30 (trinta) minutos, após a entrega da carga.

§ 3º Para casos excepcionais com necessidade de ultrapassar os horários estabelecidos neste artigo, poderá ser obtida “Autorização Especial de Trânsito”, com prazo certo, a ser concedida a critério da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, mediante requerimento fundamentado com especificação de endereço e horários a serem cumpridos.

Art. 3º Ficam excepcionados da restrição prevista nesta lei, conforme as condições estabelecidas em Decreto a ser expedido pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, em período integral, os veículos e caminhões que prestam os seguintes serviços:

I - prestem serviços de urgência;

II - prestem socorro mecânico de emergência - guincho;

III - realizem obras e serviços de emergência;

IV - estejam a serviço dos correios;

V - prestem serviço emergencial de sinalização de trânsito;

VI - pertençam às forças armadas.

VII - cobertura jornalística;

VIII - acesso a estacionamento próprio;

IX - transporte de valores;

X - serviço de coleta de lixo;

XI - prestem manutenção de emergência em residências e vias públicas, em rede elétrica, telefonia, pluvial, sanitária e água; e

XII - prestem serviços ou atividades essenciais, conforme definido no art. 10, da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989;

Parágrafo único. Consideram-se como em serviço de urgência, nos termos do art. 29, inciso VII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e ambulâncias, devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente.

Art. 4º À Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito cabe as ações de orientação, fiscalização, definição e sinalização viária dos locais apropriados para as operações de carga e descarga, nas áreas comerciais do Município de Rio Branco do Sul e nas demais vias constantes desta Lei, bem com adotar as medidas administrativas necessárias para o cumprimento das disposições desta Lei devendo, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Lei, sinalizar a proibição de circulação de veículos e caminhões, conforme definido no art. 1º desta Lei, obedecida as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e suas legislações complementares.

Parágrafo único. A demarcação e sinalização dos locais apropriados para as operações de carga e descarga, nas áreas comerciais do Município de Rio Branco do Sul, conforme definido no art. 2º desta Lei, serão adotados após a definição do estudo do sistema viário do Município.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito poderá autorizar o trânsito de caminhões em casos excepcionais, mediante a concessão de “Autorização Especial de Trânsito”, conforme regulamentação específica a ser editada.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito adotará através de Decreto próprio, medidas especiais quanto aos caminhões de transporte de madeira e rocha e seus derivados, especialmente daqueles com restrição de acesso e que obrigatoriamente devem transitar pela área urbana do Município, definindo rotas, peso bruto total combinado, dimensões e quantidades de eixos, mediante a concessão de "Autorização Especial de Trânsito", conforme regulamentação específica a ser editada.

Art. 6º Para efeitos de aplicação das disposições desta Lei, serão adotados os conceitos e definições contidos na Lei Federal nº 9.503, de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e de suas respectivas regulamentações.

Art. 7º A presente Lei poderá ser regulamenta por Decreto do Poder Executivo, por sugestão da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, visando proporcionar a constante melhoria no sistema viário do Município.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em quarenta e cinco dias após a data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de junho de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

ANEXO I

VIAS PÚBLICAS URBANAS COM RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO
DE CAMINHÕES ESPECIFICADOS NO ART. 1º

Via Pública Urbana	Trecho
Avenida Ermírio de Moraes	Em toda sua extensão
Avenida Industrial	Em toda sua extensão na área urbana do Município de Rio Branco do Sul
Rua Otávio Furquim	Em toda a sua extensão
Avenida Brasil prolongamento da Rua Otávio Furquim	Em toda a sua extensão
Avenida Derson Costa	Em toda a sua extensão
Trecho Urbano da PR – 092	Do Trevo de Acesso a Cerro Azul até a Rua Otávio Furquim
Rua Manoel Muller de Siqueira	Em toda a sua extensão
Rua Sete de Abril	Em toda a sua extensão
Rua Generoso Marques	Em toda a sua extensão

ANEXO II

Conjunto de vias que integram a Área de Restrição Máxima de Circulação de Caminhões Especificados no Art. 2º

· Rua Coronel Carlos Pioli, toda a sua extensão
· Rua Domingos de Faria, toda a sua extensão
· Rua Sete de Setembro, toda a sua extensão
· Rua Doutor Zony, toda a sua extensão
· Rua Padre Ribeiro (entre Rua Benjamin Bontorin e Rua Coronel Carlos Pioli)
· Rua GenerosoMarques (entre Av. Derson Costa e Rua Manoel Pinto Ferro)
· Rua Manoel Pinto Ferro, toda a sua extensão
· Rua Pedro Wosch (entre Rua Coronel Carlos Pioli e Rua João Costa)
· Rua Horacy Santos (entre Av. Derson Costa e Rua João Costa)
· Travessa Aidê Rocha, toda a sua extensão
· Rua Benjamin Bontorin, toda a sua extensão
· Rua José Pedroso de Moraes

ANEXO III
Mapa – Área de Restrição de Circulação de Caminhões
(*O MAPA ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL*).

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E4A4C524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.881/2015

Súmula: "Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais nos dias 05 e 06 de junho de 2015."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica comunicado que no dia 05 de junho do corrente (quinta-feira), data em que se comemora ***CORPUS CHRISTI***, "feriado religioso", não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 06 de junho do corrente (sexta-feira).

Art. 2º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de junho de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:594371A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 024/2015

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 024/2015.

SÚMULA: "ALTERA O INCISO X DO ARTIGO 23 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e a **Mesa Diretora** promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica de Rio Negro, Estado do Paraná:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso X do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23 - ...
I - ...
...
X – Aquisição, permuta ou alienação, a qualquer título, de imóveis municipais, na forma da Lei;
XI - ...".

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua Promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ. SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE JUNHO DE 2015.

GERALDO VEIGA
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:2FDBB27F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 020/2015 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 016, DE 08 DE MAIO DE 2015

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, divulga o **Resultado Final,** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 016/2015.

Classificação	*Nome*	*Nº Inscrição*	*RG*
1º	Lincoln Francisco do Nascimento	02	326.166.798
2º	Vanessa Andréa Rizzi de Oliveira	01	7.030.057-5

Rio Negro, 03 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5E813081

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 005/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 27 de Abril, em reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Projeto Bolsa Família – Ações: Saúde, Educação e Assistência Social;

Art. 2º - Aprovar o Projeto de Lei de Implantação do COMUD – Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas;

Art. 3º - Aprovar o Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Rio Negro, 27 de Abril de 2015

ELIANE VALERIO PEREIRA
Primeira Secretária

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3FECCAD9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 234/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de junho de 2015, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Madalena Lesniovies***, matrícula nº 1929-1/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável pela coleta de sangue, no Posto de Saúde Enfermeiro José Krajewski, da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 02 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0F3DE0D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Adilson Sabatke - CNPJ/MF sob n.º 00.563.004/0001-88, neste ato representada por Adilson Sabatke, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 35/2015 . OBJETO: Execução de serviços de manutenção, limpeza e conservação de áreas livres nas escolas municipais. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 61.194,77 (sessenta e um mil cento e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos). Recursos: 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP – 4649. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 27/05/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:975861F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2015
MODALIDADE – PREGÃO N° 40/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza de fossas sépticas

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	27	srv	Serviços de limpeza de fossa sendo: esgotamento e limpeza de fossas sépticas e sumidouro; caixa de gordura, caixa de inspeção e captação; sucção de lama em caixas e poços na ÁREA URBANA	135,00	Muller Pillati & Pillati Ltda ME
2	30	srv	Serviços de limpeza de fossa sépticas sendo: esgotamento e limpeza de fossas sépticas e sumidouro; caixa de gordura, caixa de inspeção e captação; sucção de lama em caixas e poços na ÁREA RURAL	135,00	Muller Pillati & Pillati Ltda ME

Rio Negro, 02 de junho de 2015

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DE76AE37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO - DISPENSA POR LIMITE N° 124 – PROCESSO N° 193/2015

OBJETO: Aquisição de peças para o veiculo Fiat Ducato placa AMH-2456. **PROPONENTE:** DBS Auto Peças ltda. **CNPJ**: 01.651.091/0001-98. **VALOR:** R$ 122,00 (Cento e vinte e dois reais..)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro,01 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0AFBF152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Rio Negro PR - CNPJ/MF sob n.º 10.173.957/0001-93, neste ato representada por seu Presidente Sr. José Adriano Pereira de Lima, em decorrência do processo de Dispensa por Justificativa n.º 121/2015 . OBJETO: Contratação da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Rio Negro para realização de coleta de materiais recicláveis. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 72.240,00 (setenta e dois mil duzentos e quarenta reais). Recursos: 10003 SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – DEMA 3957 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 29/05/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C81E538B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2015
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2015

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DO COMPLEXO SEMINÁRIO SERÁFICO, reforma do Telhado da Capela, com aproximadamente 1.026,66m².
PROPONENTES:
J.LUMA CONSTRUTORA LTDA. ME.
MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA. ME.
MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA.
CLASSIFICAÇÃO:
1ª Classificada: J. LUMA CONSTRUTORA LTDA.ME = R$ 482.354,78.
2ª Classificada: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA. ME. = R$ 497.058,72.
3ª Classificada: MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA.= R$ 497.500,00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11(onze) meses.

Rio Negro, 03 de junho de 2015.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:238DA4CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 044/2015/REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015

Contrato que entre si celebram o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **J.LUMA CONSTRUTORA LTDA. ME**, com sede na Rua Rivadavia Pacheco de Miranda Lima, n.º 133, Bairro João Paulo II, na cidade de Tres Barras – Santa Catarina, registrada no CNPJ /MF sob nº 08.969.679/0001-33, neste ato representada por **Sócio Sr. ELVINO AUGUSTO JUNIOR**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do processo de licitação nº 159/2015, Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2015, homologado em 03 de junho de 2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, à licitação antes citada, proposta da **CONTRATADA** e às seguintes cláusulas contratuais:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DO COMPLEXO SEMINÁRIO SERÁFICO, reforma do Telhado da Capela, com aproximadamente 1.026,66m². /**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO** e **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** R$ 482.354,78 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos./**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS:** 07.004.4.4.90.51.01.04-4698-4733 - Fonte: 000 / 07.004.4.4.90.51.01.04-4699-4733- Fonte:78 / **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 11(onze) meses./** CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Rio Negro, PR 03 de junho de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D332F638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO N.º 49/2011

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e como CONTRATADA a Empresa **Rionetur Transportes Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Nacle Gibran, n.º 470, na cidade de Rio Negro/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.118.709/0001-96, neste ato representado por seu sócio, **SOLESMAR ANDRÉ GHISI**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 020.231.189-99, acordam e ajustam firmar o presente TERMO definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRORROGAÇÃO** Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo da prestação de serviços de transporte de pacientes carentes residentes neste município prioritariamente para região metropolitana de Curitiba-Pr, em até 105.680 Km**,** a partir do dia 02/06/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**: Para fazer frente às despesas correspondentes ao presente aditivo a contratante pagará a contratada o valor de R$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) o km, perfazendo o valor total do referente aditivo a importância de R$ 254.688,80 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), que onerarão a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2015:
11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.33.99.01.00 – DO: 4089 – Fonte: 000 **CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 01 de junho de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4DE37EFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 125 – PROCESSO N° 194/2015

OBJETO: Aquisição de peças para ambulância em caráter de urgência, placa ATK 9128. **PROPONENTE:** JRC Comércio de Auto Peças Ltda**. CNPJ**: 01.560.884/0001-00. **VALOR:** R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **PRAZO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:996A71A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO - DISPENSA POR LIMITE N° 126 – PROCESSO N° 195/2015

OBJETO: Aquisição de empresa para ministrar curso de NR 10 – Básico – Reciclagem. **PROPONENTE:** SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.. **CNPJ**: 03.774.688/0018-01 **VALOR:** R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais.)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro,01 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:965DD2CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CALÇADOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 23/06/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 03 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6B33A9FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO (SPOTS).** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 24/06/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 03 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E3397445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA CONTROLE DA POPULAÇÃO CANINA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 24/06/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 03 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C91E0A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 25/06/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 03 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F340C346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 127 – PROCESSO N° 200/2015

OBJETO: Locação de concentrador de oxigênio **PROPONENTE:** Ace Gases Ltda. **CNPJ**: 03.446.225/0001-64 **VALOR:** R$ 1.000,00 (um mil reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro,03 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9A191B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.811, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Concede isenção de IPTU.

O PREFEITO INTERINODOMUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 069/2012,

D E C R E T A:

Fica concedida a isenção do **IPTU**, do exercício de 2015, dos contribuintes **abaixo relacionados:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:
2706/2015	Adalberto Poliquer da Silva	Rua Corina Figueira Chaves - 56 Jd. Imperial
967/2015	Adão Schuller	Av. Itamaraty - 495 Parque Industrial
4343/2015	Adelino José Venzel	Rua Dr. Rubens de Oliveira Neves -118 Nogueira
174/2015	Adelino Possani	Rua Jose Canônico - 444 Manuel Muller
4621/2015	Ademar Naves dos Reis	Rua Vicente Machado -159 Jd. Teresópolis
4627/2015	Adilson Ferreira	Rua Água Marinha -87 Jd. Nobre l
3205/2015	Adiva Feil Ely	Rua Pedro Deque Che -269 Arnaldo Busato
4569/2015	Agenor Firmino	Rua Sebastião Canônico - 272 São Fernando
4711/2015	Ajeico Shimada	Av. Interventor Manoel Ribas - 613 Centro
3556/2015	Albino Campana	Rua João Candido -144 Jd. Teresópolis
4561/2015	Alcebino José Martins	Rua Altina Primon -120 Jd. Europa
3750/2015	Alcides Quirelli	Rua Presidente Castelo Branco-380 Alto Boa Vista
4539/2015	Alcindo Barros da Cruz	Rua Antonio Gonçalves Teixeira-199 H. Cabral
3607/2015	Algentino Jose de Figueiredo	Rua João de Barros -60 Jd.Belo Horizonte
4334/2015	Alminda Alves da Rosa	Rua Chile -283 Jd. Das Américas
4558/2015	Almira de Jesus Oliveira	Rua Aurélio Feijó -77 Jd. Esperança
4489/2015	Álvaro Bella	Rua Reinaldo Massi -255 Vila Oliveira
4582/2015	Alzira Engles Torres	Rua Tapajós - 484 Vila Oliveira
4708/2015	Alzira Maria da Conceição	Rua Orquídeas -717 Jd. Novo Horizonte
452/2015	Ambrosio Brambilla Bizetto	Rua Ernesto Bizeto -66 Monte Carlo
3268/2015	Ana Anunciada Gonçalves	Rua Julio Conte -23 Conj. Padre Ângelo
4557/2015	Ana Cláudia Concato	Rua Clodoaldo Barão Sanches - 175 Jd. Rosângelo
3777/2015	Ana de Souza da Silva	Rua Iracema -22 Vila Oliveira
009/2015	Ana Maria de Oliveira	Rua Maracanã Q.02 Cs. 1 Jd. União
4987/2015	Ana Rosa de Sá	Rua José Gomes Junior -69 Conj. Aviação
4559/2015	Ana Zelia de Melo	Rua primo Salviato -21 Jd. Santiago
4571/2015	Anália de Miranda Carvalho	Rua Ângelo Armacolo - 461 Monte Carlo
2395/2015	Anesia Pereira Satana	Rua Genova - 385 Jd. Orlandino
2533/2015	Angélica Trevizan Mazare	Av. Castro Alves - 1388 Centro
2349/2015	Antenor Vieira	Rua Helio Marram - 80 Padre Ângelo
2681/2015	Antonia A. do Nascimento	Rua Helio Marram -165 Padre Ângelo
25/2015	Antonio Aparecido dos Santos	Rua Mario Torino -75 Fundos Jd. Teresópolis
4806/2015	Antonio Cardoso	Rua Colômbia - 179 Jd. Europa
4438/2015	Antonio Carlos de Gobi	Rua Lagoa Negra - 280 Jd. Do Lago
2708/2015	Antonio Carlos Martins Inácio	Rua Pedro Vicente Ribeiro - 386 Jd. Santiago
5974/2015	Antonio Dias da Silva	Rua Horacio Fernandes Negrão- 822 Jd. Santiago
4495/2015	Antonio Francisco Valoto	Rua Leônidas de Noronha -141 Horacio Cabral
3493/2015	Antonio Joaquim de Souza	Rua Maracanã -227 Conj. Morumbi
4576/2015	Antonio Lucas da Silva	Rua Emilio Pinceli -07 São Fernando
2330/2015	Antonio Luiz M. Franzoni	Rua J.S. Almeida Porto - 138Vila Oliveira
003/2015	Antonio Mario Notário	Rua Marachel Deodoro da Fonseca-302 Centro
4433/2015	Antonio Ortiz Filho	Rua Laura Garcia - 364 Arnaldo Busato
4196/2015	Aparecida de Fátima Santana	Rua Lauro Silvério Muller -216
4589/2015	Aparecido Ângelo Chagas	Rua Reinaldo Massi - 507 Vila Oliveira
35/2015	Augusto dos Santos Kaufman	Av. Atlanta - 421 Jd. Califórnia
4960/2015	Augusto Palma	Av. Castro Alves - 454 Centro
3180/2015	Benedicta Fractuosa de Jesus	Rua Voluntario da Patria -337 São Martinho
2168/2015	Benedita José dos Santos	Rua Helio Marram -75 Padre Ângelo
4221/2015	Benedita Maria Sofia	Rua Figueira Branca -82 Jd. Campo Belo
4309/2015	Berenice de M. Ramires	Rua Antonio Gonçalves Teixeira H.Cabral
7693/2015	Braulio Álvares Filho	Rua Willie Davids - 46 Centro
2895/2015	Braz Herreiro Jaime	Rua Voluntario da Pátria -249 São Martinho
0010/2015	Carlos Jose Ribeiro	Rua Lagoa dos Patos -65 Jd. Do Lago
4145/2015	Celia Aparecida Galuch	Rua Marechal Deodoro da Fonseca -330 Centro
2331/2015	Ciles Maria Galvão	Av. Brasil -79 Jd. Europa
3944/2015	Clarice Granussi	Rua José de Oliveira Rezende -245 Roland Garten
4354/2015	Clarisse Pulceria Dutra	Rua Mario Miguel -133 São Martinho
7793/2015	Claudemir Schimitt	Rua Das Hortência - 961 Jd. Novo Horizonte
6207/2015	Clovis Roberto Inacio	Av. Antonio Picelli -76 Manoel Muller
4363/2015	Creusa Neves de Oliveira	Rua Carlos George - 30 Jd. Santa Monica
4678/2015	Dalva Valeriano	Rua Veneza -190 Jd. Itália
1946/2015	Darcy Galvão	Rua Juvenal de Oliveira - 294 Jd. Campo Belo
3062/2015	Davi Pereira da Silva	Rua Franklin Umbehaum - 184 Domingos Neves
3502/2015	Dejanira Maria Nanes	Rua Turim - 245 Jd. Italia
2367/2015	Derci Mesquita	Rua Guaicurus - 70 Bartira
2211/2015	Diordeto Pereira	Rua Primavera - 98 Jd. Novo Horizonte
4191/2015	Diva Maria Crispim	Rua Pedro Martinelli - 34 Conj. Aviação
4550/2015	Djalma Garcia Mendes	Rua Aylton Rodrigues Alves - 807 Vila Oliveira
12672/2014	Durval Huss	Rua João Maria Galvão - 113 Monte Carlo
2873/2015	Eduvirges Elizabete Horvath	Av. Araucária - 172 Jd. Novo Horizonte
2783/2015	Elenir Nascimento Santos	Rua Interventor Carvalho Chaves- 110 Jd.Floresta
4840/2015	Elisete de Oliveira Nogueira	Rua Calil Melem -85 Jd. Califórnia
3720/2015	Elydio Cabral Lopes	Rua Epitácio Pessoa - 142 Centro
4370/2015	Elza Pereira Rocha	Rua Josuilson Paco La - 601 José Perazolo
3406/2015	Euclides Aurelio Mariani	Rua Corina Figueira Chaves -90 Jd. Imperial
2043/2015	Expedito Lima do Nascimento	Rua Goitaquases - 190 Bartira
384/2015	Felicidade Ferreira	Rua Horacio Fernandes Negrão -263 Jd. Santiago
3058/2015	Francisco Lopes do Carmo	Rua Aliança - 296 Vila Oliveira
2332/2015	Geraldo Rocha da Silva	Rua Cedrinhos -415 Parigot de Souza
3500/2015	Helmuth Schurmann	Rua Washington Luiz - 27 Centro
2659/2015	Idival Zamberlan	Rua Salvador Poliquesi -190 Jd. Roland Garten
4982/2015	Inelio de Andrade	Rua Jose Kolarovick -106 Monte Carlo
4796/2015	Iolanda Oliveira dos Santos	Rua Pedro Vicente Ribeiro - 211 Jd. Santiago
3823/2015	Iva Veiga	Rua Salvador Silvio Gorla -75 Padre Ângelo
2679/2015	Ivana Pereira de Souza Freitas	Rua Cristina Churmann - 48 Conj. Aviação
4447/2015	Ivete Aparecida Alves	Rua Maria Chaves - 192 São Fernando
161/2015	Ivo de Souza	Rua Sezefredo Marques da Silveira -70
4498/2015	Izaias Pereira da Silva	Rua Petunias - 175 Jd. Novo Horizonte
3446/2015	Jacinto Domingos dos Santos	Rua São João -175 São Martinho
4565/2015	Jacomo Espanga	Rua Das Margaridas - 43 Conj. Domingos Neves
4949/2015	Jair Faustino de Mello	Rua Durcelina P. Grezelak -147 Conj. Morumbi
2173/2015	Jair Lobo	Rua Calil Melem -34 Jd. Califórnia
3782/2015	Jair Marques	Rua Aurélio Feijó - 317 Jd. Casa Grande
3728/2015	Jandira Ruas da Silva	Rua Veneza - 350 Jd. Itália
4330/2015	Jesuino L. de Vansconcelos	Rua Icatu -35 Jd. Do Café
4567/2015	Joana Maria de Jesus	Rua Veneza -180 Jd. Itália
4661/2015	João Aparecido Figueredo	Rua Hortência -981 Conj. Nogueira
2411/2015	João Bortoloti D`Vila	Rua Lagoa de Freitas -360 Jd. Do Largo
4038/2015	João Ferreira da Silva	Rua Tupi - 205 Bartira
3941/2015	João Nicola Anselmo	Rua Vicente Leonardi -107 São Martinho
4597/2015	João Pereira dos Santos	Rua Das Acácias - 42 Jd. Novo Horizonte
4083/2015	João Perri	Rua Tupinambás 123 Distrito Bartira
4509/2015	João Pinto de Souza	Rua Teófilo Soares -291 Vila Santa Terezinha
2346/2015	João Sorprezo	Rua Arapongas -15 Jd. Rosângelo
2178/2015	João Tozeti Sartorelo	Rua Urânio - 459 Vila Oliveira
3325/2015	Joaquim Batista de Paula	Rua Luiz Piccinin - 212 Jd. Do Café
3476/2015	Joaquim E. dos Santos	Rua Hans Lehmann -283 Domingos Neves
2233/2015	Jose Aparecido de Souza	Rua Ângelo Colussi - 30 Vila Oliveira
2886/2015	Jose Barbosa	Rua Magnólia - 645 Jd. Monte Carlo ll
53/2015	José Damasio Ferreira	Rua J.S. Almeida Porto - 1038 Vila Oliveira
4464/2015	José de Jesus Gonçalves Lima	Rua Domingos Bertoncelos - 198 Jd. Do Largo
2885/2015	José Expedito F.de Macedo	Rua Wladimir Gatti - 683 Centro
3668/2015	José Maria de Oliveira	Rua Hans Lehmann - 905 Jd. Monte Carlo ll
2163/2015	José Marsão	Rua Dr. Ferreira Braga -92 Jd. Teresópolis
2677/2015	Jose Roberto de Souza	Rua Maria Chaves - Lote 28 São Fernando
3599/2015	José Tozi	Rua Primavera - 70 Jd. Novo Horizonte
4432/2015	Juliano Parpinelli dos Santos	Rua José Constantino Torres-880 Domingos Neves
6647/2015	Julio Oswaldo Roma	Rua Petúnias -647 Parigot de Souza
3260/2015	Julio Salvador	Rua Das Margaridas -300 Conj. Domingos Neves
3790/2015	Kazuo Suzuki	Av.Tiradentes -970 Centro
2870/2015	Larci Natalino da Silva	Rua Antonio de Paula -152 Gustavo Giordani
4356/2015	Laurindo Galheote	Rua Tulipas - 615 Parigot de Souza
451/2015	Leonel Bispo Vieira	Rua Getulio Vargas - 540 São Martinho
4998/2015	Lourival Moreto	Rua Francisco Bertoncelo -644 Jd. Monte
4315/2015	Luiz Alencar	Rua Grevílea -103 Jd.Novo Horizonte
4619/2015	Luiz Cassiano dos Santos	Rua Prudente Moraes -362 Jd. Asteca
3783/2015	Luzia Correa Benavides	Rua Europa -504 Centro
1450/2015	Marcionil Gomes de Ataide	Rua Marfim Vila Oliveira -53
4440/2015	Marcionirio Alves Cintra	Rua Ângelo Armacolo -491
4633/2015	Maria Aparecida do Amaral	Rua Helio Marram-150 Conj. Padre Ângelo
4839/2015	Maria das Dores Okuma	Rua Dracenas -106 Jd. Novo Horizonte
4922/2015	Maria de Lourdes Ferreira	Rua Luciano Tribulato -347 Jd. Santiago
12566/2014	Maria Helena Mariano Cardozo	Rua José Farina -85 Domingos Neves
65/2015	Maria Izabel da Silva	Rua Jose Makocsi - 115 Jd. José Erdei
4087/2015	Maria Jazi dos Santos	Rua Goitaquases - 69 Bartira
3057/2015	Maria Jose da Silva Freitas	Rua Angelina Favaretto Porto -117 São Martinho
2879/2015	Maria Jose Rosse Bisconcini	Rua Frederico Kopke - 398 Jd. Morada do Sol
4802/2015	Maria Josefina Nogueira	Rua Josuilson Pacola - 751 José Perazolo
3645/2015	Maria Martins Ferreira	Rua Manoel Lourenço dos Santos -69 Monte Carlo
3059/2015	Marina Alves de Andrade	Rua Angelina Favaretto Porto -217 São Martinho
2179/2015	Marli Reis Teixeira	Rua Hortência -388 Jd. Belo Horizonte
4420/2015	Martha Natalia Hartmann	Av. Tiradentes - 1396 Centro
4584/2015	Mauricio Jacinto	Rua Antonio Campaner - 74 Jd. Domingos Neves
4648/2015	Mauro do Carmo	Rua Francisco Leonardi -82 Conj. Hetero Martins
4317/2015	Mia Hamamoto	Rua Alfredo Moreira Filho -1037 Centro
3726/2015	Milton Rodrigues e Silva	Rua General Cardoso Junior - 118 Santa Monica
4324/2015	Milton Viana da Cruz	Rua Angelina Favaretto Porto -106 São Martinho
3996/2015	Mitiyo Aoyama	Rua Santa Catarina- 45 Centro
3303/2015	Natal José Alves	Rua Primavera -217 Jd. Novo Horizonte
4591/2015	Nazare do Nascimento	Rua Safira -222 Vila Oliveira
4336/2015	Nelson Candido da Silva	Rua Julio Conte -15 Conj. Padre Ângelo
4744/2015	Nelson dos Santos	Rua Antônio Campaner - 421 Monte Carlo ll
4686/2015	Nicolau Emiliano da Silva	Rua Jequitibás -522 Jd. Novo Horizonte
4352/2015	Nilton José Barbosa	Rua Sebastião Canônico - 253 São Fernando
4415/2015	Obedis Peclat Fonseca	Rua Bellis -197 Centro

4287/2015	Odilia Cestari Marcato	Rua Arthur Thomaz - 1911 Centro
4312/2015	Olavo Serpeloni	Rua Querino Lemos - 40 Centro
3063/2015	Onivaldo Candido Celestino	Rua Aliança -49 Jd. Floresta
2341/2015	Onofre da Silva Rocha	Rua Dracenas -500 Parigot de Souza
3056/2015	Osvaldo Pedro da Silva	Rua Piratininga S/N Bartira
4536/2015	Otavar da Silva	Rua Padre José Herions -220 Alto da Boa Vista
173/2015	Otavio Segatel	Rua João Zavistoski - 69 Manoel Muller
393/2015	Palmira Messias Inacio	Rua Ângelo Sartori -30 Conj. Padre Ângelo
4924/2015	Paulo Aguiar da Silva	Rua Takeo Teshima - 49 Jd.Roland
14/2015	Paulo Pierre	Rua Arapongas - 57 Jd. Rosângelo
4410/2015	Pedro Galamba	Rua Takeo Teshima - 318 Jd. Santa Monica
4209/2015	Pedro Jorge	Rua Julio Braz Damasceno - 1530 Jd. Perazolo
2868/2015	Pedro Okner	Rua Vicente Machado -175 Jd.Teresópolis
12624/2015	Pedro Quachio	Rua Rubi -90 Vila Oliveira
3753/2015	Rafael Alves	Rua Hans Lehmann -461 Domingos Neves
3623/2015	Rafael Manoel de Lima	Rua Jose Canônico - 180 Manuel Muller
4181/2015	Ricardo Soares	Rua Atílio Sorpresi - 430 Jd. Café ll
49/2015	Rivaldo Camilo de Lima	Rua José Farina -104 Jd. Monte Carlo
6640/2015	Romelio Andriolo	Rua Veneza -155 Jd. Itália
6184/2015	Ronaldo Borges	Rua Edgar Martin Rocha - 485 Jd. Planalto
5335/2015	Rosana Maria de Souza	Rua Eduardo Grezelac -591 Padre Ângelo
3053/2015	Rose Mare Troost	Rua Monteiro Lobato -788 Centro
4891/2015	Roseli Carlos Bonacini	Av. Palmeiras -577 Jd. Novo Horizonte
3494/2015	Rosines dos Santos	Rua José Costa Fontes -446 Jd. Campo Belo
399/2015	Santin Picotti	Rua Hans M. Sekles -400 Jd. Caviúna
2516/2015	Sebastião Arvelino da Silva	Rua Afonso Camargo - 57 Jd. Teresópolis
4847/2015	Sebastião Mafort	Rua Domingos Bertoncelos -50 Jd. Santiago
3789/2015	Sebastião Ribeiro da Silva	Rua José Constantino Torres- 142 D.Neves
2871/2015	Shideharu Yoshimura	Rua Joaquim Francisco -250 Jd.Campo Belo
4959/2015	Sonia Maria Pereira Abra	Rua Josuilson Pacola -70 José Perazolo
4800/2015	Stefani Gregório dos S. Pereira	Rua Otacílio Francisco - 60 José Perazolo
3649/2015	Susana Maria Rodrigues	Rua Tupinambá -136 Distrito Bartira
4611/2015	Tereza Aparecida de Souza	Rua Ursos -126 Jd. Cidade Verde
4917/2015	Terezinha de F. dos Santos	Rua Na polis -530 Jd. Itália
4110/2015	Teruko Miyakawa	Av. Expedicionários -326 Centro
2247/2015	Terumi Yamasaki	Rua Dracenas -107 Jd.Novo Horizonte
3946/2015	Tetsuo Nassu	Rua Alzira Tiburski -161 Centro
4535/2015	Valdecy Rodrigues da Silva	Rua Pompilio -99 Conj. Aviação
167/2015	Valdemar Ferreira Soares	Rua Shoei Igarashi - 50 Conj. Gustavo Giordani
2549/2015	Vicente Forti	Rua Pedro Dequeche -69 Conj. Arnaldo Busato
4361/2015	Vicente Galvão Crispim	Rua Platina -313 Vila Oliveira
89/2015	Waldir Montenegro dos Santos	Rua Afonso Camargo - 228 Jd. Teresópolis
2416/2015	Wilson Aparecido Calderan	Rua Ernesto Juliane -69 Conj. Morumbi
4086/2015	Woldtraut Kloc	Rua Francisco Rodrigues Alves - 329 Centro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 02 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:5704315F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7802, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 3.660,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3694/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500085.009 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos – Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1702	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	141	3.660,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 141.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
0809.1236500085.009	4.4	141	Maio	3.660,00
TOTAL				3.660,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 27 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:83AD8E24

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7803, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500085.009 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos – Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1688	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	107	184.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100085.008 – Imóveis, Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1394	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	107	5.000,00
Dotação	**1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1526	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	107	30.000,00
1564	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	107	50.000,00
Dotação	**1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1636	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	107	50.000,00
Dotação	**1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1853	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	107	49.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08091236500085.009	4.4	107	Maio	184.000,00
TOTAL				184.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08091236500086.039	4.4	107	Agosto	5.000,00
08091236100086.038	3.3	107	Setembro	30.000,00
08091236100086.037	3.3	107	Novembro	50.000,00
08091236100086.037	3.3	107	Dezembro	50.000,00
08091236100085.008	3.3	107	Outubro	49.000,00
TOTAL				184.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

CARLOS GULZOW

Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:DBCED32D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.810, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Substitui representante do CEXETRAN.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe as Leis Municipais nºs 2660/98 e 3470/2011,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOÃO MARIA SANTANA,** como Presidente do **CEXETRAN -CONSELHO EXECUTIVO MUNICIPAL DO TRÂNSITO**, em substituição ao Sr. **IVAN SOARES COUTINHO.**
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/05/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

ELVIO FLÁVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A7C04329

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.809, DE 29 DE MAIO DE 2015.*[1]

Convoca a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de Assistência Técnica e Extensão Rural.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) do Município, para o dia 19 de Junho de 2015, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Meio Ambiente e Agricultura e da Saúde; e também do Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 2º - Os temas centrais da Conferência serão:
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN): Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por direitos e soberania alimentar.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER): O Fortalecimento da ATER para o Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

Art. 3º - A Conferência de S.A.N e de A.T.E.R, será realizada no CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO DE DEUS (Rua Santa Catarina nº 1235), dia 19 de Junho de 2015, Sexta-Feira das 13:00 às 18:00 horas.

Art. 4º - A Conferência será presidida e coordenada pela Comissão Organizadora denominada a seguir:

I - Secretaria Municipal da Assistência Social: **Sandra Regina Martins Teixeira**, RG 3.731.536-2 e CPF 592.870.049-00.

II - Secretaria Municipal de Educação: **Cíntia Cristina da Silva Machado**, RG 7.371.575-0 e CPF 025.466.089-40.

III - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura: **Edcyr Iankoski Betanim**, RG 1209368-3 e CPF 623.306.839-87.

IV - Secretaria Municipal de Saúde: **Angela Misae Iizuka**, RG 5213274-6 e CPF 834.418.839-34.

V - Instituto EMATER: **Maria Isabel Zambrin Henrique**, RG 1476969-2 e CPF 360.714.719-15.

VI - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável: **Lilian Dayse de Oliveira Schauff**, RG 3247962-6 CPF: 633.449.559-34.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão determinadas por Regimento Interno aprovado pela plenária da I Conferencia Municipal de SAN e ATER.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLÁVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

republicado por erro

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:37B91AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2015

PROCESSO 15/2015
PREGÃO PRESENCIAL 05/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: IPEVS – INSTITUTO DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E MEIO AMBIENTE.
CNPJ: 09.460.177/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS, PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO..
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Santa Amélia 03 de junho de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

IPEVS – Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Meio Ambiente
THAISE PAES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:0979CEA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2015

PROCESSO 11/2015
CONCORRENCIA Nº 01/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA.
CNPJ: 02.651.304/0001-44
OBJETO: **RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS DA AREA CENTRAL DO MUNICIPIO, NUMA AREA DE 18.875,53M², INCLUINDO SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, CORREÇÃO DE BASE, URBANIZAÇÃO DE PASSEIOS e PAISAGISMO.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (TREZENTOS) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO
VALOR: R$ 944.000,00 (NOVECENTOS QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO: 04.001.15.451.0004.1-001-603-44.90.51.00.00

Santa Amélia 15de maio de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Construtora Liotto LTDA
Epp
BRUNO LUIZ LIOTTO
Sócio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:9C9B2D87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 17/2015

PROCESSO 15/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2015.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção do Plano Municipal de Educação.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, a Empresa **IPEVS – INSTITUTO DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E MEIO AMBIENTE**, estabelecida à Av. XV de Novembro nº 597 centro da cidade de Cornélio Procópio - PR CNPJ 09.460.177/0001-45, com o valor abaixo.

Item	Serviços	Valor Total
01	- Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; - Plano Municipal de Saneamento Básico – Atualização de Dados;	R$ 20.000,00
	- Plano Municipal de Arborização;	

Valor total Homologado é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 03 de junho de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:97D5A977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2015

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO, MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é Aquisição de **CARNES E LEITE.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **18 DE JUNHO DE 2015**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 03 de junho de 2015.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:09FCEEE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 18/2015

PROCESSO Nº 11/2015
CONCORRENCIA nº 01/2015
OBJETO: RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS DA AREA CENTRAL DO MUNICIPIO, NUMA AREA DE 18.875,53M², INCLUINDO SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, CORREÇÃO DE BASE, URBANIZAÇÃO DE PASSEIOS e PAISAGISMO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote conforme quadro abaixo.

Lote	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
1	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA	02.651.304/0001-44	R$ 944.000,00

Valor total Homologado é de R$-944.000,00- (novecentos quarenta e quatro mil reais)
HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

Santa Amélia 03 de junho de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E8E8CB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 081/2015 DATA 02/06/2015

Determina Ponto Facultativo e da outras providências

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
D E C R E T A
Art. 1º Fica por força deste, determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 05 de junho de 2015, em virtude do Feriado de Corpus Christi (04/06/2015), retornando o expediente normal no dia 08 de junho de 2015, a partir das 07h45min.
Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) no Posto de Pronto Atendimento (antigo Hospital).
Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.
Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8DB772F5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 629/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Aumenta o numero de vagas para o cargo de Agente Administrativo criado pela Lei 314/2009 e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, faz saber que ela aprovou, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte:
LEI
Art. 1º Aumenta de 10 (dez) para 12 (doze) o numero de vagas para o cargo de Agente Administrativo criado pela Lei Municipal nº 314/2009 para atender a demanda dos serviços do Município.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas necessárias para dar eficácia a presente Lei.
Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, nos termos da legislação em vigor.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONFORME LEI 314/2009
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	padrão	QUANTIDADE	JORNADA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	28	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	32	40
Gari	1	03	40
VIGIA	1	08	40
ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	1	02	40
AUXILIAR DE OPERADOR	2	01	40
TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIA	2	01	40
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	03	40
MOTORISTA	2	15	40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	07	40
AGENTE ADMINISTRATIVO	**3**	**12**	**40**
OPERADOR DE MÁQUINA	3	8	40
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	4	02	40
NUTRICIONISTA	4	01	20
PSICOLOGO	3	02	20
FONOAUDIOLOGO	4	01	20
PEDREIRO	4	1	40
PSICOLOGO	5	01	40
ASSISTENTE SOCIAL	5	02	40
ENFERMEIRO	5	04	40
FARMACEUTICO	5	01	40
MÉDICO VETERINÁRIO	5	01	20
ADMINISTRADOR DE PATRIMÔNIO	5	01	40
ENGENHEIRO CIVIL	5	01	20
CONTADOR	6	02	40
ANALISTA EXECUTIVO	6	03	40
ODONTÓLOGO	6	02	20
ADVOGADO	6	02	20

MÉDICO	8	03	20
MÉDICO	8	01	20
PROFESSORES	TAB	45	20

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:59A06A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 83/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 34/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ROBERTO CARLOS DALLAZEN 66333180904;

Objeto: Contratação de Serviço de Instalação e Manutenção e Reparos de Equipamentos Eletroeletrônicos (Monitores, televisores, Antenas Parabólicas, No break, Estabilizadores, Aparelhos de Som, outros) a fim de suprir necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Valor: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Prazo de Execução: 02/06/2016.

Prazo de Vigência: 02/06/2016.

Data da Assinatura: 03/06/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:0CBB475A

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL Nº 08/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº. 49/94 e no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

O resultado da eleição de Conselheiros Tutelares Gestão 2013-2016 – Suplente do Município de Santa Lúcia – PR, do dia 02 de Junho de 2015.

Nº	NOME CANDIDATO	VOTOS TOTAL	COLOCAÇÃO
01	Ângela Loiri Capelesso	120	1° lugar
02	Ivete Berkernbrook Pereira	119	2° lugar
03	Daiane Maria Welter Augustin	55	3° lugar
	Brancos	00	
	Nulos	03	
Total		**297**	

Formando o quadro de suplência na respectiva ordem: Ângela Loiri Capelesso, Ivete Berkernbrook Pereira e Daiane Maria Welter Augustin .

Santa Lúcia, 03 de Junho de 2015.

ALINE INES BAMBERG BAPTISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:56F90FC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 22/2015 DATA : 03 DE JUNHO DE 2015.

EMENTA: Autoriza abertura de Processo Administrativo de Licitação Nº 004/2015, de Dispensa de Licitação Nº 003/2015, para celebração de Contrato Locação de Impressora Multifuncional de rede com Velocidade de 20 ppm, Aceita papel até A3, Duplex automático, Alimentador de Originais, Cópia Digital, Scanner de Rede, para a Câmara Municipal, com vigência de junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Licitação Nº 004/2015, de Dispensa de Licitação Nº 003/2015, para celebração de Contrato Locação de Impressora Multifuncional de rede com Velocidade de 20 ppm, Aceita papel até A3, Duplex automático, Alimentador de Originais, Cópia Digital, Scanner de Rede, para a Câmara Municipal, com vigência de junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2016, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:311F050B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO– PRAZO E VALOR – CONTRATO 031/2013

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **DIANA APARECIDA DOS SANTOS 04438304954 (MICRO EMPREENDEDORA INDIVIDUAL),** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso b, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alteradas as "Clausulas Segunda e Terceira" do Contrato. O contrato fica aditivado em 03 (três) meses, sendo que sua vigência será até o dia 06 de setembro de 2015. O valor previsto na cláusula segunda do contrato fica acrescido em R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), correspondentes ao período aditivado, sendo que o valor mensal permanece inalterado: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 03 de junho de 2015, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 033/2013.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:8E1CA4CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2015

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Vigência: 90 (noventa) dias.
CONTRATO 022/2015
Objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de tintas para pintura do antigo Hospital São Pedro.
Contratado: A S COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 7.670,40 (sete mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos).

CONTRATO 023/2015
Objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de mão de obra para pintura do antigo Hospital São Pedro.
Contratado: ELISEU ANTONIO FRISSO 881.201.399-68.
Valor Global do Contrato: R$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E448418E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2015 CONTRATO 022/2015

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Contratado: JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Contratação de empresa especializada para prover serviços de internet via rádio para 7 (sete) pontos da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com velocidade mínima de 8 Mbps (Oito Mega bits por segundo) de '*download*' e 8 Mbps (Mega bits por segundo) de '*upload*', com garantia de banda mínima de 100 % (cem por cento), com um IP Fixo em cada ponto, incluindo instalação, montagem, cessão e configuração dos equipamentos necessários para a prestação do serviço.
Valor Global do Contrato: R$ 15.588,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:2CFCFD03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2015

OBJETO: FORNECIMENTO RECARGAS DE EXTINTORES E EXTINTORES.
FORNECEDOR: PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME
VIGENCIA: 12 MESES.

Item	Uni	Qtd	Descrição	Valor Uni	Valor Tot
1	Un	50	Carga Ext. PQS 04 Kg BC	39,00	1.950,00
2	Un	17	Carga Ext. PQS 06 Kg BC	44,00	748,00
3	Un	04	Carga Ext. PQS 12 Kg BC	59,00	236,00
4	Un	09	Carga Ext. CO2 06 Kg	59,00	531,00
5	Un	17	Carga Ext. Agua 10L	39,00	663,00
6	Un	10	Extintor PQS 04 Kg BC Novo	99,00	990,00
7	Un	10	Carga Ext. PQS 04 Kg ABC	79,00	790,00
8	Un	10	Carga Ext. PQS 06 Kg ABC	94,00	940,00
9	Un	06	Extintor PQS 04 Kg ABC Novo	149,00	894,00
10	Un	11	Extintor PQS 01 Kg ABC 4" Novo	99,00	1.089,00
					8.831,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:9A5F068F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 061/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSERTO E SOLDAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
FORNECEDOR: MARCIO PICOLI 0616757997
VIGENCIA: 12 MESES.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	220 horas	Serviços de solda, consertos, montagem e desmontagem para reparos nos veículos pertencentes à frota municipal	R$ 40,00	R$ 8.800,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:5F88EB98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2015

OBJETO: FORNECIMENTO DE TECIDO BLECAUTE.
FORNECEDOR: PRIDE ATACADO LTDA
VIGENCIA: 12 MESES.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	TOTAL
01	700 Mt	Tecido blecaute com 2,80m de largura e 100% poliéster.	Pride	22,01	15.407,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E20F81B6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 084, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **ANTONIO ADAILTON DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.614.844-6 - SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Vigilância Sanitária, símbolo CC-3, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:22F8A97B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/15

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 01/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2015.**

LOCADOR: LUIZ SAMUEL CASTRO DE PAULA, brasileira, solteiro, portador do RG nº. 8.144.992-9 e do CPF nº. 040.274.369-54, residente e domiciliado neste município.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente locação é um imóvel localizado na praça Antonio Batista Ribas s/n, com 167,90 m² e 2,65 m² com 08 salas e 03 banheiros **.**
.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 05/2015, em R$: 3.152,00

(três mil cento e cinqüenta e dos reais), totalizando o valor do contrato de R$: 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:FD0BDC28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 054/2015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipos marmitex e buffet), para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Serviços Urbanos e do Gabinete do Prefeito, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDOR: CHURRASCARIA PADROEIRA LTDA - ME, em todos os itens (01 e 02) do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 26.913,00 (vinte e seis mil novecentos e treze reais).
HOMOL/ADJ: 03/06/2015.
Obs . - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 03 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Prefeita Municipal
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2F3D52A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 005/2015

Processo Licitatório n.º 169/2014 – Tomada de Preço nº 039/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA ME**.
PRIMEIRO – OBJETO:- Tem por finalidade alterar o prazo de execução do objeto e vigência do contrato, isto é, acrescer em ambos mais 120 (cento e vinte) dias. Para tanto, modifica-se os Caputs das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA, ambas do Contrato n.º 005/2015, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 169/2014 – Tomada de Preço nº 039/2014, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei 8.666/93.
SEGUNDO:- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do terceiro dia útil subsequente ao da assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos".
TERCEIRO:- VIGÊNCIA: *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:* "Este instrumento terá vigência por 300 (trezentos) dias contados a partir da data de sua assinatura."
QUARTO:- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO - FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 02 de Junho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDINHO B. DE GOUVEA JÚNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1CE3ADEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 848/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.810,98 (vinte e oito mil, novecentos e dez reais e noventa e oito centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.810,98 (vinte e oito mil, novecentos e dez reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-1007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
00**3880 – 000 –** 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente .....R$ 2.000,00 (anulação)
00**3890 – 495 –** 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente .....R$ 3.000,00 (anulação)
00**3891 – 304 –** 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente .....R$ 8.122,07 (ex. anterior)
00**3891 – 304 –** 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente .....R$ 500,00 (excesso)
00**3892 – 501 –** 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente .....R$ 9.688,91 (ex. anterior)
00**3892 – 501 –** 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente .....R$ 1.000,00 (excesso)
00**3893 – 303 –** 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente .....R$ 4.500,00 (anulação)

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2047 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-AT BASICA
00**4120 – 303 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 4.500,00
00**4130 – 495 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2048 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-MEDIA E ALTA COMP.
00**4330 – 000 –** 3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais.....R$ 2.000,00

Art. 3º. - Como recursos para parte da abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 304, 501 e superávit financeiro das fontes 304 e 501.

Art. 4º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 03 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B42B3193

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 846/2015

Súmula:- Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, com seus respectivos Suplentes, como especifica, para atuarem durante o exercício de 2015, na Modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico,e revoga o Decreto nº 713/2014 de 19/12/2014, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, com seus respectivos suplentes no Município de Sengés, na modalidade de **Pregão Presencial e Pregão Eletrônico**, durante o ano de 2015, os seguintes Servidores:-

PREGOEIRO:- LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS
SUPLENTES:- CELSO FERNANDO WOLF BARBOSA
SANDRA JACQUELINE BROQUÁ

EQUIPE DE APOIO:- JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA
CRISELEN RIBEIRO
MARIA KATIANE DE ARAUJO

SUPLENTES:- JOQUEBEDH MAHYARA DA SILVA RIBEIRO
ROSINEI MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
MAHYARA MOURA JORGE
LAURA BENEDITA NALESSO SANTOS
ANDREIA DE ALMEIDA BUENO
REGIANE RIBEIRO DA SILVA MARCONDES
AVELINO DE ALMEIDA JUNIOR
ANDERSON JOSÉ WILLMBRINK
JOSIAS DOS SANTOS JUNIOR
VINICIUS DE CAMARGO FILLUS
VALDELEI DOS SANTOS
JAQUELINE APARECIDA DE MIRANDA
FRANCO ANDREI DE LARA
THIAGO PAULINO DOS SANTOS
WAGNER DA SILVA SANTOS
GILMAR ROSA MAGALHÃES
JOSIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA
PAMELLA STHEFANY DE ALMEIDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 713/2014 de 19 de dezembro de 2014.

Município de Sengés, 03 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8F248D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2015

Súmula:- Concede regime suplementar a professora ERIKA DOMINGUES DE OLIVEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNIAC DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 INCISO I, DA LEI 058/05 (PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PUBLICO MUNICIPAL DE SENGÉS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a professora **ERIKA DOMINGUES DE OLIVEIRA**, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 19/03/2015 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19/03/2015

Município de Sengés, 05 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5B7A8026

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 847/2015

Súmula:- Dispõe da nomeação da Sra. RAFAELLA DE FÁTIMA MARTINS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA HABILITAÇÃO OBTIDA ATRAVES DE CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 004/2012.

DECRETA:-

Art.1º:- Fica a Sra., **RAFAELLA DE FÁTIMA MARTINS,** portadora da CI/RG nº. 8.887.636-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 038.258.019-26, NOMEADA para exercer o cargo de AUXILIAR INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Estatutário.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/06/2015.

Município de Senges, 03 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DA4B7C52

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2015- TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015.

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS** e a Empresa **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME**
Objeto: Fornecimento e INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, itens 01, 02, 03 e 04, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 43.096,00 (Quarenta e Três Mil e Noventa e Seis Reais).
D.O.: 4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente.
Data Assinatura do Contrato: 28/05/2015
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés – PR., 29 de Maio de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
P/ Contratante

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME
P/ Contratada

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:9BEB5A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO N.º 01741, DE 28 DE MAIO DE 2015

Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
Rua Tancredo de Almeida Neves, 240 - Centro - Fone 44 3641-1122 - CEP: 87.240-000
CNPJ (MF): 05.258.053/0001-20 TERRA BOA/PR

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL, por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei n° 01330, de 27 de maio de 2015.
DECRETA:
Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Fundo de Previdencia, no valor de R$ 250.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 01 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA Unidade - 01001 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
Funcional - 09.272.0015.9001000 - Manutenção do Fundo Municipal de Previdência	
Despesa - 9 - 339098000000 - 00551 - COMPENSAÇÕES AO RGPS	250.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇOES =>	250.000,00

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo Io deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir. de acordo com o Artigo 43. § Io Inciso I. da Lei Federal n° 4.320 'S4:

Fontes:	
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	

Artigo 3o - Es1e Decreto entrará em vigor na data de s ja publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de TERRA BOA/PR, em 28 de maio de 2015

VALTER PERES PREFEITO
Municipal

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLI
Superintendente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7175A07C

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 04 - TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO. 5/2015

Contratação de empresa jurídica para reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para o Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, conforme contrato de repasse nº 813927/2014 - Ministério da Cultura - Caixa Econômica Federal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
SEMER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CIVIL, ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - EPP	00001
R$ 215.174,76 (DUZENTOS E QUINZE MIL E CENTO E SETENTA E QUATRO Reais E SETENTA E SEIS Centavos)	

Terra Boa, 3 de junho de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8BDCF90D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 162/2015

REF.: Tomada de Preço para Obras e serviços de Engenharia Nº 5/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "SEMER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CIVIL, ELET", CNPJ nº 13.247.737/0001.55, com sede AV PAULISTA, 1159**, SAO PAULO** – SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HENRY SEMER, CPF: 388.799.999-15, carteira de Identidade 9414387, residente e domiciliado a RUA NEO ALVES MARTINS, n° 982, MARINGA/PR

OBJETO: contratação de empresa jurídica para reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para o Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, conforme contrato de repasse nº 813927/2014 - Ministério da Cultura - Caixa Econômica Federal

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 215.174,76 (DUZENTOS E QUINZE MIL E CENTO E SETENTA E QUATRO Reais E SETENTA E SEIS Centavos), valor esse que será pago em de acordo com as liberações da Caixa Econômica Federal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/06/2015, com vencimento até 03/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03/06/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7D317CA6

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 49/2015

A Sra. Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n° 49/2015, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu, foi declarada DESERTA, pois não apareceu empresas interessadas.

Terra Boa – PR, 03 de Junho de 2015.

VALERIA AP ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D5F19EC3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL N º 053/2015

Torna pública a relação dos candidatos inscritos, para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar.

PATRICIA MARQUES DA SILVA GRANDI, Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA,** no uso de suas atribuições legais que, com base na Lei n º 8.069/90, que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal n º 1.074/2011, e, conforme Assembleia Geral realizada em 02/06/2015, torna pública a relação dos candidatos inscritos, para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar.

CANDIDATURA Nº	NOME DO CANDIDATO
01	**Ana Paula dos Santos**
02	Laureli Alves de Oliveira Cristante
03	Catarina Aparecida Maruti
04	Lorisval José da Silva
05	Patrícia Mesquita Moitinho Caetano
06	Juliana Verônica Ferrette
07	Nilda Vitalina Cesario Gonzeli
08	Douglas Alexandre Boschini
09	Elizabeth Ferreira de Souza
10	Aparecida Dias

Terra Boa, 03 DE JUNHO DE 2015.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F5E266C6

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO GOVERNO FEDERAL 03/06/2015

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
18/05/2015	2.280,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
18/05/2015	4.935,67	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E
19/05/2015	16.142,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA

Terra Boa, 03 de junho de 2015.

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D7E70F3A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1744/2015

75.793.786/0001-40

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 19.905,11 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E CINCO Reais E ONZE Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33901400000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339014000000 0	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 5.000,00
FICHA	002464	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31911300000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	319113000000 0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 14.905,11

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação: R$19.905,11 (dezenove mil e novecentos e cinco reais e onze centavos) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	449052000000 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 517,50
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	449052000000 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 272,61
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2097.0000.33901400000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
ELEMENTO	339014000000 0	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 5.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0303.0075.2069.0000.44905200000000.00000	

		000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2069	MANUT. SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA E AN. CLINICA	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.575,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0303.0075.2083.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMAD E PROMAD	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.050,00
FICHA	000000	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	000000	11.001.000.0008.0122.0003.2096.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2096	MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.625,00
FICHA	000000	11.001.000.0008.0243.0003.2076.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.000,00
FICHA	000000	11.002.000.0008.0244.0003.2082.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2082	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.440,00
FICHA	000000	11.002.000.0008.0244.0003.2093.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2093	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.500,00
FICHA	000000	11.004.000.0016.0482.0057.2087.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	11004	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.575,00
FICHA	000000	12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	12001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.100,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 29/05/2015.

Terra Boa, 29 de Maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:05CA45A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 02 DE JUNHO DE 2015

"Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal, correspondente ao Edital nº 001/2013."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a validade, do concurso publico 01 / 2013 por mais 2 (dois) anos com base no item 2.6, do capitulo II do Edital n0 01/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Tijucas do Sul, em 02 de junho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:BE69EE72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2216, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Revoga o Decreto n° 2104, de 21 de janeiro de 2015

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 2104, de 21 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:6DAED2BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2217, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Declara ponto facultativo para o serviço público municipal

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o feriado de Corpus Christi,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os serviços da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias no dia 05 de junho de 2015 durante todo o período de expediente.

Parágrafo único. No decorrer do período de que trata o caput, o atendimento de urgência dos serviços de Saúde será providenciado pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:EAE9D105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 064/2015 DE 02 DE JUNHO DE 2015

Declara Ponto Facultativo dia 05 de Junho de 2015, e dá outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo dia 05 de junho de 2015.

Parágrafo Único - Ponto Facultativo que trata o artigo 1º deste decreto não afeta os serviços essenciais como Transporte Escolar, Coleta de Lixo e o Departamento de Saúde Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2CAA8CF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº065/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:RONALDO DE OLIVEIRA, carteira de identidade nº:9.932.003-6 SSP-PR,inscrito no CPF:065.914.249-03, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: RONALDO DE OLIVEIRA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (diárias) (Período de 02/06/2015 a 05/06/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$800,00
DESTINO: MARINGA - PR
MOTIVO:TREINAMENTO SISTEMA ELOTECH.
OBSERVAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
02.004.04.122.0004.2002.03.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 22 de Maiode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:973F8BE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº066/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:GENILSON ISIDORO DOS SANTOS, carteira de identidade nº:9.679.622-6SSP-PR,inscrito no CPF:088.988.189-80, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GENILSON ISIDORO DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS:04 (diárias) (Período de 02/06/2015 a 05/06/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$800,00
DESTINO: MARINGA - PR
MOTIVO:TREINAMENTO SISTEMA ELOTECH.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 02.004.04.122.0004.2002.03.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*

I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 22 de Maiode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A331E6CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº067/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:JALMIR BRUSAMOLIN, carteira de identidade nº:1.846.818SSP-PR,inscrito no CPF:355.416.289-20, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: JALMIR BRUSAMOLIN
NÚMERO DE DIÁRIAS:04 (diárias) (Período de 02/06/2015 a 05/06/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$800,00
DESTINO: MARINGA - PR
MOTIVO:TREINAMENTO SISTEMA ELOTECH.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 02.004.04.122.0004.2002.03.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 22 de Maiode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EE257286

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº068/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:FABIANO ASSUNÇÃO MARTINS, carteira de identidade nº:9.576.325-1 SSP-PR,inscrito no CPF:052.490.629-70, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: FABIANO ASSUNÇÃO MARTINS
NÚMERO DE DIÁRIAS:04 (diárias) (Período de 02/06/2015 a 05/06/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$800,00
DESTINO: MARINGA - PR
MOTIVO:TREINAMENTO SISTEMA ELOTECH.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 02.004.04.122.0004.2002.03.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 22 de Maiode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D7721071

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETONº 063/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2015

"Designa médico para a realização de perícia oficiale homologações de atestados médicos, no que tange às atribuições relativas à Lei nº 349/2007 e Decreto nº 067/2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e a Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º -Fica designado, para fins de realização de perícias médicas oficiais e homologações de atestados médicos, o seguinte profissional, prestador de serviços de saúde neste município, ***Dr. Fabianodos Santos Neto, CRM/PR28060***, em substituição ao Decreto Municipal nº 077/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:55B5ED11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2015

PARTES: Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná CNPJ 09.686.727/0001-49 e a empresa Mello Atuarial Cálculos Ltda. CNPJ 04.624.640/0001-23
OBJETO: Execução dos Serviços de Avaliação Atuarial de 2015
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da contratada , na seguinte classificação orçamentária:
21.001.09.122.0100.2053 – Administração do Regime de Previdência – RPPS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
DATA: 25.05.2015
ASSINAM O CONTRATO: Romeu Gonçalves de Morais , Presidente do Regime de Previdência Social de Tunas do Paraná e Ricardo Cicarelli de Melo representante da empresa.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1240861E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/RESUMO

PROCESSO Nº 004 /2015
PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2015
EDITAL: Dispensa
OBJETO: ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL
FORNECEDOR: MELO ATUARIAL CALCULOS LTDA
CNPJ: 04.614.640/0001-23
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.00

Tunas do Paraná, 22 de maio de 2015

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F5C7450D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015,

LEIA CORRETAMENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º40/2015

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial designado pela Portaria Nº 9/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Assessoria e Suporte em Informática, Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de processamento de dados e impressoras, e orientações via acesso remoto e pessoal, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 13.300,02 (Treze mil e trezentos reais e dois centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 17de junho de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 17 de junho de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min. Ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 29 de maio de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2FE50D70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 36-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 36/2015, **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS DE FREIOS,** para as empresas: - **MERCEGRAN GUARAITUBA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ: 00.313.081/0001-80,** no valor total de R$: 240,00 (duzentos e quarenta reais), **TUNASPAR COMERCIO DE PEÇAS , CNPJ:07.202.517/0001-02**, no valor total de R$: 10.010,00 (dez mil e dez reais), **INGRAX INSDUSTRIA E COMERCIO DE GRXAS**

S/A, **CNPJ: 77.575.330/0001-30**, no valor total de R$: 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais), **MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI-ME, CNPJ: 20.973.877/0001-76,** no valor total de R$: 8.909,80 (oito mil novecentos e nove reais e oitenta centavos.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 03 de junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3E7E0E11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº37/2015DE 03 DE JUNHO DE 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,Prefeito Municipal e **DORACI NOEL LÚCIO –** Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 183 da Lei Municipal número 374/2008 (Estatuto do Servidor),

Resolvem:

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do ProcessoAdministrativo Disciplinar para fins de apuraro cometimento das infrações dispostas nos artigos 178 e 179,da Lei Municipal número 374/2008 por parte da servidora A.F.B., ocupante do cargo de professora, aberta pela Portaria nº 15/2014, tendo por termo final a data de 18 de julho de 2015.

Il- Está Portaria retroagirá seus efeitos à data de 18 de maio de 2015.

III -Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de junho 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

DORACI NOEL LÚCIO
Pres.da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8DE178B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº38/2015DE 03 DE JUNHO DE 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,Prefeito Municipal e **DORACI NOEL LÚCIO –** Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 183 da Lei Municipal número 374/2008 (Estatuto do Servidor):

Resolvem:

I – Ante ao acúmulo de trabalho dos integrantes da Comissão em suas funções normais, prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do ProcessoAdministrativo Disciplinar para fins de apuraro cometimento das infrações dispostas nos artigos 178 e 179, da Lei Municipal número 374/2008, por parte da servidorV.A.B, aberta pela Portaria nº18/2014, tendo por termo final a data de 28 de julho de 2015.

Il- Está Portaria retroagirá seus efeitos à data de 28 de maio de 2015.

IlI- Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

DORACI NOEL LÚCIO
Pres.da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8A947B3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 634/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI N.º580/2013, QUE DETERMINA OS HORARIOS DE FECHAMENTO DA RUA SÉRVULO CESAR SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º580/2013, em relação aos horários compreendidos para o fechamento da Rua Sérvulo Cesar Santos.

Art. 2º - Os horários para fechamento da Rua Sérvulo Cesar Santos no perímetro da Escola Municipal Abgail Candido Krasota no qual refere o art. 1º da Lei n.º580/2013 fica alterada para os seguintes períodos: das 07h15 ás 08h00 e das 16h30 ás 17h15.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8533567E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 59/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 59/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME,** inscrita no CNPJ n.º **18.770.897/0001-06,** vencedora, com valor global de **R$ 177.020,00** (cento e setenta e sete mil e vinte reais).

Turvo, dois dias de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:374E0668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 91/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2015-PMT
CONTRATO Nº 91-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.
CONTRATADO: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **18.770.897/0001-06**, situada a Rua Santos Vicentim, 236, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Srª. **Viviane Aparecida Ottoni**.
VALOR: R$ 177.020,00 (cento e setenta e sete mil e vinte reais).
VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FD31C53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 61/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICON.º 61/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 61/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME,** inscrita no CNPJ n.º **07.481.107/0001-48,** vencedora, com valor global de **R$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais).

Turvo, dois dias de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8BA5991F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 92/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2015-PMT
CONTRATO Nº 92-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME, inscrita no CNPJ n.º **07.481.107/0001-48**, situada a Av. João Ferreira Neves, 3037, centro, sala 01, CEP: 85.148-000, Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Geferson Junior Wognei**.
VALOR: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CE943FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 10/2015

Súmula: Cria a Procuradoria Geral do Município e define a sua competência**.**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TURVO.
Art. 2º - Será de competência da Procuradoria Geral do Município:
I - representação judicial e extrajudicial dos interesses do Município, em qualquer foro ou instância;
II - a consultoria jurídica do Município;
III - o assessoramento às unidades do Município em assunto de natureza jurídica;
IV - a preparação de contratos, convênios e acordos nos quais o Município seja parte;
V - a inscrição e cobrança da dívida ativa judicial;
VI - o acompanhamento das sindicâncias e processos administrativos.
Parágrafo Único - O Prefeito Municipal poderá delegar outras atividades aos procuradores do Município.
Art. 3º - Os advogados concursados e que integram o quadro funcional do Município passarão a integrar automaticamente à Procuradoria Geral e serão denominados procuradores.
Art. 4º - Os cargos de provimento efetivo serão preenchidos através de Concurso Público.
Art. 5º - A Estrutura Organizacional, os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Procuradoria Geral do Município serão definidos e estabelecidos por Lei e Decreto do Poder Executivo.
Art. 6º - Ficam criados os seguintes cargos na estrutura administrativa do Município de Turvo, atendendo ao dispositivo Constitucional, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL: 03 - TÉCNICO PROFISSIONAL
Classe: Procurador - Padrão 013

Cargo	Nível	Quantidade
Procurador	03	02

GRUPO OCUPACIONAL: 07 - CARGOS EM COMISSÃO
Classe: Cargo em Comissão - Padrão 15

Cargo	Nível	Quantidade
Procurador Geral	01	01

Parágrafo Único: A pedido do Procurador Geral do Município, a Secretaria de Administração deverá determinar a remoção de 02 assessor administrativo para a Procuradoria Municipal para auxílio dos procuradores.
Art. 7º - Fica criado no Orçamento Geral do Município de 2015, o Órgão PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, que terá a seguinte estrutura: Órgão: 11:00 - Procuradoria Geral do Município. Unidade orçamentária: 11.001 - Gabinete do Procurador. Classificação Funcional: 02.122.0000.07099 - Atividade da Procuradoria Geral do Município. Natureza da Despesa: 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas; 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 3390.33.00.00 - Passagens e despesas com locomoção; 3390.39.00.00

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, para cobrir as despesas necessárias ao funcionamento do Órgão ora criado, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Os recursos utilizados para abertura de Crédito Especial serão resultantes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, que serão oportunamente encaminhadas ao Legislativo Municipal para alterações no PPA, LDO E LOAS.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E9570EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 11/2015

Súmula: Regulamenta a Procuradoria Geral do Município de Turvo e dá outras providências.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - A presente Lei reorganiza a Procuradoria Geral do Município de Turvo – PGMT, define suas atribuições e dispõe sobre o regime jurídico dos integrantes da carreira de Procurador do Município.

Artigo 2º - A Procuradoria Jurídica do Município de Turvo, órgão diretamente vinculado ao Prefeito Municipal e integrante da estrutura administrativa municipal é composta da Procuradoria Geral do Município e seus órgãos auxiliares, nos termos desta lei.

TÍTULO II

Da Procuradoria Geral do Município

Capítulo I

Das Atribuições da Procuradoria Geral do Município

Artigo 3º - São atribuições da Procuradoria Geral do Município:

I – representar judicial e extrajudicialmente o Município;

II – exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da Administração Direta em geral;

III – opinar sobre a elaboração, por parte da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de minutas-padrão de instrumentos convocatórios de licitações, contratos, convênios e outros atos jurídicos de relevância patrimonial, a serem observadas obrigatoriamente por toda a Administração e publicadas oficialmente;

IV – elaborar representações sobre inconstitucionalidade de leis, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, ou de ofício;

V - patrocinar judicialmente as causas em que o Município de Turvo seja interessado como autor, réu ou interveniente;

VI – acompanhar, após a notificação de que trata o artigo 7º, inc. II da lei 12.016, de 18 de agosto de 2009, processos de mandado de segurança impetrados contra ato do Prefeito, Secretários Municipais e Diretores dos órgãos da Administração Direta, ficando na competência do agente coator preparar as informações;

VII – acompanhar processos de usucapião e retificação de registro imobiliário para os quais o Município seja citado;

VIII – emitir parecer sobre matérias e processos administrativos submetidos a seu exame;

IX – organizar e acompanhar, devidamente autorizada, os processos de desapropriação por interesse social ou utilidade pública;

X – opinar, quando solicitada, nos procedimentos relacionados à alienação, locação, arrendamento, enfiteuse/aforamento, compra e venda, permuta, loteamentos e doação de bens imóveis e semoventes do Município;

XI – examinar, quando solicitada e desde que acompanhado dos respectivos documentos necessários, minutas de contratos e convênios, ressalvadas as atribuições da Comissão Permanente de Licitações e pregoeiros;

XII – analisar projetos e autógrafos de lei, decretos, portarias, contratos, convênios, por solicitação do Prefeito ou de Secretário Municipal;

XIII – sugerir a adoção das medidas necessárias à adequação das leis e atos administrativos normativos às regras e princípios da Constituição Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica do Município de Turvo, inclusive podendo expedir recomendações administrativas em caráter orientativo;

XIV – promover privativamente a cobrança judicial da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não, atuando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;

XV - representar a Fazenda Municipal em processos que versem sobre matéria financeira relacionada com a arrecadação municipal;

XVI – emitir parecer em matéria fiscal, quando solicitado;

XVII – examinar, quando consultada, as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa de iniciativa do Secretário Municipal de Finanças;

XVIII – manifestar-se, quando solicitado pela Secretaria de Finanças, sobre a concessão, nas execuções fiscais, de parcelamento de débitos tributários, nos termos da lei;

XIX – promover ações regressivas contra ex-prefeitos, ex-secretários municipais, ex-dirigentes de entidades da Administração Direta ou Indireta, bem como servidores públicos municipais de qualquer categoria, responsáveis pela lesão a direitos do Município;

XX – promover a regularização e defesa dos bens públicos municipais, dominiais, de uso comum do povo e destinados a uso especial, inclusive o Meio-Ambiente;

XXI – representar a Fazenda Pública junto ao Tribunal de Contas Estado, sem prejuízo das competências atribuídas aos demais órgãos;

XXII – propor ação civil pública;

XXIII – promover ações de apoio e articulação relacionadas à implantação do PROCON.

XXIV – promover ações de apoio e articulação para implantação e promoção da assistência jurídica integral e gratuita àqueles que comprovarem a insuficiência de recursos, sob a forma de convênio com Instituições de ensino superior;

XXV – proceder o levantamento de alvarás judiciais,

XXVI - Representar o Município junto ao Poder Judiciário Federal, Estadual, de qualquer instância, Tribunais de Contas e quaisquer órgãos governamentais que analisem, discutam ou julguem interesses do Município;

Capítulo II

Da Organização

Artigo 4º - A Procuradoria Geral do Município de Turvo – PGMT - é dirigida pelo Procurador Geral do Município e integrada pelos Procuradores do Município.

Parágrafo único: Integram a Procuradoria Geral do Município:

I – Gabinete do Procurador Geral;

II – Departamento Jurídico:

a) Seção de protocolo, arquivo e controle de processos.

Artigo 5º - O Procurador Geral do Município editará, por Resolução, o respectivo Regimento Interno, observado a presente Lei e a legislação hierarquicamente superior, submetendo-o à aprovação do Chefe do Executivo, via Decreto.

Parágrafo único – O Regimento Interno deverá detalhar e complementar o disposto na presente Lei, quanto ao cumprimento, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, das atribuições que lhes são afetas, bem como a organização interna.

Artigo 6º - O Procurador Geral do Município, escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, de ilibada reputação, com pelo menos 05 (cinco) anos de experiência jurídica e 03 (três) anos de atuação na área pública, será nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, com prerrogativas de Secretário, sendo requisito para a nomeação apresentar Certidão emitida pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, considerando, em todos os casos, seu Estado de origem, bem como certidões negativas de antecedentes criminais das localidades em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

Parágrafo único: Para o exercício do cargo de Procurador Geral, a critério do Chefe do Poder Executivo, admitir-se-á a nomeação de

membro efetivo ocupante do cargo de Procurador do Município, neste caso sujeitando-se ao regime jurídico do Estatuto dos Servidores e ao Plano de Cargos e Salários respectivo, sem prejuízo das disposições da presente Lei.

Capítulo III
Das Atribuições do Procurador Geral do Município
Artigo 7º - Compete privativamente ao Procurador Geral do Município:
I – chefiar a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades jurídicas e administrativas e orientar-lhe a atuação;
II – propor ao Prefeito declaração de nulidade de atos administrativos da administração direta;
III – receber citações, intimações e notificações, iniciais ou não, nas ações propostas contra o Município, por determinação expressa no ato de nomeação;
IV – manifestar sua posição acerca da oportunidade e conveniência dos afastamentos de Procuradores, bem como as férias e licenças;
V – decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a não interposição de recursos e embargos nas execuções contra a Fazenda Pública, mediante votação prévia por maioria absoluta de todos os Procuradores e, proferindo, sendo o caso, voto de desempate em segunda apreciação;
VI – apresentar ao Prefeito proposta de arguição de inconstitucionalidade de leis e decretos, elaborando a competente representação;
VII – propor ao Chefe do Poder Executivo a abertura de concursos para provimento de cargos de Procurador Municipal;
VIII – solicitar abertura de procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços a serem utilizados na Procuradoria, quando necessário;
IX – editar atos administrativos de sua competência.

TÍTULO III
Da Carreira de Procurador Municipal
Capítulo I
Do Ingresso na Carreira
Artigo 8º - O ingresso no cargo de Procurador Jurídico do Município far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, obedecendo-se, nos atos de nomeação, à respectiva ordem classificatória.
Parágrafo único: Os Procuradores do Município tomarão posse perante o Prefeito Municipal e o Procurador Geral, mediante compromisso formal de estrita observância da Constituição Federal, das leis infraconstitucionais, respeito às instituições democráticas e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.
Artigo 9º - São requisitos para o exercício do cargo, além da aprovação no concurso público, devidamente comprovados por ocasião da posse:
I – Ser maior de 18 (dezoito) anos e possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal;
II – Possuir diploma de Bacharel em Direito, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida na forma da legislação pertinente;
III – Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais das localidades em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
IV – Estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, bem como apresentar Certidão emitida pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, considerando, em todos os casos, seu Estado de origem;
V – Estar em pleno gozo de direitos civis e políticos e, em se tratando de candidato do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares;
VI – Apresentar declaração de bens;
VII – Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo público ou função comissionada em qualquer esfera e nível da Administração Direta ou Indireta.
Parágrafo único: A Procuradoria Geral do Município baixará Resolução para regulamentar a realização e demais condições aplicáveis ao concurso público.
Artigo 10 – Para a realização do concurso será admitida a contratação de empresas especializadas do ramo, sendo que a Administração, neste caso, ficará responsabilizada pelos atos de divulgação de editais, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização por Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, integrada obrigatoriamente pelo Procurador Geral ou pelo menos um membro efetivo da carreira.

Capítulo II
Do Regime Jurídico
Artigo 11 – O regime jurídico dos Procuradores Municipais é o institucional do Município de Turvo - Estatuto dos Servidores Públicos e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, normas complementares a esta Lei, sujeitando-se aos direitos, garantias, deveres, proibições e impedimentos nelas previstos.
Parágrafo único: O disposto na presente lei não prejudicará o estatuído nas leis referidas, naquilo que for compatível.
Artigo 12 – Os Procuradores Municipais serão lotados na Procuradoria Geral do Município, vedada a remoção para outras unidades para desempenho de atribuições não previstas nesta lei, exceto no caso de nomeação para cargo em comissão, desde que anuído pelo respectivo Procurador e pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único: Em caso de necessidade poderá ser designado, por ato formal administrativo do Chefe do Poder Executivo, Procurador Jurídico para atuação junto ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Turvo, com ônus para o mesmo.
Artigo 13 – O Procurador Municipal e demais procuradores, no exercício de suas funções, goza de independência e das prerrogativas inerentes à atividade advocatícia, inclusive imunidade funcional quanto às opiniões de natureza técnico-científica emitidas em parecer, petição ou qualquer arrazoado produzido em processo administrativo ou judicial.
Artigo 14 – São assegurados ao Procurador do Município os direitos e prerrogativas constantes da Lei Federal n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, compatíveis com sua condição, além de livre acesso aos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta ou Indireta, quando houver necessidade de colher informações para o desempenho de suas atribuições.
Parágrafo único: As informações necessárias a defesa dos interesses do Município serão obrigatoriamente prestadas pelos demais órgãos administrativos no prazo máximo de 05 (dias), sob pena de responsabilidade funcional.

Capítulo III
Da Carreira
Artigo 15 – A carreira de Procurador Municipal dos cargos de provimento efetivo, mencionados no Plano de Cargos e Salários do Município– Grupo Ocupacional Profissional, obedecendo ao sistema de evolução funcional ali estabelecido, em níveis e respectivas classes.
Parágrafo único: O ingresso na carreira dar-se-á no nível 01, classe A, submetendo-se à evolução funcional horizontal e vertical, de acordo com os critérios estabelecidos naquela Lei.

Capítulo IV
Das Disposições Específicas/Carga Horária
Artigo 16 – O cargo de Procurador do Município terá carga horária normal de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 1º - Da carga horária de trabalho normal serão destacadas o total de 08 (oito) horas semanais, destinadas exclusivamente às atividades de estudo individual ou coletivo, pesquisas, aprimoramento, atualização legislativa, participação em cursos e palestras, concretizando o princípio da eficiência estabelecido na Constituição Federal e aprimorando a qualidade dos serviços prestados na defesa dos interesses do Município.
§ 2º - O total de horas estabelecido no parágrafo anterior poderá ser escalonado pela Procuradoria Geral, facultando-se a realização no âmbito interno da Administração ou externo, dependendo da complexidade do tema ou processo sob apreciação e cuidados do Procurador.
§ 3º - Como forma de otimização dos trabalhos e aumento da produtividade, por autorização da Procuradoria Geral, poderá ser determinada a realização de metade da jornada em expediente exclusivamente interno, em dias da semana previamente determinados, dependendo do fluxo processual do período correspondente, bem como a demanda administrativa interna.
§4º - Aos Procuradores atuantes no contencioso judicial, para melhor desempenho de suas atribuições, adequar-se-á metade de sua carga horária ao expediente forense.

Título IV
Dos Direitos, Garantias, Prerrogativas, Vencimentos e da Remuneração
Capítulo I
Dos Direitos e da Remuneração

Artigo 17 – Os integrantes da carreira de Procurador do Município gozarão 30 (trinta) dias consecutivos ou fracionados de férias por ano, de acordo com escala para este fim organizada pelo Procurador Geral.
§1º - Poderá ocorrer o fracionamento das férias em períodos não inferiores a 10 (dez) dias, desde que assim requerido pelo Procurador, mediante aprovação do Procurador Geral.
§2º - O período de férias será acrescido com pelo menos um terço a mais da remuneração percebida pelo Procurador.
§3º - Independentemente de solicitação, será pago ao Procurador, após completar o período aquisitivo, o adicional previsto no parágrafo anterior, que deverá ser pago até 02 (dois) dias antes da sua concessão.
§4º - Para o cálculo do adicional deverá ser levado em consideração o vencimento percebido pelo Procurador, acrescido de todas as vantagens que estiver fruindo por ocasião das férias, exceto o pagamento eventual de horas-extraordinárias.
§5º - No caso de exercício de função de direção, chefia, assessoramento, cargo em comissão ou função gratificada, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.
§6º - Ao Procurador que não tenha gozado as férias logo após completar o período aquisitivo, terá o respectivo lapso temporal total ou parcialmente não fruído transformado em pecúnia.
Artigo 18 – Os integrantes da carreira de Procurador do Município que, por necessidade do serviço, deixarem de gozar férias, terão assegurados o direito de usufruí-las em data futura, conforme escalonamento e deferimento do Procurador Geral, sem prejuízo da perda deste direito.
Artigo 19 - Os Procuradores Jurídicos Municipais percebem vencimento inicial no valor correspondente a tabela de vencimentos, reajustáveis pelos mesmos índices e no mesmo período dos demais servidores públicos, sendo acrescidas ao vencimento básico as vantagens pecuniárias a que fizer jus, conforme previsão estatutária ou em outras leis específicas.
§1º - O Procurador integrante da carreira, nos termos da Lei do Plano de Cargos e Salários do município, que for nomeado como Procurador Geral do Município perceberá adicional de função equivalente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento básico percebido atualmente.
§2º - Ao Procurador nomeado para integrar comissão para estudos técnicos relacionados a temas específicos e de caráter relevante, bem como comissões para apuração de irregularidades funcionais será devida a gratificação prevista no Estatuto dos Servidores Municipais até a entrega do relatório dos trabalhos, sem prejuízo da percepção de gratificação da mesma natureza prevista em lei posterior.
Artigo 20 – Fica vedado aos Procuradores do Município a advocacia contenciosa e consultiva, exceto ao atendimento de demandas judiciais ou questões extrajudiciais em que figure o interesse de cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente ou parentes consangüíneos e afins até o quarto grau, inclusive, na linha reta ou colateral, constituindo grave infração funcional a violação destas obrigações. A vedação do exercício de advocacia privada não se aplica aos membros da procuradoria que já integravam a carreira antes da promulgação desta lei, porquanto detém, o servidor público, direito adquirido a determinado regime jurídico.
Parágrafo único: Será permitida a acumulação do cargo de Procurador com o exercício do Magistério, na forma do artigo 37, inc. XVI, da Constituição Federal.
Artigo 21 – As verbas de sucumbência eventualmente concedidas nas causas defendidas pela Procuradoria Municipal serão integralizadas como receita do Município e destinadas a Procuradoria Geral do Município.
Artigo 22 - Os proventos da aposentadoria ou da disponibilidade dos Procuradores do Município corresponderão à soma dos vencimentos, das vantagens incorporadas e dos demais benefícios concedidos aos demais servidores, excluídas as parcelas referentes à percepção de verbas sucumbenciais.

Capítulo II
Das Licenças e Afastamentos
Artigo 23 – As licenças e afastamentos dos Procuradores Municipais serão regidos pelas normas aplicáveis no Estatuto dos servidores públicos em geral.
Parágrafo Único - Os afastamentos de qualquer natureza somente serão concedidos após o período probatório e mediante prévia anuência do Procurador Geral do Município, sob pena de nulidade do ato.

Capítulo III
Das Garantias e Prerrogativas
Artigo 24 – O Procurador do Município, no exercício de suas funções, goza de independência técnica e das prerrogativas inerentes à atividade advocatícia, inclusive a garantia constitucional da irredutibilidade de vencimentos.
Artigo 25 – São prerrogativas do Procurador do Município:
I- Não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;
II- Requisitar auxílio e colaboração das autoridades públicas para exercício de suas atribuições;
III- Requisitar das autoridades competentes e dos órgãos da Administração municipal certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções, observado o prazo do artigo 14, parágrafo único desta lei;
IV- Requisitar cópias, documentos e informações das unidades administrativas do Município, mediante recibo, a fim de instruir processos administrativos ou judiciais, bem como diligências de ofício visando esclarecimento de situações que possam conter potencial lesivo ao erário municipal;
V – Atuar em todos os processos em que o Município for parte, com exclusividade, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado, para cobrança e execução da dívida ativa, com os poderes da cláusula ad judicia, inclusive os poderes específicos, tais como receber citações, intimações, notificações, receber e dar quitação, bem como levantar valores;
VI - Solicitar ao Chefe do Executivo a abertura de procedimento para aquisição de livros, periódicos, obras e suprimentos em geral para o exercício e bom desempenho das funções;
VII – Identificar-se portando documento funcional, cujo modelo padronizado será aprovado por Resolução da Procuradoria Geral, mediante aprovação via Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Artigo 26 – Fica vedada a remoção do Procurador do Município, sem sua concordância, de processos judiciais ou administrativos os quais estejam sob seus cuidados, salvo em casos de afastamentos previstos em lei.
Artigo 27 - Aos advogados concursados e que integram o quadro funcional do Município com carga horária menor ao previsto nesta lei, poderão optar pela carga maior.
Artigo 28 – Aplicam-se aos Procuradores as garantias e prerrogativas constantes do Estatuto da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil e demais legislações em vigor.

Título V
Dos Deveres, Proibições e Impedimentos

Artigo 29 – São deveres do Procurador Municipal, sem prejuízo do disposto no Estatuto dos Servidores:
I- Desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhes forem atribuídos pelo Procurador Geral do Município;
II- Observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;
III- Zelar pelos bens confiados à sua guarda;
IV- Representar ao Procurador Geral do Município sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;
V- Sugerir ao Procurador Geral providências tendentes a melhorar os serviços;
VI – Atualizar-se, constantemente, visando o aprimoramento do cargo de Procurador Municipal com apoio da Administração Municipal, nos termos desta lei.
Artigo 30 – Além das proibições decorrentes do exercício do cargo público, ao Procurador do Município é vedado:
I – Aceitar cargo, exercer função pública ou mandato fora dos casos autorizados em lei;

II – Empregar em qualquer expediente oficial expressão ou termos desrespeitosos;
III - Valer-se da qualidade de Procurador do Município para obter vantagem de qualquer espécie;
IV- Manifestar-se, por qualquer meio de comunicação, inclusive conceder entrevista televisiva ou via rádio, sobre assunto pertinente às suas funções, salvo quando autorizado expressamente pelo Procurador Geral do Município;
V – Receber, em razão do exercício de suas funções, custas ou emolumentos, bem como participar do produto de arrecadação de tributos, multas, dívida ativa ou valores provenientes de processos judiciais, salvo o disposto no artigo 21.
Artigo 31 – É defeso ao Procurador do Município exercer as suas funções em processo judicial ou administrativo no âmbito da Administração Pública:
I- Em que seja parte;
II- Em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;
III - Em que seja interessado, cônjuge, parente consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau;
IV- Nos casos previstos na legislação processual.

Artigo 32 – O Procurador do Município dar-se-á por suspeito quando:
I- Houver proferido parecer favorável à pretensão deduzida em Juízo pela parte adversa;
II- Ocorrer qualquer dos casos previstos na legislação processual;
Parágrafo único - Na hipótese prevista no inciso I deste artigo, o Procurador do Município comunicará ao Procurador Geral, em expediente reservado, os motivos da suspeição, para que este os acolha ou rejeite.
Artigo 33 – Aplicam-se ao Procurador Geral do Município as disposições sobre impedimento, incompatibilidade e suspeição constantes deste Título
Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer destes casos, o Procurador Geral dará ciência do fato ao substituto legal do respectivo Procurador, para os devidos fins.
Artigo 34 - O regime de apuração de irregularidades e aplicação de penalidades disciplinares serão aquelas estabelecidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Título VI
Das Disposições Finais e Transitórias
Artigo 35 – Será fixada pelo Regimento Interno, a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, nos termos desta lei.
Artigo 36 – A verba sucumbencial de que trata o artigo 21 desta Lei será devida aos Procuradores que estejam em efetivo exercício na Procuradoria Geral.
§1º - Não perderá o direito a verba sucumbencial o Procurador afastado ou licenciado, salvo na hipótese de licença para tratar de assunto de interesses particulares.
§2º - Nos processos em que o Procurador oportunamente atuou, mesmo gozando de licença para tratar de assuntos particulares, fica-lhe assegurado o direito ao rateio da verba sucumbência.
Artigo 37 - Perderá o direito a percepção da verba sucumbencial o Procurador nomeado para o exercício de cargo em comissão em outro ente público, nos processos que se seguirem a partir da nomeação.
Artigo 38 – O Procurador Geral do Município será substituído em seus impedimentos ou ausências, pelo membro integrante da Procuradoria Geral – PGMT, designado pelo Chefe do Executivo.
Artigo 39 - Não haverá distinção de atividades entre os níveis de carreira.
Artigo 40 – Aplicam-se aos Procuradores os dispositivos das Leis, Estatuto dos Servidores, e Plano de Cargos e Salários, sem prejuízo dos direitos, prerrogativas e obrigações da presente Lei.
Artigo 41 - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:591C2CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N˚. 12/2015

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - COMSEA do Município de Turvo, Paraná e da outras providências.

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores de Turvo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com Decreto nº 6.272, de 2007, Decreto nº 7.272 de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada.
Art. 2º - A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder publico adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano a Alimentação adequada e Segurança Alimentar e nutricional de toda a população.
1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
2º É dever do poder publico, alem das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano a Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.
Art. 3° A Segurança alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base praticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.
PARAGRAFO ÚNICO: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso a orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças conseqüentes da alimentação inadequada.
I. As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;
II. Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Turvo;
III. As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
IV. A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
V. A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Turvo estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Turvo e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).
Art. 4° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Turvo será composto por no mínimo 12 conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal,

preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.
§ 1° - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.
§ 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:
Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural:
Associação de classes profissionais e empresariais;
Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

§ 3° - As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§ 4º - O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.
§ 5º - Os (as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§ 6º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.
§ 7º - A ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.
§ 8º - O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.
§ 9º - Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.
§ 10º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
§ 11º - O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.
§ 12º - A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Turvo contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.
§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros (as) designados (as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.
Art. 6º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Turvo poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.
Art. 7º - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Turvo, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.
Art. 8° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Turvo reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.
Art. 9º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Turvo elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 02 de Junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1C01FF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 13/2015

SÚMULA: Dispõe sobre nomenclatura de ruas e da outras providencias.

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores de Turvo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - ficam denominadas as ruas e o núcleo habitacional, como sendo "NUCLEO HABITACIONAL ARVOREDO" e as ruas:

– RUA DAS AMOREIRAS, rua no sentido norte/sul, dando para as quadras A, B e C;
– RUA DAS MACIEIRAS, rua no sentido norte/sul, dando para as quadras A, B e C;
RUA DAS FIGUEIRAS, rua no sentido Leste/oeste, dando para a quadra C;
– RUA DAS PITANGUEIRAS, rua no sentido leste/oeste, entre as quadras B e C;
– RUA DAS JABUTICABEIRAS, rua no sentido leste/oeste, entre as quadras A e B;
– RUA DAS LARANJEIRAS, rua no sentido leste/oeste, dando para a quadra A.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 02 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C9FD6DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Coordenador Coordenador de Projetos Agrícolas e Rendas Alternativas, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o senhor João Admir Brugge, portador do CPF n. 450.955.909-72 e RG n. 3.447.625-0/SSPR.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:27B0A658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2015
Objeto: *Aquisição de equipamentos de informática, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.*
Tipo: Menor Preço Global
Abertura dia 23 de junho de 2015, às 09h10min no seguinte endereço:
Os envelopes deverão ser entregues no setor de compras e licitações da Câmara Municipal, sito à Avenida Getúlio Vargas, 123 – Centro – União da Vitória – PR.
A cópia do edital completo encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado das 09:00h. às 12:00h. e 14h. às 17h. de segunda a sexta-feira, e demais informações pelo fone 0XX42-3521-1700 – 3521-1705.

União da Vitória, 01 de maio de 2015.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 9/2015 – CMUVA

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E8AD5725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 190/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Decretado **FERIADO OBRIGATÓRIO** o dia **04 DE JUNHO DE 2015**, em comemoração à **CORPUS CHRISTI.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1261F6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 191/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **PAULO PSCHWOSNE**, do cargo de **SUPERVISOR II DE GINÁSIOS,** da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:48A28D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 192/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA FRUTUOSO**, do cargo de **SUPERVISOR DE OBRAS URBANAS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 03 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:63C72486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 193/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **JOACIR BATISTA FERNANDES**, para exercer o cargo de **SUPERVISOR II DE GINÁSIOS,** da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:703F3B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 2766/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 56/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 139/2014

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de 100.000 (cem mil) litros de leite integral pasteurizado, tipo "c" em embalagem de 01 (um) litro, destinados às Creches Infantis, Casa Lar e Casa Abrigo.
CONTRATADO: CÉSAR F. WILMSEN & CIA LTDA.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 0131/2014 – ID 2131/2014 fica prorrogado por mais **60 (Sessenta) dias, a iniciar 03/06/2015 e a terminar em 01/08/2015.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1A532E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015 PROCESSO N.° 091/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação

Resolve:

HOMOLOGAR a presente dispensa de licitação nestes termos:
CONTRATO N° 0096/2015 – SEQUÊNCIAL N° 2765
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais na área de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde do São Sebastião.
CONTRATADO (A): Flavia Andrieli Kolodziei Machado de Azevedo.
VALOR GLOBAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2015.
VIGÊNCIA: 27/05/2015 a 27/06/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666/93 - inciso II.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de junho de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:3BDE8A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 33/2015 - PROCESSO N.° 67/2015

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de material esportivo destinado a manutenção da Secretaria municipal de Esportes.

CONTRATADOS (A):
LUIZ MINIOLI NETO - EPP - Valor global: R$ 24.920,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais). Termo de Contrato n.º 00099/2015 – Sequência n.º 2771/2015. Referente aos Lotes nº 01 e nº 26.

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME- Valor global: R$ 33.499,80 (Trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Termo de Contrato n.º 00100/2015 – Sequência n.º 2772/2015. Referente aos Lotes nº 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, e 10.

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME- Valor global: R$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais). Termo de Contrato n.º 00101/2015 – Sequência n.º 2773/2015. Referente ao Lote nº 15.

IGOR CORREIA DE SIQUEIRA – ME - Valor global: R$ 37.249,96 (Trinta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Termo de Contrato n.º 00102/2015 – Sequência n.º 2774/2015. Referente aos Lotes nº 05, 11, 23, 24 e 25.

A.C. DOS SANTOS – MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO - Valor global: R$ 39.358,87 (Trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Termo de Contrato n.º 00103/2015 – Sequência n.º 2775/2015. Referente aos Lotes nº 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 22.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:452DB9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 02/2015 – PMUVA

Chamada Pública n.º 02/2015, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural nos termos da Lei N.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE N.º 026/2013 e Resolução CD/FNDE N.º 04/2015.
A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.760/0001-71, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Pedro Ivo Ilkiv, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei N.º 11.947/2009, na Lei Federal N.º 8.666/93, na Resolução CD/FNDE N.º 026/13 e na Resolução CD/FNDE N.º 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, vem divulgar a Chamada Pública para o credenciamento com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses.
Data e Local para a entrega dos envelopes (Documentação de habilitação e Projeto de Venda): Do dia 08 de junho de 2015 (das 12h00min as 18h00min) até as 14h00min de dia 07 de julho de 2015, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo no endereço da Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar, Centro, União da Vitória/PR – CEP 84.600-00 – Tel. (42) 3521-1237.

Abertura dos Envelopes: Dia 07 de julho de 2015 às 14h00min, no Departamento de Licitações localizado na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar, Centro, União da Vitória/PR – CEP 84.600-00 – Tel. (42) 3521-1237.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n.º 02/2015 – PMUV, que poderá ser acessado no endereço eletrônico da Prefeitura (http://uniaodavitoria.pr.gov.br/), ou retirada sua cópia no Departamento de Licitações, ou, ainda, podendo ser solicitado por e-mail (licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br).

União da Vitória/PR, 03 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A85D5C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.° 08/2015 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 97/2015

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na realização de estudos hidrogeológicos e afins, para o procedimento de regularização de dois cemitérios municipais, implantação de um novo cemitério municipal e para regularização do aterro sanitário de União da Vitória - PR. De acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 02 de julho de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1200 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 03 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DA817C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 46/2015 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 095/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som: caixas de som, microfone, pedestal, cabos e mesa de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 25 de junho de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1200 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 03 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B59B219F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 04/2015 - REABERTURA

RETIFICAÇÃO

AUTUAÇÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n°16/2015 de 26 de fevereiro de 2015 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o Número 04/2015, o competente edital do Processo Licitatório 22/2015 para **a Aquisição de uniformes padrão, para servidores do serviço de atendimento móvel - SAMU, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital,** originado pelo Processo Administrativo 63/2015, efetua a REABERTURA da presente licitação, verificado erro material, onde não consta do edital inicial, o valor unitário por item, que conforme Objeto do Edital 1.1 tipo "*Menor Preço*", sob o julgamento de "*menor preço POR ITEM" e Critério de Julgamento 10.1* No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por ITEM, assim como do total da licitação.

Paranaguá, 03/06/2015.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

PREÂMBULO
RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 04/2015**
TIPO	Menor Preço POR ITEM
PROCESSO NÚMERO	**22/2015**
INTERESSADO	CISLIPA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.002.103.0209.022002.3.3.90.300000
OBJETO	Aquisição de uniformes padrão, para servidores do serviço de atendimento móvel - SAMU, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital.
DATA DA REALIZAÇÃO/REABERTURA	23 DE JUNHO DE 2015
NORMAS LEGAIS	8.666/1993, 10.520/2002 e LC 123/2006
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.cislipalitoral.com.br
PORTARIA DE NOMEAÇÃO CPL	16/2015 – 26 DE FEVEREIRO DE 2015.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO	**10:00H**
LOCAL DA REALIZAÇÃO	SUBSEDE ADMINISTRATIVA – R. NOÊMIO GABRIEL SIMAS, 138 – BALNEÁRIO PRAIA DE LESTE – PONTAL DO PARANÁ/PR

Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.

JEMIMA ALIANO
PREGOEIRA

ÍNDICE GERAL

1 - Edital
1.1 - Item I - Do Objeto
1.2 - Item II - Condições de Participação
1.3 - Item III - Da Representação e do Credenciamento
1.4 - Item IV - Da Apresentação dos Envelopes
1.5 - Item V - Do Envelope "Proposta de Preços"
1.6 - Item VI - Do Envelope "Documentos de Habilitação"
1.7 - Item VII - Da Impugnação do Edital
1.8 - Item VIII – Da Sessão do Pregão
1.9 - Item IX – Dos Recursos
1.10 - Item X - Do Critério de Julgamento
1.11 - Item XI - Do Pagamento
1.12 - Item XII - Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária
1.13 - Item XIII – Das Obrigações
1.14 - Item XIV - Das Penalidades
1.15 - Item XV - Da Homologação
1.16 – Item XVI - Das Disposições Gerais

02 - Anexos
2.1 - Anexo I - Termo de Referência
2.2 - Anexo II - Carta de Credenciamento
2.2 - Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência Fatos Impeditivos
2.3 – Anexo IV – Modelo de Declaração I
2.4 – Anexo V – Modelo de Declaração II (art. 7º, XXXIII CF)
2.5 – Anexo VI – Declaração ME / EPP
2.6 – Anexo VII – Minuta de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO .....nº 22/2015
PREGÃO PRESENCIAL .....nº 04/2015

EDITAL

I. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "*Menor Preço*", sob o julgamento de "*menor preço POR ITEM"*, objetiva a **Aquisição de uniformes Padrão SAMU 192, para servidores do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192,** conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o CISLIPA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada.
2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o(a) Pregoeiro (a) e os membros da Equipe de Apoio.
2.6. É vedada a participação de empresas:
2.6.1. Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.6.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
2.6.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
2.6.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.
2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente deste Consórcio, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo (art. 9º Lei 8.866/93).
2.8. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se às penalidades cabíveis.
2.9. A Licitante deverá preferencialmente, **apresentar toda a documentação impressa em Papel tamanho A4** e ainda obrigatoriamente utilizar apenas uma das faces da folha, para melhor organização interna processual, salvo motivo justificado.
2.10. Os documentos já apresentados na Fase de Credenciamento são dispensados na Fase de Habilitação.

III. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, com os documentos de credenciamento fora dos envelopes 01 e 02, para proceder à respectiva fase inicial do Pregão, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
3.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
3.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro, mantendo-se sua proposta escrita.
3.4. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:
I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), nos quais deverão constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e, em se tratando de Sociedades Civis, acompanhado de prova da Diretoria em exercício. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.
II – Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo (sugerindo-se apresentação do Anexo II – Carta de Credenciamento) com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial, observando que se o mandante não for detentor de poderes para isoladamente praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários ou assiná-los conjuntamente.
3.4.1. Em ambos os casos deverá ser apresentada documentação pessoal do(s) sócio(s) administrador (es) (RG (C.I), CPF/MF e/ou Carteira de Identidade Profissional e/ou C.N.H. sendo vedado qualquer outro).
3.5. As Empresas incursas na prerrogativa da Lei 123/2006 deverão apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista no citado diploma legal, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital (assinada pelo contador responsável e pelo (a)(s) representante da Empresa juntamente com esta apresentar obrigatoriamente também Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2009, **com data de emissão não superior a 90(noventa) dias.**
3.5.1. Poderá ser substituída a Declaração constante do Anexo VI deste Edital juntamente com a Certidão emitida pela Junta Comercial apenas pela Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional, **esta também com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos.**

3.6. **Todas os licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes a Declaração – Anexo IV, respectivamente**. A ausência da Declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão do Licitante do certame.
3.7 **A ausência do licitante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada (a), salvo autorização expressa do Pregoeiro.**
3.8. Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos estipulados no Item III – Da Representação e do Credenciamento terão direito de prosseguir no certame, poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. O Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.
3.9. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
3.10. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado, apresentando para tanto todos os documentos solicitados no item 3.4, mesmo que já constem nos autos.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados d e forma indevassável.

V – DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

5.1. No Envelope "Proposta de Preços" constarão a carta-proposta, contendo inclusive as especificações dos objetos de acordo com o Termo de Referência parte integrante desse procedimento a qual deverá ainda:
5.1.1. Indicar em seu anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2015 - PREGÃO Nº 04/2015

5.1.2. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, claramente redigidas, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, de preferência rubricando-se todas as folhas pelo representante legal da Proponente.
5.1.3. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante do Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.
5.1.4. Especificação dos serviços/itens cotados, em conformidade com as especificações do presente edital, bem como incluindo **"marca/procedência".**
5.1.5. **A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, será contada da data de abertura do envelope "proposta", porém caso não conste expressamente a validade da proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 6º da Lei 10.520/02**.
5.1.6. Ser apresentada com preços expressos em moeda corrente nacional, discriminando os objetos, valores unitários e totais por *item* em algarismo e o valor total global de sua proposta por extenso. ***No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.***
a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) da forma seguinte:

a1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o menor destes.
5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

VI. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1. No(s) Envelope(s) "Documentos de Habilitação" constarão os documentos exigidos neste edital e ainda:
6.1.1. Indicar em seu anverso:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2015 - PREGÃO Nº 04/2015.

6.2. Será exigida dos licitantes a seguinte documentação, em cópia autenticada ou em cópia juntamente com a apresentação dos originais**:**
A - Relativa à Habilitação Jurídica;
B - Relativa à Qualificação Econômico-financeira;
C - Relativa à Regularidade Fiscal;
D - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO V) e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (ANEXO III);

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA
A.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
A.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
A.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;
A.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
A.5. O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação, quando especificado em seu corpo.

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
B.1 **Certidão Negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial**, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos ou dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão**.

C - REGULARIDADE FISCAL
C.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.
C.2. Prova de inscrição no Cadastro de ICMS.
C.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, apresentada mediante documento próprio ou equivalente.
C.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
C.5. Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho e Emprego

6.3. O Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CISLIPA, desde que esteja dentro do prazo de validade e tenha sido emitido após atendidas as exigências relativas ao cadastramento, contidas na lei, substitui a apresentação dos documentos referidos nos itens C.2, C.3 e C.4.
6.4. A comprovação de Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.
6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens C.1, C.2, C.3 e C.4 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição;
6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será (ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
6.7. A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões)/Ordem de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação (ões)/ fornecimento, ou revogar a licitação.
6.8. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS
a) No caso de participação de Cooperativas estas deverão ser constituídas conforme Lei nº 5.764/71, desde que comprovem todos os requisitos de HABILITAÇÃO descritos neste edital, salvo aqueles que a própria lei os dispensar. Estando dispensadas de apresentação da documentação, devem declarar e comprovar que se encontram dispensadas, na forma da Lei, devendo mencionar o respectivo número da referida lei e, se assim não o fizer serão julgadas inabilitadas.
b) As cooperativas deverão apresentar também os seguintes documentos como requisito de habilitação:
I – Ata de fundação;
II – Comprovação expressa, de que a Cooperativa pode prestar serviços a não cooperados; III – Regimento interno;
IV – Regimento dos fundos (com ata de aprovação);
V – Ata de sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
VI – No estatuto social deverá ser previsto que a Assembleia Geral é órgão máximo da sociedade e deve deter poderes de revisão sobre os atos da Diretoria.
6.9. Não serão aceitos pelo Pregoeiro quaisquer documentos ou os envelopes "de Proposta" e "Documentação", antes ou após os horários estabelecidos neste Edital.
6.10. Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.
6.11. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ao pregoeiro(a) considerará a Proponente inabilitada.

6.12. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

VII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura/reabertura da sessão do Pregão.
7.2. Cabe ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a petição e Responder aos Esclarecimentos que por ventura sejam apresentados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
7.3. Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.
7.4. A(s) impugnação (ões) da(s) licitante(s) deverá (ão) ser obrigatoriamente protocolada(s) na subsede Administrativa do CISLIPA à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138, Balneário Praia de Leste, CEP 83.255-000, Pontal do Paraná/PR, em horário de expediente apresentando os parâmetros citados no item 7.7 e seguintes em 02 (duas) vias sendo uma cópia (contra - fé) e uma original até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, em papel timbrado da licitante, assinados pelo representante legal e serão dirigidos o pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão em até 03 (três) dias úteis.
7.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º8.666/93, devendo seguir os parâmetros do item 7.7 e protocolar o pedido na Subsede Administrativa do CISLIPA, sob pena de não ser reconhecido, até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no Parágrafo primeiro do art. 113 da Lei 8.666/93.
7.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
7.7. Somente poderá impugnar o edital, mediante petição seguindo os seguintes parâmetros:
7.7.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
7.7.2. Instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida) ou Contrato Social, que credencia peticionário.
7.7.3. Impressa em papel timbrado da licitante
7.7.4. Nome e endereço da licitante;
7.7.5. Data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário, com poderes para tal;
7.7.6. Objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
7.7.7. Fundamentação do pedido;
7.7.8. Documentos pessoais dos sócios.
7.8. Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos, na forma do Art. 109 §5º, da Lei 8.666/93.
7.9. Os recursos/impugnações interpostos fora do prazo serão considerados intempestivos.
7.10. Não serão considerados impugnações ou recursos em fac-símile, e-mail, correio ou qualquer outro meio eletrônico.
7.11. A decisão à respeito da Petição impetrada pelo Impugnante será afixada no Placar da Prefeitura Municipal de CISLIPA e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações até a data de abertura dos envelopes

VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.
8.2. Estando de posse da relação dos Licitantes credenciadas, o(a) Pregoeiro(a) fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os Proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando -se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
8.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitantes.
8.4. Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:
a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
c) apresentarem proposta alternativa, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.
8.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço por item.
8.6. O(a) Pregoeiro(a) procederá à classificação da proposta de menor preço por ITEM, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por ITEM, para participarem dos lances verbais.
8.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.
8.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Os Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
8.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
8.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
8.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
8.12. O (a) pregoeiro (a) poderá negociar com o Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso o Proponente vencedor seja inabilitado, observada a ordem de classificação.
8.13. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que os lances verbais ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço item/lote. Portanto, não havendo fases de lances, não haverá **“Direito de Preferência”.**
8.13.1. Para efeito do disposto no subitem 8.8 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.13.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço por item/lote para determinação da ordem de oferta dos lances;
8.13.1.3. Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.13.1.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
8.13.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar menor preço por item/lote.
8.13.1.5. Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 8.13.1 a 8.13.1.4 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.
8.13.1.6. O disposto nos subitens 8.13.1 a 8.13.1.5 acima somente se aplicará quando o menor preço por item/lote inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;
8.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
8.15. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.
8.16. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item/lote.
8.17. O(A) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
8.18. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado.
8.19. Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado os objetos deste Edital pelo(a) pregoeiro(a).
8.20. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) negociará diretamente com o Licitante melhor classificado e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os objetos deste Pregão.
8.21. Na ocorrência do disposto no item 8.17, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.
8.22. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) pregoeiro(a), Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

IX DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.
9.1.1. Somente poderá recorrer mediante petição seguindo os seguintes parâmetros:
I. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
II. Instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida) ou Contrato Social, que credencie o peticionário.
III. Impressa em papel timbrado da licitante
IV. Nome e endereço da licitante;
V. Data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário, com poderes para tal;
VI. Objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
VII. Fundamentação do pedido;
VIII. Documentos pessoais dos sócios.
IX. Todos os documentos deverão ser apresentados mesmo que já constem no processo licitatório, sob pena de não ser reconhecido o recurso.
9.2. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor PRESIDENTE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo ao Sr. Presidente julgá -lo em igual prazo.
9.3. O acolhimento do recurso pelo (a) pregoeiro (a) ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.4. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo (a) pregoeiro (a) procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.
9.5. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.
9.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou e-mail..

X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por ITEM.
10.2. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados no site http://www.cislipalitoral.com.br na Subsede administrativa do CISLIPA, à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138, Balneário Praia de Leste, CEP 83.255-000 – Pontal do Paraná / PR, para intimação e conhecimento dos interessados.

XI. DO PAGAMENTO

11.1. **O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal/ fatura correspondente de entrega do objeto, devidamente atestada pelo setor responsável e pela gestão contratual, de acordo com o objeto recebido, em prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias, contados da apresentação dos documentos referidos.**

11.2. Caso, a mercadoria entregue não correspondam ao que foi licitado, a empresa vencedora fica obrigada a fazer sua substituição, caso contrário, ficará suspendido pagamento até que seja atendido ao licitado.
11.3. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, salvo em casos previstos na Lei 8.666/93.
11.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

XII. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação, correrão a cargo da Lei Orçamentária de 2015 na seguinte dotação, sendo empenhado conforme vencedor do certame por seus itens vencidos:

DOTAÇÃO	VALOR
01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 Fonte 1496	**R$ 62.713,94**

Perfazendo um <u>total máximo</u> a ser pago de R$ 62.713,94 (sessenta e dois mil, setecentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

XIII. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
13.2. Fornecerá os produtos descritos no Formulário de Proposta, que poderá a qualquer tempo, sem aviso prévio, ser vistoriado por esta ADMINISTRAÇÃO, ficando o contrato automaticamente rescindido se verificada qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.
13.3. O Licitante vencedor deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na entrega dos objetos deste edital, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.
13.4. O descumprimento de qualquer das obrigações do Licitante vencedor implicará na imediata rescisão do contrato, mediante simples notificação a mesma, bem como aplicação da multa correspondente.
13.5. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato;
13.6. Se o licitante vencedor, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da confecção da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;
13.7. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada.
13.8. As demais obrigações assumidas permanecerão durante toda a execução do contrato, sendo que as cláusulas estão dispostas na Minuta de Contrato anexa, não havendo prejuízo das sanções legais em caso de não cumprimento das mesmas.
13.9. O Licitante vencedor se compromete em até 03(três) dias úteis a contar do final da Licitação, em providenciar toda a documentação de Cadastro afim de que possa firmar Contrato.

XIV. DAS PENALIDADES

14.1. “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.”
14.2. O atraso injustificado no fornecimento dos produtos sujeitará à adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.
14.3. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:
I. Advertência pelo atraso injustificado na entrega dos objetos ou prestação dos serviços;
II. Multa na forma prevista no item 14.2;
III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcidos os prejuízos resultantes, para a Administração pela inexecução total da entrega;
V. A sanção prevista na alínea IV é de competência exclusiva **da Administração,** depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

XV. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, a autoridade superior competente efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação em um todo ou parte dela;
15.2. A decisão da autoridade competente será afixada em mural da sala Da Subsede Administrativa do CISLIPA;
15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços/fornecer os produtos no prazo estipulado pela ADMINISTRAÇÃO, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
16.2. Fica segurada a Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la em um todo ou em parte.
16.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro (a).
16.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência deste Consórcio.
16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Subsede Administrativa do CISLIPA.
16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:
16.7.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.
16.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
16.9. A Administração poderá, até a assinatura da Ordem de Fornecimento/Serviço, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado os objetos deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
16.10. É de responsabilidade do Licitante o acompanhamento do processo na Comissão de Licitações do CISLIPA no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
16.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) pregoeiro(a), no endereço citado no preâmbulo desse Edital, endereço eletrônico cislipa2013@hotmail.com, ou pelo telefone (41)3458-1280, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior à data de julgamento desta licitação.
16.12. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o Paranaguá/PR, com exclusão de qualquer outro.

Paranaguá, 03 de junho de 2015.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

ANEXO I
RETIFICADO
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de uniformes padrões para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O presente processo licitatório de aquisição de uniformes padrões para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU são necessários para a reposição de uniformes usados e pelo motivo do aumento no número de profissionais do SAMU em função da contratação de profissionais ingressantes pela realização de concurso público em 2015.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

Descrição dos materiais a ser adquiridos.

Processo Licitatório nº: 22/2015 – Itens e tabela de Preços por Item:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
01	Pç	Macacão SAMU em tecido RipStop	59
02	Pç	Calça SAMU em tecido RipStop	91
03	Pç	Gandola SAMU em Tecido RipStop	18
04	Pç	Boné SAMU em tecido RipStop	50
05	Pç	Camiseta SAMU em malha PV Azul	97
06	Pç	Camiseta SAMU em malha PV Branca	123
07	Pç	Camiseta SAMU Polo em malha Pique Branca	25
08	Par	Bota SAMU cano longo com zíper	91

Pregão Presencial nº 04/2015
Processo Licitatório nº 22/2015
Preço para Licitação Preço Médio/Máximo

Item	UN.	Descrição	Quant.	Preço 1 orçado	Preço 2 orçado	Preço 3 orçado	Preço Médio/Máximo	Total Máximo por item
1	Pç	Macacão SAMU em tecido RipStop	59	R$ 230,00	R$ 238,00	R$ 240,00	**R$ 236,00**	R$ 13.924,00
2	Pç	Calça SAMU em tecido RipStop	91	R$ 100,00	R$ 90,00	R$ 95,00	**R$ 95,00**	R$ 8.645,00
3	Pç	Gandola SAMU em Tecido RipStop	18	R$ 140,00	R$ 136,00	R$ 139,00	**R$ 138,33**	R$ 2.489,94
4	Pç	Boné SAMU em tecido RipStop	50	R$ 27,00	R$ 23,00	R$ 22,00	**R$ 24,00**	R$ 1.200,00
5	Pç	Camiseta SAMU em malha PV Azul	97	R$ 27,00	R$ 23,00	R$ 25,00	**R$ 25,00**	R$ 2.425,00
6	Pç	Camiseta SAMU em malha PV Branca	123	R$ 27,00	R$ 23,00	R$ 25,00	**R$ 25,00**	R$ 3.075,00
7	Pç	Camiseta SAMU Polo em malha Pique Branca	25	R$ 44,00	R$ 32,00	R$ 35,00	**R$ 37,00**	R$ 925,00
8	Par	Bota SAMU cano longo com zíper	91	R$ 380,00	R$ 300,00	R$ 310,00	**R$ 330,00**	R$ 30.030,00
							Total máximo da licitação	**R$ 62.713,94**

A saber:
Item 01 – Macacão: na cor azul marinho em tecido Techo Rip Stop 70% poliéster 30% algodão; Mangas longas; na manga esquerda bolso externo com fechadura em velcro com bordado da bandeira do Brasil de 7,½cm de largura por
4½cm de altura; Manga do lado direito bordado símbolo do SAMU de no
mínimo 7 cm de circunferência (padrão MS – Ministério da Saúde); faixas refletivas de no mínimo de 5 cm de largura nos braços, peito, costas e pernas todas com costura dupla; Tarja bordada a função do servidor em velcro de 27¹/²cm de comprimento por 5¹/²cm de largura; nas costas bordado emblema SAMU no mínimo 18 cm de diâmetro (padrão MS); elástico com faixa e velcro na cintura e punhos para regulagem; faixa laranja e vermelho de no mínimo 1,5 cm de largura nas laterais dos braços passando abaixo da faixa refletiva e laterais da axila até a barra; protetor de joelho; 02 bolsos com velcro nas laterais das pernas, dois bolsos na cintura, dois bolsos nos glúteos com velcro, dois bolsos no tórax transversal em zíper, gola com velcro, ribana na articulação do ombro fechamento frontal com zíper de metal grosso da cor do tecido do gancho até a gola coberto com lapela. Emblema do SAMU padrão MS) no peito do lado esquerdo de no mínimo de 7½cm de circunferência (padrão MS); biriba bordada no mesmo tecido do macacão com nome e função na cor branca e tipo sanguíneo bordado em vermelho do lado direito do peito com no mínimo de 10½cm de comprimento por 2½cm de largura. Disponibilidade dos Tamanhos P ao XGG.

Item 02 – Calça: Com modelos diferenciados para homens e mulheres; Cor: azul marinho, em tecido Techo Rip Stop 70% poliéster 30% algodão Com cós na frente e elástico atrás; Reforço na altura do joelho; Bolso quadrado lateral com aba tipo envelope com fecho em velcro acima do reforço; Bolso tipo faca na frente; Viés laranja e vermelho acompanhando a lateral externa da calça; Tarja reflexiva horizontal a 25 cm da barra. Disponibilidade dos Tamanhos 36 ao 62. **Item 03 – Gandola:** Tecido Techo Rip Stop 70% poliéster 30% algodão. Cor: azul marinho; Tarja reflexiva: cor branca, de 4cm da 3M; Reforço: com manta e tecido duplo com costuras repassadas; Costuras: reforçadas; Bordados da logomarca: Manga direita e frente 11,5 x 7 cm, Costas: 20 x 12,5 cm; Bordado da Bandeira: 7 x 7 cm; Gola topo colarinho; Reforço do pescoço ao ombro, 10 cm para frente e para trás da costura; Regulador com elástico na barra; Zíper frontal na cor do tecido; Bolso canguru frontal na parte inferior; Bordado da logomarca e função (em branco) do lado superior esquerdo; Tarja reflexiva horizontal, 5 cm abaixo do bordado; Manga: Manga com bolso de 15 x 15 cm, com fechamento em zíper e bordado da logomarca lado direito e da bandeira do município de Maringá do lado esquerdo; Manga removível com zíper interno abaixo do bolso;Tarja reflexiva na manga removível de 15 a 20 cm da barra; Regulador com velcro no punho; Reforço na região do cotovelo; Viés laranja e vermelho acompanhando a manga. Costas: Bordado da logomarca e função abaixo do reforço; Duas tarjas reflexivas verticais ao lado do bordado. Disponibilidade dos Tamanhos P ao XGG. **Item 04 – Boné:** no tecido Techno Rip Stop 70%poliéster 30% algodão cor azul marinho, Bordado SAMU (padrão MS) parte frontal, função do servidor parte posterior, bandeira do Brasil lado direito (padrão MS) e descritivo SAMU 192 lado esquerdo. Tamanho único. **Itens 05 e 06 – Camiseta:** nas cores azul marinho e branco em malha PV (67% poliéster e 33% viscose com possíveis variações) manga curta, estampado o símbolo do SAMU com no mínimo de 18 cm de circunferência nas costas obedecendo (padrão MS), lado esquerdo do tórax no mínimo de 7 cm de circunferência obedecendo (padrão MS) ombro direito no mínimo de 7 cm de circunferência obedecendo (padrão MS) e bandeira do Brasil no ombro esquerdo com no mínimo de 07 cm e ½ de largura por 4 cm e ½ de altura obedecendo os padrões nacionais de confecção de bandeiras oficiais. Disponibilidade nos Tamanhos do P ao XGG. **Item 07 – Camiseta Polo:** na cor branca, gola Polo modelos masculino e feminino, 87% algodão e 13% poliéster, manga curta, bolso do lado esquerdo com bordado emblema do CISLIPA (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná), na manga esquerda bandeira do Brasil no ombro esquerdo com no mínimo de 7 ½ cm de largura por 4 ½ cm de altura obedecendo aos padrões nacionais de confecção de bandeiras oficiais, manga direita bordado símbolo SAMU com no mínimo de 07 cm de circunferência e estampado nas costas Símbolo do SAMU com no mínimo de 18 cm de circunferência obedecendo (padrão MS). Disponibilidade dos Tamanhos P ao XGG. **Item 08 – Bota:** no padrão SAMU, Botas BCL, fabricada em couro semi- cromo 18 a 20 linhas. Forro de goufre com Jersey, palmilha de bidim com reforço e alma de aço, refletivos no calcanhar e lateral do cano, parte de cima. Porta treco nas duas botas (bainha). Solado resistente a caloria até 300 graus. Blakeado fundo e salto, pespontada com linha 30 externa e linha 60 interna, zíper stk
5. **VALOR POR DOTAÇÃO:**
01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1496

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/ SERVIÇOS

Os itens supracitados deverão ser entregues no endereço abaixo:
CISLIPA – Subsede Administrativa
R. Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste – CEP 83.255-000
Pontal do Paraná - PR

5 - DO PAGAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A entrega da mercadoria dar-se-á conforme a necessidade após a emissão de Autorização de Entrega / Ordem de Compra / Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Administrativa e Financeira. A mercadoria entregue deverá estar em conformidade com a Autorização supracitada.
O pagamento será efetuado no prazo máximo de 25 dias após recebimento da Nota Fiscal e fica condicionado à apresentação das seguintes Certidões:
Negativa de Débitos de Tributos Federais (unificada com Seguridade Social - INSS)
Negativa de Débitos de Tributos Estadual
Negativa de Débitos de Tributos Municipal
Negativa de Débitos Trabalhistas
Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviços (FGTS)

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da entrega das mercadorias será feito por servidores designados, que atestarão na nota fiscal o recebimento dos itens solicitados, sendo que os produtos que estiverem em divergência com a Autorização de Entrega serão devolvidos, devendo obrigatoriamente haver substituição em até 05 (cinco) dias úteis.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os custos com transporte serão por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada.
O horário de entrega deverá ser efetuado em dias de expediente e nos seguintes horários: das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, devendo ser confirmado pelo telefone (41) 3458-1280.
O contrato será vigente a partir da data de sua assinatura até que se extingam os créditos orçamentários para o presente processo com a definitiva entrega dos materiais descritos em prazo limite de 12 meses.

Todos os materiais deverão obedecer ao padrão visual do SAMU. O Padrão Visual encontra-se em cartilha disponível no site do Ministério da Saúde no endereço http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_identidade_visual_samu.pdf.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Cislipa
Processo Licitatório nº 22/2015
PREGÃO nº 04/2015

Senhor Pregoeiro:

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº ....., para participar do procedimento licitatório consistente no **Pregão Presencial nº xx/2015**, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

(ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)
(MODELO)

(Nome da Empresa .....), inscrito no CNPJ nº ....., sediada em ....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS EM EDITAL

(FORA DOS ENVELOPES)

A empresa ....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada (Endereço completo.....), DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão 04/2015, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

ANEXO V
DECLARAÇÃO

(ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.2., "e", declaramos que a empresa (Razão Social .....), CNPJ ..... , não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (SOMENTE PARA ME/EPP)

(FORA DOS ENVELOPES)

(Razão Social .....), inscrita no CNPJ nº ....., com sede em (Endereço completo .....) por intermédio de seu representante legal, para fins de participação no **Pregão Presencial nº04/2015** , DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF
CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos nos "itens 5 e 6" por ocasião do credenciamento e estar devidamente assinada pelo contador.**

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006 anexando também a Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2009, com data de emissão não superior a 90 dias consecutivos ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional.

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
CONTRATO Nº XX/2015

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ E (.....RAZÃO SOCIAL.....), NA FORMA ABAIXO:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua João Eugênio, 959, 1ºandar, sala 14, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Presidente Edgar Rossi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.279.214-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 599.787.169-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... estabelecida em ....., doravante denominado **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no **Processo Licitatório nº 22/2015, PREGÃO PRESENCIAL 04/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a aquisição de uniformes padrões para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, cujas especificações dos materiais encontram-se descritas no anexo I, que desde já passa fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA DOS MATERIAIS.
I – Os materiais deverão ser entregues na Subsede administrativa do CISLIPA, à Rua NOÊMIO GABRIEL SIMAS, 138 – BALNEÁRIO PRAIA DE LESTE – PONTAL DO PARANÁ/PR – CEP 83.255-000**.**
II – A entrega dar-se-á conforme a necessidade após a emissão de Autorização de Entrega expedida pela Administração do CISLIPA em até 10 (dez) dias úteis.
III – A Autorização deverá ser recebida como pedido parcial de acordo com as necessidades da administração.
IV – O acompanhamento da entrega das mercadorias será feito por funcionários da Administração do CISLIPA, que atestará na nota fiscal o recebimento dos itens solicitados, sendo que os produtos que estiverem em divergência com a Autorização de Entrega serão devolvidos.
V - A CONTRATADA será obrigada a fazer todos os ajustes nos uniformes que se fizerem necessários, não cabendo ônus ao CISLIPA.
VI – Os custos com transporte serão por conta da **CONTRATADA**, independentemente da quantidade solicitada.
VII – O horário de entrega deverá ser efetuado em dias úteis (de expediente) e obedecendo aos horários das 08 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas, devendo ser confirmado pelo telefone: (41) 3458-1280.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Além das demais disposições contidas neste contrato, constituirão ainda obrigações da **CONTRATADA**:
a) Atender no prazo, horário e dias estipulado a entrega dos pedidos;
b) comunicar CISLIPA (formalmente) por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;
c) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da **CONTRATANTE** encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
d) a **CONTRATADA** se obriga a executar o fornecimento e entrega do material de acordo com os prazos estipulados.
e) manter, durante a execução do contrato, as condições apresentada durante a licitação.
f) responsabilizar-se por todas as despesas tais como: fretes, salários, seguros de acidentes, encargos sociais, indenizações, vales-refeição, vales-transportes, estadia, alimentação de seus funcionários e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
g) não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros, sem prévia anuência da Administração;
h) responder pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
a) cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**;
b) comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento do material;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato;
d) designar servidor para acompanhar a execução do contrato;
e) fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
f) fiscalizar o fornecimento do material objeto deste instrumento, podendo sustar, recusar ou desfazer qualquer entrega de material que não esteja de acordo com as exigências estipuladas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
Caso a **CONTRATADA** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
a) Advertência por escrito;
b) multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato caso a **CONTRATADA** não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração do CISLIPA.
d) As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA
As despesas decorrente da celebração do presente contrato, estimada para o exercício financeiro de 2015, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento: 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor global do presente Contrato importa em R$ ..... (...)

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, **a contar da data de assinatura,** podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com Inciso I Artigo 57 da Lei 8.666/93 e desde que ocorra motivo justificado a critério da Administração, ou até que se extingam os créditos orçamentários.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na aquisição de materiais objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. As supressões acima deste percentual poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
I – O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente de entrega dos produtos, em prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias, contados da apresentação dos documentos referidos.
II – Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do INPC;
III – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);
IV – Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

V - A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no contrato e empenho.
VI - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela **CONTRATADA**, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.
VII - Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal, será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
VIII - A cada pagamento a ser efetuado pela Prefeitura, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal e com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS e Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", via terminal, sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
O preço do material fornecido objeto deste contrato será fixo e irreajustável, a não ser que seja estabelecida outra sistemática legal pelo Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E VINCULAÇÃO AO EDITAL
Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando outrossim, vinculado ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.
A rescisão imediata deste Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a **CONTRATADA**:
a) falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Instrumento sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;
c) deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste Contrato;
d) desatender às determinações do servidor da **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
e) cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
f) for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração deste contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
O Foro do presente contrato é o da cidade de Paranaguá - PR, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Paranaguá, xxxxx de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente CISLIPA

Representante
Razão Social

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:3B16BE58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.041.600,00	1.334.235,39	44.375.835,39	6.180.275,55	13.671.269,23	5.089.835,33	8.661.055,78	19,52	35.714.779,61
DESPESAS CORRENTES	38.530.445,50	896.815,15	39.427.260,65	5.770.933,26	12.738.903,69	5.068.937,37	8.626.865,20	21,88	30.800.395,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.829.304,00	17.703,82	18.847.007,82	2.477.211,36	5.041.784,53	2.482.592,20	5.015.120,26	26,61	13.831.887,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.300,00	0,00	250.300,00	0,00	250.300,00	28.564,49	43.665,51	17,45	206.634,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.450.841,50	879.111,33	20.329.952,83	3.293.721,90	7.446.819,16	2.557.780,68	3.568.079,43	17,55	16.761.873,40
DESPESAS DE CAPITAL	4.080.738,50	437.420,24	4.518.158,74	409.342,29	932.365,54	20.897,96	34.190,58	0,76	4.483.968,16
INVESTIMENTOS	3.961.708,50	437.420,24	4.399.128,74	409.342,29	813.335,54	500,00	2.000,00	0,05	4.397.128,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	119.030,00	0,00	119.030,00	0,00	119.030,00	20.397,96	32.190,58	27,04	86.839,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.416,00	0,00	430.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.416,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.416,00	0,00	430.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.416,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.041.600,00	1.334.235,39	44.375.835,39	6.180.275,55	13.671.269,23	5.089.835,33	8.661.055,78	19,52	35.714.779,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.041.600,00	1.334.235,39	44.375.835,39	6.180.275,55	13.671.269,23	5.089.835,33	8.661.055,78	19,52	35.714.779,61
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.797.683,08	480.563,58	2.888.123,30	5.490.777,03	0,00	(5.490.777,03)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.041.600,00	1.334.235,39	44.375.835,39	7.977.958,63	14.151.832,81	7.977.958,63	14.151.832,81	31,89	30.224.002,58

JOSIANE DAS GRACAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador Geral

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CEF9F471

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	49.088.796,00	49.088.918,00	8.142.052,93	16,59	15.256.080,58	31,08	33.832.837,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.477.242,00	6.477.242,00	799.238,21	12,34	1.612.813,06	24,90	4.864.428,94
IMPOSTOS	6.365.312,00	6.365.312,00	785.953,83	12,35	1.563.487,31	24,56	4.801.824,69
TAXAS	111.930,00	111.930,00	13.284,38	11,87	49.325,75	44,07	62.604,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	465.700,00	465.700,00	81.265,23	17,45	153.123,60	32,88	312.576,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	465.700,00	465.700,00	81.265,23	17,45	153.123,60	32,88	312.576,40
RECEITA PATRIMONIAL	674.764,00	674.886,00	217.248,25	32,19	408.022,00	60,46	266.864,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	674.764,00	674.886,00	217.248,25	32,19	408.022,00	60,46	266.864,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.274,00	44.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.274,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.051.114,00	41.051.114,00	6.921.967,01	16,86	12.851.698,69	31,31	28.199.415,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	40.856.904,00	40.856.904,00	6.847.203,77	16,76	12.776.935,45	31,27	28.079.968,55
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.210,00	194.210,00	74.763,24	38,50	74.763,24	38,50	119.446,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	375.702,00	375.702,00	122.334,23	32,56	230.423,23	61,33	145.278,77
MULTAS JUROS DE MORA	25.150,00	25.150,00	24.366,79	96,89	34.342,00	136,55	(9.192,00)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.826,00	80.826,00	14.855,46	18,38	28.394,69	35,13	52.431,31
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	269.726,00	269.726,00	83.111,98	30,81	167.686,54	62,17	102.039,46
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	439.000,00	920.598,39	209,70	920.598,39	209,70	(481.598,39)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	680.098,39	226,70	680.098,39	226,70	(380.098,39)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	300.000,00	300.000,00	680.098,39	226,70	680.098,39	226,70	(380.098,39)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	139.000,00	240.500,00	173,02	240.500,00	173,02	(101.500,00)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	139.000,00	240.500,00	173,02	240.500,00	173,02	(101.500,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.347.196,00)	(6.347.196,00)	(1.084.692,69)	17,09	(2.024.846,16)	31,90	(4.322.349,84)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(66.942,00)	(66.942,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(66.942,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.280.254,00)	(6.280.254,00)	(1.084.692,69)	17,27	(2.024.846,16)	32,24	(4.255.407,84)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.280.254,00)	(6.280.254,00)	(1.084.692,69)	17,27	(2.024.846,16)	32,24	(4.255.407,84)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.041.600,00	43.180.722,00	7.977.958,63	18,48	14.151.832,81	32,77	29.028.889,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	43.041.600,00	43.180.722,00	7.977.958,63	18,48	14.151.832,81	32,77	29.028.889,19
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.041.600,00	43.180.722,00	7.977.958,63	18,48	14.151.832,81	32,77	29.028.889,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	12.014.552,42	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador Geral

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8967547A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL CANDIDATOS A AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2017236	AMANDA CAMPOZANO DE LIMA CALIXTRO	079.313.789-62	94430054	92,5	1
2017169	CRISTIAN FERNANDO CORADIN	078.241.329-35	96662769	90	2
2017319	ELCIO CARLOS CERQUEIRA E SILVA	043.973.501-75	23612185	90	3
2016538	JUCIANE APARECIDA MACIEL	803.526.939-91	55233934	90	4
2016313	ANDRÉIA APARECIDA CORDEIRO RODRIGUES	023.860.829-89	66869270	87,5	5
2015573	ANDRESSA DA SILVA MANDIRA BATISTA	060.163.279-64	9.305.999.9	85	6
2017715	PAOLA STRAPASSON	077.967.199-65	99628707	85	7
2016977	LUIZ FELIPHE MATOZO DA COSTA	087.049.159-84	123241428	85	8
2017596	NAEL DA SILVA	257.271.998-32	283260518	85	9
2017201	MIRIAN MITIKO OKAHARA	027.611.809-09	67155610	85	10
2015914	GRAZIELLE DA SILVA LOPES	050.742.769-69	80682077	85	11
2016534	FABIO NICOLAU ILCZUK	292.536.768-25	430031555	85	12
2015996	CLEONICE TOMAZ DE OLIVEIRA ALVES	803.373.761-15	1740327	82,5	13
2015514	SANDRO SALIM KALIL	353.613.449-15	31886961	82,5	14
2015689	VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS	029.202.039-24	71629295	82,5	15
2016478	PRISCILA CRISTINA AMORIM	059.738.049-09	100262100	82,5	16
2016207	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS PIRES	156.431.528-27	132251657	82,5	17
2016644	ELISANGELA GOMES DELLICOLLI	176.179.008-05	262680609	82,5	18
2015813	LUCIANA RIBEIRO OLIVEIRA	021.467.439-80	75031580	82,5	19
2015244	HELDER RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA	748.420.132-49	3845345	82,5	20
2016211	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	064.237.659-01	102819330	82,5	21
2015696	MAICON FRANÇA DE SOUZA	097.377.699-45	130316905	82,5	22
2016402	VALDECI DE FATIMA ROSA	583.948.779-15	42245542	82,5	23
2017442	JOSIELE CAVASSANI	063.171.159-74	97423741	82,5	24
2015261	PAULO HENRIQUE CORREIA BATISTA	066.672.269-29	94863325	82,5	25
2017801	EZIQUIEL NEVES DE ALMEIDA	066.999.479-07	107484795	82,5	26
2015873	SUELLEN LOPES ALVES	081.024.939-17	124501741	82,5	27
2016425	CONCEICAO DA SILVA DOS PASSOS	595.053.899-49	42741086	82,5	28
2017622	PAULINO MARCELINO NETO	023.528.339-81	68236908	82,5	29
2015938	ALINE FERNANDA DE CAMARGO LARA	062.563.069-61	99579110	82,5	30
2015688	BIANCA DE OLIVEIRA LOPES	101.246.349-40	110521413	82,5	31
2015356	FRANCIELE APARECIDA DA ROSA	071.733.929-77	99864320	80	32
2016513	DAVID ROMÃO LOURENÇO	021.306.479-01	75032820	80	33

2017382	EDSON DOS REIS SILVA	935.831.172-04	996568	80	34
2017670	ANA CAROLINE DA LUZ	097.468.309-45	128910719	80	35
2017586	BRUNNA PAULA SILVA MOREIRA	071.764.159-78	13.988.459-0	80	36
2015682	MICHELE COSTA DA SILVA	064.203.509-13	94876958	80	37
2016288	MICHELLY SILVA CHAGAS	003.738.382-55	143026469	80	38
2016481	JHENIFFER CAMILA BRISCHILIARI	061.602.229-88	108054913	80	39
2016801	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA GRECCO	064.832.259-97	110520883	80	40
2017306	ALEXANDRE LUIZ KUCKEL	081.993.989-73	107785566	80	41
2015153	MARINEZ MENDES DA CRUZ	010.527.599-98	94323347	80	42
2015485	ROSANGELA FRANÇA FREIRE	022.934.539-52	323560337	77,5	43
2017294	MARIA DAS DORES PEREIRA RODRIGUES	018.311.678-08	96508867	77,5	44
2015590	PATRICIA COLAÇO DE PAULA	857.517.669-20	59453807	77,5	45
2017506	ADELCIO SANTOS CARLIN	873.467.299-00	52152690	77,5	46
2015626	EZENI LOURENÇO DOS SANTOS	097.463.219-86	107480536	77,5	47
2016153	CARMEN MARIA KLINGBEIL	031.413.519-70	40614672	77,5	48
2015571	EMANUEL GRACIANO GUIRAUD	096.223.709-42	123293932	77,5	49
2017051	SANDRA FRANCA FORTES	088.609.768-12	41808985	77,5	50
2017334	MARCOS ADRIANO HAHN DOS SANTOS	096.882.849-39	124357454	77,5	51
2016030	GRAZIELI DO NASCIMENTO HECK	106.779.299-60	123979370	77,5	52
2017526	LUIZ GUSTAVO RENNO CARDOSO FIOROTO	050.857.979-14	91117380	77,5	53
2015717	ANDRIELI BAZZI MARIANO	073.311.019-35	109609331	77,5	54
2017603	CAMILA CORREIA CORDEIRO	095.415.319-70	131478429	77,5	55
2015733	FELIPE FELTRIN SEIXAS	074.566.779-13	101143414	77,5	56
2015713	MARTA DA SILVA FREITAS	721.189.202-10	704104	75	57
2017760	ROSMARI MIRANDA	067.224.779-83	103294932	75	58
2017045	OTACILIO GONÇALVES DE ARAÚJO	051.560.498-42	143299759	75	59
2015211	SOLANGE DUTRA DOS SANTOS	033.738.149-60	77703489	75	60
2016440	RAFAEL CIDRAL DA COSTA	053.533.729-99	83253932	75	61
2017132	LUIZ GABRIEL MOTA NEGRÃO	091.446.269-59	128919880	75	62
2016760	ANA PAULA DE CAMPOS DELAY	031.029.279-47	80888015	75	63
2015421	SANDRO APARECIDO MARIANO	049.964.829-31	95254047	75	64
2016725	NILCELIA DE FATIMA GONÇALVES	062.908.579-08	88556836	75	65
2016066	JOÃO CARLOS BERNARDINO	051.194.719-43	87433072	75	66
2016039	EMANUELLY DE LARA VAZ	053.216.289-71	82900101	75	67
2016930	TIAGO RODRIGO DA TRINDADE	052.089.889-33	93992539	75	68
2015673	JANAINA RIBEIRO RODRIGUES	084.608.669-71	93942620	75	69
2017802	PERPETUA APARECIDA JUBANSKI	553.405.399-20	37377724	75	70
2016742	FELIPE NUNES VELHO	058.707.569-44	87266125	75	71
2017400	JOCIMARA VIANA BATISTA	062.900.389-07	100032236	75	72
2016096	ANIELE DOS SANTOS PAVÃO	069.859.709-58	93419588	75	73
2016861	PAULO HENRIQUE BARROS RICHARDT ROZEK	107.437.098-88	136098624	75	74
2017609	GABRIELA CRISTINA CARVALHO	068.964.049-81	105475780	75	75
2016439	ANDERSON ANDREY PEREIRA	080.053.189-28	6018751	75	76
2016521	MARTA DO CARMO RODRIGUES DE LIMA DA SILVA	021.616.399-43	56626433	72,5	77
2015082	DIEGO NUNES DA SILVA	057.702.449-33	97985820	72,5	78
2016746	MICHELE SCHOSLOSKI COUTINHO CAMPOS	044.152.039-14	79831158	72,5	79
2015157	MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA	025.211.269-50	73952140	72,5	80
2016809	ELENICE BORMANN	034.291.429-46	80181760	72,5	81
2016519	ARIANE MENDES DO ROSARIO BRAGA	063.734.929-66	103035333	72,5	82
2015774	RITA KAROLINE MARTINS MARCHAND	090.859.079-26	107876375	72,5	83
2017792	GABRIELLE LUCIANE DE GODOY	103.673.689-00	101335917	72,5	84
2017292	LUCIANE DEMETRIO DE OLIVEIRA	003.503.399-10	65904683	72,5	85
2017181	ROGER ALEFF CARVALHO PEREIRA	082.009.489-78	108071923	72,5	86
2016103	ANA PAULA ASQUIDAMINI	050.373.949-96	96754078	72,5	87
2015078	ROSYMERI NACIMENTO DE PAULA	610.423.319-87	41126752	72,5	88
2015305	MARINA HELEN DE ABREU FARIAS	088.591.189-05	125186815	72,5	89
2017348	ANA CRISTINA NOVAIS	029.701.269-07	67555350	70	90
2017661	JOSIANE VARGAS	026.334.019-88	69935460	70	91
2015158	MAILZE KARINE DE OLIVEIRA	061.722.939-23	99830824	70	92
2015905	WELTON RODRIGO BALDISSERA IZAK	006.954.639-85	81039801	70	93
2017630	ANTONIO CICERO BONEZI	561.623.679-91	31954754	70	94
2016674	DEBORA GOMES DE SOUZA	008.422.709-57	75604076	70	95
2016287	CLAUDINEI DA SILVA GONÇALVES	029.287.639-45	78264578	70	96
2016879	ANDERSON MARTINS DE MORAES	069.499.539-84	94738423	70	97
2015728	FERNANDO WILLIANS MARQUES	063.061.839-90	95087396	70	98
2016804	CLEVERSON MARTINS DA SILVA	082.768.359-61	125075525	70	99
2017351	DOUGLAS EDUARDO MOREIRA SANTOS BATISTA	085.651.929-46	125234135	70	100
2016515	LEONICE APARECIDA LIMA	053.884.779-40	89081955	70	101
2016304	ERIK RODRIGO SANTOS LIMA	078.486.709-70	95632386	70	102
2017621	AUGILENE MAIA AZEVEDO	395.422.112-87	244508	70	103
2015479	KEILLA SILVA SOARES	019.307.945-33	1363072480	70	104
2015993	PATRICIA CRISTINA CECON	063.724.189-40	99221607	70	105
2015680	ANA PAULA DELLABENETA	010.499.249-24	98569928	70	106
2015876	ANDRÉA ALINE MENDES	051.156.389-24	91947331	70	107
2015171	LEONARDO GARCIA	070.584.489-73	107892176	67,5	108
2016681	FRANCIELE BARBOSA DE DEUS PEREIRA	029.478.419-56	76738270	67,5	109
2016133	SANDRA APARECIDA MOREIRA BRASIL	045.258.819-76	79208426	67,5	110
2017745	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS DELGADO	650.616.169-87	41996790	67,5	111
2016150	OTILIA MARTINS DA SILVA	529.139.539-72	54007949	67,5	112
2016769	FABIANA CRISTINA LUCINDO DA COSTA	024.701.829-56	72954041	67,5	113
2016778	CHARLES ROBERTO DE LIMA	030.501.249-54	80149646	67,5	114
2016113	ELY SILVA USSLER	064.590.739-10	102560973	67,5	115
2016885	KARINA ETELVINA DENK	091.105.559-27	108325771	67,5	116
2017129	ADRIANA SEBASTIÃO MARTINS	922.243.699-72	64194461	67,5	117
2017643	JEFERSON SANTANA BERNARDO	028.445.459-12	73211549	67,5	118
2016326	ROSANA DA SILVA ARGOZO	033.701.319-51	82668152	67,5	119
2015664	CINTHIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	347.597.638-21	405198565	67,5	120
2015711	ROGER ALVES DE OLIVEIRA	885.133.942-20	928427	67,5	121
2017779	REGIANE DE JESUS MARTINS	076.615.739-38	93752970	67,5	122
2015930	LEANDRO PIRES DE OLIVEIRA	088.701.379-10	110878575	67,5	123

2017676	ANA CAROLINA MARQUES DA SILVA	104.351.049-42	110522304	67,5	124
2015478	MARY FLORINDA GOMES BITENCOURT	722.835.809-00	52794463	67,5	125
2017152	ANGELA MARIA BRUNIERI	149.439.778-12	103986923	67,5	126
2016504	SILVANIA PROENÇA	023.897.129-59	68629691	67,5	127
2016893	LEILA NEGRÃO MAZUL	019.976.749-12	73199913	67,5	128
2015325	FRANSUISY PAIXÃO DE LIMA DE PAULA	090.818.849-80	125501141	67,5	129
2017795	MARIA ALICE RODRIGUES DE SOUZA	091.723.889-35	125198252	67,5	130
2016421	BENI MOREIRA DOS SANTOS	049.594.229-47	90531921	67,5	131
2017207	FERNANDA CAROLINA CARZINO	079.586.969-06	109051292	67,5	132
2017788	PRISCILA ARMSTRONG	037.817.549-10	67811887	65	133
2017287	ROSIMERY SOARES	545.046.869-53	39948001	65	134
2015481	ISAAC ALVES DA SILVA	922.692.309-49	51134443	65	135
2016808	SANDRA CLAUDINA DA SILVA	001.395.439-37	59401718	65	136
2016862	TATIANE PEREIRA DA SILVA	042.607.669-96	83682302	65	137
2017474	ANDREIA DOS SANTOS PEDROSO	083.799.519-13	106362998	65	138
2017248	WILLIAN ROCHA DA SILVA	104.487.049-43	110610750	65	139
2016517	RENATA POLO ALENCAR DE MEIRA	059.563.549-09	89032407	65	140
2017677	LOHANA MAIA TEODORO	071.209.839-97	107482270	65	141
2017697	FAUNA ALVES FEITOSA	044.223.109-17	83478640	65	142
2017817	JESSICA NASCIMENTO DA SILVA	075.740.949-00	91606950	65	143
2016277	KEVIN BUBNIAK	092.760.699-25	134663146	65	144
2016770	RHAUE MURYLLO SCUZZIATO	085.339.799-67	126957459	65	145
2015360	MICHELE KETLIM DA CRUZ	044.353.659-79	89494826	65	146
2017689	ALEX SANDRO DA SILVA ROSA	029.844.309-05	80354258	62,5	147
2017525	KELLIN MARTINS DE MORAES	027.279.259-48	69733409	62,5	148
2015676	HUDSON JONNE DE MELLO	008.872.809-94	76657696	62,5	149
2015936	ARIANE DA SILVA PEREIRA	092.504.399-03	129345748	62,5	150
2017598	SANDRA REGINA BRITO DE MOURA	022.361.159-03	41666307	62,5	151
2016147	MANOEL RODRIGUES SANTOS FILHO	654.734.509-20	81342687	62,5	152
2016606	NOEMI CONCEIÇÃO DE FRANÇA	262.107.768-41	143465365	62,5	153
2017103	EVILIN CRISTINA DA SILVA	072.413.549-90	107791779	62,5	154
2016155	RAMON MARQUES OLIVEIRA	075.272.889-06	99352604	62,5	155
2017672	ANDRESA MARQUES CRISPIM DA SILVA	084.951.179-83	107476482	62,5	156
2017764	JOSANA DA CONCEICAO RIBAS	642.358.409-59	33901933	62,5	157
2016632	VIVIANE ALVES DOS SANTOS	024.280.439-00	66415660	62,5	158
2017757	EDNA KOLT DA SILVA	065.601.529-28	98586709	62,5	159
2016537	NOELY DEPETRIS	580.625.999-49	40794646	62,5	160
2016338	JUSCELI MALAGI CARVALHO	870.391.509-30	61739548	62,5	161
2016261	RAQUEL ROSSETI DA SILVA LORENA	044.831.949-76	78007664	62,5	162
2016450	MARIA GLASIANE POLLI	050.362.479-90	82638636	62,5	163
2016679	CARLOS EDUARDO DE PAULA CUBAS	086.865.669-01	70408457	62,5	164
2015409	NAGDIWELSON RAMOS DE OLIVEIRA	086.468.989-62	104323936	62,5	165
2015642	CAROLINE DOS SANTOS PINTO	108.361.229-84	128321934	62,5	166
2015242	PAULA YURIKA TAHIRA	071.639.279-83	82900071	62,5	167
2015377	TEREZA ELIANE PEREIRA	710.325.509-10	52098998	60	168
2016191	PATRICIA DAMAZIO DE MATOS	101.346.559-82	110870914	60	169
2017592	JOZIANE DANIELE SFORÇA	007.869.459-07	80701853	60	170
2015557	BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	057.098.569-24	99107936	60	171
2016195	DANIELE APARECIDA DAMAZIO	077.447.479-33	100859220	60	172
2016657	DANIEL BARBOSA DA COSTA	875.432.576-53	5959391	60	173
2016424	AUREA GREICE VIEIRA SILVESTRE	044.645.989-51	89921945	60	174
2017104	PAOLA JANAINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	368.548.908-96	40649279	60	175
2015785	PATRICIA CAROLINA DA SILVA	085.656.979-83	124807646	60	176
2017839	JULIANA MENDES FIRMINO	058.419.109-06	10020520	60	177
2017473	ANA CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA	093.355.819-84	105748965	60	178
2017125	EDILAINE CRISTINA FERREIRA	039.881.179-27	76552991	60	179
2017263	MARINA PEREIRA DA SILVA	052.539.049-99	97008108	60	180
2016530	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	069.993.839-28	91834545	60	181
2016688	JOÃO HENRIQUE FERREIRA NASCIMENTO	069.294.149-56	103528895	60	182
2017554	ALINE PAOLA DE MORAES	102.598.279-75	123289803	60	183
2017279	MARCOS AURELIO PINTO	587.794.939-04	42474142	60	184
2015288	ALESSANDRA BERNARDES VIEIRA	084.452.109-47	126900627	60	185
2015205	IZABELLA CRISTINA DA SILVA	093.980.859-50	131024045	60	186
2017190	LETICIA FLIS	074.358.089-38	98561684	60	187
2015604	ALISSON DA SILVA DE JESUS	104.814.909-90	131679181	60	188
2017387	EVERTON DE LIMA MANOEL	056.188.749-70	92168360	57,5	189
2015937	DANIELA DA SILVA PEREIRA	089.006.929-84	124389577	57,5	190
2015309	NATYELLE CRISTINA PEREIRA LOURENÇO LOPES	093.949.719-04	125143962	57,5	191
2016321	EMAYARA PASCHOAL DE SOUZA	079.502.569-66	100005557	57,5	192
2016533	ELIANE DO ROSARIO XAVIER	089.032.579-01	125548962	57,5	193
2017531	MARCOS FERNANDES DA SILVA JUNIOR	424.586.968-21	142368676	57,5	194
2017648	MARILEIDE SANTOS	036.406.609-19	78801522	57,5	195
2017407	REGINALDO JOSE DA SILVA	045.081.989-29	88613511	57,5	196
2016178	EVELIN FILUS DE LIMA	078.855.249-06	96028091	57,5	197
2016739	JOAO SERGIO LOPES	610.285.509-44	42505323	57,5	198
2015470	DANIELE DE FATIMA QUINTANA DA SILVA	099.796.729-35	130509134	57,5	199
2016536	DANIELLA XAVIER PRUENCIO	088.095.749-23	110521529	57,5	200
2016917	EMERSON ALVES DE QUADROS PACHECO	032.505.469-09	78145935	57,5	201
2015198	JENIFER TEIXEIRA DA LUZ	093.723.099-58	125389155	57,5	202
2017106	RHAUAN KASSIO SCUZZIATO	068.961.359-80	105257309	57,5	203
2016922	ANDREIA APARECIDA ORTIZ	016.459.049-89	63986321	55	204
2015496	SUSI CORDEIRO DOS ANJOS	061.223.679-07	99523646	55	205
2017363	PATRICIA LOBATO LIMA	034.822.669-13	81763038	55	206
2016019	SAMANTA DA COSTA TEIXEIRA	103.007.359-79	105719116	55	207
2017195	ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	028.853.619-30	82415866	55	208
2015199	PAULA CRISTIANE PORTO	009.538.159-78	87307808	55	209
2017862	CARMEM BARBIOT	079.591.209-94	108141050	55	210
2017612	CARLA CRYSTINE DOS SANTOS	046.222.819-37	103912920	55	211
2016641	CAMILA SOARES DE ARAUJO	108.970.059-88	138531465	55	212
2016527	CILMARA CANDIDA DA SILVA	027.169.979-50	76675104	55	213

2016929	LUCIANA GONÇALVES	049.406.379-30	83000570	55	214
2015090	SHEILA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	072.667.269-64	100208270	55	215
2015395	JEFERSON RIBEIRO DE LIMA	085.907.399-88	107818103	55	216
2017446	KELLY GODOI DE LIMA	090.764.839-81	107475664	55	217
2015449	VERELI DE MELLO	511.287.729-49	36748508	55	218
2016235	CRISTIANA BATISTA	030.020.459-00	78867094	55	219
2016759	ELLEN VIVIAN PEREIRA DOS SANTOS BARROS	431.701.838-18	142925010	55	220
2017443	ANDREIA PEREIRA PALMA	030.965.159-05	68302692	55	221
2015916	THAILINE SOUZA FABRICIO	077.494.729-24	97827290	55	222
2016323	MARIANA CRISTINA GENOVEZI	096.125.829-20	107871551	55	223
2016806	KENDRA KAROLINE BLUM MELO	099.092.329-01	125837786	55	224
2015245	VANDERLEIA APARECIDA DEPETRIZ	640.152.209-78	45737250	55	225
2015934	IZABEL CRISTINA LUZ DA SILVA	996.702.245-00	690467605	52,5	226
2016728	SELMA APARECIDA ORTEGA	008.243.659-25	71611116	52,5	227
2017261	FATIMA ALVES DA SILVA DAHMER	805.787.219-53	52047099	52,5	228
2016640	GLASSI CARDOSO GOMES	735.509.909-44	39064537	52,5	229
2017424	DERCI MENDES SOARES	751.931.679-34	35369910	52,5	230
2015720	ROSELIA APARECIDA DOS SANTOS	943.058.039-68	61910417	52,5	231
2016479	ADRIANA SOIS CIRIL	027.252.859-50	79325287	52,5	232
2015416	JULIANA MARIA DE LIMA	075.277.229-59	123105729	52,5	233
2017490	ALINE LOPES DO PRADO	063.936.519-11	103245834	52,5	234
2015660	TATIANE CRISTINA PEREIRA BARBOSA	049.133.169-07	94643252	52,5	235
2016762	PRICILA DE SUSS	091.421.399-70	102749642	52,5	236
2015515	HELENA MARIA SILVEIRA	057.264.789-16	102741536	52,5	237
2017829	DANIELE DOS SANTOS FARIA	072.005.949-62	101100790	52,5	238
2016262	SERGIA APARECIDA DOS SANTOS PEPPLOW	752.133.629-15	52969875	50	239
2017699	IGOR PENNER	046.460.059-64	93585410	50	240
2015904	EDIS DEOLINDA DA SILVA	025.541.919-80	64523783	50	241
2016738	KATIA PRISCILA PAZ	087.033.429-80	127611653	50	242
2017396	CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA	019.003.779-26	70586061	50	243
2016516	KAROLINE DE PAULA BERNARDO	060.802.829-09	98819410	50	244
2015400	SONIA ALVES DE MORAES	026.780.189-03	49496702	50	245
2016190	MAINARA DOS SANTOS	089.111.249-90	105786093	50	246
2016397	JOISSE CAMILA FREITAS NONATO	067.613.859-46	99638125	50	247
2017744	BRUNO LUIZ CARDOSO DOA SANTOS	078.043.849-39	92104907	50	248
2017210	ANDRÉA LUIZ DE SOUZA	080.830.629-44	109183296	50	249
2015424	VALDEMIR CALIXTO FERNANDES	605.621.379-04	53691838	50	250
2015867	LUCIA MINHUK	856.100.389-87	46048164	50	251
2015727	ELIZANGELA FATIMA DE SOUZA	031.146.639-74	82172327	50	252
2016715	GEOVANA FALCADE DE OLIVEIRA	062.271.009-51	95171494	50	253
2016832	ZILZA DA APARECIDA DE SOUZA	040.986.579-61	87303985	50	254
2016595	ANGELICA FRANCA NIEVIADONSKI	108.641.609-09	128467491	50	255
2015540	JHONATAN DESIDERIO HECHT	069.296.609-90	104839916	50	256
2017240	LETICIA FERREIRA RIBEIRO	087.139.429-48	123381149	50	257

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8A419A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS A AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - CONCORRENTES A VAGAS PARA AFRO-DESCENDENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2015573	ANDRESSA DA SILVA MANDIRA BATISTA	060.163.279-64	9.305.999.9	85	1
2015914	GRAZIELLE DA SILVA LOPES	050.742.769-69	80682077	85	2
2015938	ALINE FERNANDA DE CAMARGO LARA	062.563.069-61	99579110	82,5	3
2017045	OTACILIO GONÇALVES DE ARAÚJO	051.560.498-42	143299759	75	4
2016742	FELIPE NUNES VELHO	058.707.569-44	87266125	75	5
2017181	ROGER ALEFF CARVALHO PEREIRA	082.009.489-78	108071923	72,5	6
2016287	CLAUDINEI DA SILVA GONÇALVES	029.287.639-45	78264578	70	7
2017643	JEFERSON SANTANA BERNARDO	028.445.459-12	73211549	67,5	8
2016147	MANOEL RODRIGUES SANTOS FILHO	654.734.509-20	81342687	62,5	9
2017839	JULIANA MENDES FIRMINO	058.419.109-06	10020520	60	10
2015309	NATYELLE CRISTINA PEREIRA LOURENÇO LOPES	093.949.719-04	125143962	57,5	11
2017195	ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	028.853.619-30	82415866	55	12
2017424	DERCI MENDES SOARES	751.931.679-34	35369910	52,5	13

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:156DCD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL CANDIDATOS A AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLASSIFICAÇÃO POR UNIDADE DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	US	CPF	RG	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2016792	Unid. Belo Rincão	045.032.919-47	84931080	KELLI CRISTINA PEREIRA	80,0	1
2016689	Unid. Belo Rincão	029.180.679-11	73628830	ELIZABETE RUBERTH	75,0	2
2016750	Unid. Belo Rincão	103.409.279-09	123603877	JESSICA CRISTINA RUBERTH DE SOUZA	72,5	3
2015874	Unid. Belo Rincão	087.202.979-47	123634462	ALINE RAMOS	52,5	4
2016476	Unid. Saude Alexandre Nadolny	059.922.519-01	102661290	ANDRESSA ZETZSCHE	80,0	1
2015781	Unid. Saude Alexandre Nadolny	024.989.339-80	74087370	GEORGE GEULIANO DE MATOS	75,0	2
2015164	Unid. Saude Alexandre Nadolny	042.331.399-19	76891940	ADRIANA GABRIELA DA SILVA	72,5	3
2016152	Unid. Saude Alexandre Nadolny	073.422.529-64	108058315	RENATA LEITE DO CARMO	70,0	4
2016624	Unid. Saude Alexandre Nadolny	029.762.589-61	73403197	ANDRESA MATOS	67,5	5
2017584	Unid. Saude Alexandre Nadolny	610.616.979-91	54589166	ELAINE APARECIDA PADILHA	67,5	6

2017321	Unid. Saude Alexandre Nadolny	043.459.749-09	87215458	ELIZABETH ELAINE DE OLIVEIRA DOS REIS	67,5	7
2015269	Unid. Saude Alexandre Nadolny	078.549.969-54	123390075	LUCAS EDUARDO KUZMA	67,5	8
2016561	Unid. Saude Alexandre Nadolny	067.346.489-07	90333313	ALLAN DE CARVALHO DOS SANTOS	65,0	9
2015448	Unid. Saude Alexandre Nadolny	014.631.409-32	68379407	MARIA CRISTINA DIAS	62,5	10
2017224	Unid. Saude Alexandre Nadolny	054.462.779-29	84379654	PENELOPE PERIRA VITORIO	62,5	11
2015765	Unid. Saude Alexandre Nadolny	567.847.249-68	40461370	SANDRA MARA HERINGER NOGUEIRA	62,5	12
2015209	Unid. Saude Alexandre Nadolny	055.491.969-99	76502137	SUZAMAR DA CRUZ CARVALHO.	60,0	13
2016303	Unid. Saude Alexandre Nadolny	028.394.029-80	79455130	DANIELE CRISTIANE CAMARGO FERREIRA	60,0	14
2016342	Unid. Saude Alexandre Nadolny	086.687.909-94	105461593	ADRIELLE FERREIRA NASCIMENTO	60,0	15
2017271	Unid. Saude Alexandre Nadolny	074.779.989-05	108056118	GISELE SILVIA CARDOSO BATISTA	57,5	16
2015093	Unid. Saude Alexandre Nadolny	044.582.669-00	87348261	VALQUIRIA BEATRIZ JAENSCH DE BARROS	57,5	17
2016212	Unid. Saude Alexandre Nadolny	004.304.220-16	143208850	KAREN DA FONSECA DUARTE MACIEL	57,5	18
2017419	Unid. Saude Alexandre Nadolny	027.038.769-20	42703001	TÂNIA RSQUEL ZUBEK	55,0	19
2016945	Unid. Saude Alexandre Nadolny	359.083.949-04	2223295	SUELI OTILIA DE SOUZA	55,0	20
2017280	Unid. Saude Alexandre Nadolny	098.501.079-79	123485459	THAYS MONIQUE TAVARES	55,0	21
2017359	Unid. Saude Alexandre Nadolny	820.651.109-10	45064913	APARECIDA DE JESUS MARTINS	55,0	22
2017316	Unid. Saude Alexandre Nadolny	071.083.409-84	102219015	DRIELY ALVES VALENTE	55,0	23
2017762	Unid. Saude Alexandre Nadolny	089.809.649-94	129051191	FERNANDA CORREA DOS SANTOS	55,0	24
2017370	Unid. Saude Alexandre Nadolny	040.384.299-97	79725455	JANAINA LOPES	55,0	25
2016355	Unid. Saude Alexandre Nadolny	053.915.233-11	3,71549E+11	RAYNARA DE SOUSA OLIVEIRA	52,5	26
2017683	Unid. Saude Alexandre Nadolny	103.160.929-67	128195289	SABRINA VELLOSO MACHADO	52,5	27
2016306	Unid. Saude Alexandre Nadolny	072.119.359-52	104040390	FRANCIELE DE JESUS AGOSTINHO	50,0	28
2015207	Unid. Saude Alexandre Nadolny	056.222.289-80	82900128	FABIANE DEPETRIZ	50,0	29
2016335	Unid. Saude Alexandre Nadolny	060.341.439-77	87220516	CLEIDIANE MALAGI NAPOLEAO	50,0	30
2016634	Unid. Saude Atuba	037.736.789-32	86297590	ANA PAULA MIRANDA	80,0	1
2015619	Unid. Saude Atuba	698.387.479-04	45276490	JUCILEI TERESINHA RUTES ALBERTI	80,0	2
2015432	Unid. Saude Atuba	088.400.049-47	107481664	MARCELA DE SOUZA FRANÇA	80,0	3
2015582	Unid. Saude Atuba	080.166.049-19	109651354	RHAIZA SANTOS	75,0	4
2016967	Unid. Saude Atuba	009.554.049-08	82668390	GLAUCIO ALVES DE CAMARGO	75,0	5
2016643	Unid. Saude Atuba	353.668.848-96	133787720	JANAINA DIAS QUIRINO ALBUNIO	72,5	6
2016943	Unid. Saude Atuba	021.548.679-01	70051761	ISABEL DOS SANTOS OLIVEIRA	72,5	7
2017320	Unid. Saude Atuba	225.278.578-09	365465173	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES PAIVA	70,0	8
2017460	Unid. Saude Atuba	090.483.739-48	129467568	THAIS CRISTINA DEMORAL CASTELO BRANCO	70,0	9
2017488	Unid. Saude Atuba	062.373.629-24	94929032	JANETE SIDNEIA BERTOTI	70,0	10
2016737	Unid. Saude Atuba	015.867.891-55	17261449	FABIANE LOUREIRO DE MORAES	70,0	11
2016847	Unid. Saude Atuba	085.692.399-04	125470599	ALINE DE FATIMA FABRICIO	70,0	12
2017048	Unid. Saude Atuba	052.586.589-61	91057034	MARCIA DE JESUS MAROBIM	67,5	13
2015970	Unid. Saude Atuba	060.928.829-65	6266362	ANDRIELLE KARINA MIRA	67,5	14
2016314	Unid. Saude Atuba	071.599.829-32	107652400	DAYANE APARECIDA ALVES DA SILVA	67,5	15
2016963	Unid. Saude Atuba	077.364.049-50	107484108	JULIANE CORDEIRO GUTH DE CAMARGO	65,0	16
2015550	Unid. Saude Atuba	862.249.649-04	52495849	LUCIMAR DE SANTANA DOS SANTOS	65,0	17
2017090	Unid. Saude Atuba	003.313.000-01	4061891034	MARTA ISABEL MARINHO CHAVASCO	62,5	18
2016385	Unid. Saude Atuba	585.008.399-53	41682540	MARIA INEZ MENEGASSI	62,5	19
2016696	Unid. Saude Atuba	053.451.059-01	79705055	DANIELLA ANNE LORENZI	62,5	20
2017267	Unid. Saude Atuba	085.470.137-09	130390650	RENATA CRISTINA GONÇALVES MARQUES	62,5	21
2016782	Unid. Saude Atuba	050.887.679-60	89687942	VIVIAN APARECIDA FARIA	62,5	22
2015081	Unid. Saude Atuba	022.844.359-80	62831995	CELIA MENDES DA CRUZ	60,0	23
2016199	Unid. Saude Atuba	067.369.909-98	91240890	MARCIA DE LIMA OLIVEIRA	60,0	24
2017015	Unid. Saude Atuba	046.449.359-56	89900794	ALEXSANDRA DIAS DE MORAIS	60,0	25
2017613	Unid. Saude Atuba	009.580.595-86	136953494	GENILDA MORAES DA SILVA DO NASCIMENTO	60,0	26
2017315	Unid. Saude Atuba	057.279.329-47	87877108	SIMONE BERNARDO DA SILVA GALUSKI	60,0	27
2017427	Unid. Saude Atuba	039.794.579-58	73140870	PATRICIA SCREMIN LISBOA	60,0	28
2016444	Unid. Saude Atuba	087.419.599-30	129388323	JESSICA DA SILVA CARDOSO	60,0	29
2016916	Unid. Saude Atuba	080.945.399-17	111153566	JOICE CAROLINE FERREIRA LUCIO	57,5	30
2017532	Unid. Saude Atuba	035.667.799-03	76676798	DAYANNE AMARAL FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	57,5	31
2017367	Unid. Saude Atuba	068.896.589-06	10489453	JOSE JESSEL FOLQUENING	57,5	32
2017393	Unid. Saude Atuba	641.664.149-68	47871360	MARINEZ ALVES GUIMARÃES MOREIRA	57,5	33
2016717	Unid. Saude Atuba	036.038.899-08	76762864	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES DAS VIRGENS	57,5	34
2015749	Unid. Saude Atuba	064.749.099-43	97987645	ANA KELLY PIRES	55,0	35
2015346	Unid. Saude Atuba	094.882.689-48	130805523	JHENIFFER MONIQUE SABINO FORTES	55,0	36
2016783	Unid. Saude Atuba	031.866.182-90	1324187	RAFAEL KLEIN FERREIRA	55,0	37
2017544	Unid. Saude Atuba	466.547.188-60	405840883	EMELYN MANDIRA DIAS QUIRINO	55,0	38
2017290	Unid. Saude Atuba	101.015.289-06	134311363	CARMEM GABRIELE SOUZA ESPAIRES	52,5	39
2015731	Unid. Saude Atuba	030.209.279-00	70650398	PATRICIA WECK	52,5	40
2017019	Unid. Saude Atuba	082.976.419-45	110237200	MARISLAYNE FERNANDES SINHORI	52,5	41
2017431	Unid. Saude Atuba	805.643.139-04	57149116	EUNICE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	52,5	42
2016467	Unid. Saude Atuba	062.961.459-85	97374325	DANIELE FRANCOD DEBORBA	52,5	43
2016921	Unid. Saude Atuba	057.560.129-90	89031753	LHIEGY NASCIMENTO MACHADO	52,5	44
2015282	Unid. Saude Atuba	050.966.589-61	93910435	VANISE SILVA FREITAS MACHADO	52,5	45
2015088	Unid. Saude Atuba	038.793.889-38	85850040	TEREZINHA MENDES DA CRUZ	50,0	46
2015122	Unid. Saude Atuba	055.937.019-97	98141936	MARIA LUCIA SARAIVA	50,0	47
2015175	Unid. Saude Atuba	071.175.119-66	95959806	DAYANY SANTOS DE SOUZA	50,0	48
2016597	Unid. Saude Bacaetava	036.398.879-30	89511364	MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS MAINKA	57,5	1
2016031	Unid. Saude Bacaetava	044.823.699-00	79563196	VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA FREITAS	52,5	2
2016383	Unid. Saude Caic	076.175.329-03	106859825	CINDI DE LIMA NAVES	80,0	1
2016187	Unid. Saude Caic	045.758.919-16	86285118	SANDRA LINING CUSTODIO	77,5	2
2016535	Unid. Saude Caic	046.929.409-48	61647414	MARIA ADRIANA FERNANDES	77,5	3
2015080	Unid. Saude Caic	039.839.159-90	69976336	GENESSI SQUENA RIBEIRO	77,5	4
2017297	Unid. Saude Caic	009.846.969-03	1,50412E+11	NELSON HENRIQUE CRISTIANO DA SILVA	75,0	5
2017412	Unid. Saude Caic	049.789.769-52	87991440	EDMARA ADRIELE CHAGAS MATOS	75,0	6
2015268	Unid. Saude Caic	069.293.459-62	110233817	SILLAINE DAMARIS BUENO DE SOUZA	72,5	7
2017059	Unid. Saude Caic	872.579.049-87	81764697	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA MENDES	72,5	8
2015110	Unid. Saude Caic	839.019.739-15	57095733	ANA MARIA PAES	70,0	9
2016707	Unid. Saude Caic	960.976.801-63	76888469	CRISTIANE NUNES	70,0	10
2015328	Unid. Saude Caic	074.794.459-89	11019649.0	IONE APARECIDA CAMPOS	70,0	11
2015484	Unid. Saude Caic	096.055.209-07	108566671	LINKOLN LUIZ TEODORO SOIS	67,5	12
2017002	Unid. Saude Caic	022.544.759-24	70590174	ELIZABETE ALVES CHAVES	67,5	13
2017184	Unid. Saude Caic	046.453.479-85	94553474	WANDERSON HANSEN DA SILVA	65,0	14
2017091	Unid. Saude Caic	027.900.479-60	80108265	JOSELIA DE FRANçA FRANCESCHINI	65,0	15

2017578	Unid. Saude Caic	086.133.619-43	110534752	JHONY PETER SOUZA	65,0	16
2016727	Unid. Saude Caic	705.820.561-28	90668	CARINA CARDOSO SUCÃ¡	62,5	17
2016176	Unid. Saude Caic	021.055.379-01	72896904	JANY DA SILVEIRA	62,5	18
2015456	Unid. Saude Caic	026.584.309-06	77093591	PRISCILA REZENDE SENI BUENO	62,5	19
2015614	Unid. Saude Caic	293.157.488-08	75693800	ELSON SIDINEI EVANGELISTA DE SOUZA	62,5	20
2017409	Unid. Saude Caic	041.294.459-60	80212194	NADIR APARECIDA DOS SANTOS	62,5	21
2015616	Unid. Saude Caic	518.904.969-87	40253084	SILVANA APARECIDA DA SILVA	62,5	22
2015818	Unid. Saude Caic	070.622.249-01	105398840	ALINE TELEGINSKI	62,5	23
2017156	Unid. Saude Caic	037.255.979-44	82343571	JENIFER DA SILVA COLAÃ§O	62,5	24
2017425	Unid. Saude Caic	073.101.149-06	107484060	EDNA DE PAULA FREITAS	62,5	25
2015394	Unid. Saude Caic	057.517.909-01	91901307	GRACIOLINA APARECIDA VOINARSKI	60,0	26
2015832	Unid. Saude Caic	065.248.899-40	88923146	SUELE DE JESUS FONTOURA DE F VENANCIO	60,0	27
2017628	Unid. Saude Caic	819.350.489-53	58329568	JOEL GASPAR SANTANA	60,0	28
2017405	Unid. Saude Caic	003.980.959-57	68224330	JONAS FRANCISCO GLODZINKI	60,0	29
2017832	Unid. Saude Caic	072.178.059-88	98120980	GISLAINE HASSELMANN	60,0	30
2017111	Unid. Saude Caic	091.442.139-56	110524455	EVANDRO JONAS AMADOR	60,0	31
2016918	Unid. Saude Caic	051.730.889-40	96347146	LUCIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	60,0	32
2017551	Unid. Saude Caic	067.615.439-59	90836064	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	60,0	33
2016251	Unid. Saude Caic	006.494.829-30	70239582	MIRIAM LINA MOTTA	57,5	34
2016794	Unid. Saude Caic	055.669.399-02	88254171	SUZANA SAMARA FIDELIS	57,5	35
2015408	Unid. Saude Caic	039.173.909-30	71819760	MARINES GONÇALVEZ	57,5	36
2017772	Unid. Saude Caic	032.229.309-02	71769712	JEFERSON GERALDO GATZ	57,5	37
2015133	Unid. Saude Caic	068.251.459-40	9.731.433-0	PAMELLA WALTER DOS SANTOS	57,5	38
2016944	Unid. Saude Caic	088.388.339-23	109189081	CLARICE DO ROCIO BOEIRA	57,5	39
2017289	Unid. Saude Caic	396.419.451-49	565700	MARLI FERREIRA CARDOSO	57,5	40
2015195	Unid. Saude Caic	082.879.039-63	110635052	BRUNA PEREIRA DE OLIVEIRA	57,5	41
2015103	Unid. Saude Caic	036.060.439-02	-8.496.536	DAYANE MARIANO ESPURIO	55,0	42
2015829	Unid. Saude Caic	041.671.319-00	86944642	CLAUDIA REGINA SILVA DE LIMA	55,0	43
2017503	Unid. Saude Caic	046.683.629-56	87648737	ELIZA FRANCIELE LOPES	55,0	44
2017055	Unid. Saude Caic	065.959.729-21	99056312	SIMONE PATRICIA DA SILVA	55,0	45
2017005	Unid. Saude Caic	080.538.769-27	103527082	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	55,0	46
2016700	Unid. Saude Caic	052.477.679-26	90862855	LELOANA RIBEIRO DO NASCIMENTO RAUBE	52,5	47
2016673	Unid. Saude Caic	063.284.029-37	85672452	ALESSANDRA TEREZINHA DOS SANTOS	52,5	48
2015964	Unid. Saude Caic	056.560.469-40	85773640	TATIANE KONS FERRARI	52,5	49
2017194	Unid. Saude Caic	151.935.237-90	280140807	ANDRESSA BARRETO FRANCISCO	52,5	50
2017668	Unid. Saude Caic	093.921.329-05	131421060	REBECA MATOSO	52,5	51
2016951	Unid. Saude Caic	076.801.099-31	104161146	GISELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	50,0	52
2016995	Unid. Saude Caic	020.936.749-04	66525945	ANDREIA LOPES	50,0	53
2016596	Unid. Saude Caic	748.709.129-53	52155118	IVONETE TEIXEIRA	50,0	54
2016779	Unid. Saude Caic	085.822.799-14	5579401	FRANCIELI CONDRAS GERBER	50,0	55
2017024	Unid. Saude Caic	076.175.249-86	98786198	HALINE HANAHARA FERREIRA DE SOUZA	50,0	56
2016587	Unid. Saude Caic	441.049.019-20	34743088	LENIRA RODRIGUES	50,0	57
2015583	Unid. Saude Caic	076.435.544-98	2230874	EDISIA KATARINA DA COSTA FERREIRA	50,0	58
2015889	Unid. Saude Caic	339.459.118-93	133340416	LUCIANA CRISTINA PUPO MARTINS	50,0	59
2016772	Unid. Saude Capivari	160.607.008-88	95802940	MEIRE RODRIGUES LIMA DE MIRANDA	80,0	1
2016245	Unid. Saude Capivari	026.637.019-55	69784402	MARIANE DO ROCIO DA SILVA CECCON CARON	77,5	2
2017472	Unid. Saude Capivari	077.294.759-79	89921899	CHRISTIAN ERIC DALLASUANNA	77,5	3
2017166	Unid. Saude Capivari	097.563.859-95	126230125	ALEX JOSÉ DA SILVA	75,0	4
2015842	Unid. Saude Capivari	007.105.366-23	30020162	JOÃO DE SOUSA CABRAL JUNIOR	75,0	5
2016837	Unid. Saude Capivari	985.705.799-34	56253882	ADRIANA DO ROCIO SANTOS	65,0	6
2016556	Unid. Saude Capivari	114.139.239-92	132258678	ROBERT LUIS CORLLECTO DA CRUZ	62,5	7
2016491	Unid. Saude Capivari	097.836.869-09	110637209	FELIPE MOREIRA BALDON	62,5	8
2015468	Unid. Saude Capivari	094.288.469-88	126860650	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	60,0	9
2016089	Unid. Saude Capivari	097.086.439-63	103001307	ANDREZA MARIA BALDAO	55,0	10
2017308	Unid. Saude Cezar Augusto	072.406.719-17	96563981	VANESSA PRESTES VALERIO DO NASCIMENTO	82,5	1
2016702	Unid. Saude Cezar Augusto	280.156.998-43	323565372	ROBERTA DO CARMO DIAS MACIEL	82,5	2
2016210	Unid. Saude Cezar Augusto	090.400.939-46	129369108	LILIAN APARECIDA LANDOWSKI	77,5	3
2017311	Unid. Saude Cezar Augusto	000.262.149-54	67449282	SIMONE PRESTES VIEIRA	67,5	4
2015477	Unid. Saude Cezar Augusto	837.110.072-87	92920593	NADIA CRISTINA DOURADO	67,5	5
2017775	Unid. Saude Cezar Augusto	072.196.219-06	102755251	LORENA CRISTINA VELOZO	57,5	6
2016270	Unid. Saude Cezar Augusto	847.711.519-20	59841270	ROZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	55,0	7
2016503	Unid. Saude Cezar Augusto	053.288.689-51	97095906	VALDINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	55,0	8
2017303	Unid. Saude Cezar Augusto	040.339.669-78	142772930	SILVIA TOLEDA DA SILVA LIMAS	50,0	9
2017527	Unid. Saude Elis Regina S Mendes	078.405.079-13	110532059	AMANDA CRISTINA AYRES	87,5	1
2016010	Unid. Saude Elis Regina S Mendes	805.888.839-72	42519103	BERNADETH DE LOURDES LISBOA FALAVINHA	77,5	2
2016887	Unid. Saude Elis Regina S Mendes	025.851.359-42	544021526	GIOVANA DE CASSIA ALMEIDA NEVES	72,5	3
2017259	Unid. Saude Elis Regina S Mendes	080.274.099-50	130670180	CAMILA DE OLIVEIRA BRATFISCH	62,5	4
2017629	Unid. Saude Elis Regina S Mendes	034.673.939-00	82806709	DOUGLAS BRANDÃO PINETTE	60,0	5
2015142	Unid. Saude Elis Regina S Mendes	049.936.479-13	88142390	ANDREIA SIQUEIRA MAIA	57,5	6
2017386	Unid. Saude Elis Regina S Mendes	598.295.599-04	42947067	CLAUDIA JAREMTCHUK	57,5	7
2016699	Unid. Saude Elis Regina S Mendes	090.548.999-30	100907470	JOELISA AFONSO PISSAIA	57,5	8
2017528	Unid. Saude Elis Regina S Mendes	100.955.649-50	111325766	MISLAINE DE SA DE LARA	55,0	9
2017805	Unid. Saude Elis Regina S Mendes	812.611.879-20	47751470	DINEIA DA SILVA DE SIQUEIRA	52,5	10
2016458	Unid. Saude Guaraituba	053.744.429-70	93474490	MARIA CRISTINA LARA SANTOS	85,0	1
2016942	Unid. Saude Guaraituba	100.140.189-18	105817894	LUCAS HENRIQUE DEMETERCO	82,5	2
2017736	Unid. Saude Guaraituba	060.414.389-36	76440530	NILZA MARIA DE SOUSA ALMEIDA	80,0	3
2017414	Unid. Saude Guaraituba	054.047.639-06	92016064	JOELMA FERNANDA MARQUES	80,0	4
2016526	Unid. Saude Guaraituba	845.083.029-04	50246574	ADRIANA DOS SANTOS DE JESUS WASHINGTON	72,5	5
2017058	Unid. Saude Guaraituba	014.318.795-33	935132082	THAIS MORENA REIS LONGO	72,5	6
2016829	Unid. Saude Guaraituba	553.093.729-20	17683136	LIGIA DE FATIMA PIRES	70,0	7
2016305	Unid. Saude Guaraituba	046.444.249-43	65622491	ALINE CARDOSO MONTEIRO	70,0	8
2016403	Unid. Saude Guaraituba	060.109.809-92	96151730	LUCIANE DA SILVA PEREIRA	67,5	9
2015437	Unid. Saude Guaraituba	051.075.099-08	85448412	MARIA ONICE COSTA DA ROSA	65,0	10
2016789	Unid. Saude Guaraituba	009.862.489-08	97654473	KELI FATIMA DOS SANTOS	65,0	11
2017170	Unid. Saude Guaraituba	054.351.169-37	82721541	KARINA MEDEIROS CONCEIÇÃO	65,0	12
2017723	Unid. Saude Guaraituba	034.193.609-08	76184976	GISELLE AMORIM DE MELLO	65,0	13
2015776	Unid. Saude Guaraituba	092.280.749-30	130530923	JUCIELE ALVES PEREIRA	62,5	14
2015115	Unid. Saude Guaraituba	049.114.399-04	93797574	JULIANA MARINHO VIEIRA	62,5	15
2016125	Unid. Saude Guaraituba	073.258.579-18	87547698	KELLEN LUCIENE DA SILVA	62,5	16
2016665	Unid. Saude Guaraituba	070.120.739-69	93567510	JANINE OLIVEIRA	62,5	17

2015541	Unid. Saude Guaraituba	095.841.409-22	132043930	PEDRO HENRIQUE LOPES DE SOUZA	62,5	18
2016505	Unid. Saude Guaraituba	096.567.139-90	127372306	KAROLINE APARECIDA GONÇALVES RIBEIRO	62,5	19
2015836	Unid. Saude Guaraituba	033.002.279-25	65822776	PEPITA DOS SANTOS RODRIGUES BATISTA	60,0	20
2016224	Unid. Saude Guaraituba	528.656.652-91	850497	ANDREIA MARTINS DA SILVA	60,0	21
2016558	Unid. Saude Guaraituba	068.426.459-56	92139212	PRYSCILA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	60,0	22
2015667	Unid. Saude Guaraituba	828.566.649-20	55333920	CLAUDIAMARI CELINA DOS SANTOS	60,0	23
2017457	Unid. Saude Guaraituba	046.555.449-02	87266621	FRANCIELLE DE SOUZA ELIAS	60,0	24
2015506	Unid. Saude Guaraituba	075.459.529-36	93567390	BRUNA THAYS DE MORAES ALVES	60,0	25
2017188	Unid. Saude Guaraituba	094.785.009-02	103305586	BIANCA APARECIDA PEREIRA CAMARGO NONATO	60,0	26
2015180	Unid. Saude Guaraituba	092.843.749-36	128828648	RUTE DA ROSA	60,0	27
2017756	Unid. Saude Guaraituba	023.141.029-83	85517724	KARINE AGNER GUIMARÃES	57,5	28
2016607	Unid. Saude Guaraituba	065.444.569-93	87477100	PRISCILA DE SOUZA GOMES	57,5	29
2015247	Unid. Saude Guaraituba	080.942.839-39	108616598	REGIANE CAMILA DA SILVA OLIVEIRA	57,5	30
2015960	Unid. Saude Guaraituba	083.816.269-00	99367458	WILLIAN DE SOUZA	57,5	31
2015849	Unid. Saude Guaraituba	842.310.509-10	42321605	REGINA ARAUJO	57,5	32
2017242	Unid. Saude Guaraituba	082.717.549-39	91782766	JESSICA BIANCO NASCIMENTO	57,5	33
2017213	Unid. Saude Guaraituba	090.010.149-09	85672878	FERNANDA CARDOSO DOS SANTOS	57,5	34
2015640	Unid. Saude Guaraituba	086.100.429-95	110612060	SUEYLA DOS SANTOS ABREU	57,5	35
2016053	Unid. Saude Guaraituba	047.772.549-09	86938413	SARON DE OLIVEIRA FERREIRA	55,0	36
2016996	Unid. Saude Guaraituba	046.903.969-81	93049772	JOSIANE MOREIRA DOS SANTOS	55,0	37
2017127	Unid. Saude Guaraituba	479.368.439-49	30821211	RENI TONATO	52,5	38
2015900	Unid. Saude Guaraituba	073.949.339-62	91834987	ANDRESSA VALERYA DE SOUZA	52,5	39
2016522	Unid. Saude Guaraituba	048.338.639-10	75447906	ANDREA APARECIDA SANTOS	52,5	40
2016564	Unid. Saude Guaraituba	084.327.189-20	105288174	LEILA LUIZA LOVATO GOMES DE OLIVEIRA	50,0	41
2015114	Unid. Saude Guaraituba	027.455.109-83	79325198	FABIANA ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA	50,0	42
2015439	Unid. Saude Guaraituba	052.154.529-38	85672339	ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS LISBOA	50,0	43
2017257	Unid. Saude Jardim Cristina	060.122.479-58	85672096	MARCIA SANTOS VAZ PEREIRA	80,0	1
2016591	Unid. Saude Jardim Cristina	492.744.149-00	69865445	IVONETE MARIA MONTIEL MARTINS	80,0	2
2015224	Unid. Saude Jardim Cristina	084.411.769-22	125636179	THAIANE HAIARA DA SILVA	77,5	3
2016941	Unid. Saude Jardim Cristina	106.785.999-39	123698592	SABRINA MARTINS ALEGRE	77,5	4
2015238	Unid. Saude Jardim Cristina	010.588.979-26	86668211	NIKAIRA GILMARA PIRES DA COSTA	75,0	5
2017253	Unid. Saude Jardim Cristina	016.669.941-11	18503306	TASSIA CRISTINA AGUIAR	72,5	6
2017470	Unid. Saude Jardim Cristina	075.354.459-85	109180165	PAULO SERGIO BRASIL	72,5	7
2016647	Unid. Saude Jardim Cristina	077.376.319-84	87433030	ANA PAULA BERNARDINO	67,5	8
2017439	Unid. Saude Jardim Cristina	069.622.889-05	97601275	ALISSANDRA DE LIMA LIPPAUS	67,5	9
2017734	Unid. Saude Jardim Cristina	066.963.459-06	85775413	ANNA PAULA DOS SANTOS	65,0	10
2017642	Unid. Saude Jardim Cristina	336.235.498-00	433556912	FRANCIANE MESCYZYN GUIMARÃ£ES	62,5	11
2017260	Unid. Saude Jardim Cristina	094.966.839-75	131597452	CAMILA DOS SANTOS KALESKI	62,5	12
2017228	Unid. Saude Jardim Cristina	392.705.828-92	445253071	MARISOL APARECIDA DOS SANTOS	62,5	13
2016248	Unid. Saude Jardim Cristina	077.211.509-57	89146704	TATIANE CRISPIM LOPES	62,5	14
2015686	Unid. Saude Jardim Cristina	009.476.939-71	94021952	ELIZIANE JULIA PEREIRA	60,0	15
2015275	Unid. Saude Jardim Cristina	028.392.589-27	62208279	CLAUDINÉIA DA SILVA	60,0	16
2015704	Unid. Saude Jardim Cristina	046.491.449-30	86060612	PATRICIA GUEDES DE SOUZA	60,0	17
2015500	Unid. Saude Jardim Cristina	739.526.641-20	68524989	FERNANDO YOSHIYUKI UEDA	60,0	18
2017255	Unid. Saude Jardim Cristina	086.817.439-45	124537746	PAOLA CAMILE DA SILVA	57,5	19
2016898	Unid. Saude Jardim Cristina	044.381.549-60	82100741	ALEXANDRA FORTE	55,0	20
2015383	Unid. Saude Jardim Cristina	041.032.509-09	86941848	SOLANGE FREITAS GLONIKA	55,0	21
2016625	Unid. Saude Jardim Cristina	975.908.279-91	65408287	GIOVANA SIMARA NEVES	52,5	22
2017084	Unid. Saude Jardim Cristina	724.251.999-34	52056564	MARIA REGINA PINHEIRO RAUSIS	52,5	23
2016496	Unid. Saude Jardim Cristina	050.140.039-74	81253129	FERNANDA APARECIDA ROCHA RIOS	52,5	24
2015672	Unid. Saude Jardim Cristina	008.776.489-05	124668026	EVELIN CRISTINA BRITO DOS SANTOS	52,5	25
2016360	Unid. Saude Jardim Cristina	023.100.059-67	53891276	MARLI DE OLIVEIRA RAMOS	52,5	26
2015632	Unid. Saude Jardim Cristina	069.293.909-17	95360815	HODYNE ANTUNES XAVIER	50,0	27
2015196	Unid. Saude Jardim Cristina	030.806.529-83	76796530	MAURI BARBOSA JUNIOR	50,0	28
2015520	Unid. Saude Jardim Cristina	051.239.349-44	91834316	JOANITA APARECIDA GONÃ§ALVES REIS	50,0	29
2016705	Unid. Saude Jardim Cristina	922.232.149-91	63624888	LUCIANE DE LIMA BUENO ALIPIA	50,0	30
2016710	Unid. Saude Jardim das Graças	055.853.659-08	95963684	ELOISE DE OLIVEIRA MACHADO BORBA	70,0	1
2016594	Unid. Saude Jardim das Graças	803.528.639-00	56193847	NILZA ANDRADE PINA	70,0	2
2017134	Unid. Saude Jardim das Graças	020.021.899-94	69448500	NUBIA BENTO NOGUEIRA	65,0	3
2015384	Unid. Saude Jardim das Graças	080.867.859-04	98569081	DIEGO CUNHA RODRIGUES DOS SANTOS	65,0	4
2015850	Unid. Saude Jardim das Graças	707.334.149-15	42541117	ROSIMERI DA LUZ VEIGA BATISTA	62,5	5
2015732	Unid. Saude Jardim das Graças	086.677.006-22	15729101	CLEONICE FERREIRA DIAS	60,0	6
2015402	Unid. Saude Jardim das Graças	079.252.179-01	123197488	CARLA SUELEN AMARO	60,0	7
2017536	Unid. Saude Jardim das Graças	061.756.779-43	93515633	ROSERLENE DE FATIMA MARTINS DOMINGUES	60,0	8
2015840	Unid. Saude Jardim das Graças	101.296.329-29	131501277	KAOANE CRISTINE GUIMARÃES RODRIGUES	57,5	9
2016001	Unid. Saude Jardim das Graças	093.067.709-95	125756972	THIAGO RIBEIRO	55,0	10
2016435	Unid. Saude Jardim das Graças	650.425.309-91	42297291	IDALICIA RODRIGUES PEREIRA DA CRUZ	55,0	11
2017619	Unid. Saude Jardim das Graças	056.482.739-83	93120116	RUTE DO ROCIO SANTOS	52,5	12
2017535	Unid. Saude Jardim das Graças	063.812.759-95	99933143	TAMIRES CORREIA DE SANTANA	52,5	13
2016948	Unid. Saude Jardim das Graças	921.434.669-00	60462887	SIRLEY APARECIDA HECHT	52,5	14
2017068	Unid. Saude Jardim das Graças	911.025.709-82	60602573	SIRLEI IZABEL LEARDINI BUENO DE GOGOY	52,5	15
2015319	Unid. Saude Liberdade	024.347.389-31	67318714	SUELI DA COSTA FARIAS PINTO	72,5	1
2017278	Unid. Saude Liberdade	086.880.469-05	102255739	DOUGLAS FAGUNDES DO ESPIRITO SANTO	70,0	2
2016856	Unid. Saude Liberdade	057.468.989-37	97431817	SIMONE RIBEIRO	70,0	3
2015324	Unid. Saude Liberdade	055.905.219-71	98029354	CINTHIA DOS SANTOS QUADROS	70,0	4
2017222	Unid. Saude Liberdade	070.241.769-62	105453140	FELIPI APARECIDO KLAUMANN	62,5	5
2016252	Unid. Saude Liberdade	021.006.599-01	73566770	MARY TERESA ALVES	62,5	6
2015741	Unid. Saude Liberdade	063.545.349-50	99136499	LUCINEIA DOS SANTOS CORDEIRO	62,5	7
2015259	Unid. Saude Liberdade	075.877.559-85	104278779	LIZLAYNE PEREIRA FERNANDES	60,0	8
2016841	Unid. Saude Liberdade	026.037.099-17	79704121	VERA LUCIA MAZUL ROSA	60,0	9
2016843	Unid. Saude Liberdade	069.741.309-88	105061536	ANGELITA CRISTINA DE BONFIM	60,0	10
2016985	Unid. Saude Liberdade	007.734.269-06	76969825	SHEILA REGINA WACHTEL DE OLIVEIRA	60,0	11
2016724	Unid. Saude Liberdade	054.309.009-40	96930259	PATRICIA SOUZA DE GODOY CORDEIRO	57,5	12
2015187	Unid. Saude Liberdade	036.221.219-80	79102644	LIDIANE MARQUES GONÇALVES DIAS SHIOSAKI	55,0	13
2015256	Unid. Saude Liberdade	060.944.829-30	100913119	HENRIQUE MARTINS ALVES	55,0	14
2015612	Unid. Saude Liberdade	032.900.099-39	72070879	SUZANA MOREIRA	52,5	15
2016858	Unid. Saude Liberdade	048.904.829-38	94828511	KEROLEY CRISTIAN CARNEIRO	52,5	16
2016202	Unid. Saude Liberdade	036.145.139-39	82638075	VANUSE MEDEIROS DOS SANTOS	50,0	17
2016931	Unid. Saude Liberdade	075.599.519-88	109048038	PHAMELLA TORRES	50,0	18
2015723	Unid. Saude Mauá	091.522.189-61	105863128	PAULO HENRIQUE RAMON	75,0	1

2015214	Unid. Saude Mauá	106.443.369-35	12943916	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS	72,5	2
2016259	Unid. Saude Mauá	073.123.419-77	107480994	JULIANA NASCIMENTO DUARTE	72,5	3
2015128	Unid. Saude Mauá	050.669.839-45	95659233	ELISANGELA GODOI DE SOUZA CARDOSO	70,0	4
2016036	Unid. Saude Mauá	073.940.839-93	99891327	JULIANA DE FÁTIMA FERREIRA	67,5	5
2015819	Unid. Saude Mauá	082.342.989-09	123289854	JESSICA VAZ DE ALMEIDA	65,0	6
2017401	Unid. Saude Mauá	076.931.649-28	95726399	SILVANA CASSEMIRO ROQUE	65,0	7
2017115	Unid. Saude Mauá	041.994.629-29	91901579	SANDRA REGINA RAMOS LEMES DE SOUZA	62,5	8
2016099	Unid. Saude Mauá	098.235.869-50	99909048	LARISSA NOGUEIRA WILGES	62,5	9
2016329	Unid. Saude Mauá	082.018.889-10	109625639	ELISANGELA SOARES	60,0	10
2015501	Unid. Saude Mauá	102.044.529-70	132414041	DJULLYENE CRISTINE DE CASTRO	60,0	11
2017276	Unid. Saude Mauá	086.880.419-38	102255690	THAIS KARIN FAGUNDES DO ESPIRITO SANTO	57,5	12
2015982	Unid. Saude Mauá	086.331.989-08	109955604	BRUNA PALATINSKY PEDRO	57,5	13
2017509	Unid. Saude Mauá	016.943.279-30	71114317	AMANDA MIRANDA PEDRO SCHMIDT	55,0	14
2015855	Unid. Saude Mauá	075.804.299-00	110978596	TATIANE COUTINHO DOS SANTOS	55,0	15
2015134	Unid. Saude Mauá	050.750.189-63	94837189	NOEMI RODRIGUES DIORATO DA SILVA	55,0	16
2017173	Unid. Saude Mauá	017.621.979-01	61683666	DILCEIA MATOS DE PAULO	52,5	17
2016563	Unid. Saude Mauá	020.795.679-00	64437852	ADRIANA DE JESUS BOARD PEREIRA	52,5	18
2017083	Unid. Saude Mauá	091.508.739-11	128374361	INGRED SANTOS RABIS	52,5	19
2017624	Unid. Saude Mauá	097.952.549-79	130045219	PATRICIA MARIANO DE MATOS	52,5	20
2015923	Unid. Saude Mauá	062.010.209-85	90113500	JOZIELE VILLA PERES	50,0	21
2015743	Unid. Saude Mauá	070.774.809-76	104335381	LUCIMARA DA APARECIDA RAMOS MARTINS	50,0	22
2015562	Unid. Saude Mauá	071.717.689-45	10761011-1	DAIANE SUSY DA SILVA CARROSSI ROCHA	50,0	23
2015917	Unid. Saude Moinho Velho	028.670.179-04	82407359	VALDELICE NELI BENTO	90,0	1
2016600	Unid. Saude Moinho Velho	024.835.039-00	67332415	CLAUDIA LETICIA MENDES	80,0	2
2015405	Unid. Saude Moinho Velho	443.956.809-25	138494268	ANELI TEREZINHA FERRARI BEBER	72,5	3
2015233	Unid. Saude Moinho Velho	095.524.609-13	104298605	ADRIANA COSTA	70,0	4
2015168	Unid. Saude Moinho Velho	010.464.479-63	90364308	TATIELE TAVARES TOSTA	70,0	5
2015169	Unid. Saude Moinho Velho	063.137.179-61	100532840	REJANE MACIEL NASCIMENTO	70,0	6
2016489	Unid. Saude Moinho Velho	067.515.599-17	92584607	LUANA ANDRADE QUEIROZ	65,0	7
2016332	Unid. Saude Moinho Velho	072.988.559-30	97654859	BRUNA LUIZE CORREIA ROSA DO VALE	65,0	8
2015271	Unid. Saude Moinho Velho	093.212.159-48	130488854	THAIS ADRIANA FURLAN DE OLIVEIRA TRISTÃO	62,5	9
2017026	Unid. Saude Moinho Velho	086.415.499-27	105150849	CAMILA SCHULZ DE OLIVEIRA RUELA	62,5	10
2017205	Unid. Saude Moinho Velho	064.940.469-67	97454523	FRANCIANE LOPES DE ALMEIDA	60,0	11
2017295	Unid. Saude Moinho Velho	876.052.799-49	59124617	MELRI LUCIA FONTOURA LEAL	60,0	12
2015461	Unid. Saude Moinho Velho	048.442.739-30	76645310	TATIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	60,0	13
2015363	Unid. Saude Moinho Velho	097.989.389-50	133120688	IAN MARIANO DOS SANTOS	57,5	14
2016907	Unid. Saude Moinho Velho	004.228.179-29	62355565	JUAREZ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	55,0	15
2015617	Unid. Saude Moinho Velho	061.842.649-31	97457085	TATIANE RAMOS	55,0	16
2017471	Unid. Saude Moinho Velho	025.941.049-73	72835417	MARCIANO DE OLIVEIRA ROLIM	55,0	17
2015373	Unid. Saude Moinho Velho	094.665.669-03	110982712	VINICIUS GONÇALVES SERPA	55,0	18
2015856	Unid. Saude Moinho Velho	314.160.918-74	419626669	ELIANA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	52,5	19
2016777	Unid. Saude Moinho Velho	062.971.319-70	1010960333	SUELLEN DAIANE DOS SANTOS	52,5	20
2015737	Unid. Saude Moinho Velho	801.822.169-34	49750439	ROSANE TERESINHA GEHLEN BRAGA	52,5	21
2015641	Unid. Saude Moinho Velho	080.863.139-05	101459748	EDUARDO SILVA ROCHA	52,5	22
2016166	Unid. Saude Moinho Velho	088.433.989-03	125349463	NAIELLE NAJARA XAVIER	50,0	23
2016272	Unid. Saude Moinho Velho	023.419.779-01	68830010	GEANE CRISTINA TABORDA	50,0	24
2017547	Unid. Saude Moinho Velho	098.720.719-93	130877788	EVELYN MARIAH LIMA MORASQUE	50,0	25
2015638	Unid. Saude Monte Castelo	085.037.899-06	110245181	JOSELENE DAMARIS DOS SANTOS ZANON	82,5	1
2017065	Unid. Saude Monte Castelo	032.177.169-90	73516978	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA ENDLER	77,5	2
2017557	Unid. Saude Monte Castelo	093.647.329-01	130508871	LISIE VIEIRA BUENO APOLINARIO	75,0	3
2016494	Unid. Saude Monte Castelo	073.233.099-80	101933997	JUSSARA SILVA DOS SANTOS	72,5	4
2016346	Unid. Saude Monte Castelo	026.729.889-78	70589435	ESTELA SPRADA	72,5	5
2017793	Unid. Saude Monte Castelo	030.360.429-89	132743088	GRACE BURKINSKI COHN	72,5	6
2015716	Unid. Saude Monte Castelo	053.536.899-25	96958978	MARCIA GONCALVES DA SILVA	72,5	7
2015213	Unid. Saude Monte Castelo	059.921.129-60	98846018	CLAUDIA ALZIRA DE SOUZA DA SILVA CORDEIRO	72,5	8
2017254	Unid. Saude Monte Castelo	037.788.529-06	83958057	ANTONIETTA NARA SANTOS BUENO SILVA	70,0	9
2016216	Unid. Saude Monte Castelo	051.260.079-12	96556926	MARCELA FATIMA DE OLIVEIRA	67,5	10
2017345	Unid. Saude Monte Castelo	010.871.909-08	93936973	NIRVANA BIANCA ZANONI DA SILVA	67,5	11
2016324	Unid. Saude Monte Castelo	055.081.599-67	95965628	PATRICIA CRUZ DE OLIVEIRA	65,0	12
2016507	Unid. Saude Monte Castelo	042.530.729-84	88332261	ROSIANE CARDOSO PINTO	65,0	13
2015098	Unid. Saude Monte Castelo	075.010.609-32	11249780	PATRICIA CAVALCANTE DE SOUZA DA PAZ	65,0	14
2015106	Unid. Saude Monte Castelo	071.024.069-40	107484418	KARIELI DOS SANTOS GONÇALVES	62,5	15
2015215	Unid. Saude Monte Castelo	075.663.029-06	93735595	ANDRESSA PATRICIA SANTOS DA SILVA	62,5	16
2017079	Unid. Saude Monte Castelo	875.924.799-15	63154326	ELINEI REGINA PINTO	57,5	17
2016998	Unid. Saude Monte Castelo	930.984.569-49	123815394	GENILDA PEREIRA DA SILVA	55,0	18
2016405	Unid. Saude Monte Castelo	079.525.319-21	109315354	ANDRESSA CAROLINA PIRES DA SILVA	55,0	19
2017200	Unid. Saude Monte Castelo	084.230.149-67	125925103	JESSICA DA SILVA FREITAS	55,0	20
2017256	Unid. Saude Monte Castelo	073.931.609-51	109707490	PATRICIA ALEXANDRINO PEREIRA	55,0	21
2016651	Unid. Saude Monte Castelo	015.952.389-30	80725000	EDIVINA DA LUZ CEZARIO	52,5	22
2015504	Unid. Saude Monte Castelo	031.297.629-14	71847330	ANDREIA MATEVICKO	50,0	23
2016380	Unid. Saude Monte Castelo	052.429.859-92	52800385	GRACIELE APARECIDA VALENTE DOS SANTOS	50,0	24
2016565	Unid. Saude Osasco	032.330.569-58	78265469	RICARDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	90,0	1
2016562	Unid. Saude Osasco	016.634.119-30	64108115	RENATO VIEIRA DA SILVA	87,5	2
2017336	Unid. Saude Osasco	675.900.559-72	42621960	MARIA JOSÉ PEREIRA ANJOS	85,0	3
2015140	Unid. Saude Osasco	032.401.329-90	63563706	KATIA CELINA GONÇALVES	85,0	4
2016545	Unid. Saude Osasco	065.397.869-30	83532190	IRENE DE OLIVEIRA	77,5	5
2017411	Unid. Saude Osasco	876.389.839-04	56880852	ANDREI RICARDO RIBEIRO DA SILVA	77,5	6
2016982	Unid. Saude Osasco	047.591.629-84	87189945	MARILENE APARECIDA TOPAM	75,0	7
2017333	Unid. Saude Osasco	080.223.619-76	101368173	JÉSSICA FERNANDA BATISTA DE ALMEIDA	75,0	8
2017017	Unid. Saude Osasco	093.296.629-27	1026661460	BEATRIZ CHAGAS PASSOS	72,5	9
2015759	Unid. Saude Osasco	290.337.458-95	103930049	PRISCILA MARANIN DA SILVA	70,0	10
2017211	Unid. Saude Osasco	049.666.259-71	94185980	CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	70,0	11
2015901	Unid. Saude Osasco	077.455.029-50	110879105	GISLAINE LOPES DOS SANTOS	70,0	12
2017688	Unid. Saude Osasco	095.548.129-57	110233159	MARIANA PRATES DE OLIVEIRA	70,0	13
2017660	Unid. Saude Osasco	571.514.079-04	33783167	OTÁVIO JOSE MARQUES DA SILVA	67,5	14
2017270	Unid. Saude Osasco	050.509.659-50	81764514	MIRIANE FRAGA DA SILVA DORNELES	67,5	15
2015390	Unid. Saude Osasco	493.809.749-49	539544247	NILDE ROSELY GONZALEZ DE SOUZA	67,5	16
2017033	Unid. Saude Osasco	044.666.659-90	79699870	ALLYNE CASSIANE CAMPOS	67,5	17
2015980	Unid. Saude Osasco	053.010.409-10	96790295	ANDREIA CICHELA DE DEUS	65,0	18
2015084	Unid. Saude Osasco	064.839.029-21	87267610	DEBORA REGINA BERGAMINI	65,0	19

2016119	Unid. Saude Osasco	070.042.699-06	102713494	VANIA POLIANA DOS SANTOS	65,0	20
2015301	Unid. Saude Osasco	075.582.639-64	108076496	CARLA RENATA PINTO	62,5	21
2016608	Unid. Saude Osasco	087.348.639-07	105455755	MURILO HARTMANN SCHVEIGUERT	62,5	22
2015525	Unid. Saude Osasco	071.175.129-38	100331730	SIDNEIA BATISTA DE OLIVEIRA	60,0	23
2017458	Unid. Saude Osasco	654.426.289-72	44429322	ROSANGELA BREJENSKI	60,0	24
2016090	Unid. Saude Osasco	092.619.959-50	123521013	KEITY DANIELLA FERREIRA DOS SANTOS	60,0	25
2015248	Unid. Saude Osasco	099.103.379-59	110611986	ALEX ROSA DE LIMA	60,0	26
2015656	Unid. Saude Osasco	102.869.529-20	132847290	AMANDA THAINARA FAGUNDES	60,0	27
2015094	Unid. Saude Osasco	034.170.909-38	78449047	ADRIANA FORTUNATO RIBEIRO	57,5	28
2015747	Unid. Saude Osasco	065.960.409-41	105175361	DANIELLA FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	57,5	29
2017520	Unid. Saude Osasco	541.721.449-34	38314181	MARCIA DA SILVEIRA MELLO SILVERIO DA SILVA	55,0	30
2017349	Unid. Saude Osasco	050.406.629-39	89124794	SANDRA MARTINS	55,0	31
2015801	Unid. Saude Osasco	873.447.429-34	62404256	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	55,0	32
2015358	Unid. Saude Osasco	042.676.409-98	88208501	JULIANA DIAS FINAU SPICHELA	55,0	33
2016419	Unid. Saude Osasco	091.449.499-60	124453470	ALAN HENRIQUE DOMICIANO TOGNATO	55,0	34
2016752	Unid. Saude Osasco	093.453.739-93	130509797	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA MORO	55,0	35
2015888	Unid. Saude Osasco	044.259.539-59	82531521	MURILO BISCAIA	55,0	36
2017418	Unid. Saude Osasco	028.364.999-23	63660450	SEBASTIANA DE MORAES	50,0	37
2015182	Unid. Saude Osasco	456.927.509-53	31287324	DENISE MARIA DA PAZ	50,0	38
2017003	Unid. Saude Osasco	022.790.209-20	72853563	VERA LUCI RODRIGUES DA MOTA	50,0	39
2015574	Unid. Saude Osasco	096.330.839-40	546351384	LUIZ HENRIQUE MACHADO	50,0	40
2017050	Unid. Saude Osasco	055.937.989-74	89964431	ELOISA MUELLER LISBOA	50,0	41
2017566	Unid. Saude Osasco	074.782.189-54	99473215	WELLINGTON EVERT DA SILVA	50,0	42
2017728	Unid. Saude São Dimas	051.418.919-33	95912958	ELISANGELA SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	82,5	1
2017840	Unid. Saude São Dimas	076.411.649-51	103878543	GISLAINE PATRICIA LINDBECK	77,5	2
2016420	Unid. Saude São Dimas	055.190.779-75	86251566	MICHELLI COLIS MARTINS	75,0	3
2015534	Unid. Saude São Dimas	052.143.709-11	92583473	LUIZ FERNANDO FAGUNDES	75,0	4
2016047	Unid. Saude São Dimas	073.673.299-36	101935248	CASSIA GUEDES DA SILVA SANTOS	75,0	5
2015942	Unid. Saude São Dimas	097.599.579-06	110879334	LARISSA GIOVANA FRONZA	72,5	6
2016822	Unid. Saude São Dimas	049.827.519-19	91530155	JEAN GARCEZ SILVEIRA	70,0	7
2015285	Unid. Saude São Dimas	096.640.669-90	110875398	LAIS MACIEL CAVALARI	65,0	8
2016247	Unid. Saude São Dimas	090.257.679-82	108078553	MAYARA DOS SANTOS SILVA	65,0	9
2015835	Unid. Saude São Dimas	911.307.949-20	61677828	JOSELHA DE FATIMA PEREIRA	62,5	10
2017781	Unid. Saude São Dimas	055.051.669-70	94321816	FRANCIELI MORAES DE LIMA	62,5	11
2015753	Unid. Saude São Dimas	098.552.409-01	125508359	DAMARIS DALCOMUNI	62,5	12
2016872	Unid. Saude São Dimas	315.291.848-86	425238581	PATRICIA DE ARAUJO	57,5	13
2015463	Unid. Saude São Dimas	081.424.469-60	94642736	TATIELE CORDEIRO	52,5	14
2015329	Unid. Saude São Dimas	026.972.129-06	68786150	SUN LAY REGINA CHAN	52,5	15
2016764	Unid. Saude São Dimas	040.368.049-28	81948720	ELOIR ADILSON GIACOMASSI JUNIOR	52,5	16
2016831	Unid. Saude São Dimas	091.539.669-61	99087420	JOELMA MORAES CAMARGO	52,5	17
2015886	Unid. Saude São Gabriel	027.660.919-04	67699556	DAYVERSON LINDSAY DA SILVA	70,0	1
2015149	Unid. Saude São Gabriel	087.515.259-76	127861145	LUCAS FELIPI RIBEIRO DE LIMA	67,5	2
2015710	Unid. Saude São Gabriel	033.731.119-60	84897744	MICHELY BAGGIO DA SILVA	65,0	3
2015570	Unid. Saude São Gabriel	069.286.279-05	97318565	BEATRIZ DE LARA FERREIRA MACHADO	62,5	4
2016422	Unid. Saude São Gabriel	724.111.399-34	47056586	SAMUEL PEREIRA DE ABREU	62,5	5
2017243	Unid. Saude São Gabriel	647.894.039-04	63426857	GLORIA REJANE VATRIM	60,0	6
2017534	Unid. Saude São Gabriel	084.723.299-92	104733590	DAVIANA APARECIDA DE ASSIS SCHIBICHESKI	60,0	7
2017850	Unid. Saude São Gabriel	877.671.719-49	46745647	SANDRA REGINA GONZALEZ	60,0	8
2017305	Unid. Saude São Gabriel	041.083.249-94	85052810	ARIANA CRISTINA DAMAS	60,0	9
2016406	Unid. Saude São Gabriel	553.103.629-91	40672885	ZILDA SOUZA DE OLIVEIRA	57,5	10
2016693	Unid. Saude São Gabriel	047.779.349-50	73545439	MICHELE RIBEIRO DE SOUZA	57,5	11
2017052	Unid. Saude São Gabriel	073.344.829-13	90424394	JULIANA LOPES	57,5	12
2015884	Unid. Saude São Gabriel	628.784.849-91	44867672	IVANIR PRESTES DA SILVA PEREIRA	55,0	13
2017545	Unid. Saude São Gabriel	096.280.119-44	124388830	ISABELLI HONORIO SOPA	55,0	14
2016255	Unid. Saude São Gabriel	592.847.499-72	42684058	LUZIA RIBEIRO DA SILVA	55,0	15
2016601	Unid. Saude São Gabriel	067.029.429-23	102995392	ALYNE FERNANDA DA SILVEIRA	52,5	16
2016849	Unid. Saude São Gabriel	026.657.739-37	70628147	BERNADETE DZIOBA	52,5	17
2016598	Unid. Saude São Gabriel	652.149.439-20	60180075	MARIA DE FATIMA ANTUNES TELLES	50,0	18
2016875	Unid. Saude São Gabriel	064.516.479-85	95486150	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	50,0	19
2017501	Unid. Saude São Gabriel	042.868.269-37	78695137	KAUE DA SILVA TSCHURTSCHENTHALER	50,0	20
2015151	Unid. Saude São José	048.828.719-71	82654984	REGIANE DE OLIVEIRA QUADROS	72,5	1
2015086	Unid. Saude São José	037.533.869-10	80420455	FLAVIANA CHEVONICA BORBA PIRES	72,5	2
2015327	Unid. Saude São José	064.789.949-37	102602919	MARTA APARECIDA CANDIDO	72,5	3
2016512	Unid. Saude São José	024.045.319-05	78001984	FLÁVIA LOPES MONTEZANO	70,0	4
2015229	Unid. Saude São José	035.750.619-71	79590118	JANES XAVIER SILVA MARTINS	70,0	5
2017769	Unid. Saude São José	019.100.639-40	71033538	FERNANDA CLEMENTE DE LIMA	70,0	6
2015939	Unid. Saude São José	093.148.259-30	130245331	NICOLY CAVALHEIRO JESUINO	70,0	7
2015625	Unid. Saude São José	043.006.039-44	92494365	LUCELIA FERREIRA DA SILVA	70,0	8
2015978	Unid. Saude São José	031.164.989-03	79687260	LUCIANA DE SOUZA ARAUJO	67,5	9
2016740	Unid. Saude São José	011.543.289-29	110676565	POLIANA FERREIRA DA SILVA	67,5	10
2016605	Unid. Saude São José	042.837.069-14	70854473	MIRIAM DA SILVA	67,5	11
2016680	Unid. Saude São José	063.628.379-83	96079478	FRANCIELLE DE LIMA GROSSE	67,5	12
2016159	Unid. Saude São José	021.771.399-88	66272451	SILMARA STRESSER PEREIRA	67,5	13
2017798	Unid. Saude São José	045.981.399-43	89570417	VANESSA CARMEM SILVA	65,0	14
2015790	Unid. Saude São José	075.656.059-48	91853361	SUELEN LINING CUSTODIO DOS SANTOS	65,0	15
2015830	Unid. Saude São José	092.058.199-48	966553433	GESSICA ALINE CARVALHO	65,0	16
2015880	Unid. Saude São José	072.748.289-08	103508592	FABIANE FABRICIO DA LUZ	65,0	17
2016881	Unid. Saude São José	009.825.389-10	96224133	JOSIANE ALVES LEAL	65,0	18
2016873	Unid. Saude São José	101.876.359-78	107913882	LEIDIANE DE OLIVEIRA	65,0	19
2016146	Unid. Saude São José	599.962.009-06	41424680	MARIA JOSÉ ALVES RIBEIRO	62,5	20
2016736	Unid. Saude São José	047.339.129-51	86147076	SILVANA APARECIDA NEVES BARALDI	62,5	21
2015848	Unid. Saude São José	092.091.336-92	16042593	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	62,5	22
2017468	Unid. Saude São José	088.044.209-36	103928095	BIANCA DE OLIVEIRA XAVIER	62,5	23
2016795	Unid. Saude São José	008.943.439-04	94270839	LUZIA DOS SANTOS	60,0	24
2016701	Unid. Saude São José	051.757.309-16	86586363	ANA CRISTINA GARCIA DA SILVA	60,0	25
2017113	Unid. Saude São José	050.829.249-23	90784617	MARIANE BEATRIZ TORQUES	60,0	26
2015966	Unid. Saude São José	052.216.909-00	51501112	JUCIANE HENSCHEL	60,0	27
2017404	Unid. Saude São José	049.358.484-64	1,999E+12	JOSE FLAVIO LIMA DOS SANTOS	57,5	28
2017873	Unid. Saude São José	076.987.669-26	99665173	FRANCIANE IVANISKI DA SILVA	57,5	29
2017746	Unid. Saude São José	609.202.899-91	43891960	NOELI DE FÁTIMA VANSOVITZ DOS SANTOS	57,5	30

2017364	Unid. Saude São José	057.264.229-61	95205348	DANIELE AZEVEDO MACHADO	57,5	31
2015428	Unid. Saude São José	091.155.439-43	128662758	KETLLEN CHAVES MARTINS	57,5	32
2015381	Unid. Saude São José	103.157.009-80	128760385	LETICIA CECCON	55,0	33
2015606	Unid. Saude São José	046.875.649-33	91456044	LILIAN DE LIMA REBELLO	55,0	34
2015440	Unid. Saude São José	063.997.829-02	95064906	CLEIDE DE SOUZA P. DO NASCIMENTO	55,0	35
2015943	Unid. Saude São José	053.027.469-80	86945339	ANDRESSA GONÇALVES	55,0	36
2016687	Unid. Saude São José	009.889.889-25	95633129	RAFAELA FERNANDA REBUSSI FERREIRA	55,0	37
2017590	Unid. Saude São José	044.763.759-28	86060370	ELISANGELA LUCIANE DE ASSIS	55,0	38
2016791	Unid. Saude São José	103.291.419-02	125918310	BRUNA ESTEFANI LOPES	55,0	39
2017617	Unid. Saude São José	093.721.819-78	125922970	LUCAS ALEXANDRE DE SOUZA GONÇALVES	55,0	40
2017467	Unid. Saude São José	081.453.089-33	99851783	RAPHAEL PEREIRA POLGA	55,0	41
2016350	Unid. Saude São José	022.088.339-45	68093856	SANDI CRISTIANE DA ROSA	52,5	42
2016418	Unid. Saude São José	058.330.969-01	124881790	HEMI SUELYN ALMEIDA VIEIRA	52,5	43
2016035	Unid. Saude São José	020.156.759-81	68333199	JOZELI DA COSTA DE OLIVEIRA	52,5	44
2015650	Unid. Saude São José	086.758.169-79	95633285	BRUNO LOURENÃ§O DOSTA	50,0	45
2015719	Unid. Saude São José	080.133.399-71	104541755	RENAN ROESSLER	50,0	46
2016499	Unid. Saude São José	015.731.649-17	79103071	MARIA DE FÁTIMA MATEUS	50,0	47
2016448	Unid. Saude São José	068.011.799-77	91829622	ANDRIELY CAROLINE TORQUES	50,0	48
2016386	Unid. Saude São José	069.345.279-09	105465017	KARYME FLAMILLE ROSA	50,0	49
2016012	Unid. Saude Sede	029.958.978-18	129270055	VALDELICE NOVAIS DA SILVA	80,0	1
2016130	Unid. Saude Sede	009.889.459-59	84314005	LARIESSA FERREIRA LIMA	75,0	2
2016747	Unid. Saude Sede	021.937.079-60	46057821	IVANA ARMSTRONG CAVALLI BUENO	75,0	3
2017061	Unid. Saude Sede	091.712.689-01	123531094	ALINI BONTORIN	75,0	4
2017444	Unid. Saude Sede	023.584.229-08	76600325	LUCIANA MARA PEREIRA	72,5	5
2016799	Unid. Saude Sede	037.973.869-40	88608283	ANDREA RAMOS PINTO	72,5	6
2015219	Unid. Saude Sede	066.250.949-86	95087078	KEISY EMANUELLY BENATTO	67,5	7
2015333	Unid. Saude Sede	075.290.609-70	100954524	THAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	65,0	8
2015687	Unid. Saude Sede	077.447.469-61	99646721	MAICON DE GODOY	62,5	9
2015579	Unid. Saude Sede	039.048.859-36	89501008	GISELLE MARIA DOS SANTOS GARCIA EGEA	60,0	10
2017611	Unid. Saude Sede	005.316.769-43	64757369	FABIO DOLCI FERREIRA	60,0	11
2015246	Unid. Saude Sede	035.893.519-93	81821828	SARA SUELEEN RIBEIRO	57,5	12
2015150	Unid. Saude Sede	046.253.959-84	8728295-3	CINTIA CRISTINA NATO	57,5	13
2017610	Unid. Saude Sede	074.382.779-17	90330160	ANA CAROLINA PEREIRA	57,5	14
2017863	Unid. Saude Sede	043.342.639-09	83216239	ALINE LOUISE LINHARES	55,0	15
2015371	Unid. Saude Sede	053.690.749-84	85256173	MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	55,0	16
2017580	Unid. Saude Sede	101.934.889-57	128789405	KAOMA ALICIA PONTES DA SILVA	55,0	17
2017859	Unid. Saude Sede	690.033.359-15	4874047	CLAUDIA REGINA NIESZBORSKI	55,0	18
2015758	Unid. Saude Sede	093.105.669-14	107589538	LARICE TERESINHA PACHECO	55,0	19
2017866	Unid. Saude Sede	078.522.259-69	131471432	BRENDA ELIS FERREIRA	52,5	20
2015998	Unid. Saude Sede	048.684.269-07	79947563	DIRLENE DE PAULA	52,5	21
2017650	Unid. Saude Sede	780.669.999-68	4952890	ROSANA DE FATIMA LAZAROTO	52,5	22
2016059	Unid. Saude Sede	067.019.139-62	89367441	REGIANE DOS SANTOS	50,0	23
2016810	Unid. Saude Sede	900.171.109-04	53657192	MARIZETE ANDREA MOTIN	50,0	24
2015160	Unid. Saude Sede	089.042.419-52	10807038-2	BRUNA CAROLINE ASSUNÇÃO	50,0	25

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AD830DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL CANDIDATOS A AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CONCORRENTES A VAGAS GERAIS

INSCRIÇÃO	US	CPF	RG	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2015917	Unid. Saude Moinho Velho	028.670.179-04	82407359	VALDELICE NELI BENTO	90,0	1
2016565	Unid. Saude Osasco	032.330.569-58	78265469	RICARDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	90,0	2
2016562	Unid. Saude Osasco	016.634.119-30	64108115	RENATO VIEIRA DA SILVA	87,5	3
2017527	Unid. Saude Elis Regina S Mendes	078.405.079-13	110532059	AMANDA CRISTINA AYRES	87,5	4
2016458	Unid. Saude Guaraituba	053.744.429-70	93474490	MARIA CRISTINA LARA SANTOS	85,0	5
2017336	Unid. Saude Osasco	675.900.559-72	42621960	MARIA JOSÉ PEREIRA ANJOS	85,0	6
2015140	Unid. Saude Osasco	032.401.329-90	63563706	KATIA CELINA GONÇALVES	85,0	7
2017308	Unid. Saude Cezar Augusto	072.406.719-17	96563981	VANESSA PRESTES VALERIO DO NASCIMENTO	82,5	8
2016702	Unid. Saude Cezar Augusto	280.156.998-43	323565372	ROBERTA DO CARMO DIAS MACIEL	82,5	9
2017728	Unid. Saude São Dimas	051.418.919-33	95912958	ELISANGELA SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	82,5	10
2015638	Unid. Saude Monte Castelo	085.037.899-06	110245181	JOSELENE DAMARIS DOS SANTOS ZANON	82,5	11
2016942	Unid. Saude Guaraituba	100.140.189-18	105817894	LUCAS HENRIQUE DEMETERCO	82,5	12
2017257	Unid. Saude Jardim Cristina	060.122.479-58	85672096	MARCIA SANTOS VAZ PEREIRA	80,0	13
2016383	Unid. Saude Caic	076.175.329-03	106859825	CINDI DE LIMA NAVES	80,0	14
2016772	Unid. Saude Capivari	160.607.008-88	95802940	MEIRE RODRIGUES LIMA DE MIRANDA	80,0	15
2016634	Unid. Saude Atuba	037.736.789-32	86297590	ANA PAULA MIRANDA	80,0	16
2016792	Unid. Belo Rincão	045.032.919-47	84931080	KELLI CRISTINA PEREIRA	80,0	17
2016476	Unid. Saude Alexandre Nadolny	059.922.519-01	102661290	ANDRESSA ZETZSCHE	80,0	18
2017736	Unid. Saude Guaraituba	060.414.389-36	76440530	NILZA MARIA DE SOUSA ALMEIDA	80,0	19
2015619	Unid. Saude Atuba	698.387.479-04	45276490	JUCILEI TERESINHA RUTES ALBERTI	80,0	20
2016600	Unid. Saude Moinho Velho	024.835.039-00	67332415	CLAUDIA LETICIA MENDES	80,0	21
2017414	Unid. Saude Guaraituba	054.047.639-06	92016064	JOELMA FERNANDA MARQUES	80,0	22
2016012	Unid. Saude Sede	029.958.978-18	129270055	VALDELICE NOVAIS DA SILVA	80,0	23
2015432	Unid. Saude Atuba	088.400.049-47	107481664	MARCELA DE SOUZA FRANÇA	80,0	24
2016591	Unid. Saude Jardim Cristina	492.744.149-00	69865445	IVONETE MARIA MONTIEL MARTINS	80,0	25
2016187	Unid. Saude Caic	045.758.919-16	86285118	SANDRA LINING CUSTODIO	77,5	26
2015224	Unid. Saude Jardim Cristina	084.411.769-22	125636179	THAIANE HAIARA DA SILVA	77,5	27
2016535	Unid. Saude Caic	046.929.409-48	61647414	MARIA ADRIANA FERNANDES	77,5	28
2015080	Unid. Saude Caic	039.839.159-90	69976336	GENESSI SQUENA RIBEIRO	77,5	29
2016245	Unid. Saude Capivari	026.637.019-55	69784402	MARIANE DO ROCIO DA SILVA CECCON CARON	77,5	30
2017065	Unid. Saude Monte Castelo	032.177.169-90	73516978	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA ENDLER	77,5	31
2016545	Unid. Saude Osasco	065.397.869-30	83532190	IRENE DE OLIVEIRA	77,5	32
2017840	Unid. Saude São Dimas	076.411.649-51	103878543	GISLAINE PATRICIA LINDBECK	77,5	33
2016210	Unid. Saude Cezar Augusto	090.400.939-46	129369108	LILIAN APARECIDA LANDOWSKI	77,5	34

2017472	Unid. Saude Capivari	077.294.759-79	89921899	CHRISTIAN ERIC DALLASUANNA	77,5	35
2016010	Unid. Saude Elis Regina S Mendes	805.888.839-72	42519103	BERNADETH DE LOURDES LISBOA FALAVINHA	77,5	36
2017411	Unid. Saude Osasco	876.389.839-04	56880852	ANDREI RICARDO RIBEIRO DA SILVA	77,5	37
2016941	Unid. Saude Jardim Cristina	106.785.999-39	123698592	SABRINA MARTINS ALEGRE	77,5	38
2016982	Unid. Saude Osasco	047.591.629-84	87189945	MARILENE APARECIDA TOPAM	75,0	39
2016130	Unid. Saude Sede	009.889.459-59	84314005	LARIESSA FERREIRA LIMA	75,0	40
2015238	Unid. Saude Jardim Cristina	010.588.979-26	86668211	NIKAIRA GILMARA PIRES DA COSTA	75,0	41
2015582	Unid. Saude Atuba	080.166.049-19	109651354	RHAIZA SANTOS	75,0	42
2016689	Unid. Belo Rincão	029.180.679-11	73628830	ELIZABETE RUBERTH	75,0	43
2017557	Unid. Saude Monte Castelo	093.647.329-01	130508871	LISIE VIEIRA BUENO APOLINARIO	75,0	44
2016420	Unid. Saude São Dimas	055.190.779-75	86251566	MICHELLI COLIS MARTINS	75,0	45
2015534	Unid. Saude São Dimas	052.143.709-11	92583473	LUIZ FERNANDO FAGUNDES	75,0	46
2016047	Unid. Saude São Dimas	073.673.299-36	101935248	CASSIA GUEDES DA SILVA SANTOS	75,0	47
2015723	Unid. Saude Mauá	091.522.189-61	105863128	PAULO HENRIQUE RAMON	75,0	48
2016747	Unid. Saude Sede	021.937.079-60	46057821	IVANA ARMSTRONG CAVALLI BUENO	75,0	49
2016967	Unid. Saude Atuba	009.554.049-08	82668390	GLAUCIO ALVES DE CAMARGO	75,0	50
2017297	Unid. Saude Caic	009.846.969-03	1,50412E+11	NELSON HENRIQUE CRISTIANO DA SILVA	75,0	51
2017061	Unid. Saude Sede	091.712.689-01	123531094	ALINI BONTORIN	75,0	52
2017166	Unid. Saude Capivari	097.563.859-95	126230125	ALEX JOSÉ DA SILVA	75,0	53
2017333	Unid. Saude Osasco	080.223.619-76	101368173	JÉSSICA FERNANDA BATISTA DE ALMEIDA	75,0	54
2015781	Unid. Saude Alexandre Nadolny	024.989.339-80	74087370	GEORGE GEULIANO DE MATOS	75,0	55
2017412	Unid. Saude Caic	049.789.769-52	87991440	EDMARA ADRIELE CHAGAS MATOS	75,0	56
2015842	Unid. Saude Capivari	007.105.366-23	30020162	JOÃO DE SOUSA CABRAL JUNIOR	75,0	57
2017017	Unid. Saude Osasco	093.296.629-27	1026661460	BEATRIZ CHAGAS PASSOS	72,5	58
2015151	Unid. Saude São José	048.828.719-71	82654984	REGIANE DE OLIVEIRA QUADROS	72,5	59
2016526	Unid. Saude Guaraituba	845.083.029-04	50246574	ADRIANA DOS SANTOS DE JESUS WASHINGTON	72,5	60
2015086	Unid. Saude São José	037.533.869-10	80420455	FLAVIANA CHEVONICA BORBA PIRES	72,5	61
2016643	Unid. Saude Atuba	353.668.848-96	133787720	JANAINA DIAS QUIRINO ALBUNIO	72,5	62
2015327	Unid. Saude São José	064.789.949-37	102602919	MARTA APARECIDA CANDIDO	72,5	63
2015268	Unid. Saude Caic	069.293.459-62	110233817	SILLAINE DAMARIS BUENO DE SOUZA	72,5	64
2015405	Unid. Saude Moinho Velho	443.956.809-25	138494268	ANELI TEREZINHA FERRARI BEBER	72,5	65
2015319	Unid. Saude Liberdade	024.347.389-31	67318714	SUELI DA COSTA FARIAS PINTO	72,5	66
2017444	Unid. Saude Sede	023.584.229-08	76600325	LUCIANA MARA PEREIRA	72,5	67
2015164	Unid. Saude Alexandre Nadolny	042.331.399-19	76891940	ADRIANA GABRIELA DA SILVA	72,5	68
2016750	Unid. Belo Rincão	103.409.279-09	123603877	JESSICA CRISTINA RUBERTH DE SOUZA	72,5	69
2016494	Unid. Saude Monte Castelo	073.233.099-80	101933997	JUSSARA SILVA DOS SANTOS	72,5	70
2016346	Unid. Saude Monte Castelo	026.729.889-78	70589435	ESTELA SPRADA	72,5	71
2016887	Unid. Saude Elis Regina S Mendes	025.851.359-42	544021526	GIOVANA DE CASSIA ALMEIDA NEVES	72,5	72
2017058	Unid. Saude Guaraituba	014.318.795-33	935132082	THAIS MORENA REIS LONGO	72,5	73
2017253	Unid. Saude Jardim Cristina	016.669.941-11	18503306	TASSIA CRISTINA AGUIAR	72,5	74
2015214	Unid. Saude Mauá	106.443.369-35	12943916	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS	72,5	75
2017059	Unid. Saude Caic	872.579.049-87	81764697	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA MENDES	72,5	76
2017793	Unid. Saude Monte Castelo	030.360.429-89	132743088	GRACE BURKINSKI COHN	72,5	77
2015716	Unid. Saude Monte Castelo	053.536.899-25	96958978	MARCIA GONCALVES DA SILVA	72,5	78
2016799	Unid. Saude Sede	037.973.869-40	88608283	ANDREA RAMOS PINTO	72,5	79
2015942	Unid. Saude São Dimas	097.599.579-06	110879334	LARISSA GIOVANA FRONZA	72,5	80
2016259	Unid. Saude Mauá	073.123.419-77	107480994	JULIANA NASCIMENTO DUARTE	72,5	81
2016943	Unid. Saude Atuba	021.548.679-01	70051761	ISABEL DOS SANTOS OLIVEIRA	72,5	82
2017470	Unid. Saude Jardim Cristina	075.354.459-85	109180165	PAULO SERGIO BRASIL	72,5	83
2015213	Unid. Saude Monte Castelo	059.921.129-60	98846018	CLAUDIA ALZIRA DE SOUZA DA SILVA CORDEIRO	72,5	84
2016829	Unid. Saude Guaraituba	553.093.729-20	17683136	LIGIA DE FATIMA PIRES	70,0	85
2015110	Unid. Saude Caic	839.019.739-15	57095733	ANA MARIA PAES	70,0	86
2016512	Unid. Saude São José	024.045.319-05	78001984	FLÁVIA LOPES MONTEZANO	70,0	87
2015128	Unid. Saude Mauá	050.669.839-45	95659233	ELISANGELA GODOI DE SOUZA CARDOSO	70,0	88
2015759	Unid. Saude Osasco	290.337.458-95	103930049	PRISCILA MARANIN DA SILVA	70,0	89
2017211	Unid. Saude Osasco	049.666.259-71	94185980	CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	70,0	90
2015901	Unid. Saude Osasco	077.455.029-50	110879105	GISLAINE LOPES DOS SANTOS	70,0	91
2016152	Unid. Saude Alexandre Nadolny	073.422.529-64	108058315	RENATA LEITE DO CARMO	70,0	92
2015233	Unid. Saude Moinho Velho	095.524.609-13	104298605	ADRIANA COSTA	70,0	93
2015229	Unid. Saude São José	035.750.619-71	79590118	JANES XAVIER SILVA MARTINS	70,0	94
2017254	Unid. Saude Monte Castelo	037.788.529-06	83958057	ANTONIETTA NARA SANTOS BUENO SILVA	70,0	95
2016305	Unid. Saude Guaraituba	046.444.249-43	65622491	ALINE CARDOSO MONTEIRO	70,0	96
2015168	Unid. Saude Moinho Velho	010.464.479-63	90364308	TATIELE TAVARES TOSTA	70,0	97
2017278	Unid. Saude Liberdade	086.880.469-05	102255739	DOUGLAS FAGUNDES DO ESPIRITO SANTO	70,0	98
2017769	Unid. Saude São José	019.100.639-40	71033538	FERNANDA CLEMENTE DE LIMA	70,0	99
2015886	Unid. Saude São Gabriel	027.660.919-04	67699556	DAYVERSON LINDSAY DA SILVA	70,0	100
2017320	Unid. Saude TAtuba	225.278.578-09	365465173	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES PAIVA	70,0	101
2016822	Unid. Saude São Dimas	049.827.519-19	91530155	JEAN GARCEZ SILVEIRA	70,0	102
2017688	Unid. Saude Osasco	095.548.129-57	110233159	MARIANA PRATES DE OLIVEIRA	70,0	103
2017460	Unid. Saude Atuba	090.483.739-48	129467568	THAIS CRISTINA DEMORAL CASTELO BRANCO	70,0	104
2015939	Unid. Saude São José	093.148.259-30	130245331	NICOLY CAVALHEIRO JESUINO	70,0	105
2016856	Unid. Saude Liberdade	057.468.989-37	97431817	SIMONE RIBEIRO	70,0	106
2015625	Unid. Saude São José	043.006.039-44	92494365	LUCELIA FERREIRA DA SILVA	70,0	107
2016710	Unid. Saude Jardim das Graças	055.853.659-08	95963684	ELOISE DE OLIVEIRA MACHADO BORBA	70,0	108
2015169	Unid. Saude Moinho Velho	063.137.179-61	100532840	REJANE MACIEL NASCIMENTO	70,0	109
2017488	Unid. Saude Atuba	062.373.629-24	94929032	JANETE SIDNEIA BERTOTI	70,0	110
2016737	Unid. Saude Atuba	015.867.891-55	17261449	FABIANE LOUREIRO DE MORAES	70,0	111
2016707	Unid. Saude Caic	960.976.801-63	76888469	CRISTIANE NUNES	70,0	112
2015324	Unid. Saude Liberdade	055.905.219-71	98029354	CINTHIA DOS SANTOS QUADROS	70,0	113
2015328	Unid. Saude Caic	074.794.459-89	11019649.0	IONE APARECIDA CAMPOS	70,0	114
2016847	Unid. Saude Atuba	085.692.399-04	125470599	ALINE DE FATIMA FABRICIO	70,0	115
2016594	Unid. Saude Jardim das Graças	803.528.639-00	56193847	NILZA ANDRADE PINA	70,0	116
2015978	Unid. Saude São José	031.164.989-03	79687260	LUCIANA DE SOUZA ARAUJO	67,5	117
2017048	Unid. Saude Atuba	052.586.589-61	91057034	MARCIA DE JESUS MAROBIM	67,5	118
2016647	Unid. Saude Jardim Cristina	077.376.319-84	87433030	ANA PAULA BERNARDINO	67,5	119
2016403	Unid. Saude Guaraituba	060.109.809-92	96151730	LUCIANE DA SILVA PEREIRA	67,5	120
2017311	Unid. Saude Cezar Augusto	000.262.149-54	67449282	SIMONE PRESTES VIEIRA	67,5	121
2016740	Unid. Saude São José	011.543.289-29	110676565	POLIANA FERREIRA DA SILVA	67,5	122
2015484	Unid. Saude Caic	096.055.209-07	108566671	LINKOLN LUIZ TEODORO SOIS	67,5	123

2017002	Unid. Saude Caic	022.544.759-24	70590174	ELIZABETE ALVES CHAVES	67,5	124
2016605	Unid. Saude São José	042.837.069-14	70854473	MIRIAM DA SILVA	67,5	125
2016624	Unid. Saude Alexandre Nadolny	029.762.589-61	73403197	ANDRESA MATOS	67,5	126
2016680	Unid. Saude São José	063.628.379-83	96079478	FRANCIELLE DE LIMA GROSSE	67,5	127
2016216	Unid. Saude Monte Castelo	051.260.079-12	96556926	MARCELA FATIMA DE OLIVEIRA	67,5	128
2015477	Unid. Saude Cezar Augusto	837.110.072-87	92920593	NADIA CRISTINA DOURADO	67,5	129
2017584	Unid. Saude Alexandre Nadolny	610.616.979-91	54589166	ELAINE APARECIDA PADILHA	67,5	130
2017660	Unid. Saude Osasco	571.514.079-04	33783167	OTÁVIO JOSE MARQUES DA SILVA	67,5	131
2016159	Unid. Saude São José	021.771.399-88	66272451	SILMARA STRESSER PEREIRA	67,5	132
2017270	Unid. Saude Osasco	050.509.659-50	81764514	MIRIANE FRAGA DA SILVA DORNELES	67,5	133
2017321	Unid. Saude Alexandre Nadolny	043.459.749-09	87215458	ELIZABETH ELAINE DE OLIVEIRA DOS REIS	67,5	134
2015970	Unid. Saude Atuba	060.928.829-65	6266362	ANDRIELLE KARINA MIRA	67,5	135
2016036	Unid. Saude Mauá	073.940.839-93	99891327	JULIANA DE FÁTIMA FERREIRA	67,5	136
2015269	Unid. Saude Alexandre Nadolny	078.549.969-54	123390075	LUCAS EDUARDO KUZMA	67,5	137
2015390	Unid. Saude Osasco	493.809.749-49	539544247	NILDE ROSELY GONZALEZ DE SOUZA	67,5	138
2017033	Unid. Saude Osasco	044.666.659-90	79699870	ALLYNE CASSIANE CAMPOS	67,5	139
2015219	Unid. Saude Sede	066.250.949-86	95087078	KEISY EMANUELLY BENATTO	67,5	140
2017439	Unid. Saude Jardim Cristina	069.622.889-05	97601275	ALISSANDRA DE LIMA LIPPAUS	67,5	141
2015149	Unid. Saude São Gabriel	087.515.259-76	127861145	LUCAS FELIPI RIBEIRO DE LIMA	67,5	142
2016314	Unid. Saude Atuba	071.599.829-32	107652400	DAYANE APARECIDA ALVES DA SILVA	67,5	143
2017345	Unid. Saude Monte Castelo	010.871.909-08	93936973	NIRVANA BIANCA ZANONI DA SILVA	67,5	144
2016324	Unid. Saude Monte Castelo	055.081.599-67	95965628	PATRICIA CRUZ DE OLIVEIRA	65,0	145
2017184	Unid. Saude Caic	046.453.479-85	94553474	WANDERSON HANSEN DA SILVA	65,0	146
2017734	Unid. Saude Jardim Cristina	066.963.459-06	85775413	ANNA PAULA DOS SANTOS	65,0	147
2016507	Unid. Saude Monte Castelo	042.530.729-84	88332261	ROSIANE CARDOSO PINTO	65,0	148
2015437	Unid. Saude Guaraituba	051.075.099-08	85448412	MARIA ONICE COSTA DA ROSA	65,0	149
2017798	Unid. Saude São José	045.981.399-43	89570417	VANESSA CARMEM SILVA	65,0	150
2016489	Unid. Saude Moinho Velho	067.515.599-17	92584607	LUANA ANDRADE QUEIROZ	65,0	151
2015790	Unid. Saude São José	075.656.059-48	91853361	SUELEN LINING CUSTODIO DOS SANTOS	65,0	152
2015830	Unid. Saude São José	092.058.199-48	966553433	GESSICA ALINE CARVALHO	65,0	153
2015285	Unid. Saude São Dimas	096.640.669-90	110875398	LAIS MACIEL CAVALARI	65,0	154
2017091	Unid. Saude Caic	027.900.479-60	80108265	JOSELIA DE FRANçA FRANCESCHINI	65,0	155
2015980	Unid. Saude Osasco	053.010.409-10	96790295	ANDREIA CICHELA DE DEUS	65,0	156
2016789	Unid. Saude Guaraituba	009.862.489-08	97654473	KELI FATIMA DOS SANTOS	65,0	157
2016963	Unid. Saude Atuba	077.364.049-50	107484108	JULIANE CORDEIRO GUTH DE CAMARGO	65,0	158
2015098	Unid. Saude Monte Castelo	075.010.609-32	11249780	PATRICIA CAVALCANTE DE SOUZA DA PAZ	65,0	159
2017134	Unid. Saude Jardim das Graças	020.021.899-94	69448500	NUBIA BENTO NOGUEIRA	65,0	160
2017170	Unid. Saude Guaraituba	054.351.169-37	82721541	KARINA MEDEIROS CONCEIÇÃO	65,0	161
2015710	Unid. Saude São Gabriel	033.731.119-60	84897744	MICHELY BAGGIO DA SILVA	65,0	162
2015084	Unid. Saude Osasco	064.839.029-21	87267610	DEBORA REGINA BERGAMINI	65,0	163
2015819	Unid. Saude Mauá	082.342.989-09	123289854	JESSICA VAZ DE ALMEIDA	65,0	164
2016837	Unid. Saude Capivari	985.705.799-34	56253882	ADRIANA DO ROCIO SANTOS	65,0	165
2017401	Unid. Saude Mauá	076.931.649-28	95726399	SILVANA CASSEMIRO ROQUE	65,0	166
2016561	Unid. Saude Alexandre Nadolny	067.346.489-07	90333313	ALLAN DE CARVALHO DOS SANTOS	65,0	167
2016119	Unid. Saude Osasco	070.042.699-06	102713494	VANIA POLIANA DOS SANTOS	65,0	168
2015880	Unid. Saude São José	072.748.289-08	103508592	FABIANE FABRICIO DA LUZ	65,0	169
2015333	Unid. Saude Sede	075.290.609-70	100954524	THAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	65,0	170
2015384	Unid. Saude Jardim das Graças	080.867.859-04	98569081	DIEGO CUNHA RODRIGUES DOS SANTOS	65,0	171
2017578	Unid. Saude Caic	086.133.619-43	110534752	JHONY PETER SOUZA	65,0	172
2016881	Unid. Saude São José	009.825.389-10	96224133	JOSIANE ALVES LEAL	65,0	173
2016247	Unid. Saude São Dimas	090.257.679-82	108078553	MAYARA DOS SANTOS SILVA	65,0	174
2016332	Unid. Saude Moinho Velho	072.988.559-30	97654859	BRUNA LUIZE CORREIA ROSA DO VALE	65,0	175
2016873	Unid. Saude São José	101.876.359-78	107913882	LEIDIANE DE OLIVEIRA	65,0	176
2015550	Unid. Saude Atuba	862.249.649-04	52495849	LUCIMAR DE SANTANA DOS SANTOS	65,0	177
2017723	Unid. Saude Guaraituba	034.193.609-08	76184976	GISELLE AMORIM DE MELLO	65,0	178
2016727	Unid. Saude Caic	705.820.561-28	90668	CARINA CARDOSO SUCÃ¡	62,5	179
2017642	Unid. Saude Jardim Cristina	336.235.498-00	433556912	FRANCIANE MESCYZYN GUIMARÃ£ES	62,5	180
2015776	Unid. Saude Guaraituba	092.280.749-30	130530923	JUCIELE ALVES PEREIRA	62,5	181
2015448	Unid. Saude Alexandre Nadolny	014.631.409-32	68379407	MARIA CRISTINA DIAS	62,5	182
2017115	Unid. Saude Mauá	041.994.629-29	91901579	SANDRA REGINA RAMOS LEMES DE SOUZA	62,5	183
2015115	Unid. Saude Guaraituba	049.114.399-04	93797574	JULIANA MARINHO VIEIRA	62,5	184
2016146	Unid. Saude São José	599.962.009-06	41424680	MARIA JOSÉ ALVES RIBEIRO	62,5	185
2015835	Unid. Saude São Dimas	911.307.949-20	61677828	JOSELHA DE FATIMA PEREIRA	62,5	186
2017090	Unid. Saude Atuba	003.313.000-01	4061891034	MARTA ISABEL MARINHO CHAVASCO	62,5	187
2016736	Unid. Saude São José	047.339.129-51	86147076	SILVANA APARECIDA NEVES BARALDI	62,5	188
2017224	Unid. Saude Alexandre Nadolny	054.462.779-29	84379654	PENELOPE PERIRA VITORIO	62,5	189
2015570	Unid. Saude São Gabriel	069.286.279-05	97318565	BEATRIZ DE LARA FERREIRA MACHADO	62,5	190
2015106	Unid. Saude Monte Castelo	071.024.069-40	107484418	KARIELI DOS SANTOS GONÇALVES	62,5	191
2015301	Unid. Saude Osasco	075.582.639-64	108076496	CARLA RENATA PINTO	62,5	192
2017260	Unid. Saude Jardim Cristina	094.966.839-75	131597452	CAMILA DOS SANTOS KALESKI	62,5	193
2015765	Unid. Saude Alexandre Nadolny	567.847.249-68	40461370	SANDRA MARA HERINGER NOGUEIRA	62,5	194
2016385	Unid. Saude Atuba	585.008.399-53	41682540	MARIA INEZ MENEGASSI	62,5	195
2016176	Unid. Saude Caic	021.055.379-01	72896904	JANY DA SILVEIRA	62,5	196
2015456	Unid. Saude Caic	026.584.309-06	77093591	PRISCILA REZENDE SENI BUENO	62,5	197
2015614	Unid. Saude Caic	293.157.488-08	75693800	ELSON SIDINEI EVANGELISTA DE SOUZA	62,5	198
2017409	Unid. Saude Caic	041.294.459-60	80212194	NADIR APARECIDA DOS SANTOS	62,5	199
2015616	Unid. Saude Caic	518.904.969-87	40253084	SILVANA APARECIDA DA SILVA	62,5	200
2016696	Unid. Saude Atuba	053.451.059-01	79705055	DANIELLA ANNE LORENZI	62,5	201
2015818	Unid. Saude Caic	070.622.249-01	105398840	ALINE TELEGINSKI	62,5	202
2017781	Unid. Saude São Dimas	055.051.669-70	94321816	FRANCIELI MORAES DE LIMA	62,5	203
2016125	Unid. Saude Guaraituba	073.258.579-18	87547698	KELLEN LUCIENE DA SILVA	62,5	204
2017228	Unid. Saude Jardim Cristina	392.705.828-92	445253071	MARISOL APARECIDA DOS SANTOS	62,5	205
2015215	Unid. Saude Monte Castelo	075.663.029-06	93735595	ANDRESSA PATRICIA SANTOS DA SILVA	62,5	206
2016248	Unid. Saude Jardim Cristina	077.211.509-57	89146704	TATIANE CRISPIM LOPES	62,5	207
2015848	Unid. Saude São José	092.091.336-92	16042593	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	62,5	208
2016608	Unid. Saude Osasco	087.348.639-07	105455755	MURILO HARTMANN SCHVEIGUERT	62,5	209
2016665	Unid. Saude Guaraituba	070.120.739-69	93567510	JANINE OLIVEIRA	62,5	210
2015271	Unid. Saude Moinho Velho	093.212.159-48	130488854	THAIS ADRIANA FURLAN DE OLIVEIRA TRISTÃO	62,5	211
2016556	Unid. Saude Capivari	114.139.239-92	132258678	ROBERT LUIS CORLLECTO DA CRUZ	62,5	212
2016491	Unid. Saude Capivari	097.836.869-09	110637209	FELIPE MOREIRA BALDON	62,5	213

2017222	Unid. Saude Liberdade	070.241.769-62	105453140	FELIPI APARECIDO KLAUMANN	62,5	214
2015850	Unid. Saude Jardim das Graças	707.334.149-15	42541117	ROSIMERI DA LUZ VEIGA BATISTA	62,5	215
2016422	Unid. Saude São Gabriel	724.111.399-34	47056586	SAMUEL PEREIRA DE ABREU	62,5	216
2016252	Unid. Saude Liberdade	021.006.599-01	73566770	MARY TERESA ALVES	62,5	217
2017259	Unid. Saude Elis Regina S Mendes	080.274.099-50	130670180	CAMILA DE OLIVEIRA BRATFISCH	62,5	218
2017026	Unid. Saude Moinho Velho	086.415.499-27	105150849	CAMILA SCHULZ DE OLIVEIRA RUELA	62,5	219
2017468	Unid. Saude São José	088.044.209-36	103928095	BIANCA DE OLIVEIRA XAVIER	62,5	220
2015753	Unid. Saude São Dimas	098.552.409-01	125508359	DAMARIS DALCOMUNI	62,5	221
2016099	Unid. Saude Mauá	098.235.869-50	99909048	LARISSA NOGUEIRA WILGES	62,5	222
2017267	Unid. Saude Atuba	085.470.137-09	130390650	RENATA CRISTINA GONÇALVES MARQUES	62,5	223
2017156	Unid. Saude Caic	037.255.979-44	82343571	JENIFER DA SILVA COLAÃ§O	62,5	224
2015741	Unid. Saude Liberdade	063.545.349-50	99136499	LUCINEIA DOS SANTOS CORDEIRO	62,5	225
2017425	Unid. Saude Caic	073.101.149-06	107484060	EDNA DE PAULA FREITAS	62,5	226
2015541	Unid. Saude Guaraituba	095.841.409-22	132043930	PEDRO HENRIQUE LOPES DE SOUZA	62,5	227
2016505	Unid. Saude Guaraituba	096.567.139-90	127372306	KAROLINE APARECIDA GONÇALVES RIBEIRO	62,5	228
2015687	Unid. Saude Sede	077.447.469-61	99646721	MAICON DE GODOY	62,5	229
2016782	Unid. Saude Atuba	050.887.679-60	89687942	VIVIAN APARECIDA FARIA	62,5	230
2017243	Unid. Saude São Gabriel	647.894.039-04	63426857	GLORIA REJANE VATRIM	60,0	231
2015836	Unid. Saude Guaraituba	033.002.279-25	65822776	PEPITA DOS SANTOS RODRIGUES BATISTA	60,0	232
2015394	Unid. Saude Caic	057.517.909-01	91901307	GRACIOLINA APARECIDA VOINARSKI	60,0	233
2015732	Unid. Saude Jardim das Graças	086.677.006-22	15729101	CLEONICE FERREIRA DIAS	60,0	234
2015259	Unid. Saude Liberdade	075.877.559-85	104278779	LIZLAYNE PEREIRA FERNANDES	60,0	235
2015402	Unid. Saude Jardim das Graças	079.252.179-01	123197488	CARLA SUELEN AMARO	60,0	236
2015525	Unid. Saude Osasco	071.175.129-38	100331730	SIDNEIA BATISTA DE OLIVEIRA	60,0	237
2016841	Unid. Saude Liberdade	026.037.099-17	79704121	VERA LUCIA MAZUL ROSA	60,0	238
2015209	Unid. Saude Alexandre Nadolny	055.491.969-99	76502137	SUZAMAR DA CRUZ CARVALHO.	60,0	239
2015081	Unid. Saude Atuba	022.844.359-80	62831995	CELIA MENDES DA CRUZ	60,0	240
2016795	Unid. Saude São José	008.943.439-04	94270839	LUZIA DOS SANTOS	60,0	241
2016224	Unid. Saude Guaraituba	528.656.652-91	850497	ANDREIA MARTINS DA SILVA	60,0	242
2015832	Unid. Saude Caic	065.248.899-40	88923146	SUELE DE JESUS FONTOURA DE F VENANCIO	60,0	243
2016843	Unid. Saude Liberdade	069.741.309-88	105061536	ANGELITA CRISTINA DE BONFIM	60,0	244
2017205	Unid. Saude Moinho Velho	064.940.469-67	97454523	FRANCIANE LOPES DE ALMEIDA	60,0	245
2015686	Unid. Saude Jardim Cristina	009.476.939-71	94021952	ELIZIANE JULIA PEREIRA	60,0	246
2016558	Unid. Saude Guaraituba	068.426.459-56	92139212	PRYSCILA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	60,0	247
2016329	Unid. Saude Mauá	082.018.889-10	109625639	ELISANGELA SOARES	60,0	248
2015501	Unid. Saude Mauá	102.044.529-70	132414041	DJULLYENE CRISTINE DE CASTRO	60,0	249
2016199	Unid. Saude Atuba	067.369.909-98	91240890	MARCIA DE LIMA OLIVEIRA	60,0	250
2017458	Unid. Saude Osasco	654.426.289-72	44429322	ROSANGELA BREJENSKI	60,0	251
2015667	Unid. Saude Guaraituba	828.566.649-20	55333920	CLAUDIAMARI CELINA DOS SANTOS	60,0	252
2015275	Unid. Saude Jardim Cristina	028.392.589-27	62208279	CLAUDINÉIA DA SILVA	60,0	253
2016985	Unid. Saude Liberdade	007.734.269-06	76969825	SHEILA REGINA WACHTEL DE OLIVEIRA	60,0	254
2015704	Unid. Saude Jardim Cristina	046.491.449-30	86060612	PATRICIA GUEDES DE SOUZA	60,0	255
2015579	Unid. Saude Sede	039.048.859-36	89501008	GISELLE MARIA DOS SANTOS GARCIA EGEA	60,0	256
2016701	Unid. Saude São José	051.757.309-16	86586363	ANA CRISTINA GARCIA DA SILVA	60,0	257
2017457	Unid. Saude Guaraituba	046.555.449-02	87266621	FRANCIELLE DE SOUZA ELIAS	60,0	258
2017015	Unid. Saude Atuba	046.449.359-56	89900794	ALEXSANDRA DIAS DE MORAIS	60,0	259
2017536	Unid. Saude Jardim das Graças	061.756.779-43	93515633	ROSERLENE DE FATIMA MARTINS DOMINGUES	60,0	260
2015506	Unid. Saude Guaraituba	075.459.529-36	93567390	BRUNA THAYS DE MORAES ALVES	60,0	261
2017188	Unid. Saude Guaraituba	094.785.009-02	103305586	BIANCA APARECIDA PEREIRA CAMARGO NONATO	60,0	262
2017628	Unid. Saude Caic	819.350.489-53	58329568	JOEL GASPAR SANTANA	60,0	263
2017405	Unid. Saude Caic	003.980.959-57	68224330	JONAS FRANCISCO GLODZINKI	60,0	264
2016303	Unid. Saude Alexandre Nadolny	028.394.029-80	79455130	DANIELE CRISTIANE CAMARGO FERREIRA	60,0	265
2017613	Unid. Saude Atuba	009.580.595-86	136953494	GENILDA MORAES DA SILVA DO NASCIMENTO	60,0	266
2017113	Unid. Saude São José	050.829.249-23	90784617	MARIANE BEATRIZ TORQUES	60,0	267
2015966	Unid. Saude São José	052.216.909-00	51501112	JUCIANE HENSCHEL	60,0	268
2017315	Unid. Saude Atuba	057.279.329-47	87877108	SIMONE BERNARDO DA SILVA GALUSKI	60,0	269
2017832	Unid. Saude Caic	072.178.059-88	98120980	GISLAINE HASSELMANN	60,0	270
2017427	Unid. Saude Atuba	039.794.579-58	73140870	PATRICIA SCREMIN LISBOA	60,0	271
2017534	Unid. Saude São Gabriel	084.723.299-92	104733590	DAVIANA APARECIDA DE ASSIS SCHIBICHESKI	60,0	272
2016444	Unid. Saude Atuba	087.419.599-30	129388323	JESSICA DA SILVA CARDOSO	60,0	273
2016090	Unid. Saude Osasco	092.619.959-50	123521013	KEITY DANIELLA FERREIRA DOS SANTOS	60,0	274
2017111	Unid. Saude Caic	091.442.139-56	110524455	EVANDRO JONAS AMADOR	60,0	275
2015248	Unid. Saude Osasco	099.103.379-59	110611986	ALEX ROSA DE LIMA	60,0	276
2017850	Unid. Saude São Gabriel	877.671.719-49	46745647	SANDRA REGINA GONZALEZ	60,0	277
2017295	Unid. Saude Moinho Velho	876.052.799-49	59124617	MELRI LUCIA FONTOURA LEAL	60,0	278
2015500	Unid. Saude Jardim Cristina	739.526.641-20	68524989	FERNANDO YOSHIYUKI UEDA	60,0	279
2017611	Unid. Saude Sede	005.316.769-43	64757369	FABIO DOLCI FERREIRA	60,0	280
2017305	Unid. Saude São Gabriel	041.083.249-94	85052810	ARIANA CRISTINA DAMAS	60,0	281
2016918	Unid. Saude Caic	051.730.889-40	96347146	LUCIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	60,0	282
2016342	Unid. Saude Alexandre Nadolny	086.687.909-94	105461593	ADRIELLE FERREIRA NASCIMENTO	60,0	283
2017551	Unid. Saude Caic	067.615.439-59	90836064	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	60,0	284
2015180	Unid. Saude Guaraituba	092.843.749-36	128828648	RUTE DA ROSA	60,0	285
2015656	Unid. Saude Osasco	102.869.529-20	132847290	AMANDA THAINARA FAGUNDES	60,0	286
2017629	Unid. Saude Elis Regina S Mendes	034.673.939-00	82806709	DOUGLAS BRANDÃO PINETTE	60,0	287
2015461	Unid. Saude Moinho Velho	048.442.739-30	76645310	TATIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	60,0	288
2015468	Unid. Saude Capivari	094.288.469-88	126860650	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	60,0	289
2016251	Unid. Saude Caic	006.494.829-30	70239582	MIRIAM LINA MOTTA	57,5	290
2015246	Unid. Saude Sede	035.893.519-93	81821828	SARA SUELEEN RIBEIRO	57,5	291
2017404	Unid. Saude São José	049.358.484-64	1,999E+12	JOSE FLAVIO LIMA DOS SANTOS	57,5	292
2016794	Unid. Saude Caic	055.669.399-02	88254171	SUZANA SAMARA FIDELIS	57,5	293
2016724	Unid. Saude Liberdade	054.309.009-40	96930259	PATRICIA SOUZA DE GODOY CORDEIRO	57,5	294
2017873	Unid. Saude São José	076.987.669-26	99665173	FRANCIANE IVANISKI DA SILVA	57,5	295
2017271	Unid. Saude Alexandre Nadolny	074.779.989-05	108056118	GISELE SILVIA CARDOSO BATISTA	57,5	296
2016916	Unid. Saude Atuba	080.945.399-17	111153566	JOICE CAROLINE FERREIRA LUCIO	57,5	297
2016406	Unid. Saude São Gabriel	553.103.629-91	40672885	ZILDA SOUZA DE OLIVEIRA	57,5	298
2017746	Unid. Saude São José	609.202.899-91	43891960	NOELI DE FÁTIMA VANSOVITZ DOS SANTOS	57,5	299
2017079	Unid. Saude Monte Castelo	875.924.799-15	63154326	ELINEI REGINA PINTO	57,5	300
2015408	Unid. Saude Caic	039.173.909-30	71819760	MARINES GONÇALVEZ	57,5	301
2017756	Unid. Saude Guaraituba	023.141.029-83	85517724	KARINE AGNER GUIMARÃES	57,5	302

2017532	Unid. Saude Atuba	035.667.799-03	76676798	DAYANNE AMARAL FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	57,5	303
2015094	Unid. Saude Osasco	034.170.909-38	78449047	ADRIANA FORTUNATO RIBEIRO	57,5	304
2015093	Unid. Saude Alexandre Nadolny	044.582.669-00	87348261	VALQUIRIA BEATRIZ JAENSCH DE BARROS	57,5	305
2015142	Unid. Saude Elis Regina S Mendes	049.936.479-13	88142390	ANDREIA SIQUEIRA MAIA	57,5	306
2016872	Unid. Saude São Dimas	315.291.848-86	425238581	PATRICIA DE ARAUJO	57,5	307
2016693	Unid. Saude São Gabriel	047.779.349-50	73545439	MICHELE RIBEIRO DE SOUZA	57,5	308
2015150	Unid. Saude Sede	046.253.959-84	8728295-3	CINTIA CRISTINA NATO	57,5	309
2016607	Unid. Saude Guaraituba	065.444.569-93	87477100	PRISCILA DE SOUZA GOMES	57,5	310
2015247	Unid. Saude Guaraituba	080.942.839-39	108616598	REGIANE CAMILA DA SILVA OLIVEIRA	57,5	311
2017276	Unid. Saude Mauá	086.880.419-38	102255690	THAIS KARIN FAGUNDES DO ESPIRITO SANTO	57,5	312
2015982	Unid. Saude Mauá	086.331.989-08	109955604	BRUNA PALATINSKY PEDRO	57,5	313
2015960	Unid. Saude Guaraituba	083.816.269-00	99367458	WILLIAN DE SOUZA	57,5	314
2017386	Unid. Saude Elis Regina S Mendes	598.295.599-04	42947067	CLAUDIA JAREMTCHUK	57,5	315
2015849	Unid. Saude Guaraituba	842.310.509-10	42321605	REGINA ARAUJO	57,5	316
2017772	Unid. Saude Caic	032.229.309-02	71769712	JEFERSON GERALDO GATZ	57,5	317
2016212	Unid. Saude Alexandre Nadolny	004.304.220-16	143208850	KAREN DA FONSECA DUARTE MACIEL	57,5	318
2016597	Unid. Saude Bacaetava	036.398.879-30	89511364	MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS MAINKA	57,5	319
2017364	Unid. Saude São José	057.264.229-61	95205348	DANIELE AZEVEDO MACHADO	57,5	320
2015133	Unid. Saude Caic	068.251.459-40	9.731.433-0	PAMELLA WALTER DOS SANTOS	57,5	321
2017367	Unid. Saude Atuba	068.896.589-06	10489453	JOSE JESSEL FOLQUENING	57,5	322
2017255	Unid. Saude Jardim Cristina	086.817.439-45	124537746	PAOLA CAMILE DA SILVA	57,5	323
2016944	Unid. Saude Caic	088.388.339-23	109189081	CLARICE DO ROCIO BOEIRA	57,5	324
2015363	Unid. Saude Moinho Velho	097.989.389-50	133120688	IAN MARIANO DOS SANTOS	57,5	325
2015840	Unid. Saude Jardim das Graças	101.296.329-29	131501277	KAOANE CRISTINE GUIMARÃES RODRIGUES	57,5	326
2017289	Unid. Saude Caic	396.419.451-49	565700	MARLI FERREIRA CARDOSO	57,5	327
2017393	Unid. Saude Atuba	641.664.149-68	47871360	MARINEZ ALVES GUIMARÃES MOREIRA	57,5	328
2016717	Unid. Saude Atuba	036.038.899-08	76762864	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES DAS VIRGENS	57,5	329
2017610	Unid. Saude Sede	074.382.779-17	90330160	ANA CAROLINA PEREIRA	57,5	330
2015195	Unid. Saude Caic	082.879.039-63	110635052	BRUNA PEREIRA DE OLIVEIRA	57,5	331
2016699	Unid. Saude Elis Regina S Mendes	090.548.999-30	100907470	JOELISA AFONSO PISSAIA	57,5	332
2015428	Unid. Saude São José	091.155.439-43	128662758	KETLLEN CHAVES MARTINS	57,5	333
2017775	Unid. Saude Cezar Augusto	072.196.219-06	102755251	LORENA CRISTINA VELOZO	57,5	334
2017242	Unid. Saude Guaraituba	082.717.549-39	91782766	JESSICA BIANCO NASCIMENTO	57,5	335
2015747	Unid. Saude Osasco	065.960.409-41	105175361	DANIELLA FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	57,5	336
2017213	Unid. Saude Guaraituba	090.010.149-09	85672878	FERNANDA CARDOSO DOS SANTOS	57,5	337
2015640	Unid. Saude Guaraituba	086.100.429-95	110612060	SUEYLA DOS SANTOS ABREU	57,5	338
2017052	Unid. Saude São Gabriel	073.344.829-13	90424394	JULIANA LOPES	57,5	339
2015884	Unid. Saude São Gabriel	628.784.849-91	44867672	IVANIR PRESTES DA SILVA PEREIRA	55,0	340
2015381	Unid. Saude São José	103.157.009-80	128760385	LETICIA CECCON	55,0	341
2016998	Unid. Saude Monte Castelo	930.984.569-49	123815394	GENILDA PEREIRA DA SILVA	55,0	342
2015187	Unid. Saude Liberdade	036.221.219-80	79102644	LIDIANE MARQUES GONÇALVES DIAS SHIOSAKI	55,0	343
2015606	Unid. Saude São José	046.875.649-33	91456044	LILIAN DE LIMA REBELLO	55,0	344
2016270	Unid. Saude Cezar Augusto	847.711.519-20	59841270	ROZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	55,0	345
2017419	Unid. Saude Alexandre Nadolny	027.038.769-20	42703001	TÂNIA RSQUEL ZUBEK	55,0	346
2017520	Unid. Saude Osasco	541.721.449-34	38314181	MARCIA DA SILVEIRA MELLO SILVERIO DA SILVA	55,0	347
2016907	Unid. Saude Moinho Velho	004.228.179-29	62355565	JUAREZ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	55,0	348
2017509	Unid. Saude Mauá	016.943.279-30	71114317	AMANDA MIRANDA PEDRO SCHMIDT	55,0	349
2016898	Unid. Saude Jardim Cristina	044.381.549-60	82100741	ALEXANDRA FORTE	55,0	350
2017863	Unid. Saude Sede	043.342.639-09	83216239	ALINE LOUISE LINHARES	55,0	351
2017349	Unid. Saude Osasco	050.406.629-39	89124794	SANDRA MARTINS	55,0	352
2015383	Unid. Saude Jardim Cristina	041.032.509-09	86941848	SOLANGE FREITAS GLONIKA	55,0	353
2016053	Unid. Saude Guaraituba	047.772.549-09	86938413	SARON DE OLIVEIRA FERREIRA	55,0	354
2015440	Unid. Saude São José	063.997.829-02	95064906	CLEIDE DE SOUZA P. DO NASCIMENTO	55,0	355
2015749	Unid. Saude Atuba	064.749.099-43	97987645	ANA KELLY PIRES	55,0	356
2015855	Unid. Saude Mauá	075.804.299-00	110978596	TATIANE COUTINHO DOS SANTOS	55,0	357
2015346	Unid. Saude Atuba	094.882.689-48	130805523	JHENIFFER MONIQUE SABINO FORTES	55,0	358
2016945	Unid. Saude Alexandre Nadolny	359.083.949-04	2223295	SUELI OTILIA DE SOUZA	55,0	359
2015801	Unid. Saude Osasco	873.447.429-34	62404256	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	55,0	360
2015103	Unid. Saude Caic	036.060.439-02	-8.496.536	DAYANE MARIANO ESPURIO	55,0	361
2015829	Unid. Saude Caic	041.671.319-00	86944642	CLAUDIA REGINA SILVA DE LIMA	55,0	362
2015943	Unid. Saude São José	053.027.469-80	86945339	ANDRESSA GONÇALVES	55,0	363
2015371	Unid. Saude Sede	053.690.749-84	85256173	MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	55,0	364
2017280	Unid. Saude Alexandre Nadolny	098.501.079-79	123485459	THAYS MONIQUE TAVARES	55,0	365
2016001	Unid. Saude Jardim das Graças	093.067.709-95	125756972	THIAGO RIBEIRO	55,0	366
2016687	Unid. Saude São José	009.889.889-25	95633129	RAFAELA FERNANDA REBUSSI FERREIRA	55,0	367
2016783	Unid. Saude Atuba	031.866.182-90	1324187	RAFAEL KLEIN FERREIRA	55,0	368
2017528	Unid. Saude Elis Regina S Mendes	100.955.649-50	111325766	MISLAINE DE SA DE LARA	55,0	369
2015617	Unid. Saude Moinho Velho	061.842.649-31	97457085	TATIANE RAMOS	55,0	370
2017359	Unid. Saude Alexandre Nadolny	820.651.109-10	45064913	APARECIDA DE JESUS MARTINS	55,0	371
2015256	Unid. Saude Liberdade	060.944.829-30	100913119	HENRIQUE MARTINS ALVES	55,0	372
2017590	Unid. Saude São José	044.763.759-28	86060370	ELISANGELA LUCIANE DE ASSIS	55,0	373
2017503	Unid. Saude Caic	046.683.629-56	87648737	ELIZA FRANCIELE LOPES	55,0	374
2015358	Unid. Saude Osasco	042.676.409-98	88208501	JULIANA DIAS FINAU SPICHELA	55,0	375
2015134	Unid. Saude Mauá	050.750.189-63	94837189	NOEMI RODRIGUES DIORATO DA SILVA	55,0	376
2017055	Unid. Saude Caic	065.959.729-21	99056312	SIMONE PATRICIA DA SILVA	55,0	377
2017471	Unid. Saude Moinho Velho	025.941.049-73	72835417	MARCIANO DE OLIVEIRA ROLIM	55,0	378
2016405	Unid. Saude Monte Castelo	079.525.319-21	109315354	ANDRESSA CAROLINA PIRES DA SILVA	55,0	379
2017316	Unid. Saude Alexandre Nadolny	071.083.409-84	102219015	DRIELY ALVES VALENTE	55,0	380
2017005	Unid. Saude Caic	080.538.769-27	103527082	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	55,0	381
2017200	Unid. Saude Monte Castelo	084.230.149-67	125925103	JESSICA DA SILVA FREITAS	55,0	382
2016089	Unid. Saude Capivari	097.086.439-63	103001307	ANDREZA MARIA BALDAO	55,0	383
2017544	Unid. Saude Atuba	466.547.188-60	405840883	EMELYN MANDIRA DIAS QUIRINO	55,0	384
2016419	Unid. Saude Osasco	091.449.499-60	124453470	ALAN HENRIQUE DOMICIANO TOGNATO	55,0	385
2016791	Unid. Saude São José	103.291.419-02	125918310	BRUNA ESTEFANI LOPES	55,0	386
2017580	Unid. Saude Sede	101.934.889-57	128789405	KAOMA ALICIA PONTES DA SILVA	55,0	387
2017545	Unid. Saude São Gabriel	096.280.119-44	124388830	ISABELLI HONORIO SOPA	55,0	388
2016255	Unid. Saude São Gabriel	592.847.499-72	42684058	LUZIA RIBEIRO DA SILVA	55,0	389

2017859	Unid. Saude Sede	690.033.359-15	4874047	CLAUDIA REGINA NIESZBORSKI	55,0	390
2017762	Unid. Saude Alexandre Nadolny	089.809.649-94	129051191	FERNANDA CORREA DOS SANTOS	55,0	391
2015758	Unid. Saude Sede	093.105.669-14	107589538	LARICE TERESINHA PACHECO	55,0	392
2017617	Unid. Saude São José	093.721.819-78	125922970	LUCAS ALEXANDRE DE SOUZA GONÇALVES	55,0	393
2016752	Unid. Saude Osasco	093.453.739-93	130509797	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA MORO	55,0	394
2015888	Unid. Saude Osasco	044.259.539-59	82531521	MURILO BISCAIA	55,0	395
2016996	Unid. Saude Guaraituba	046.903.969-81	93049772	JOSIANE MOREIRA DOS SANTOS	55,0	396
2016503	Unid. Saude Cezar Augusto	053.288.689-51	97095906	VALDINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	55,0	397
2017256	Unid. Saude Monte Castelo	073.931.609-51	109707490	PATRICIA ALEXANDRINO PEREIRA	55,0	398
2017467	Unid. Saude São José	081.453.089-33	99851783	RAPHAEL PEREIRA POLGA	55,0	399
2015373	Unid. Saude Moinho Velho	094.665.669-03	110982712	VINICIUS GONÇALVES SERPA	55,0	400
2017370	Unid. Saude Alexandre Nadolny	040.384.299-97	79725455	JANAINA LOPES	55,0	401
2016435	Unid. Saude Jardim das Graças	650.425.309-91	42297291	IDALICIA RODRIGUES PEREIRA DA CRUZ	55,0	402
2015612	Unid. Saude Liberdade	032.900.099-39	72070879	SUZANA MOREIRA	52,5	403
2017290	Unid. Saude Atuba	101.015.289-06	134311363	CARMEM GABRIELE SOUZA ESPAIRES	52,5	404
2017127	Unid. Saude Guaraituba	479.368.439-49	30821211	RENI TONATO	52,5	405
2015856	Unid. Saude Moinho Velho	314.160.918-74	419626669	ELIANA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	52,5	406
2016601	Unid. Saude São Gabriel	067.029.429-23	102995392	ALYNE FERNANDA DA SILVEIRA	52,5	407
2017866	Unid. Saude Sede	078.522.259-69	131471432	BRENDA ELIS FERREIRA	52,5	408
2016625	Unid. Saude Jardim Cristina	975.908.279-91	65408287	GIOVANA SIMARA NEVES	52,5	409
2016700	Unid. Saude Caic	052.477.679-26	90862855	LELOANA RIBEIRO DO NASCIMENTO RAUBE	52,5	410
2015463	Unid. Saude São Dimas	081.424.469-60	94642736	TATIELE CORDEIRO	52,5	411
2017619	Unid. Saude Jardim das Graças	056.482.739-83	93120116	RUTE DO ROCIO SANTOS	52,5	412
2017084	Unid. Saude Jardim Cristina	724.251.999-34	52056564	MARIA REGINA PINHEIRO RAUSIS	52,5	413
2017805	Unid. Saude Elis Regina S Mendes	812.611.879-20	47751470	DINEIA DA SILVA DE SIQUEIRA	52,5	414
2017173	Unid. Saude Mauá	017.621.979-01	61683666	DILCEIA MATOS DE PAULO	52,5	415
2016849	Unid. Saude São Gabriel	026.657.739-37	70628147	BERNADETE DZIOBA	52,5	416
2015731	Unid. Saude Atuba	030.209.279-00	70650398	PATRICIA WECK	52,5	417
2015329	Unid. Saude São Dimas	026.972.129-06	68786150	SUN LAY REGINA CHAN	52,5	418
2016496	Unid. Saude Jardim Cristina	050.140.039-74	81253129	FERNANDA APARECIDA ROCHA RIOS	52,5	419
2016673	Unid. Saude Caic	063.284.029-37	85672452	ALESSANDRA TEREZINHA DOS SANTOS	52,5	420
2015964	Unid. Saude Caic	056.560.469-40	85773640	TATIANE KONS FERRARI	52,5	421
2015900	Unid. Saude Guaraituba	073.949.339-62	91834987	ANDRESSA VALERYA DE SOUZA	52,5	422
2017019	Unid. Saude Atuba	082.976.419-45	110237200	MARISLAYNE FERNANDES SINHORI	52,5	423
2017194	Unid. Saude Caic	151.935.237-90	280140807	ANDRESSA BARRETO FRANCISCO	52,5	424
2015672	Unid. Saude Jardim Cristina	008.776.489-05	124668026	EVELIN CRISTINA BRITO DOS SANTOS	52,5	425
2016355	Unid. Saude Alexandre Nadolny	053.915.233-11	3,71549E+11	RAYNARA DE SOUSA OLIVEIRA	52,5	426
2015874	Unid. Belo Rincão	087.202.979-47	123634462	ALINE RAMOS	52,5	427
2017535	Unid. Saude Jardim das Graças	063.812.759-95	99933143	TAMIRES CORREIA DE SANTANA	52,5	428
2016031	Unid. Saude Bacaetava	044.823.699-00	79563196	VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA FREITAS	52,5	429
2017683	Unid. Saude Alexandre Nadolny	103.160.929-67	128195289	SABRINA VELLOSO MACHADO	52,5	430
2017431	Unid. Saude Atuba	805.643.139-04	57149116	EUNICE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	52,5	431
2016948	Unid. Saude Jardim das Graças	921.434.669-00	60462887	SIRLEY APARECIDA HECHT	52,5	432
2016360	Unid. Saude Jardim Cristina	023.100.059-67	53891276	MARLI DE OLIVEIRA RAMOS	52,5	433
2016350	Unid. Saude São José	022.088.339-45	68093856	SANDI CRISTIANE DA ROSA	52,5	434
2016777	Unid. Saude Moinho Velho	062.971.319-70	1010960333	SUELLEN DAIANE DOS SANTOS	52,5	435
2016467	Unid. Saude Atuba	062.961.459-85	97374325	DANIELE FRANCOD DEBORBA	52,5	436
2016418	Unid. Saude São José	058.330.969-01	124881790	HEMI SUELYN ALMEIDA VIEIRA	52,5	437
2016651	Unid. Saude Monte Castelo	015.952.389-30	80725000	EDIVINA DA LUZ CEZARIO	52,5	438
2017068	Unid. Saude Jardim das Graças	911.025.709-82	60602573	SIRLEI IZABEL LEARDINI BUENO DE GOGOY	52,5	439
2016563	Unid. Saude Mauá	020.795.679-00	64437852	ADRIANA DE JESUS BOARD PEREIRA	52,5	440
2016764	Unid. Saude São Dimas	040.368.049-28	81948720	ELOIR ADILSON GIACOMASSI JUNIOR	52,5	441
2016858	Unid. Saude Liberdade	048.904.829-38	94828511	KEROLEY CRISTIAN CARNEIRO	52,5	442
2015737	Unid. Saude Moinho Velho	801.822.169-34	49750439	ROSANE TERESINHA GEHLEN BRAGA	52,5	443
2016921	Unid. Saude Atuba	057.560.129-90	89031753	LHIEGY NASCIMENTO MACHADO	52,5	444
2017083	Unid. Saude Mauá	091.508.739-11	128374361	INGRED SANTOS RABIS	52,5	445
2017624	Unid. Saude Mauá	097.952.549-79	130045219	PATRICIA MARIANO DE MATOS	52,5	446
2016831	Unid. Saude São Dimas	091.539.669-61	99087420	JOELMA MORAES CAMARGO	52,5	447
2016035	Unid. Saude São José	020.156.759-81	68333199	JOZELI DA COSTA DE OLIVEIRA	52,5	448
2016522	Unid. Saude Guaraituba	048.338.639-10	75447906	ANDREA APARECIDA SANTOS	52,5	449
2015282	Unid. Saude Atuba	050.966.589-61	93910435	VANISE SILVA FREITAS MACHADO	52,5	450
2015998	Unid. Saude Sede	048.684.269-07	79947563	DIRLENE DE PAULA	52,5	451
2015641	Unid. Saude Moinho Velho	080.863.139-05	101459748	EDUARDO SILVA ROCHA	52,5	452
2017668	Unid. Saude Caic	093.921.329-05	131421060	REBECA MATOSO	52,5	453
2017650	Unid. Saude Sede	780.669.999-68	4952890	ROSANA DE FATIMA LAZAROTO	52,5	454
2016598	Unid. Saude São Gabriel	652.149.439-20	60180075	MARIA DE FATIMA ANTUNES TELLES	50,0	455
2016951	Unid. Saude Caic	076.801.099-31	104161146	GISELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	50,0	456
2015088	Unid. Saude Atuba	038.793.889-38	85850040	TEREZINHA MENDES DA CRUZ	50,0	457
2016202	Unid. Saude Liberdade	036.145.139-39	82638075	VANUSE MEDEIROS DOS SANTOS	50,0	458
2015122	Unid. Saude Atuba	055.937.019-97	98141936	MARIA LUCIA SARAIVA	50,0	459
2017418	Unid. Saude Osasco	028.364.999-23	63660450	SEBASTIANA DE MORAES	50,0	460
2015175	Unid. Saude Atuba	071.175.119-66	95959806	DAYANY SANTOS DE SOUZA	50,0	461
2015632	Unid. Saude Jardim Cristina	069.293.909-17	95360815	HODYNE ANTUNES XAVIER	50,0	462
2016564	Unid. Saude Guaraituba	084.327.189-20	105288174	LEILA LUIZA LOVATO GOMES DE OLIVEIRA	50,0	463
2016995	Unid. Saude Caic	020.936.749-04	66525945	ANDREIA LOPES	50,0	464
2015114	Unid. Saude Guaraituba	027.455.109-83	79325198	FABIANA ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA	50,0	465
2015504	Unid. Saude Monte Castelo	031.297.629-14	71847330	ANDREIA MATEVICKO	50,0	466
2015196	Unid. Saude Jardim Cristina	030.806.529-83	76796530	MAURI BARBOSA JUNIOR	50,0	467
2015520	Unid. Saude Jardim Cristina	051.239.349-44	91834316	JOANITA APARECIDA GONÃ§ALVES REIS	50,0	468
2015439	Unid. Saude Guaraituba	052.154.529-38	85672339	ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS LISBOA	50,0	469
2015923	Unid. Saude Mauá	062.010.209-85	90113500	JOZIELE VILLA PERES	50,0	470
2015743	Unid. Saude Mauá	070.774.809-76	104335381	LUCIMARA DA APARECIDA RAMOS MARTINS	50,0	471
2016931	Unid. Saude Liberdade	075.599.519-88	109048038	PHAMELLA TORRES	50,0	472
2016059	Unid. Saude Sede	067.019.139-62	89367441	REGIANE DOS SANTOS	50,0	473
2016166	Unid. Saude Moinho Velho	088.433.989-03	125349463	NAIELLE NAJARA XAVIER	50,0	474
2015650	Unid. Saude São José	086.758.169-79	95633285	BRUNO LOURENÃ§O DOSTA	50,0	475
2015719	Unid. Saude São José	080.133.399-71	104541755	RENAN ROESSLER	50,0	476
2016810	Unid. Saude Sede	900.171.109-04	53657192	MARIZETE ANDREA MOTIN	50,0	477
2015182	Unid. Saude Osasco	456.927.509-53	31287324	DENISE MARIA DA PAZ	50,0	478

2016499	Unid. Saude São José	015.731.649-17	79103071	MARIA DE FÁTIMA MATEUS	50,0	479
2016596	Unid. Saude Caic	748.709.129-53	52155118	IVONETE TEIXEIRA	50,0	480
2016272	Unid. Saude Moinho Velho	023.419.779-01	68830010	GEANE CRISTINA TABORDA	50,0	481
2017003	Unid. Saude Osasco	022.790.209-20	72853563	VERA LUCI RODRIGUES DA MOTA	50,0	482
2017303	Unid. Saude Cezar Augusto	040.339.669-78	142772930	SILVIA TOLEDA DA SILVA LIMAS	50,0	483
2016306	Unid. Saude Alexandre Nadolny	072.119.359-52	104040390	FRANCIELE DE JESUS AGOSTINHO	50,0	484
2016380	Unid. Saude Monte Castelo	052.429.859-92	52800385	GRACIELE APARECIDA VALENTE DOS SANTOS	50,0	485
2016448	Unid. Saude São José	068.011.799-77	91829622	ANDRIELY CAROLINE TORQUES	50,0	486
2016875	Unid. Saude São Gabriel	064.516.479-85	95486150	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	50,0	487
2016779	Unid. Saude Caic	085.822.799-14	5579401	FRANCIELI CONDRAS GERBER	50,0	488
2017024	Unid. Saude Caic	076.175.249-86	98786198	HALINE HANAHARA FERREIRA DE SOUZA	50,0	489
2015160	Unid. Saude Sede	089.042.419-52	10807038-2	BRUNA CAROLINE ASSUNÇÃO	50,0	490
2015574	Unid. Saude Osasco	096.330.839-40	546351384	LUIZ HENRIQUE MACHADO	50,0	491
2016587	Unid. Saude Caic	441.049.019-20	34743088	LENIRA RODRIGUES	50,0	492
2017501	Unid. Saude São Gabriel	042.868.269-37	78695137	KAUE DA SILVA TSCHURTSCHENTHALER	50,0	493
2015207	Unid. Saude Alexandre Nadolny	056.222.289-80	82900128	FABIANE DEPETRIZ	50,0	494
2017050	Unid. Saude Osasco	055.937.989-74	89964431	ELOISA MUELLER LISBOA	50,0	495
2016335	Unid. Saude Alexandre Nadolny	060.341.439-77	87220516	CLEIDIANE MALAGI NAPOLEAO	50,0	496
2015562	Unid. Saude Mauá	071.717.689-45	10761011-1	DAIANE SUSY DA SILVA CARROSSI ROCHA	50,0	497
2015583	Unid. Saude Caic	076.435.544-98	2230874	EDISIA KATARINA DA COSTA FERREIRA	50,0	498
2016386	Unid. Saude São José	069.345.279-09	105465017	KARYME FLAMILLE ROSA	50,0	499
2017566	Unid. Saude Osasco	074.782.189-54	99473215	WELLINGTON EVERT DA SILVA	50,0	500
2016705	Unid. Saude Jardim Cristina	922.232.149-91	63624888	LUCIANE DE LIMA BUENO ALIPIA	50,0	501
2017547	Unid. Saude Moinho Velho	098.720.719-93	130877788	EVELYN MARIAH LIMA MORASQUE	50,0	502
2015889	Unid. Saude Caic	339.459.118-93	133340416	LUCIANA CRISTINA PUPO MARTINS	50,0	503

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C073C407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS A AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CONCORRENTES A VAGAS PARA AFRO-DESCENDENTES

INSCRIÇÃO	US	CPF	RG	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2016792	Unid. Belo Rincão	045.032.919-47	84931080	KELLI CRISTINA PEREIRA	80	1
2015582	Unid. Saude Atuba	080.166.049-19	109651354	RHAIZA SANTOS	75	2
2016594	Unid. Saude Jardim das Graças	803.528.639-00	56193847	NILZA ANDRADE PINA	70	3
2016740	Unid. Saude São José	011.543.289-29	110676565	POLIANA FERREIRA DA SILVA	67,5	4
2015790	Unid. Saude São José	075.656.059-48	91853361	SUELEN LINING CUSTODIO DOS SANTOS	65	5
2016963	Unid. Saude Atuba	077.364.049-50	107484108	JULIANE CORDEIRO GUTH DE CAMARGO	65	6
2016248	Unid. Saude Jardim Cristina	077.211.509-57	89146704	TATIANE CRISPIM LOPES	62,5	7
2015667	Unid. Saude Guaraituba	828.566.649-20	55333920	CLAUDIAMARI CELINA DOS SANTOS	60	8
2016444	Unid. Saude Atuba	087.419.599-30	129388323	JESSICA DA SILVA CARDOSO	60	9
2016090	Unid. Saude Osasco	092.619.959-50	123521013	KEITY DANIELLA FERREIRA DOS SANTOS	60	10
2017111	Unid. Saude Caic	091.442.139-56	110524455	EVANDRO JONAS AMADOR	60	11
2017551	Unid. Saude Caic	067.615.439-59	90836064	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	60	12
2017393	Unid. Saude Atuba	641.664.149-68	47871360	MARINEZ ALVES GUIMARÃES MOREIRA	57,5	13
2015640	Unid. Saude Guaraituba	086.100.429-95	110612060	SUEYLA DOS SANTOS ABREU	57,5	14
2016907	Unid. Saude Moinho Velho	004.228.179-29	62355565	JUAREZ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	55	15
2015134	Unid. Saude Mauá	050.750.189-63	94837189	NOEMI RODRIGUES DIORATO DA SILVA	55	16
2017471	Unid. Saude Moinho Velho	025.941.049-73	72835417	MARCIANO DE OLIVEIRA ROLIM	55	17
2017005	Unid. Saude Caic	080.538.769-27	103527082	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	55	18
2016503	Unid. Saude Cezar Augusto	053.288.689-51	97095906	VALDINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	55	19
2017467	Unid. Saude São José	081.453.089-33	99851783	RAPHAEL PEREIRA POLGA	55	20
2016435	Unid. Saude Jardim das Graças	650.425.309-91	42297291	IDALICIA RODRIGUES PEREIRA DA CRUZ	52,5	21
2015175	Unid. Saude Atuba	071.175.119-66	95959806	DAYANY SANTOS DE SOUZA	50	22
2015196	Unid. Saude Jardim Cristina	030.806.529-83	76796530	MAURI BARBOSA JUNIOR	50	23
2017024	Unid. Saude Caic	076.175.249-86	98786198	HALINE HANAHARA FERREIRA DE SOUZA	50	24
2015574	Unid. Saude Osasco	096.330.839-40	546351384	LUIZ HENRIQUE MACHADO	50	25

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:84B6FBD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO MENSAL - MARÇO DE 2015

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Março	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	164.443,14
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	164.443,14
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	189.000,00	Legislativa	164.443,14
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	189.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	371.161,34	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	380.633,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.321,12	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.321,12
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	170.123,68	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	182.397,08
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	176.716,54	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	173.914,80
SALDOS ANTERIORES	84.160,35	SALDOS ATUAIS	99.245,55
BANCO C/ MOVIMENTO	84.160,35	BANCO C/ MOVIMENTO	99.245,55
TOTAL	644.321,69	TOTAL	644.321,69

GOIOERE, 03/06/2015

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista
TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:05193A84

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO MENSAL - ABRIL DE 2015

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE		Exercício de 2015	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Abril	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	185.365,27
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	185.365,27
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	189.000,00	Legislativa	185.365,27
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	189.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	395.148,67	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	397.284,38
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.932,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.932,00
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	186.844,40	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	184.851,40
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	183.372,27	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	187.500,98
SALDOS ANTERIORES	99.245,55	SALDOS ATUAIS	100.744,57
BANCO C/ MOVIMENTO	99.245,55	BANCO C/ MOVIMENTO	100.744,57
TOTAL	683.394,22	TOTAL	683.394,22

GOIOERE, 03/06/2015

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista
TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C2CF1246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2015

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 013/2015, Processo de Registro de Preços nº. 010/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a Aquisição de óculos de grau, com armações de acetato ou metal padrão conforme recomendação médica e lentes montadas de material orgânico incolor monofocal, bifocal ou multifocal de até 06 dioptrias com filtro UV conforme receita médica.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PAULO R E ZANCHETTA - OTICA - ME, CNPJ: 13.875.105/0001-36, sediada na Rua Carlos de Carvalho, n°. 3623, Centro, na Cascavel - Paraná, CEP: 85.803-015, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Paulo Roberto Elias Junior Zanchetta, portador do CPF: 003.306.430-02 e RG: 8.663.719-7, à saber:

Lote/ único 001						
Itens	Descrição	Marca	Qnt.	Un	Preço unitário	Preço Total
001	Armações de acetato ou metal devendo ser fornecidas conforme recomendação médica	smart	300	un	R$ 44,90	R$ 13.470,00
002	Lentes montadas de material orgânico incolor monofocal, bifocal ou multifocal de até 06 dioptrias com filtro UV conforme receita médica.	Orgamac 30	300	par	R$ 49,80	R$ 14.940,00
003	Concerto de óculos	central	100	un	R$ 19,98	R$ 1.998,00
Valor Total do Lote R$ 30.408,00 (trinta mil quatrocentos e oito reais)						

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 27/05/2015 até 26/05/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:60D25ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2014

BALANÇO PATRIMONIAL
12/2014

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**1.484.412,89**	**1.459.722,26**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**874.035,18**	**658.864,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa	991.119,76	1.264.299,26	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	62.060,92	0,00
Créditos a Curto Prazo	445.287,65	186.154,94	Empréstimos e Financiamentos	712.109,30	325,65
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	57.692,23	624.437,57
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	307.042,16	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	138.245,49	186.154,94	Demais Obrigações a Curto Prazo	42.172,73	34.101,39
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.020.661,49**	**1.477.500,26**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	50,48	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.020.661,49	1.477.500,26
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	47.955,00	9.268,06	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**33.497.892,46**	**30.847.596,08**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.894.696,67**	**2.136.364,87**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	33.087.608,68	30.170.953,47
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.915.828,17	987.580,71
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	30.171.780,51	29.183.372,76
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Imobilizado	33.497.892,46	30.847.596,08	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	5.448.527,02	4.327.382,29	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	28.049.365,44	26.520.213,79			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**34.982.305,35**	**32.307.318,34**	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**33.087.608,68**	**30.170.953,47**
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**34.982.305,35**	**32.307.318,34**
ATIVO FINANCEIRO	991.170,24	1.264.299,26	PASSIVO FINANCEIRO	166.260,88	662.148,96
ATIVO PERMANENTE	33.991.135,11	31.043.019,08	PASSIVO PERMANENTE	1.732.770,79	1.477.825,91
SALDO PATRIMONIAL				**33.083.273,68**	**30.167.343,47**

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F653E8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2013

BALANÇO PATRIMONIAL
12/2013

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**1.459.722,26**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**658.864,61**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.264.299,26	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	186.154,94	0,00	Empréstimos e Financiamentos	325,65	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	624.437,57	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	186.154,94	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	34.101,39	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.477.500,26**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.477.500,26	0,00

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	9.268,06	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**30.847.596,08**	**0,00**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.136.364,87**	**0,00**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	30.170.953,47	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	987.580,71	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	29.183.372,76	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Imobilizado	30.847.596,08	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	4.327.382,29	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	26.520.213,79	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**30.170.953,47**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**32.307.318,34**	**0,00**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**32.307.318,34**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	1.264.299,26	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	662.148,96	0,00
ATIVO PERMANENTE	31.043.019,08	0,00	PASSIVO PERMANENTE	1.477.825,91	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**30.167.343,47**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:777B9B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.475.455,00	230.131,96	18.705.586,96	2.050.615,42	4.241.881,05	2.083.669,13	4.234.005,99	22,63	14.471.580,97
DESPESAS CORRENTES	14.516.755,00	152.815,09	14.669.570,09	1.992.179,99	4.131.212,88	2.025.233,70	4.128.377,82	28,14	10.541.192,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.894.780,00	39.350,00	7.934.130,00	1.133.301,11	2.316.268,98	1.133.301,11	2.316.268,98	29,19	5.617.861,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	176.000,00	0,00	176.000,00	14.117,00	28.327,58	14.117,00	28.327,58	16,10	147.672,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.445.975,00	113.465,09	6.559.440,09	844.761,88	1.786.616,32	877.815,59	1.783.781,26	27,19	4.775.658,83
DESPESAS DE CAPITAL	3.878.700,00	77.316,87	3.956.016,87	58.435,43	110.668,17	58.435,43	105.628,17	2,67	3.850.388,70
INVESTIMENTOS	3.452.700,00	77.316,87	3.530.016,87	14.935,39	23.947,33	14.935,39	18.907,33	0,54	3.511.109,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	426.000,00	0,00	426.000,00	43.500,04	86.720,84	43.500,04	86.720,84	20,36	339.279,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.475.455,00	230.131,96	18.705.586,96	2.050.615,42	4.241.881,05	2.083.669,13	4.234.005,99	22,63	14.471.580,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.475.455,00	230.131,96	18.705.586,96	2.050.615,42	4.241.881,05	2.083.669,13	4.234.005,99	22,63	14.471.580,97
SUPERÁVIT (XIII)	948.000,00	0,00	948.000,00	423.819,33	427.127,55	390.765,62	435.002,61	45,89	512.997,39
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.423.455,00	230.131,96	19.653.586,96	2.474.434,75	4.669.008,60	2.474.434,75	4.669.008,60	23,76	14.984.578,36

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C6644965

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.751.815,00	18.886.714,15	2.873.705,22	15,22	5.472.310,40	28,97	13.414.403,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	736.760,00	736.760,00	206.245,63	27,99	327.814,10	44,49	408.945,90
IMPOSTOS	687.260,00	687.260,00	171.427,61	24,94	289.781,43	42,16	397.478,57
TAXAS	49.500,00	49.500,00	34.818,02	70,34	38.032,67	76,83	11.467,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	239.200,00	239.200,00	46.198,47	19,31	73.011,11	30,52	166.188,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	239.200,00	239.200,00	46.198,47	19,31	73.011,11	30,52	166.188,89
RECEITA PATRIMONIAL	62.445,00	62.844,15	12.697,88	20,21	23.763,63	37,81	39.080,52
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	52.845,00	53.244,15	11.394,08	21,40	21.487,63	40,36	31.756,52
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	9.600,00	9.600,00	1.303,80	13,58	2.276,00	23,71	7.324,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	182.450,00	182.450,00	17.918,38	9,82	30.543,44	16,74	151.906,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.158.850,00	17.293.350,00	2.435.853,49	14,09	4.843.279,23	28,01	12.450.070,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.158.850,00	17.293.350,00	2.416.671,16	13,97	4.817.702,75	27,86	12.475.647,25
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	19.182,33	0,00	25.576,48	0,00	(25.576,48)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	372.110,00	372.110,00	154.791,37	41,60	173.898,89	46,73	198.211,11
MULTAS JUROS DE MORA	16.450,00	16.450,00	1.659,61	10,09	4.783,33	29,08	11.666,67
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	274.300,00	274.300,00	139.114,12	50,72	139.732,80	50,94	134.567,20
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	71.510,00	71.510,00	11.081,39	15,50	23.627,27	33,04	47.882,73
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	9.850,00	9.850,00	2.936,25	29,81	5.755,49	58,43	4.094,51
RECEITAS DE CAPITAL	3.316.340,00	3.375.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.375.140,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	266.340,00	266.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.340,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	16.340,00	16.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.340,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.450.000,00	1.508.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.508.800,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.450.000,00	1.508.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.508.800,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.644.700,00)	(2.644.700,00)	(399.270,47)	15,10	(803.301,80)	30,37	(1.841.398,20)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.644.700,00)	(2.644.700,00)	(399.270,47)	15,10	(803.301,80)	30,37	(1.841.398,20)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.644.700,00)	(2.644.700,00)	(399.270,47)	15,10	(803.301,80)	30,37	(1.841.398,20)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.423.455,00	19.617.154,15	2.474.434,75	12,61	4.669.008,60	23,80	14.948.145,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.423.455,00	19.617.154,15	2.474.434,75	12,61	4.669.008,60	23,80	14.948.145,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.423.455,00	19.617.154,15	2.474.434,75	12,61	4.669.008,60	23,80	14.948.145,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106.073,25	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:DBFF8CD6

GABINETE/SECRETARIA
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.475.455,00	18.705.586,96	2.050.615,42	4.241.881,05	2.083.669,13	4.234.005,99	100,00	22,63	14.471.580,97
ADMINISTRAÇÃO	3.511.634,00	3.511.634,00	517.409,80	1.054.213,07	525.750,10	1.051.513,07	24,83	29,94	2.460.120,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.806.144,00	2.806.144,00	434.104,29	853.618,82	442.444,59	850.918,82	20,10	30,32	1.955.225,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	600.844,00	600.844,00	70.000,95	174.451,97	70.000,95	174.451,97	4,12	29,03	426.392,03
CONTROLE INTERNO	92.646,00	92.646,00	13.304,56	26.142,28	13.304,56	26.142,28	0,62	28,22	66.503,72
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.554.432,00	1.554.432,00	181.039,38	325.376,06	186.145,52	325.376,06	7,68	20,93	1.229.055,94
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	275.200,00	275.200,00	7.551,40	13.951,40	7.551,40	13.951,40	0,33	5,07	261.248,60
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	45.600,00	45.600,00	7.000,00	10.500,00	7.000,00	10.500,00	0,25	23,03	35.100,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	257.604,00	257.604,00	32.090,36	70.143,49	32.090,36	70.143,49	1,66	27,23	187.460,51
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	972.528,00	972.528,00	134.397,62	230.781,17	139.503,76	230.781,17	5,45	23,73	741.746,83
SAÚDE	4.781.241,00	4.871.247,84	617.196,32	1.281.904,11	622.286,83	1.281.904,11	30,28	26,32	3.589.343,73
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.039.681,00	3.129.687,84	416.415,12	784.116,93	419.517,75	784.116,93	18,52	25,05	2.345.570,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.673.560,00	1.673.560,00	193.210,13	481.333,08	195.198,01	481.333,08	11,37	28,76	1.192.226,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	64.000,00	64.000,00	7.571,07	16.454,10	7.571,07	16.454,10	0,39	25,71	47.545,90
EDUCAÇÃO	4.037.077,00	4.176.097,00	439.373,16	980.751,20	450.777,00	975.576,14	23,04	23,36	3.200.520,86
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	15.000,00	2.066,12	2.066,12	2.066,12	2.066,12	0,05	13,77	12.933,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	141.740,00	141.740,00	16.285,17	32.872,67	18.377,80	32.872,67	0,78	23,19	108.867,33
ENSINO FUNDAMENTAL	3.089.171,00	3.228.191,00	342.957,22	693.562,49	347.836,11	688.522,49	16,26	21,33	2.539.668,51
EDUCAÇÃO INFANTIL	791.166,00	791.166,00	78.064,65	252.249,92	82.496,97	252.114,86	5,95	31,87	539.051,14
CULTURA	107.000,00	107.000,00	21.857,69	55.457,69	21.857,69	55.457,69	1,31	51,83	51.542,31
DIFUSÃO CULTURAL	107.000,00	107.000,00	21.857,69	55.457,69	21.857,69	55.457,69	1,31	51,83	51.542,31
URBANISMO	1.742.715,00	1.742.715,00	133.154,28	241.905,93	135.260,28	241.905,93	5,71	13,88	1.500.809,07
INFRA-ESTRUTURA URBANA	551.285,00	551.285,00	101,15	101,15	101,15	101,15	0,00	0,02	551.183,85
SERVIÇOS URBANOS	1.191.430,00	1.191.430,00	133.053,13	241.804,78	135.159,13	241.804,78	5,71	20,30	949.625,22
GESTÃO AMBIENTAL	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AGRICULTURA	142.840,00	142.840,00	17.421,38	34.660,68	17.421,38	34.660,68	0,82	24,27	108.179,32
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	142.840,00	142.840,00	17.421,38	34.660,68	17.421,38	34.660,68	0,82	24,27	108.179,32
INDÚSTRIA	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00
TRANSPORTE	497.160,00	497.160,00	30.645,97	70.903,80	31.652,89	70.903,80	1,67	14,26	426.256,20
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	497.160,00	497.160,00	30.645,97	70.903,80	31.652,89	70.903,80	1,67	14,26	426.256,20
DESPORTO E LAZER	261.056,00	261.056,00	13.635,33	25.130,51	13.635,33	25.130,51	0,59	9,63	235.925,49
DESPORTO COMUNITÁRIO	261.056,00	261.056,00	13.635,33	25.130,51	13.635,33	25.130,51	0,59	9,63	235.925,49
ENCARGOS ESPECIAIS	766.300,00	767.405,12	78.882,11	171.578,00	78.882,11	171.578,00	4,05	22,36	595.827,12
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	602.000,00	602.000,00	57.617,04	115.048,42	57.617,04	115.048,42	2,72	19,11	486.951,58
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	164.300,00	165.405,12	21.265,07	56.529,58	21.265,07	56.529,58	1,34	34,18	108.875,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.475.455,00	18.705.586,96	2.050.615,42	4.241.881,05	2.083.669,13	4.234.005,99	100,00	22,63	14.471.580,97

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:AD917C86

GABINETE/SECRETARIA
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	752.040,00	752.040,00	178.976,99	309.449,69	41,15
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	224.780,00	224.780,00	115.253,46	128.456,38	57,15

1.1.1 - IPTU	160.000,00	160.000,00	107.704,08	108.788,52	67,99
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.180,00	1.180,00	0,00	21,18	1,79
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	53.000,00	53.000,00	6.361,41	16.144,09	30,46
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	10.600,00	10.600,00	1.187,97	3.502,59	33,04
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	132.000,00	132.000,00	11.595,15	73.456,82	55,65
1.2.1 - ITBI	132.000,00	132.000,00	11.595,15	73.456,82	55,65
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	181.260,00	181.260,00	25.667,91	51.631,95	28,49
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	181.260,00	181.260,00	25.667,91	51.631,55	28,48
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	214.000,00	214.000,00	26.460,47	55.904,54	26,12
1.4.1 - IRRF	214.000,00	214.000,00	26.460,47	55.904,54	26,12
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.223.500,00	13.358.000,00	1.996.352,76	4.016.509,80	30,07
2.1 - Cota-parte FPM	9.150.000,00	9.284.500,00	1.151.357,32	2.657.098,47	28,62
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.150.000,00	9.284.500,00	1.151.357,32	2.657.098,47	28,62
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.450.000,00	3.450.000,00	603.457,16	1.092.535,06	31,67
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	25.500,00	25.500,00	9.249,97	9.249,97	36,27
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	56.000,00	56.000,00	7.902,94	19.062,05	34,04
2.5 - Cota-parte ITR	205.500,00	205.500,00	4.285,78	8.927,97	4,34
2.6 - Cota-parte IPVA	336.500,00	336.500,00	220.099,59	229.636,28	68,24
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.975.540,00	14.110.040,00	2.175.329,75	4.325.959,49	30,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.240,00	2.240,00	210,44	442,68	19,76
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	319.390,00	319.390,00	31.847,35	71.867,57	22,50
5.1 - Transferências do salário-educação	117.000,00	117.000,00	13.806,27	42.716,11	36,51
5.2 - Outras transferências do FNDE	200.800,00	200.800,00	17.729,68	28.517,86	14,20
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.590,00	1.590,00	311,40	633,60	39,85
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	760.900,00	760.900,00	19.632,88	26.732,04	3,51
6.1 - Transferências de convênios	760.000,00	760.000,00	19.182,33	25.576,48	3,37
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	900,00	900,00	450,55	1.155,56	128,40
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.282.530,00	1.282.530,00	51.690,67	99.042,29	7,72

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.644.700,00	2.644.700,00	399.270,47	803.301,80	30,37
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.830.000,00	1.830.000,00	230.271,43	531.419,59	29,04
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	690.000,00	690.000,00	120.691,41	218.506,97	31,67
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.100,00	5.100,00	1.849,99	1.849,99	36,27
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.200,00	11.200,00	1.580,59	3.995,18	35,67
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	41.100,00	41.100,00	857,14	1.602,81	3,90
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	67.300,00	67.300,00	44.019,91	45.927,26	68,24
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.623.200,00	1.623.200,00	218.174,40	380.545,97	23,46
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.620.000,00	1.620.000,00	217.858,11	380.082,46	23,46
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.200,00	3.200,00	316,29	463,51	14,48
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.024.700,00)	(1.024.700,00)	(181.412,36)	(423.219,34)	41,30

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.346.626,00	1.346.626,00	84.694,75	301.096,77	22,36
13.1 - Com educação infantil	492.626,00	492.626,00	50.027,53	125.101,09	25,39
13.2 - Com ensino fundamental	854.000,00	854.000,00	34.667,22	175.995,68	20,61
14 - OUTRAS DESPESAS	276.574,00	276.574,00	31.331,24	65.136,31	23,55
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	276.574,00	276.574,00	31.331,24	65.136,31	23,55
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.623.200,00	1.623.200,00	116.025,99	366.233,08	22,56

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	51.835,30
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(79.319,90)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(27.484,60)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	86,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	(66.148,19)
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	(66.148,19)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.493.885,00	3.527.510,00	543.832,44	1.081.489,87	30,66
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	791.166,00	791.166,00	82.496,97	252.114,86	31,87
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	492.626,00	492.626,00	50.027,53	125.101,09	25,39
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	298.540,00	298.540,00	32.469,44	127.013,77	42,54
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.918.521,00	2.053.021,00	300.901,87	596.794,04	29,07
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.130.574,00	1.130.574,00	65.998,46	241.131,99	21,33
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	787.947,00	922.447,00	234.903,41	355.662,05	38,56
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	47.100,00	47.100,00	8.422,51	8.422,51	17,88
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.756.787,00	2.891.287,00	391.821,35	857.331,41	29,65

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(423.219,34)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	463,51
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(66.148,19)
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(2.578,60)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	51.835,30
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(439.647,32)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.288.556,22
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	29,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	118.060,00	118.060,00	30.047,33	69.488,22	58,86
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	852.590,00	857.110,00	16.886,91	22.240,23	2,59
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.170.650,00	1.175.170,00	46.934,24	91.728,45	7,81
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.927.437,00	4.066.457,00	438.755,59	949.059,86	23,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	35,31	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	73.541,29
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	380.082,46
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	239.991,01
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	463,51
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	214.096,25

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:AC6FC191

GABINETE/SECRETARIA
RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2015									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2014							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	17.645,78	819.763,92	0,00	757.872,50	79.537,20	64.809,86	0,00	33.395,84	31.414,02
PODER EXECUTIVO	0,00	26.053,28	0,00	26.053,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	69.942,95	0,00	69.202,55	740,40	1.360,93	0,00	875,34	485,59
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	35.972,72	0,00	35.972,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	2.083,40	67.851,15	0,00	24.380,48	45.554,07	18.439,17	0,00	0,00	18.439,17
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	29.378,94	0,00	29.378,94	0,00	310,00	0,00	0,00	310,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	0,00	10.045,77	0,00	10.045,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	14.637,50	278.767,11	0,00	262.351,66	31.052,95	876,00	0,00	876,00	0,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	56.071,20	0,00	55.776,48	294,72	686,00	0,00	0,00	686,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	924,88	232.546,09	0,00	231.575,91	1.895,06	43.137,76	0,00	31.644,50	11.493,26
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	5.290,22	0,00	5.290,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	7.844,49	0,00	7.844,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.645,78	819.763,92	0,00	757.872,50	79.537,20	64.809,86	0,00	33.395,84	31.414,02

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:092EDFD5

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
DCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.975.540,00	14.110.040,00	4.325.959,49	30,66
Impostos líquidos	687.260,00	687.260,00	289.781,43	42,16
Impostos	687.260,00	687.260,00	289.781,43	42,16
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	64.780,00	64.780,00	19.668,26	30,36
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	64.780,00	64.780,00	19.668,26	30,36
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	13.223.500,00	13.358.000,00	4.016.509,80	30,07
Da união	9.381.000,00	9.515.500,00	2.675.276,41	28,11
Do estado	3.842.500,00	3.842.500,00	1.341.233,39	34,91
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	962.900,00	1.021.700,00	234.690,41	22,97
Da união para o município	786.700,00	845.500,00	206.879,94	24,47
Do estado para o município	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	162.200,00	162.200,00	27.810,47	17,15
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	4.485.015,00	4.485.414,15	108.358,70	2,42
Outras Receitas Orçamentárias	7.129.715,00	7.130.114,15	911.660,50	12,79
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.644.700,00	2.644.700,00	803.301,80	30,37
TOTAL	19.423.455,00	19.617.154,15	4.669.008,60	23,80

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.747.241,00	4.765.027,84	1.268.182,72	26,61	1.268.182,72	26,61
Pessoal e encargos sociais	2.750.777,00	2.625.777,00	672.093,59	25,60	672.093,59	25,60
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.996.464,00	2.139.250,84	596.089,13	27,86	596.089,13	27,86
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	102.220,00	13.721,39	13,42	13.721,39	13,42
Investimentos	30.000,00	102.220,00	13.721,39	13,42	13.721,39	13,42
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.777.241,00	4.867.247,84	1.281.904,11	26,34	1.281.904,11	26,34
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.777.241,00	4.867.247,84	1.281.904,11	100,00	1.281.904,11	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	974.260,00	1.064.266,84	267.038,70	20,83	267.038,70	20,83
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	806.000,00	823.786,84	244.851,31	19,10	244.851,31	19,10
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	168.260,00	240.480,00	22.187,39	1,73	22.187,39	1,73
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	3.802.981,00	3.802.981,00	1.014.865,41	79,17	1.014.865,41	79,17

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	23,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.039.681,00	3.129.687,84	784.116,93	61,17	784.116,93	61,17
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.673.560,00	1.673.560,00	481.333,08	37,55	481.333,08	37,55
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	64.000,00	64.000,00	16.454,10	1,28	16.454,10	1,28
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.781.241,00	4.871.247,84	1.281.904,11	100,00	1.281.904,11	100,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:35D4F954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.894 DE 03/06/2015 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 11.699,67

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.699,67 (onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), passando a constar na Lei nº 3785/2014 – Lei Orçamentária Anual, a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
11.001.12.361.0018.5.123.		Aquisição de Mobiliário Escolar	
3.3.20.93.00.00.	148	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 11.699,67
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL:			**R$ 11.699,67**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	**Saldo Atual**	**Contas a Pagar Flutuante / Realizável**	**Superávit Financeiro**	**Superávit Utilizado**	**Superávit Reservado**	**Superávit Recalculado**
148	R$ 11.699,67	R$ 0,00	R$ 11.699,67	R$ -	R$ 11.699,67	R$ 0,00
TOTAL			**R$ 11.699,67**	**R$ -**	**R$ 11.699,67**	**R$ 0,00**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:E2175DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 50.736/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 027/2014** – **Registro de Preços nº 018/2014**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR**, assinada aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **agosto** de **2014**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Empresa vencedora do Lote 01: **LEANDRO DOS SANTOS QUEIROZ PIVETTA - ME -** CNPJ: **19.156.908/0001-17**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar Condicionado - 9000 BTUs, conforme Anexo I do Instrumento Convocatório	Komeco Modelo Brize BZS09	Unidade	92	R$ 1.614,23	R$ 148.509,16
TOTAL GERAL					***R$ 148.509,16***	

Empresa vencedora dos Lotes 02 e 03: **GLOBAL AR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA** - CNPJ: **66.110.404/0001-46**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Ar Condicionado - 12000 BTUs, conforme Anexo I do Instrumento Convocatório	LG TS - C122TNW5	Unidade	756	R$ 2.018,01	R$ 1.525.615,56
03	Ar Condicionado - 18000 BTUs, conforme Anexo I do Instrumento Convocatório	FUJITSU ASBA18JCC+ AOBR18JCC	Unidade	372	R$ 2.719,49	R$ 1.011.650,28
TOTAL GERAL					***R$ 2.537.265,84***	

Empresa vencedora do Lote 04: **SCHLEPA CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME -** CNPJ: **11.955.609/0001-30**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Ar Condicionado - 24000 BTUs, conforme Anexo I do Instrumento Convocatório	Komeco York 24000QC2LX	Unidade	50	R$ 2.930,00	R$ 146.500,00
TOTAL GERAL					***R$ 146.500,00***	

Empresa vencedora dos Lotes 05, 06, 07 e 08: **LG DE SOUZA BARSAGLIA - ME -** CNPJ: **15.158.202/0001-33**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Ar Condicionado - 30000 BTUs, conforme Anexo I do Instrumento Convocatório	Elgin Hi Wall SRF 30.000	Unidade	15	R$ 4.266,00	R$ 63.990,00
06	Ar Condicionado - 36000 BTUs, conforme Anexo I do Instrumento Convocatório	Elgin Piso Teto PHF 36.000	Unidade	02	R$ 5.450,00	R$ 10.900,00

07	Ar Condicionado - 60000 BTUs, conforme Anexo I do Instrumento Convocatório	Rheem Piso Teto RB1PT60AC2CV2S /RB1PT60AC2CV2E	Unidade	05	R$ 6.600,00	R$ 33.000,00
08	Ar Condicionado - 80000 BTUs, conforme Anexo I do Instrumento Convocatório	Elgin Piso Teto PHF 80.000	Unidade	01	R$ 8.450,00	R$ 8.450,00
TOTAL GERAL					***R$ 116.340,00***	

Paranaguá, 26 de agosto de 2014

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D97C7385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2015

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
03/06/2015	145/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	I - FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 22 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2014 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS, CUJO VALOR FICA ESTABELECIDO CONFORME ABAIXO: ITEM 22: AMOXICILINA 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL – UNID.: FRASCO – PREÇO UNITÁRIO REVISTO: R$ 5,86
03/06/2015	150/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	I - FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 231 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS, CUJO VALOR FICA ESTABELECIDO CONFORME ABAIXO: ITEM 231 SINVASTATINA 40mg – UNID.: COMPRIMIDO – PREÇO UNITÁRIO REVISTO: R$ 0,13
03/06/2015	155/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA.	I - FICA REVISTO O PREÇO DOS ITENS 155, 156, 157 E 158 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2014 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS, CUJO VALOR FICA ESTABELECIDO CONFORME ABAIXO: ITEM 155 LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS EXTRA PEQUENO – UNID.: CAIXA – PREÇO UNITÁRIO REVISTO: R$ 17,00; ITEM 156 LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO GRANDE – UNID.: CAIXA – PREÇO UNITÁRIO REVISTO: R$ 17,00; ITEM 157 LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHP MÉDIO – UNID.: CAIXA – PREÇO UNITÁRIO REVISTO: R$ 17,00 E ITEM 158 LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PEQUENO – UNID.: CAIXA – PREÇO UNITÁRIO REVISTO: R$ 17,00.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:AABB4302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 38/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
4	1,00	un	Coletor do escape (VW Kombi 2010 - água)	715,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	2,00	un	Pinça de freio (Fiat Uno Way 2009)	277,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	1,00	un	Refil da bomba de combustível (Renault Megane 2011/2012)	85,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	1,00	un	Cilindro mestre de freio (Fiat Ducato 2009)	1.000,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	1,00	un	Sistema de hidrovácuo de freio (Fiat Ducato 2009)	1.260,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
13	1,00	un	Maçaneta interna para porta de correr (Ford transit 2010)	163,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
2	1,00	jg	Bronzina Mancal (VW Kombi 1998)	80,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
3	1,00	jg	Bronzina Comando (VW Kombi 1998)	42,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
6	8,00	un	Bucha de Bandeja traseira (Fiat Uno Way 2009)	6,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
7	8,00	un	Bucha de Bandeja dianteira (Fiat Uno Way 2009)	6,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
11	1,00	un	Retrovisor com espelho LE (Ford transit 2010)	380,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
1	1,00	jg	Bronzina Biela (VW Kombi 1998)	30,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
12	2,00	un	Retentor roda traseira (Ford transit 2010)	220,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME

Rio Negro, 01 de junho de 2015

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B74F93D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 39/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças para veículos da Marca Renault - Modelo Clio

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	6,00	un	Amortecedores dianteiros (Renault Clio 1.0 16v)	150,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
2	6,00	un	Amortecedores traseiros (Renault Clio 1.0 16v)	139,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
12	3,00	pç	Calota de roda 14" (Renault Clio 1.0 16v)	33,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
13	3,00	pç	Catalisador (Renault Clio 1.0 16v)	555,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
30	3,00	pç	Escapamento dianteiro (Renault Clio 1.0 16v)	463,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
31	3,00	pç	Escapamento intermediário (Renault Clio 1.0 16v)	151,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
32	3,00	pç	Escapamento traseiro (Renault Clio 1.0 16v)	151,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
33	3,00	pç	Farol dianteiro LD (Renault Clio 1.0 16v)	400,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
34	3,00	pç	Farol dianteiro LE (Renault Clio 1.0 16v)	400,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
35	3,00	pç	Fechadura de porta LD (Renault Clio 1.0 16v)	359,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
36	3,00	pç	Fechadura de porta LE (Renault Clio 1.0 16v)	395,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
37	3,00	pç	Fechadura da tampa traseira (Renault Clio 1.0 16v)	375,30	DBS AUTO PEÇAS LTDA
38	3,00	pç	Fechadura do capô (Renault Clio 1.0 16v)	192,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
71	3,00	pç	Lanterna traseira LD (Renault Clio 1.0 16v)	155,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
72	3,00	pç	Lanterna traseira LE (Renault Clio 1.0 16v)	155,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
76	6,00	pç	Parabrisa (Renault Clio 1.0 16v)	317,40	DBS AUTO PEÇAS LTDA
77	3,00	pç	Parachoque dianteiro (Renault Clio 1.0 16v)	315,95	DBS AUTO PEÇAS LTDA
78	3,00	pç	Parachoque traseiro (Renault Clio 1.0 16v)	375,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
79	9,00	pç	Parafuso 6x20	9,40	DBS AUTO PEÇAS LTDA
80	9,00	pç	Parafuso 8x30	9,90	DBS AUTO PEÇAS LTDA
90	3,00	pç	Refil de bomba de combustível (Renault Clio 1.0 16v)	155,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
96	3,00	pç	Retrovisor LD (Renault Clio 1.0 16v)	139,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
97	3,00	pç	Retrovisor LE (Renault Clio 1.0 16v)	139,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
98	3,00	pç	Roda de ferro aro 14" (Renault Clio 1.0 16v)	147,50	DBS AUTO PEÇAS LTDA
101	3,00	pç	Sensor de detonação (Renault Clio 1.0 16v)	100,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
102	3,00	pç	Sensor de velocidade (Renault Clio 1.0 16v)	124,65	DBS AUTO PEÇAS LTDA
111	9,00	pç	Terminal p/ fio 6mm	1,95	DBS AUTO PEÇAS LTDA
112	9,00	un	Terminal fio 8mm	2,15	DBS AUTO PEÇAS LTDA
118	3,00	un	Vidro da tampa traseira (Renault Clio 1.0 16v)	391,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
119	3,00	un	Vidro de porta dianteira LD(Renault Clio 1.0 16v)	217,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
120	3,00	un	Vidro de porta dianteira LE (Renault Clio 1.0 16v)	217,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
121	3,00	un	Vidro de porta traseiro LD (Renault Clio 1.0 16v)	244,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
122	3,00	un	Vidro de porta traseiro LE (Renault Clio 1.0 16v)	244,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	3,00	pç	Bomba d'água (Renault Clio 1.0 16v)	165,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
8	3,00	pç	Cabo de capô (Renault Clio 1.0 16v)	54,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
14	3,00	pç	Cilindro de roda traseira (Renault Clio 1.0 16v)	63,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
16	12,00	un	Coifas da junta homocinética lado roda (Renault Clio 1.0 16v)	28,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
17	6,00	un	Cola silicone preta	12,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
19	3,00	pç	Corpo de borboleta (Renault Clio 1.0 16v)	865,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
21	6,00	pç	Correia dentada (Renault Clio 1.0 16v)	89,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
23	12,00	un	Coxim do amortecedor (Renault Clio 1.0 16V ano 2006)	107,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
28	3,00	pç	Embreagem c/ atuador (Renault Clio 1.0 16v)	375,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
40	6,00	pç	Filtro de ar condicionado (Renault Clio 1.0 16v)	29,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
41	9,00	pç	Filtro de combustível (Renault Clio 1.0 16v)	22,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
42	12,00	pç	Filtro de óleo (Renault Clio 1.0 16v)	22,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
43	6,00	jg	Flexível de freios dianteiro (Renault Clio 1.0 16v)	31,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
44	6,00	jg	Flexível de freios traseiro (Renault Clio 1.0 16v)	31,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
51	6,00	jg	Jogo de coifa amortecedor dianteiro (Renault Clio 1.0 16v)	45,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
52	6,00	jg	Jogo de coifa amortecedor traseiro (Renault Clio 1.0 16v)	47,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
55	6,00	jg	Jogo de molas dianteiras (Renault Clio 1.0 16v)	202,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
56	6,00	jg	Jogo de molas traseiras (Renault Clio 1.0 16v)	239,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
59	3,00	pç	Junta coletor admissão (Renault Clio 1.0 16v)	38,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
62	3,00	pç	Junta do coletor de escape (Renault Clio 1.0 16v)	25,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
68	6,00	un	Lâmapada 21 W.	3,90	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
69	9,00	un	Lâmpada H7 - 12v	20,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
70	9,00	un	Lâmpada pingo d' água	2,90	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
73	3,00	pç	Mangueira radiador inferior ((Renault Clio 1.0 16v)	270,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
74	3,00	pç	Mangueira radiador superior (Renault Clio 1.0 16v)	105,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
81	6,00	un	Pastilhas de freio (Renault Clio 1.0 16v)	63,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
82	6,00	pç	Palheta dianteira (Renault Clio 1.0 16v)	54,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
83	6,00	pç	Palheta traseira (Renault Clio 1.0 16v)	56,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
86	3,00	un	Porta escovas com escovas (Renault Clio 1.0 16v)	59,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
88	3,00	pç	Radiador de água (Renault Clio 1.0 16v)	299,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
93	3,00	pç	Retentor da saída da caixa (Renault Clio 1.0 16v)	73,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
94	24,00	pç	Retentor da tampa da válvula de velas (Renault Clio 1.0 16v)	74,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
99	6,00	pç	Rolamento de roda dianteira (Renault Clio 1.0 16v)	69,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
100	6,00	pç	Rolamento de roda traseira (Renault Clio 1.0 16v)	80,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
103	3,00	pç	Servo de freios (Renault Clio 1.0 16v)	324,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
107	6,00	pç	Tensor de correia dentada (Renault Clio 1.0 16v)	128,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
108	6,00	pç	Terminal de direção LD (Renault Clio 1.0 16v)	55,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
109	6,00	pç	Terminal de direção LE (Renault Clio 1.0 16v)	55,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
110	6,00	pç	Terminal de direção saída da caixa (Renault Clio 1.0 16v)	55,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
114	3,00	un	Trizetas com coifa da caixa (Renault Clio 1.0 16v)	80,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
117	3,00	pç	Válvula termostática (Renault Clio 1.0 16v)	110,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
123	3,00	un	Buchas de bandeja (Renault Clio 1.0 16v)	34,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
5	3,00	pç	Bomba de combustível completa (Renault Clio 1.0 16v)	200,00	AUTO PECAS RENE LTDA
9	3,00	pç	Cabo de embreagem (Renault Clio 1.0 16v)	78,00	AUTO PECAS RENE LTDA
11	3,00	pç	Caixa de direção (Renault Clio 1.0 16v) Completa	572,00	AUTO PECAS RENE LTDA
24	3,00	pç	Coxim da caixa de marchas (Renault Clio 1.0 16v)	174,00	AUTO PECAS RENE LTDA
25	3,00	pç	Coxim de motor direito (Renault Clio 1.0 16v)	290,00	AUTO PECAS RENE LTDA
26	3,00	pç	Coxim de motor esquerdo (Renault Clio 1.0 16v)	145,00	AUTO PECAS RENE LTDA
39	9,00	pç	Filtro de ar (Renault Clio 1.0 16v)	35,00	AUTO PECAS RENE LTDA
46	3,00	un	Impulsor de partida (Renault Clio 1.0 16v)	100,00	AUTO PECAS RENE LTDA

47	3,00	pç	Interruptor de óleo (Renault Clio 1.0 16v)	42,00	AUTO PECAS RENE LTDA
48	3,00	jg	Jogo de anéis STD (Renault Clio 1.0 16v)	190,00	AUTO PECAS RENE LTDA
49	6,00	jg	Jogo de bronzinas de bielas STD (Renault Clio 1.0 16v)	100,00	AUTO PECAS RENE LTDA
50	6,00	jg	Jogo de bronzinas de mancal STD (Renault Clio 1.0 16v)	145,00	AUTO PECAS RENE LTDA
53	6,00	jg	Jogo de junta completa (Renault Clio 1.0 16v)	315,00	AUTO PECAS RENE LTDA
57	6,00	jg	Jogo de pistão (Renault Clio 1.0 16v Ano: 2006 a 2007)	520,00	AUTO PECAS RENE LTDA
60	3,00	pç	Junta da tampa da válvula ((Renault Clio 1.0 16v)	45,00	AUTO PECAS RENE LTDA
61	3,00	pç	Junta do cabeçote (Renault Clio 1.0 16v)	90,00	AUTO PECAS RENE LTDA
63	3,00	pç	Junta flange do cabeçote (Renault Clio 1.0 16v)	60,00	AUTO PECAS RENE LTDA
64	6,00	jg	Juntas homocinética completa (Renault Clio 1.0 16v)	350,00	AUTO PECAS RENE LTDA
67	6,00	un	Lâmpada 1034 12v	3,00	AUTO PECAS RENE LTDA
85	9,00	pç	Pivô de suspensão inferior (Renault Clio 1.0 16v)	75,00	AUTO PECAS RENE LTDA
89	3,00	pç	Radiador ar condicionado (Renault Clio 1.0 16v)	548,00	AUTO PECAS RENE LTDA
92	3,00	pç	Reparo trambulador de marchas (Renault Clio 1.0 16v)	120,00	AUTO PECAS RENE LTDA
95	24,00	pç	Retentor válvula (Renault Clio 1.0 16v)	52,00	AUTO PECAS RENE LTDA
104	3,00	pç	Sonda lambda (Renault Clio 1.0 16v)	190,00	AUTO PECAS RENE LTDA
106	3,00	un	Tambor de freios (Renault Clio 1.0 16v)	145,00	AUTO PECAS RENE LTDA
115	3,00	pç	Válvula de admissão (Renault Clio 1.0 16v)	75,00	AUTO PECAS RENE LTDA
116	3,00	pç	Válvula de escape (Renault Clio 1.0 16v)	95,00	AUTO PECAS RENE LTDA
124	2,00	un	Pivô LD (Renault Clio 1.0 16v)	56,00	AUTO PECAS RENE LTDA
125	2,00	jg	Jogo de sapata traseira (Renault Clio 1.0 16v)	90,00	AUTO PECAS RENE LTDA
3	3,00	un	Bieleta do estabilizador (Renault Clio 1.0 16v)	28,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	12,00	un	Buchas de bandeja inferior dianteiras (Renault Clio 1.0 16v)	37,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
7	12,00	un	Buchas de bandeja traseiras (Renault Clio 1.0 16v)	138,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
10	3,00	pç	Cabo PP c/ 3 fios (Renault Clio 1.0 16v)	49,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
15	3,00	pç	Cilindro mestre de freios (Renault Clio 1.0 16v)	200,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
18	3,00	Cj	Conjunto de caixa satélite (Renault Clio 1.0 16v)	2.200,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
20	6,00	pç	Correia de ar condicionado (Renault Clio 1.0 16v Ano: 2006 a 2007)	38,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
22	6,00	pç	Correia do alternador (Renault Clio 1.0 16v Ano: 2006 a 2007)	37,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
27	6,00	un	Discos de freios (Renault Clio 1.0 16v)	128,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
29	3,00	pç	Engrenagem do virabrequim (Renault Clio 1.0 16v)	300,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
45	3,00	un	Impulsor de ignição (Renault Clio 1.0 16v)	135,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
54	6,00	jg	Jogo de lonas traseiras com patim (Renault Clio 1.0 16v)	123,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
58	6,00	jg	Jogo de velas (Renault Clio 1.0 16v)	76,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
65	6,00	jg	Juntas homocinética lado roda (Renault Clio 1.0 16v)	180,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
66	6,00	pç	Kit coifa e batente (Renault Clio 1.0 16v)	38,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
75	3,00	pç	Marcador de combustível (Renault Clio 1.0 16v)	108,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
84	6,00	pç	Pinhão de partida (Renault Clio 1.0 16v)	120,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
87	9,00	un	Presilha nylon 40cm grande normal	9,50	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
91	3,00	pç	Reparo de pinça dianteira (Renault Clio 1.0 16v)	35,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
105	3,00	pç	Suporte do escape (Renault Clio 1.0 16v)	44,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
113	9,00	pç	Transformador de ignição com cabos (Renault Clio 1.0 16v)	238,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME

Rio Negro, 01 de junho de 2015

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AAD7B873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 35/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Execução de serviços de manutenção, limpeza e conservação de áreas livres nas escolas municipais

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	509.956,38	m²	Serviços de manutenção, limpeza e conservação da área livre destinada à recreação e aulas de educação física das escolas da rede municipal de ensino.	0,12	Adilson Sabatke

Rio Negro, 27 de maio de 2015

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2F75D9BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/06/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, n° 228, Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ROBERTO CARLOS DALLAZEN 66333180904**, sito à Av Orlando Luiz Zampronio, 232 Loja - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.788.959/0001-50, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE**

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS: Contratação de Serviço de Instalação e Manutenção e Reparos de Equipamentos Eletroeletrônicos (Monitores, televisores, Antenas Parabólicas, No break, Estabilizadores, Aparelhos de Som, outros) a fim de suprir necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, no valor de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais),** conforme abaixo descrito:

ROBERTO CARLOS DALLAZEN 66333180904							
Lote	Item	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de Instalação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos Monitores, televisores, Antenas Parabólicas, No break, Estabilizadores, Aparelhos de Som, outros.		H	200,00	40,00	8.000,00
TOTAL							8.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 03 Junho de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:C7721D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/06/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, N° 228, Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A**, sito à Rod. BR 277, KM 585, S/N, KM 585 - CEP: 85803650 - Bairro: Cataratas Cidade/Uf: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.526.079/0001-98, para o **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIG. E SERV. REVISÃO/MANUT. CAMINHÃO MB ATRON PLACA AYB-8674:** Aquisição de Peças Originais e Serviços de Mão de Obra referente à Revisão/Manutenção do Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado) 3 Eixos, Marca: Mercedes Benz; Modelo Atron 2729 K, Placa AYB-8674, Cód. Patrimônio nº 02420 pertencente a frota municipal de veículos, no valor de **R$ 3.195,68 (Três Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos),** conforme abaixo descrito:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1598	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W-40	1,00	LT	510,11	510,11
2	1625	SPRAY ANTI-FERRUGEM	1,00	UN	8,91	8,91
3	1947	ABRAÇADEIRA MBN 10223 - 20 - 32 X 13 - SW	1,00	UN	40,02	40,02
4	3015	ANEL DE VEDAÇÃO DIN 7603 - A20 X 26 - CU CU	1,00	UN	7,52	7,52
5	3080	FILTRO (POLIPROPILENO)	1,00	UN	215,21	215,21
6	3091	ANEL DE VEDAÇÃO	1,00	UN	4,32	4,32
7	3484	SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA - VEÍCULO/MÁQUINA Serviços de mão de obra de revisão/manutenção e conservação de veículos e máquinas.	1,00	SR	450,00	450,00
8	3624	MANGUEIRA DE RADIADOR	1,00	UN	161,01	161,01
9	4099	ELEMENTO FILTRO SECADOR AR	1,00	UN	319,20	319,20
10	4198	ELEMENTOS FILTROS HIDRÁULICO	1,00	UN	12,18	12,18
11	4199	ELEMENTOS FILTRO Elemento do Filtro de Combustivel Racor.	1,00	UN	88,13	88,13
12	4199	ELEMENTOS FILTRO Elemento Filtrante da Bomba ADBLUE.	1,00	UN	149,20	149,20
13	4329	PANO PARA LIMPEZA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	7,30	7,30
14	4333	ÓLEO ULTRAGEAR	1,00	LT	777,60	777,60
15	4335	JOGO DE PEÇAS DO ELEMENTO DO FILTRO	1,00	UN	77,27	77,27
16	4441	ALINHAMENTO VEÍCULOS (SEMIPESADOS)	1,00	SR	170,00	170,00
17	5607	ÓLEO ATF FLUIDO TIPO A	1,00	UN	83,70	83,70
18	5608	JOGO DE PEÇAS DO ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO	1,00	UN	79,80	79,80
19	5609	GRAXA 2 DBL 6804.0	1,00	UN	34,20	34,20
TOTAL						3.195,68

Publique-se.

Santa Lúcia-P, 03 de Junho de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:280183BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2014 A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.370.076,73	1.163.905,42	1.113.574,07	1.121.221,12	1.057.116,88	1.235.067,75	1.242.440,35	1.860.165,73	1.419.757,03	1.167.039,93	1.198.439,65	1.601.975,89	15.550.780,55	18.886.714,15
Receita tributária	50.656,43	43.454,09	47.414,96	28.505,66	50.796,77	38.048,49	54.694,27	69.935,64	92.501,87	32.066,72	28.868,63	113.463,52	650.407,05	815.470,00
IPTU	19.810,84	12.235,14	3.872,65	2.720,61	2.221,93	7.676,88	10.215,34	13.347,34	7.422,86	5.780,06	11.992,72	103.260,74	200.557,11	224.780,00
ISS	11.868,47	17.432,81	20.981,85	13.873,02	19.212,12	16.632,94	19.316,09	31.657,47	13.488,03	12.476,01	12.532,16	13.135,75	202.606,72	181.260,00
ITBI	12.008,40	6.328,00	10.307,00	11.017,20	10.845,00	6.628,95	17.291,23	2.935,00	58.464,67	3.397,00	4.598,00	6.997,15	150.817,60	132.000,00
IRRF	11.706,32	11.105,81	13.593,00	2.691,15	20.652,99	10.147,55	10.438,12	25.373,76	14.807,52	14.636,55	13.695,07	12.765,40	161.613,24	214.000,00
Outras receitas tributárias	(4.737,60)	(3.647,67)	(1.339,54)	(1.796,32)	(2.135,27)	(3.037,83)	(2.566,51)	(3.377,93)	(1.681,21)	(4.222,90)	(13.949,32)	(22.695,52)	(65.187,62)	63.430,00
Receita de contribuições	31.532,10	7.459,49	17.673,29	31.859,18	17.711,45	3.742,43	33.439,26	17.974,88	22.282,99	4.529,65	35.334,73	10.863,74	234.403,19	239.200,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	31.532,10	7.459,49	17.673,29	31.859,18	17.711,45	3.742,43	33.439,26	17.974,88	22.282,99	4.529,65	35.334,73	10.863,74	234.403,19	239.200,00
Receita patrimonial	7.651,00	7.322,66	7.291,88	16.333,25	7.447,68	6.405,25	5.973,51	6.818,49	5.921,22	5.144,53	6.349,94	6.347,94	89.007,35	62.844,15
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	7.219,54	8.943,81	17.186,95	9.410,43	9.142,66	15.190,85	14.717,46	14.867,74	10.530,18	2.094,88	3.571,92	14.346,46	127.222,88	182.450,00
Transferências correntes	1.270.270,53	1.094.158,32	1.021.486,59	1.032.765,03	970.039,90	1.162.315,43	1.131.285,60	1.747.347,00	1.286.054,72	1.121.371,02	1.119.777,52	1.316.075,97	14.272.947,63	17.293.350,00
Cota parte do FPM	708.830,33	531.576,99	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.203,92	978.238,84	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,46	7.440.831,06	9.284.500,00
Cota parte do ICMS	255.060,37	237.772,53	241.508,23	238.327,87	272.288,07	249.783,17	279.794,92	468.323,25	268.375,98	220.701,92	319.832,17	283.624,99	3.335.393,47	3.450.000,00
Cota parte do IPVA	35.324,84	32.652,07	35.200,44	10.901,99	9.240,59	7.489,65	7.676,57	14.286,36	3.824,84	5.711,85	35.774,84	184.324,75	382.408,79	336.500,00
Cota parte do ITR	4.136,62	2.128,01	2.515,25	2.434,55	4.214,78	89.651,95	8.525,58	5.146,12	3.728,37	913,82	2.348,68	1.937,10	127.680,83	205.500,00
Transferências da LC 87/1996	2.278,22	2.278,22	2.278,22	2.278,22	2.278,22	2.278,22	2.278,22	4.556,44	0,00	0,00	0,00	9.249,97	29.753,95	25.500,00
Transferências da LC 61/1989	4.502,17	4.288,10	4.405,20	4.540,79	4.273,11	4.576,15	5.254,76	5.184,92	6.614,69	4.544,42	3.860,02	4.042,92	56.087,25	56.000,00
Transferências do FUNDEF	97.825,66	86.530,66	85.786,04	84.757,41	85.998,91	90.150,92	96.705,74	149.744,47	86.697,35	75.527,00	82.207,27	135.650,84	1.157.582,27	1.620.000,00
Outras transferências correntes	162.312,32	196.931,74	193.235,82	134.884,66	105.558,30	258.887,71	122.845,89	121.866,60	171.694,48	53.349,87	122.021,68	99.620,94	1.743.210,01	2.315.350,00
Outras receitas correntes	2.747,13	2.567,05	2.520,40	2.347,57	1.978,42	9.365,30	2.330,25	3.221,98	2.466,05	1.833,13	4.536,91	140.878,26	176.792,45	293.400,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	209.878,40	169.312,42	155.667,95	178.433,98	162.770,59	168.907,81	187.986,74	240.186,82	211.280,22	203.463,34	188.777,72	223.858,49	2.300.524,48	2.644.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	7.233,28	6.554,64	6.556,43	15.190,75	6.455,48	5.643,35	5.021,31	5.836,59	5.129,02	4.964,53	5.668,04	5.726,04	79.979,46	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	618,68	618,68	618,68	618,68	618,68	618,68	618,68	1.237,36	618,68	0,00	0,00	1.971,66	8.158,46	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	202.026,44	162.139,10	148.492,84	162.624,55	155.696,43	162.645,78	182.346,75	233.112,87	205.532,52	198.498,81	183.109,68	216.160,79	2.212.386,56	2.644.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.160.198,33	994.593,00	957.906,12	942.787,14	894.346,29	1.066.159,94	1.054.453,61	1.619.978,91	1.208.476,81	963.576,59	1.009.661,93	1.378.117,40	13.250.256,07	16.242.014,15

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C50B0E56